SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0700

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA**

**GABINETE**
**DECRETO Nº 21177, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

Considerando os Comunicados Internos nºs 03 e 21/15, do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local;

Considerando o Comunicado Interno nº 136/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.03.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ATENDENTE DE MUSEUS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| KASSIO ALEXANDRE PAIVA ROSA | 15611832/MG |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL/DEPARTAMENTO DE CULTURA | "B" | 1 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Gestão 2013 / 2015**

**Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios**
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CEE9D98D

**GABINETE**
**DECRETO Nº 21185, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941, e inciso XIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município da Lapa,
D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a seguinte área:
- Área rural com 503,67 m² (quinhentos e três metros e sessenta e sete decímetros quadrados), situado na localidade de Carqueja, neste Município, parte integrante da Matrícula nº 13.066, perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes características e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado **PP0(N=7143058,83; E=592478,65)**; daí segue por linha seca, confrontando com Tereza Cachoroski Sossela, com o azimute de **224°06'23"** e a distância de **33,00 metros** até o vértice denominado **01(N=7143035,13; E=592455,69)**; deste segue por linha seca, confrontando com Tereza Cachoroski Sossela, com o azimute de **311°44'56"** e a distância de **17,00 metros** até o vértice denominado **02(N=7143046,45; E=592443,00)**; deste segue por linha seca, confrontando com Tereza Cachoroski Sossela, com o azimute de **45°58'51"** e a distância de **28,15 metros** até o vértice denominado **03(N=7143066,02; E=592463,24)**; deste segue pela Estrada Principal de Carqueja, com vários azimutes e a distância de **17,00 metros** até o vértice denominado **PP0;** início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **503,67 m² ou 0,050367 ha.**

Art. 2º - A presente desapropriação tem por objeto a implantação de Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º - Os ônus decorrentes da desapropriação a que se refere este Decreto ficarão a cargo do Município e correrão à conta de dotação própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5BFB9FD5

**GABINETE**
**DECRETO Nº 21186, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Súmula: Desapropria área que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto Municipal nº XX.XXX, de XX de Fevereiro de 2015;

Considerando o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente, instituída pelo Decreto nº 19.920, de 15.07.13, anexo,

Considerando o memorial descritivo da Matrícula nº 13.066, anexo,

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica DESAPROPRIADA, nos termos da Lei, uma área de 503,67 m² (quinhentos e três metros e sessenta e sete decímetros quadrados), integrante do terreno rural matriculado sob o nº 13.066 perante o Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, de propriedade de TEREZA CACHOROSKI SOSSELA, área declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 21.185, de 25 de Fevereiro de 2015, para que se dê cumprimento aos objetivos contidos no artigo 2º do referido diploma legal.

Parágrafo Único - Conforme memorial descritivo anexo, a faixa de terreno descrita no *caput* possui as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado **PP0(N=7143058,83; E=592478,65)**; daí segue por linha seca, confrontando com Tereza Cachoroski Sossela, com o azimute de **224°06'23"** e a distância de **33,00 metros** até o vértice denominado **01(N=7143035,13; E=592455,69)**; deste segue por linha seca, confrontando com Tereza Cachoroski Sossela, com o azimute de **311°44'56"** e a distância de **17,00 metros** até o vértice denominado **02(N=7143046,45; E=592443,00)**; deste segue por linha seca, confrontando com Tereza Cachoroski Sossela, com o azimute de **45°58'51"** e a distância de **28,15 metros** até o vértice denominado **03(N=7143066,02; E=592463,24)**; deste segue pela Estrada Principal de Carqueja, com vários azimutes e a distância de **17,00 metros** até o vértice denominado **PP0;** início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **503,67 m² ou 0,050367 ha.**

Art. 2º - Conforme avaliação emitida pela Comissão Permanente, a área de terreno descrita no artigo 1º está avaliada em R$ 1.460,64 (Um mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0F45CBE0

---

**GABINETE**
**DECRETO N° 21187, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Comunicado Interno nº 139/15, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 144/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 16.03.2015, os dispositivos do Decreto n° 17.119, de 19.05.2011, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

TALIZE MADELY MARTINS TAVARES
CIRG Nº 7.671.687-0/PR
ENFERMEIRO
CLASSE "C"
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 16.03.2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**03FEB225

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº. 21191, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem os artigos 6º, I, XXIX e 69, VI, XI, da Lei Orgânica do Município de Lapa;

Considerando o disposto no artigo 10, da Lei Municipal 1733/03;

Considerando o disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº. 16.450, de 28 de Dezembro de 2010;

Considerando o Comunicado Interno nº 146/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

D E C R E T A:

Art. 1º - Conforme o disposto no artigo 2º do Decreto nº. 16.450/10, os documentos abaixo relacionados serão eliminados, mediante incineração ou fragmentação:

Livros Ponto 2002 – 2003 – 2004 – 2005 – 2006 – 2007 – 2008 – 2009;

Cartões Ponto 2007 - 2008 – 2009;

Pasta de Rescisão de Estagiários 2005 – 2006 - 2007 – 2008 – 2009;

Atestados Médicos 2009 – 2010 – 2011;

Comunicados Internos, Documentos Recebidos e Ofícios Expedidos - 2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7F834B2E

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 21192, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 65/15, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica DESATIVADA TEMPORARIAMENTE, a partir do início do ano letivo de 2015, a Escola Rural Municipal "OSVALDO CRUZ" – Ensino Fundamental, na Localidade de Mato Preto dos Machados, neste Município de Lapa/PR.

Art. 2º - A responsabilidade e guarda da documentação escolar é da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Fevereiro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**BC97D054

**GABINETE**
**DECRETO Nº. 21.201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

Considerando o Parecer nº. 103/2015 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/03/15, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora ROSELY BENEDITA RIBAS CORRÊA, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "11", portadora da CIRG n°. 4.106.432-3/PR e do CPF nº. 547.477.329-34, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.540,40 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 30.491,40 (trinta mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Fevereiro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**25962427

**GABINETE**
**DECRETO Nº. 21.202, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

Considerando o Parecer nº. 104/2015 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 03/03/15, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora MARISTELA HORNING PAVANI, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", Referência "11", portadora da CIRG n°. 3.526.657-7/PR e do CPF nº. 604.955.619-91, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.316,14 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e quatorze centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 27.793,68 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Fevereiro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**767B0C03

**GABINETE**
**DECRETO Nº 21204, DE 02 DE MARÇO DE 2015**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 223 e 224 da Lei Complementar 03/2011;

Considerando os Comunicados Internos nºs 095 e 098/14, do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, integrado pelos Senhores:

LEILA AUBRIFT KLENK – PRESIDENTE
Prefeita

DAGMAR CORREA DA SILVA BAIL – membro
PROCURADOR FISCAL

GREGORIO CEZAR BORGES – membro
PROCURADOR GERAL

PEDRO HENRIQUE DA SILVA – membro
Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação representando o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI– membro
Vereador, representante da Câmara dos Vereadores do Município da Lapa

ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO LACERDA – Secretária
Auxiliar Administrativo

para compor o Conselho Municipal de Contribuintes conforme os ditames legais.

Art. 2º - Este Decreto entras em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nºs 20.057, de 06.09.13, 20.768, de 08.07.14 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Março de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2C0F3382

## GABINETE
## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 033/2015

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ 78.474.509/0001-63
OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO MENSAL, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3051 DE 18/02/2015.
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 74.400,00
VIGÊNCIA: 31/12/2015
DATA E ASSINATURAS: 20/02/2015

***LEILA AUBRIFT KLENK E***

***MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**24FC9806

## GABINETE
## DECRETO Nº21179, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

Considerando os Comunicados Internos nºs 03 e 21/15, do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local;

Considerando o Comunicado Interno nº 136/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.03.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ATENDENTE DE MUSEUS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| MARCELO FERREIRA BUENO | 8.635.942-1/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL/DEPARTAMENTO DE CULTURA | “B” | 1 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8141A154

## GABINETE
## DECRETO Nº 21180, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

Considerando o Comunicado Interno nº 07/15, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social;

Considerando o Comunicado Interno nº 137/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.03.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| ANA LÍVIA SZVARC ZULTANSKI | 8.210.824-6/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL/SEÇÃO ESPECIAL DE ATENDIMENTO - CREAS | “C” | 1 | NÍVEL SUPERIOR |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**565154DB

## GABINETE
## DECRETO Nº 21181, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

Considerando o Comunicado Interno nº 684/14, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Comunicado Interno nº 138/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.03.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI | 9.859.583-0/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO | "C" | MAGISTÉRIO |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B3618445

**GABINETE**
**DECRETO N° 21182, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento protocolado sob nº 543/15, de 19 de Fevereiro de 2015;

Considerando o Comunicado Interno nº 132/15, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, a pedido, a partir de 25.02.2015, a servidora abaixo relacionada:

| NOME | CIRG N° | CARGO |
|---|---|---|
| JESSIKA MARMACHUK CALIXTO | 9.331.699-1/PR | AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6AB6198C

**GABINETE**
**DECRETO N° 21183, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 41/15, do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local;

Considerando o Comunicado Interno 131/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 28.02.15, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ABELARDO FERREIRA PADILHA NETO
CIRG Nº 8.245.679-1/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 28.02.15.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7EABFCC3

**GABINETE**
**DECRETO Nº 21184, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pelas Leis nº 3018, de 17.09.14 e nº 3040, de 19.12.14,

Considerando o Comunicado Interno nº 41/15, do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local;

Considerando o Comunicado Interno 131/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.15, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

| NOME | CIRG N° | CPF |
|---|---|---|
| ABELARDO FERREIRA PADILHA NETO | 8.245.679-1/PR | 032.907.399-02 |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**27B4ADAB

**GABINETE**
**21188, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.ºDECRETO N**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo

Seletivo Simplificado nº 001/2015, homologado pelo Edital nº 01.001/2015, de 07 de Janeiro de 2015,

Considerando o Comunicado Interno nº 143/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2015, MARIA ONEIDA APARECIDA PORTES RAMOS, portador(a) da CTPS Nº 3291259 – Série 001-0/PR e da CIRG Nº 6.722.256-3/PR, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação/Departamento Geral de Educação.

Art. 2° - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 25 de Fevereiro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CB6AE2C6

**GABINETE**
**DECRETO Nº 21189, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, homologado pelo Edital nº 01.001/2015, de 07 de Janeiro de 2015,

Considerando o Comunicado Interno nº 143/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2015, MARIA GORETTI DA MAIA, portador(a) da CTPS Nº 17960 – Série 00014/PR e da CIRG Nº 4.923.197-0/PR, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação/Departamento Geral de Educação.

Art. 2° - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 25 de Fevereiro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**BB45E0B8

**GABINETE**
**21193, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.ºDECRETO N**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, homologado pelo Edital nº 05.001/2014, de 16 de Dezembro de 2014,

Considerando o Comunicado Interno nº 085/15, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 153/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2015, ANDRIELI FRANÇA DA LUZ, portador(a) da CTPS Nº 2887858 – Série 0040/PR e da CIRG Nº 13.425.234-0/PR, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FEIXO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Geral de Saúde.

Art. 2° - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Fevereiro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**85747706

**GABINETE**
**21194, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.ºDECRETO N**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, homologado pelo Edital nº 05.001/2014, de 16 de Dezembro de 2014,

Considerando o Comunicado Interno nº 085/15, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 154/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2015, ELAINE MARIA TRENTIN, portador(a) da CTPS Nº 69094 – Série 00057/PR e da CIRG Nº 8.698.443-1/PR, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 2º FAXINAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Geral de Saúde.

Art. 2° - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Fevereiro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A0816C29

**GABINETE**
**21195, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.ºDECRETO N**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, homologado pelo Edital nº 05.001/2014, de 16 de Dezembro de 2014,

Considerando o Comunicado Interno nº 085/15, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 149/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2015, MARAGLAI TERTULIANO PINTO, portador(a) da CTPS Nº 4649520 – Série 0030/PR e da CIRG Nº 10.788.395-9/PR, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PASSA DOIS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Geral de Saúde.

Art. 2° - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Fevereiro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**DF71C764

**GABINETE**
**DECRETO Nº 21196, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, homologado pelo Edital nº 05.001/2014, de 16 de Dezembro de 2014,

Considerando o Comunicado Interno nº 085/15, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 150/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2015, EDICLEA BALBINO DE SOUZA, portador(a) da CTPS Nº 8879826 – Série 001-0/PR e da CIRG Nº 10.694.563-2/PR, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO BENTO I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Geral de Saúde.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Fevereiro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**59717BF2

**GABINETE**
**DECRETO Nº 21197, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, homologado pelo Edital nº 05.001/2014, de 16 de Dezembro de 2014,

Considerando o Comunicado Interno nº 085/15, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 151/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2015, CARLA TOLEDO CAMPOS DOS SANTOS, portador(a) da CTPS Nº 3300840 – Série 001-0/PR e da CIRG Nº 27037258-4/RJ, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Geral de Saúde.

Art. 2° - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Fevereiro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**54BBE272

**GABINETE**
**DECRETO Nº 21198, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, homologado pelo Edital nº 05.001/2014, de 16 de Dezembro de 2014,

Considerando o Comunicado Interno nº 085/15, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 152/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2015, BRAIELY DOS SANTOS MAURER, portador(a) da CTPS Nº 0689150 – Série 0040/PR e da CIRG Nº 10.469.739-9/PR, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MATO PRETO MACHADO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Geral de Saúde.

Art. 2° - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Fevereiro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**BDF9940B

**GABINETE**
**DECRETO Nº 21199, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo

Seletivo Simplificado nº 001/2014, homologado pelo Edital nº 05.001/2014, de 16 de Dezembro de 2014,

Considerando o Comunicado Interno nº 085/15, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 155/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2015, MARIA JOAQUINA DOS SANTOS OZÓRIO, portador(a) da CTPS Nº 3425450 – Série 003-0/PR e da CIRG Nº 12.652.290-8/PR, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MATO PRETO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Geral de Saúde.

Art. 2° - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Fevereiro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FCE0D48D

**GABINETE**
**DECRETO Nº 21200, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

Considerando o Comunicado Interno nº 114/15, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 148/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.03.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| SABRINA DE JESUS HORNING VALLE | 9.987.955-6/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO Á SAÚDE | "B" | 1 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Fevereiro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**57993CBE

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, com base no documento Protocolizado de nº302/15 de 29/01/2015, e com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08 e de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º21.076, de 28.01.2015, **Dagmar Correa da Silva Bail,** prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Procurador Fiscal** – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9483215-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

***DAGMAR CORREA DA SILVA BAIL***
Servidor

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**764D4F28

**GABINETE**
**DECRETO Nº 21178, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

Considerando os Comunicados Internos nºs 03 e 21/15, do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local;

Considerando o Comunicado Interno nº 136/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.03.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ATENDENTE DE MUSEUS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| LEONIDAS DE DEUS BUENO | 1.616.402-0/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL/DEPARTAMENTO DE CULTURA | "B" | 1 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E999D4B6

**GABINETE**
**DECRETO N° 21203, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

*Súmula*: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 83.400,00(Oitenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 07 Secretaria de Educação | |
| 07.05 FUNDEB | |
| 12.361.0029.2025 FUNDEB 40% Administrativo | |
| 186: 3.1.90.94.00.00.1102 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ 33.400,00 |
| 10 Secretaria de Inclusão e Ação Social | |
| 10.02 Departamento de Direção Geral da Ação Social | |
| 08.244.0011.2037 Serviços de Administração Social | |
| 259: 3.3.91.36.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ 26.800,00 |
| 10.05 Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.244.0012.6041 Proteção Social Básica | |
| 345: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 13.200,00 |
| 08.244.0012.6046 Programa FNAS Gestão Descentralizada Bolsa Família | |
| 360: 3.3.90.30.00.00.1885 – Material de Consumo | R$ 10.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 83.400,00** |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 07 Secretaria de Educação | |
| 07.05 FUNDEB | |
| 12.361.0029.2025 FUNDEB 40% Administrativo | |
| 191: 3.3.90.39.00.00.1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 33.400,00 |
| 10 Secretaria de Inclusão e Ação Social | |
| 10.02 Departamento de Direção Geral da Ação Social | |
| 08.244.0011.2037 Serviços de Administração Social | |
| 251: 3.1.90.04.00.00.1000 – Contratação por Tempo Determinado | R$ 19.900,00 |
| 252: 3.1.91.13.00.00.1000 – Obrigações Patronais | R$ 6.900,00 |
| 10.05 Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.244.0012.6041 Proteção Social Básica | |
| 344: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo | R$ 13.200,00 |
| 08.244.0012.6046 Programa FNAS Gestão Descentralizada Bolsa Família | |
| 361: 3.3.90.39.00.00.1885 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 10.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 83.400,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Fevereiro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7D1AC3D7

**GABINETE**
**DECRETO Nº. 21190, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem o artigo 69, XI, da Lei Orgânica do Município de Lapa;

Considerando o que dispõem os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2665/11;

Considerando o Parecer nº 60/2014 da Procuradoria Geral do Município;

Considerando a Decisão Administrativa exarada pelo Secretário Municipal de Administração no Protocolo nº 443/14,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 20.109, de 17.09.2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18.02.2013."*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C3A9F823

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovada.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação".

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Kelvin Alexandre Laibida Sodré | Agente de Controle de Zoonoses |

Lapa, 03 de março de 2015

***JANINE ANGÉLICA HENDERIKX***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**DD25F9E3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

**Data Para Protocolar os Envelopes no Setor de Protocolo da Prefeitura de Almirante Tamandaré: 16/03/2015 até 09h30min.**
**Data Para Abertura: 16/03/2015 às 10h00min.**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES",** conforme Anexo deste Edital.
Valor Máximo: **R$ 637.448,50 (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**
Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente pessoalmente no Setor de Compras e Licitações**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 03 de março de 2015.

***ALINE GUERRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Aline Guerra
**Código Identificador:**6DF76475

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Protocolo nº 0018.0019361/2014.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALEXANDRE PAVIN.**
Finalidade: Aditivo de Acréscimo Quantitativo e Prorrogação.
Prorrogação: As partes concordam em prorrogar os prazos contratuais de execução e vigência pelo período de 03 (três) meses iniciando-se em 28 de dezembro de 2014 e encerrando-se em 28 de março de 2015.
Valor: As partes concordam com o acréscimo quantitativo no valor de R$ 336.492,14 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos) equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.01 – SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA 109
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 197
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 228
04.122.0004.2.030 – Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 317
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública Municipal
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
10.01 – SECRET. MUNIC. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 360
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 504
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 522
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 546
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 577
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creches
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo
13.01 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 676
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
13.01 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 698
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 02 de março de 2015.

***VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

**Publicado por:**
Xênia Mara de Paula Sebotaio
**Código Identificador:**814161C8

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

Protocolo nº 111679/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO EMATER.**
Objeto O objeto do presente Termo de cooperação é a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Almirante Tamandaré, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividades agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.
Prazo : Este Termo vigerá da data de sua assinatura até 31.12.2016.
Finalidade: Designar, mediante ato do executivo, para operacionalização do Plano Integrado de Trabalho servidores municipais investidos de emprego ou cargo público para atuarem em conjunto com os servidores do EMATER
Data de Assinatura: 02.04.2013

Almirante Tamandaré, 02 de março de 2015.

***VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

**Publicado por:**
Xênia Mara de Paula Sebotaio
**Código Identificador:**92013625

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO**
**AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**

**Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré,** torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de**vegetação nativa, 3 (três) araucárias plantadas em via pública**no**Município. Localizadas na Rua Professor Alberto Krause, Jardim Marinoni, Bairro Tanguá**.

**Publicado por:**
Xênia Mara de Paula Sebotaio
**Código Identificador:**A2465769

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO**
**AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**

**Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré,** torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de**vegetação nativa, 6 (seis) araucárias plantadas em via pública** no **Município. Localizadas na Rua Frei Beda de Gavelo, Bairro Tranqueira**.

**Publicado por:**
Xênia Mara de Paula Sebotaio
**Código Identificador:**BDD5F05F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2015**

SÚMULA: Constituição das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.

O Presidente da câmara municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, artigos 36 ao 39 do Regimento Interno, para efetuar os procedimentos legais do Poder Legislativo conforme dispositivos na Lei Orgânica Municipal e em seu Regimento Interno para os exercícios 2015/2016.

**Art. 2º** - Conforme "caput" do artigo anterior, as Comissões ficam composta pelos vereadores abaixo nominados e seus respectivos cargos:

**Comissão de Legislação e Redação:**
Agenor Cordeiro de Cristo - Presidente
Eduardo Evangelista - Relator
Joaquim Gomes de Almeida Filho - Secretario

**Comissão da Administração, Tributária, Financeira e Orçamentária:**
Joaquim Gomes de Almeida Filho - Presidente
Agenor Cordeiro de Cristo - Relator
Rosenilda Aparecida dos Santos - Secretaria

**Comissão da Organização do Município:**
Adevanir Rocha Cordeiro - Presidente
Irame Rodrigues Diniz - Relator
Argemiro Brito Barbosa - Secretario

**Comissão da Administração Pública:**
Irame Rodrigues Diniz - Presidente
Adevanir Rocha Cordeiro - Relator
Eduardo Evangelista - Secretario

**Comissão da Organização dos Poderes:**
Joaquim Gomes de Almeida Filho - Presidente
Tassio Rodrigo Stefano - Relator
Rosenilda Aparecida dos Santos - Secretaria

**Comissão da Ordem Econômica e Social:**
Rosenilda Aparecida dos Santos - Presidente
Argemiro Brito Barbosa - Relator
Tassio Rodrigo Stefano - Secretario

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (02/03/2015).

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Presidente

Assinatura no Original

**Publicado por:**
Valter Dias
**Código Identificador:**98ED27AE

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2015**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem e instalação de piso Vinílico Tarkett Paviflex Thru com chapas 300 x 300mm, espessura 2mm, na quadra do Ginásio de Esportes do Município de Altamira do Paraná e demais especificações contidasno anexo I do Edital.**

**DATA DE ABERTURA:** 17 de Março de 2015, às 08:30 horas
**LOCAL**: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço.

**INFORMAÇÕES:** Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail: e/ou pmaltamira@brturbo.com.br.

Altamira do Paraná, 04 de Março de 2015.

***JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**25188905

---

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 8/2015 DE 13/02/2015**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0073.2.024. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

80 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO 12.200,00
83 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.300,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA -PAIF

404 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00

**Total Suplementação: 19.500,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 13de fevereiro de 2015.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**5757AD97

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**REQUERIMENTO**

**REQUERIMENTO**

Eu Secretário Parlamentar Leônidas de Resende Teixeira, venho requerer **REEMBOLSO** de passagem rodoviária conforme bilhete nº 314638 no valor de R$102,68 (cento e dois reais e sessenta e oito centavos) referente a participação no Curso Licitações Municipais Módulos I e II realizado nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2015 na cidade de Curitiba – Paraná a Curitiba.

Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 03 de março de 2015.

_____
**Assinatura**

**REEMBOLSO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA Nº.001/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá nos uso de suas atribuições e em conformidade com o Item 5 da **Recomendação Administrativa** do Ministério Público do Estado do Paraná (NRTPPPNP) **Nº 05/2011** autoriza o **REEMBOLSO** de passagem rodoviária conforme requerimento acima.

Gabinete da Presidência, 03 de março de 2015.

Defiro nesta data
Publique-se
Arquive-se

***JOÃO MITROVINI FILHO***
Presidente Biênio 2015/2016

**Publicado por:**
Leonidas de Resende Teixeira
**Código Identificador:**37B564F1

**CÂMARA MUNICIPAL**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.016/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Wagner Luiz Calixto, para participar do Curso Participação Popular na Administração Pública – mecanismos de operacionalização que será realizado nos dias 04, 05 e 06 de março de 2015 na cidade de Curitiba - Paraná, com saída no dia 03 à noite e retorno no dia 06, à tarde após o enceramento.

Gabinete da Presidência, 03 de março de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

***JOÃO MITROVINI FILHO***
Presidente
Biênio 2015/2016

_____
**REQUERIMENTO**

Eu Vereador Wagner Luiz Calixto, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 03 de março de 2015.

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Leonidas de Resende Teixeira
**Código Identificador:**417BFC55

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 010/2015**

**Interessado:** Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Curso de Capacitação para Vereadores."**

**Valor Contratado: (R$590,00)** Quinhentos e noventa reais.
**Contratado: ACAMPAR - Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná**
CNPJ 81.398.232/0001-41
**Período: 04/03/2015 a 06/03/2015**
**Fundamento:** Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2015**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 010/2015, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação do Vereador: Wagner Luiz Calixto no Curso Participação Popular na Administração Pública – mecanismos de operacionalização que será realizado na cidade Curitiba – Paraná nos dias 04, 05 e 06 de março de 2015, no valor de R$ 590,00 por inscrição totalizando **R$590,00** (quinhentos e noventa reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 03 de março de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

***JOÃO MITROVINI FILHO***
Presidente Biênio 2015/2016

**Publicado por:**
Leonidas de Resende Teixeira
**Código Identificador:**3468B465

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 011/2015**

**TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 011/2015**

**Interessado:** Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Empresa Fonecedora de Água Tratada e serviços de esgoto"**

**Valor Contratado:** (R$1.000,00) hum mil reais.
**Contratado:** Serviços Autonômo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - CNPJ 20.856.995/0001-02
**Período:** 02/01/2015 a 31/12/2015
**Fundamento:** Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2015**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 011/2015, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 03 de março de 2015.

***JOÃO MITROVINI FILHO***
Presidente Biênio 2015/2016

**Publicado por:**
Leonidas de Resende Teixeira
**Código Identificador:**E2441F0B

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**
**RESOLUÇÃO 04/2015**

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a realização da Campanha para Doação de Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas a ser realizada pela Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Andirá- APAE no ano de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e

**CONSIDERANDO**: a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

**CONSIDERANDO:** reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 24/02/2015;

**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Aprovar a realização da Campanha para Doação de Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas a ser realizada pela Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Andirá- APAE no ano de 2015.

**Art.2º** Os recursos recebidos desta Campanha, só serão repassados à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Andirá- APAE, mediante aprovação de projeto elaborado pela entidade e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR.

**Art.3º** Para aprovação do Projeto, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá-Paraná, levará em consideração as orientações do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras; princípios e garantias previsto na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

**Art.4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 26 de Fevereiro de 2015.

***IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADOGLIO***
Presidente do Cmdca

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**DE4190C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

REFIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL (RDC) Nº 001/2015

MODALIDADE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL (RDC) PRESENCIAL Nº 001/2015 (Regido pela Lei Federal n° 12.462/2011 e Decreto Federal n° 7.581/2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e execução de implantação de adutoras e substituição de rede em ferro fundido no município, para atender o Departamento Municipal de Água e Esgoto.
FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO: PRESENCIAL
MODO DE DISPUTA: COMBINADO, SENDO FECHADO ATÉ A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTO NA FASE DE LANCES
Critério de julgamento: Menor Preço Global
Regime de Contratação: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/03 à 27/03//2015
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m ( oito horas e trinta minutos) do dia 30/03/2015;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 30/03/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Comissão Permanente de Licitação 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de março de 2015.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Presidente Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**798504E9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CISLIPA**
**ATO 16/2015**

Súmula: Autoriza ao Servidor Tiago Mendes de Paula uma diária para atuação fora da área de trabalho.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

**Resolve:**
Art. 1º - Autorizo ao Sr. Tiago Mendes de Paula, Condutor de Veículos de Emergência, uma diária para dirigir-se à Cidade de Curitiba para conduzir ambulância que necessita de reparos e manutenção no dia 03 de março de 2015.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 03 de março de 2015.

***EDGAR ROSSI***
Presidente

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**532B5249

**CISLIPA**
**ATO 17/2015**

Súmula: Autoriza ao Servidor Ramon Bonzato uma diária para atuação fora da área de trabalho.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

**Resolve:**
Art. 1º - Autorizo ao Sr. Ramon Bonzato, Diretor de Serviços de saúde, uma diária para dirigir-se à Cidade de Curitiba para acompanhar serviços de reparo e manutenção em ambulância no dia 03 de março de 2015.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 03 de março de 2015.

***EDGAR ROSSI***
Presidente

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**32373F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 02/2015 - AUDIENCIA PUBLICA PLANO DIRETOR**

**EDITAL Nº 002/PMA-2015**

***CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA***

**JOÃO UBIRAJARA LOPES**, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer do CMD – Conselho Municipal de Desenvolvimento,

**TORNA PÚBLICO**:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 10 de Março (terça-feira), do corrente ano, com início às **10:00Hs**, no Theatro Municipal – Rua Dr. Carlos Gomes da Costa – Centro, para apresentação e discussão sobre PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, sendo:

1- **Ampliação da Zona de Área Industrial, margeando a PR 340 até a divisa com o Município de Morretes/PR**

2- **Ampliação do número máximo de pavimentos na construção civil para 07 (sete) pavimentos, excetuando o Setor Histórico.**

3- **Ampliação do Perímetro Urbano dos bairros do Saívá e Jardim Barigui.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

**Divulgue-se e**
**Cumpra-se**

**GABINETE DO PREFEITO**, em 23 de Fevereiro de 2015

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**40484D95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - P.P 02-2015 - SAMAE**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE – 03/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE – 02/2015.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público que fará realizar às 10h00min do dia 24 de março de 2015, na Sede da Autarquia, sito a Rua Bento Cego nº. 220, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por lote, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustível e lubrificantes, conforme descrição no anexo I que faz parte integrante do edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO R$ 49.184,00 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais).

INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE EDITAL
E-Mail: licitacao@samaeantonina.com.br
Fone: (41)3978-1204 Departamento de Licitação.

Antonina, 02 de março de 2015.

***CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**61457FA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE - SAMAE 01/2015**

PROCEDIMENTO Nº SAMAE-02/2015

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE Nº SAMAE-01/2015

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório nº SAMAE-02/2015, referente a Inexigibilidade Nº SAMAE-01/2015, para a contratação de empresas para realizarem a cobrança de faturas de consumo e outras taxas de serviço de água e esgoto do SAMAE, como agente arrecadador de modo a atender todos os usuários deste Município no valor total estimado em R$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais), por um período de 12 meses, após Termo de Inexigibilidade, nos termos do artigo 25, da Lei n° 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em consequência, emita-se um Edital de Credenciamento e posteriormente convoque-se as empresas para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei:

Antonina, 02 de março de 2015.

***DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI***
Diretor Geral do SAMAE

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**65B912FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO - SAMAE**

**COMUNICADO DO SAMAE DE ANTONINA**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO DE ARRECADADORES**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE-01/2015.
O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, Antonina, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, fará realizar no período de 02/03/2015 à 17/03/2015, **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS,** para o recebimento de guias de faturas de tarifas e taxas de água e esgoto da autarquia.
Os interessados na matéria poderão retirar cópias do **Edital de Credenciamento nº SAMAE-01/2015**, na sede da entidade, sito à Rua Bento Cego, nº 220, Centro, Antonina, Paraná, ou pelo fone (41)3978-1204, em qualquer dia útil e durante o expediente normal.
Maiores Informações: Fone (41)3978-1204 ou E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br – Comissão Permanente de Licitações.

Antonina-PR, 02 de março de 2015.

***ANSELMO FERNANDES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**0207BC32

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EDITAL DE RESULTADO FINAL**

***RESULTADO FINAL***

**REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015.**

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015, COMUNICA AOS INTERESSADOS NO* O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO COMO MEDICAMENTOS DE A a Z , SENDO ESSES MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS COMO SIMILARES, GENÉRICOS E ÉTICOS CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS, EDITADA PELA EMPRESA INDITEC PARA ESTA REGIÃO, REGULAMENTADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, *OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADO, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:*

| *PROPONENTE* | *LOTE* | *PORCENTUAL FINAL* |
|---|---|---|
| **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** | 01 | **45%** |
| **H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** | 02 | **35%** |
| **NÃO COTADO** | 03 | 0% |

Município de Atalaia/PR, em 03 de Março de 2015.

***MARCO AURÉLIO PEREIRA***
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**5B06EEBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EDITAL DE RESULTADO FINAL**

***RESULTADO FINAL***

**REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015.**

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015, COMUNICA AOS INTERESSADOS NO* REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, *OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADO, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:*

| *PROPONENTE* | *VALOR FINAL* |
|---|---|
| **GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP** | **R$ 40.600,00** |

Município de Atalaia/pr., em 03 de Março de 2015.

***MARCO AURÉLIO PEREIRA***
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**5DFC8F4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EDITAL DE RESULTADO FINAL**

***RESULTADO FINAL***

**REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015.**

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015, COMUNICA AOS INTERESSADOS NA* EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DO PLANO DE READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, PLANO DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, READEQUAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, *OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADO, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:*

| *PROPONENTE* | *VALOR FINAL* |
|---|---|
| **AMBIENTETERRA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA** | **32.520,00** |

Município de Atalaia/pr., em 03 de Março de 2015.

***MARCO AURÉLIO PEREIRA***
Pregoeiro

***OBS: A ASSINATURA CONSTA NO DOCUMENTO ORIGINAL***

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**7746274B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 001/2015.

A comissão de permanente de licitação designada pela portaria nº 0001/2015, de 02 de Janeiro de 2015, comunica aos interessados no fornecimento de cartuchos de tinta e toner de impressão remanufaturados, não compatíveis, para suprir o expediente da Prefeitura Municipal de Atalaia, objeto do edital de **CONVITE Nº 001/2015**, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| *PROPONENTE* | *VALOR PROPOSTO* | *LOTE Nº* |
|---|---|---|
| **TEC TONER RECARGA DE TONER LTDA** | R$ 19.910,00 | 01 |
| **NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP** | R$ 56.809,00 | 02 |
| **TEC TONER RECARGA DE TONER LTDA** | R$ 356,00 | 03 |

Ficando neste ato as empresas acima vencedoras.

Município de Atalaia/PR., em 03 de Março de 2015.

***MARCO AURÉLIO PEREIRA***
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Obs: A assinatura consta no documento original.

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**D55A3069

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA Nº. 022/2015**

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** nos dias 04/03/2015 a 05/03/2015, ministrado pelo palestrante o Sr. DR. WAGNER MOURA, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

**Art. 2º -** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 04/03/2015 e retorno no dia 06/03/2015**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
**Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.**

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 03 de março de 2015.

***ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA***
Presidente da Câmara

***JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES***
Vice Presidente da Câmara

***RONNIE TAVARES FILHO***
1º Secretário

***JOSÉ EDUARDO CORNELIAN***
2º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**163EA23F

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA Nº. 023/2015**

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** nos dias 04/03/2015 a 05/03/2015, ministrado pelo palestrante o Sr. DR. WAGNER MOURA, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

**Art. 2º -** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 04/03/2015 e retorno no dia 06/03/2015**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
**Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.**

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 03 de março de 2015.

***ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA***
Presidente da Câmara

***JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES***
Vice Presidente da Câmara

***RONNIE TAVARES FILHO***
1º Secretário

***JOSÉ EDUARDO CORNELIAN***
2º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**3F7F441D

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA Nº. 024/2015**

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** nos dias 04/03/2015 a 05/03/2015, ministrado pelo palestrante o Sr. DR. WAGNER MOURA, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

**Art. 2º -** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 04/03/2015 e retorno no dia 06/03/2015**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
**Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta**

**no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.**

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 03 de março de 2015.

***ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA***
Presidente da Câmara

***JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES***
Vice Presidente da Câmara

***RONNIE TAVARES FILHO***
1º Secretário

***JOSÉ EDUARDO CORNELIAN***
2º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**997E3751

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
## RESOLUÇÃO N.º 001/2015

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 04/2015, que dispõe sobre a recomposição dos subsídios, vencimentos, salários, proventos e pensões do Pessoal Ativo, Cargo de Comissão, Inativos e Pensionistas, em percentual de 6,2283%, com base no Índice de Nacional de Preços ao Consumidor – INPC; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 72/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre os critérios aplicados no exercício do controle das despesas com subsídios de Agentes Políticos dos poderes Executivo e Legislativo municipais, com fulcro no artigo 17 e seus parágrafos, resolve:

**Súmula:** "Dispor sobre a recomposição das Perdas Inflacionárias dos subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".
No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Legislativa, a Mesa Executiva, através dos vereadores que a compõe submetem à apreciação do Plenário o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Os subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz serão corrigidos no percentual de **6,2283%**, com base na recomposição de perdas inflacionárias acumuladas no **período de janeiro a dezembro de 2014**, conforme o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, **INPC– Índice Nacional de Preços ao Consumidor.**
**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2015.

Plenário "Aniceto Garcia" da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 03 de março de 2015.

***ÉLSON ZACARIAS DE SIQUEIRA***
Presidente

***JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES***
Vice-Presidente

***RONNIE TAVARES FILHO***
1º Secretário

***JOSÉ EDUARDO CORNELIAN***
2º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**4033E23D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### SECRETARIA GERAL
### ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 020/2013, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2013, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa FRILUB COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 97.366.066/0001-31, situada a Rua Ernesto Ferreira, 1252, CEP 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada pelo Senhor MARCOS DONIZETI FAVARO, inscrito no CPF sob o n° 704.195.829-91 e portador do RG n° 4.443.361-3-SSP/PR, doravante denominado CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO,** nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**
Fica acrescido em 12 (dose) meses o prazo de vigência de da Ata de registro de Preços n° 020/2013, findo em 05 de abril de 2015, conforme CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, em consonância com artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS**
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos 7 dias do mês de abril de dois mil e quatorze (07/04/2014).

***MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO***
Prefeito Municipal
Contratante

***FRILUB COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME***
CNPJ n° 97.366.066/0001-31
Contratada

**Publicado por:**
Pedro dos Santos Nogueira
**Código Identificador:**8C4502F6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### GOVERNO MUNICIPAL
### LEI Nº 448/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS EM ATRASO COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. – Os créditos de natureza tributária inscritos em divida ativa até 31 de DEZEMBRO de 2014, e que se encontram em fase de

cobrança administrativa ou judicial, poderão ser pagos de acordo com o seguinte critério de benefício:
I - desconto de 90% (noventa por cento) dos juros, multas e atualização monetária;
II - pagamento em até 12 (doze) parcelas.

§ 1º. As parcelas não poderão ter valor inferior a R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

§ 2º. Em caso de pagamento parcelado, a 1ª parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

Artigo 2º. – Para fins de pagamentos dos débitos fiscais na forma do artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, (Setor de Tributação), autorizado a emitir boletos de cobrança em nome do contribuinte.

Artigo 3º. – Os benefícios fiscais previstos no inciso I do artigo 1º desta Lei, independe de formalização de requerimento por parte do contribuinte, considerando concedido automaticamente, a partir da data de publicação desta lei.

§ Único – A cobrança dos débitos fiscais assim reduzidos se dará por iniciativa do Poder Executivo, na forma do artigo segundo desta lei, e o contribuinte será notificado para efetuar o pagamento à vista, sendo-lhe facultado ingressar com pedido de parcelamento do débito.

Artigo 4º. – O contribuinte deverá requerer o parcelamento previsto no inciso II do artigo primeiro desta lei, impreterivelmente até 10 de dezembro 2015.

§ 1º. Os requerimentos de parcelamento administrativo dos débitos fiscais, abrangendo aqueles reclamados em qualquer fase de tramitação administrativa ou judicial, deverão ser protocolados junto a Setor de Tributos no prazo referido no caput, com a indicação do número de parcelas desejadas.

§ 2º. A apresentação do requerimento de parcelamento importa na confissão da divida e não implica obrigatoriedade do seu deferimento.

§ 3º. O chefe do Poder Executivo poderá delegar competência ao responsável pelo Setor de Tributação, para deferir ou indeferir o parcelamento apresentado pelo contribuinte.

§ 4º. O deferimento do pedido de parcelamento, que corresponderá a formalização do acordo com o contribuinte, deverá estar devidamente fundamentado pela autoridade que o deferiu.

Artigo 5º. – Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês, multa de 0,33% ao dia até o limite de 10%, e atualização monetária.

Artigo 6º. – O atraso superior a 3 (três) parcelas no pagamento do boleto de cobrança, emitido na forma do artigo terceiro desta lei, acarretará o vencimento antecipado da obrigação e o contribuinte perderá os benefícios concedidos, hipótese em que se exigirá o recolhimento imediato do saldo remanescente, de uma só vez, acrescido dos valores que haviam sido dispensados, devidamente atualizados e com a aplicação das penalidades constantes no artigo 5º desta Lei.

Artigo 7º. – O disposto nesta lei não se aplica aos créditos tributários lançados de oficio, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidade concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto na forma da legislação vigente.

Artigo 8º. – A fruição dos benefícios contemplados por esta lei, não confere direito a restituição ou compensação de importâncias já pagas, a qualquer titulo.

Artigo 9º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários a implementação desta lei.

Artigo 10. – O prazo para os contribuintes aderirem ao presente programa vai até 10 de dezembro de 2015.

Artigo 11. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 27 de fevereiro de 2015.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**D8DD583D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### LEI Nº 1557/2015

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, altera o PPA/2014/2017 e a LDO/2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, aprovou e eu ANA LUCIA MAZETO GOMES, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. **Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **com a seguinte classificação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 06 – Secretaria de Assistência Social | |
| 06.014 – Secretaria de Assistência Social | |
| **06.014.08.244.0010.2034 – Manutenção do Departamento de Assistência Social** | |
| 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais - Fonte 1000 | R$ 30.000,00 |
| 05 – Secretaria de Saúde | |
| 05.013 – Secretaria de Saúde | |
| **05.013.10.301.0012.2068 – Manut. Unid.Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF** | |
| 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 1495 | R$ 10.000,00 |
| **05.013.10.305.0016.2028 – Programa de Vigilância Epidemiológica** | |
| 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 1497 | R$ 10.000,00 |

Art. 2º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º desta Lei serão utilizados os provenientes do seguinte ato:
- de cancelamento da seguinte dotação:

| | |
|---|---|
| 03 – Secretaria de Administração e Finanças | |
| 03.009 – Departamento de Administração | |
| **03.009.04.122.0004.2015 – Manutenção do Departamento de Administração** | |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ - Fonte 1000 | R$ 30.000,00 |

- Superávit Financeiro fonte 1495 = R$ 10.000,00.
- Superávit Financeiro fonte 1497 = R$ 10.000,00.
Parágrafo Único – Fica alterado no inteiro teor a LDO 2015 e PPA 2014/2017 os mesmos valores constantes desta Lei.
Art. 3º. Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, em 03 de março de 2015.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**1CD1AAAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 001/2015**

**OBJETO: Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica.**
**RAZÃO DO PROCESSO: Lei Municipal n° 1528/2014, Decreto Municipal n° 58/2014, Decreto Estadual nº 4.507/2009, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93.**
**VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$100.000,00 (cem mil reais).**
**FORNECEDOR: Pedrinho Transportes de Passageiros e Turismo LTDA - ME**
**CNPJ: 11.282.363/0001-83**
**FUNDAMENTO LEGAL:**
**Lei 8.666/93**
**DATA: 03/03/2015**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**8A45BDAF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CLENILSON ALVES CAMARGO 93494947953**

**Processo Licitatório n° 003/2014**
**Edital de Pregão Presencial nº 002/2014**

**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**
**MINUTA CONTRATO Nº 010/2014.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA** CLENILSON ALVES CAMARGO 93494947953

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua 17 de dezembro, n°149, Centro, Califórnia, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 75.771.279/0001-06, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, Sr.ª ANA LUCIA MAZETO GOMES, a seguir denominado CONTRATANTE.
De outro lado a Empresa CLENILSON ALVES CAMARGO 93494947953 pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.699.856/0001-49 com sede na Rua AV. PONTA GROSSA, 1043, Município de CALIFÓRNIA, - PR, CEP 86820000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CLENILSON ALVES CAMARGO inscrito no CPF n.º 934.949.479-53, residente e domiciliado na cidade de CALIFÓRNIA, doravante denominada CONTRATADA.
As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Federal n° 5.504/2005, e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial n.º 02/2014, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
Tem por objeto do presente contrato o Registro de Preços para contratação de empresas especializadas em serviços de borracharia, pedreiros para pequenos reparos e reformas, pintura imobiliária e em manutenção de aparelhos odontomédicos e hospitalares.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) de acordo com a proposta abaixo descrita:

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Conserto de Pneus 1000x20 | 500,00 | R$ 12,4200 | R$ 6.210,00 |
| 2 | Conserto de Pneus 125x80x18 | 50,00 | R$ 19,9900 | R$ 999,50 |
| 3 | Conserto de Pneus 12x4x24 | 50,00 | R$ 30,4300 | R$ 1.521,50 |
| 4 | Conserto de Pneus 1400x24 | 100,00 | R$ 32,8600 | R$ 3.286,00 |
| 5 | Conserto de Pneus 17,5x25 | 250,00 | R$ 32,8600 | R$ 8.215,00 |
| 6 | Conserto de Pneus 175x70x13 | 300,00 | R$ 5,6000 | R$ 1.680,00 |
| 7 | Conserto de Pneus 18x4x30 | 50,00 | R$ 31,6400 | R$ 1.582,00 |
| 8 | Conserto de Pneus 19,5x24 | 50,00 | R$ 25,5600 | R$ 1.278,00 |
| 9 | Conserto de Pneus de Motocicleta | 100,00 | R$ 6,0800 | R$ 608,00 |
| 10 | Conserto de Pneus 205x75x15 | 300,00 | R$ 9,0000 | R$ 2.700,00 |
| 11 | Conserto de Pneus 215x75x17,5 | 50,00 | R$ 11,6800 | R$ 584,00 |
| 12 | Conserto de Pneus 750x16 | 100,00 | R$ 11,6800 | R$ 1.168,00 |
| 13 | Conserto de Pneus 9x17,5 | 100,00 | R$ 11,6800 | R$ 1.168,00 |

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos, de qualquer natureza, incluindo despesas diretas e indiretas, encargos sociais e fiscais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e quaisquer outras, inclusive o lucro, incidente sobre o produto, bem como, os demais encargos inerentes ao objeto contratado.
Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA**
Os bens contratados deverão ser entregues, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a solicitação, na Prefeitura do Município de Califórnia, com sede a Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Califórnia/PR.
**§1º** - Fica a **CONTRATADA** comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos, marca, quantidade e qualidade dos produtos oferecidos.
**§2º** - Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de recusar o fornecimento realizado em desacordo com o solicitado, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo o mesmo exigir novo Fornecimento para atender ao pedido da Secretaria Solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome da Prefeitura do Município de Califórnia, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.
**§1º** - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.
**§2º** - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**
As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

02.001.04.122.0004.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.02.062.0002.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.04.121.0003.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.004.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.005.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.006.04.123.0005.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.007.04.123.0005.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.008.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.009.04.122.0004.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.009.04.122.0004.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.010.15.452.0025.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.010.15.452.0025.2.017.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.011.26.782.0037.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.011.26.782.0037.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.014.08.241.0007.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.014.08.244.0010.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.014.08.244.0010.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.016.08.243.0009.6.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 31123 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 31129 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.365.0019.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.365.0019.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.018.13.392.0023.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, cuja eficácia dar-se-á à partir da data de sua assinatura e convalidada pela efetiva publicação do extrato contratual, podendo o mesmo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57 e SS. c/c art. 65 e SS. da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de 15 (quinze) meses contados a partir da data da assinatura do extrato do contrato que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Califórnia – Paraná.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A prorrogação do prazo contratual ficará a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, desde que haja interesse público e conveniência administrativa.

**CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do **CONTRATANTE,** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato;

Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67;

Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Estar à disposição do **CONTRATANTE** sempre que solicitado.

Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.

**II** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

Supervisionar e fiscalizar o fornecimento ora contratado;

Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nas previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 02/2014, bem como, às seguintes penalidades:

Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, devidamente atualizado, por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, limitados a 10% sobre o valor da parte inadimplida.

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, devidamente atualizado, pela inexecução parcial ou total do mesmo, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas.

**§1º -** As multas mencionadas nas alíneas "a e b" acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

**§2º -** No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.
**Parágrafo Único - A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR**
Fica nomeado como Gestora deste Contrato a Sra. ANA LÚCIA MAZETO GOMES, portadora do R.G. n.º 3.108.113-0 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 436.230.429-00 a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS**
As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura do Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ.
**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul – Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Califórnia, **27 de fevereiro de 2014**

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

***CLENILSON ALVES CAMARGO***
Representante legal

TESTEMUNHAS
NOME
RG:

NOME
RG:

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**EF84B0AA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA N° 59/2014**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014**

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para os diversos setores desta Prefeitura, e Alimentos para a merenda escolar das escolas, centros e creches da Rede Municipal de Ensino desta cidade.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/05/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$479.783,45(quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**
**Fornecedor: GOOL DISTRIBUIDORA LTDA – ME**
**CNPJ: 11.897.282/0001-98**
**Valor Total: R$ 42.647,50 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**
**FUNDAMENTO LEGAL:**
**Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 10/06/2014**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**1FA75AE3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA N° 53/2014**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014**

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para os diversos setores desta Prefeitura, e Alimentos para a merenda escolar das escolas, centros e creches da Rede Municipal de Ensino desta cidade.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/05/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$479.783,45(quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**
**Fornecedor: ALONSO E SANTANA COMERCIO DE FRIOS LTDA**
**CNPJ: 06.988.907/0001-97**
**Valor Total: R$ 57.226,25 (cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**
**FUNDAMENTO LEGAL:**
**Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 10/06/2014**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**523D58C6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA N° 49/2014**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014**

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para os diversos setores desta Prefeitura, e Alimentos para a merenda escolar das escolas, centros e creches da Rede Municipal de Ensino desta cidade.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/05/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$479.783,45(quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**
**Fornecedor: AMANDA FERREIRA**
**CNPJ: 10.215.993/0001-72**
**Valor Total: R$ 112.696,23 (cento e doze mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos)**
**FUNDAMENTO LEGAL:**
**Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 10/06/2014**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**AFBD349F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA N° 54/2014**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014**

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para os diversos setores desta Prefeitura, e Alimentos para a merenda escolar das escolas, centros e creches da Rede Municipal de Ensino desta cidade.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/05/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$479.783,45(quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**
**Fornecedor: ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
**CNPJ: 72.272.149/0001-30**
**Valor Total: R$ 62.466,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais)**
**FUNDAMENTO LEGAL:**
**Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 10/06/2014**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**5AE67B2A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA N° 55/2014**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014**

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para os diversos setores desta Prefeitura, e Alimentos para a merenda escolar das escolas, centros e creches da Rede Municipal de Ensino desta cidade.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/05/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$479.783,45(quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**
**Fornecedor: CAROL COMERCIAL LTDA – ME**
**CNPJ: 10.867.300/0001-26**
**Valor Total: R$ 36.743,67 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)**
**FUNDAMENTO LEGAL:**
**Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 10/06/2014**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**9E60D357

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA N° 56/2014**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014**

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para os diversos setores desta Prefeitura, e Alimentos para a merenda escolar das escolas, centros e creches da Rede Municipal de Ensino desta cidade.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/05/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$479.783,45(quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**
**Fornecedor: CENTER CARNES KARINA LTDA ME**
**CNPJ: 03.393.628/0001-92**
**Valor Total: R$ 64.449,45 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**
**FUNDAMENTO LEGAL:**
**Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 10/06/2014**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**C248CABA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA N° 57/2014**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014**

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para os diversos setores desta Prefeitura, e Alimentos para a merenda escolar das escolas, centros e creches da Rede Municipal de Ensino desta cidade.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/05/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$479.783,45(quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**
**Fornecedor: COMERCIO DE CARNES PEPELIO LTDA ME**
**CNPJ: 81.234.429/0001-45**
**Valor Total: R$ 62.702,00 (sessenta e dois mil setecentos e dois reais)**
**FUNDAMENTO LEGAL:**
**Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 10/06/2014**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**4C967AEC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA N° 58/2014**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014**

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para os diversos setores desta Prefeitura, e Alimentos para a merenda escolar das escolas, centros e creches da Rede Municipal de Ensino desta cidade.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/05/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$479.783,45(quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**
**Fornecedor: D' MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP**
**CNPJ: 12.148.000/0001-12**
**Valor Total: R$ 40.852,35 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**
**FUNDAMENTO LEGAL:**
**Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 10/06/2014**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**72F35917

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ROSENILDO MENDES - CONSTRUÇÕES ME**

**Processo Licitatório n° 003/2014**
**Edital de Pregão Presencial nº 002/2014**

**ANEXO II – CONTRATO**
**CONTRATO Nº 12/2014.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA,

ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ROSENILDO MENDES - CONSTRUÇÕES ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua 17 de dezembro, n°149, Centro, Califórnia, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 75.771.279/0001-06, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, Sr.ª ANA LUCIA MAZETO GOMES, a seguir denominado CONTRATANTE.
De outro lado a Empresa ROSENILDO MENDES - CONSTRUÇÕES ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.419.234/0001-04 com sede na Rua Cristina, 291, Município de CALIFÓRNIA, - PR, CEP 86820000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ROSENILDO MENDES inscrito no CPF n.º 727.114.349-15, residente e domiciliado na cidade de CALIFÓRNIA, doravante denominada CONTRATADA.
As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Federal n° 5.504/2005, e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial n.º 02/2014, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
Tem por objeto do presente contrato o Registro de Preços para contratação de empresas especializadas em serviços de borracharia, pedreiros para pequenos reparos e reformas, pintura imobiliária e em manutenção de aparelhos odontomédicos e hospitalares.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ 74.999,98 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) de acordo com a proposta abaixo descrita:

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviço de Pedreiro para Pequenos Reparos e Reformas | 530,00 | R$ 89,9900 | R$ 47.694,70 |
| 2 | Serviço de Servente Pedreiro para Pequenos Reparos e Reformas | 530,00 | R$ 51,5194 | R$ 27.305,28 |

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos, de qualquer natureza, incluindo despesas diretas e indiretas, encargos sociais e fiscais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e quaisquer outras, inclusive o lucro, incidente sobre o produto, bem como, os demais encargos inerentes ao objeto contratado.
Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA**
Os bens contratados deverão ser entregues, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a solicitação, na Prefeitura do Município de Califórnia, com sede a Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Califórnia/PR.
**§1º** - Fica a **CONTRATADA** comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos, marca, quantidade e qualidade dos produtos oferecidos.
**§2º** - Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de recusar o fornecimento realizado em desacordo com o solicitado, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo o mesmo exigir novo Fornecimento para atender ao pedido da Secretaria Solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome da Prefeitura do Município de Califórnia, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.
**§1º** - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.
**§2º** - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**
As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

02.001.04.122.0004.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.02.062.0002.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.04.121.0003.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.004.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.005.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.006.04.123.0005.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.007.04.123.0005.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.008.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.009.04.122.0004.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.009.04.122.0004.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.010.15.452.0025.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.010.15.452.0025.2.017.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.011.26.782.0037.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.011.26.782.0037.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.014.08.241.0007.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.014.08.244.0010.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.014.08.244.0010.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.016.08.243.0009.6.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 31123 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 31129 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.017.12.361.0017.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.365.0019.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.365.0019.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.018.13.392.0023.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**
O prazo de execução do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, cuja eficácia dar-se-á à partir da data de sua assinatura e convalidada pela efetiva publicação do extrato contratual, podendo o mesmo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57 e SS. c/c art. 65 e SS. da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência do presente contrato é de 15 (quinze) meses contados a partir da data da assinatura do extrato do contrato que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Califórnia – Paraná.
**PARÁGRAFO ÚNICO** – A prorrogação do prazo contratual ficará a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, desde que haja interesse público e conveniência administrativa.

**CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**
Constituem direitos do **CONTRATANTE,** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:
Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato;
Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67;
Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
Estar à disposição do **CONTRATANTE** sempre que solicitado.
Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.
**II** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**
Supervisionar e fiscalizar o fornecimento ora contratado;
Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**
No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nas previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 02/2014, bem como, às seguintes penalidades:
Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, devidamente atualizado, por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, limitados a 10% sobre o valor da parte inadimplida.
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, devidamente atualizado, pela inexecução parcial ou total do mesmo, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas.
**§1º -** As multas mencionadas nas alíneas "a e b" acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.
**§2º -** No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.
**Parágrafo Único - A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR**
Fica nomeado como Gestora deste Contrato a Sra. ANA LÚCIA MAZETO GOMES, portadora do R.G. n.º 3.108.113-0 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 436.230.429-00 a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS**
As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura do Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ.
**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul – Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Califórnia, **27 de fevereiro de 2014**

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

***ROSENILDO MENDES***
Representante legal

TESTEMUNHAS

NOME
RG:

NOME
RG:

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**EB2D8F64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JOSE EUGENIO STROPPA 23626283968**

**Processo Licitatório n° 003/2014**
**Edital de Pregão Presencial nº 002/2014**

**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**
**MINUTA CONTRATO Nº 11/2014.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JOSE EUGENIO STROPPA 23626283968

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua 17 de dezembro, n°149, Centro, Califórnia, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 75.771.279/0001-06, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, Sr.ª **ANA LUCIA MAZETO GOMES,** a seguir denominado **CONTRATANTE.**
De outro lado a Empresa JOSE EUGENIO STROPPA 23626283968 pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.264.827/0001-30 com sede na Rua AV. GETULIO VARGAS, 428, Município de CALIFÓRNIA, - PR, CEP 86820000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a**)** JOSE EUGENIO STROPPA inscrito no CPF n.º 236.262.839-68, residente e domiciliado na cidade de CALIFÓRNIA, doravante denominada **CONTRATADA.**
As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Federal n° 5.504/2005, e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial n.º 0**02/2014**, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
Tem por objeto do presente contrato o Registro de Preços para contratação de empresas especializadas em serviços de borracharia, pedreiros para pequenos reparos e reformas, pintura imobiliária e em manutenção de aparelhos odontomédicos e hospitalares.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais) de acordo com a proposta abaixo descrita:

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviço de Pintura Lisa, com aplicação de massa corrida | 5.000,00 | R$ 6,8900 | R$ 34.450,00 |
| 2 | Serviço de Pintura Lisa | 15.000,00 | R$ 3,3000 | R$ 49.500,00 |
| 3 | Serviço de Pintura em Textura | 1.000,00 | R$ 3,3700 | R$ 3.370,00 |
| 4 | Serviço de Pintura em Grafiato | 1.000,00 | R$ 6,5800 | R$ 6.580,00 |

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos, de qualquer natureza, incluindo despesas diretas e indiretas, encargos sociais e fiscais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e quaisquer outras, inclusive o lucro, incidente sobre o produto, bem como, os demais encargos inerentes ao objeto contratado.
Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA**
Os bens contratados deverão ser entregues, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a solicitação, na Prefeitura do Município de Califórnia, com sede a Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Califórnia/PR.
**§1º -** Fica a **CONTRATADA** comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos, marca, quantidade e qualidade dos produtos oferecidos.
**§2º -** Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de recusar o fornecimento realizado em desacordo com o solicitado, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo o mesmo exigir novo Fornecimento para atender ao pedido da Secretaria Solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome da Prefeitura do Município de Califórnia, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.
**§1º -** Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.
**§2º -** O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**
As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

02.001.04.122.0004.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.02.062.0002.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.04.121.0003.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.004.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.005.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.006.04.123.0005.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.007.04.123.0005.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.008.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.009.04.122.0004.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.009.04.122.0004.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.010.15.452.0025.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.010.15.452.0025.2.017.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.011.26.782.0037.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.011.26.782.0037.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.014.08.241.0007.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.014.08.244.0010.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.014.08.244.0010.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.016.08.243.0009.6.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 31123 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 31129 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.365.0019.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.365.0019.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.018.13.392.0023.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**
O prazo de execução do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, cuja eficácia dar-se-á à partir da data de sua assinatura e convalidada pela efetiva publicação do extrato contratual, podendo o mesmo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57 e SS. c/c art. 65 e SS. da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência do presente contrato é de 15 (quinze) meses contados a partir da data da assinatura do extrato do contrato que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Califórnia – Paraná.
**PARÁGRAFO ÚNICO** – A prorrogação do prazo contratual ficará a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, desde que haja interesse público e conveniência administrativa.

**CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**
Constituem direitos do **CONTRATANTE,** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:
Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato;
Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67;
Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
Estar à disposição do **CONTRATANTE** sempre que solicitado.
Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.
**II** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**
Supervisionar e fiscalizar o fornecimento ora contratado;
Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**
No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nas previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 02/2014, bem como, às seguintes penalidades:
Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, devidamente atualizado, por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, limitados a 10% sobre o valor da parte inadimplida.
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, devidamente atualizado, pela inexecução parcial ou total do mesmo, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas.
**§1º** - As multas mencionadas nas alíneas "a e b" acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.
**§2º** - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.
**Parágrafo Único - A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR**
Fica nomeado como Gestora deste Contrato a Sra. ANA LÚCIA MAZETO GOMES, portadora do R.G. n.º 3.108.113-0 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 436.230.429-00 a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS**
As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura do Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ.
**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul – Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Califórnia, **27 de fevereiro de 2014**

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

***JOSE EUGENIO STROPPA***
Representante Legal

TESTEMUNHAS

NOME
RG:

NOME
RG:

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**6DF906A8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA S. A. ZARPELLON JUNIOR ME**

**Processo Licitatório n° 003/2014**
**Edital de Pregão Presencial nº 002/2014**

**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**
**MINUTA CONTRATO Nº 009/2014.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA S. A. ZARPELLON JUNIOR ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua 17 de dezembro, n°149, Centro, Califórnia, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 75.771.279/0001-06, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, Sr.ª ANA LUCIA MAZETO GOMES, a seguir denominado CONTRATANTE.
De outro lado a Empresa S. A. ZARPELLON JUNIOR ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.682.744/0001-21 com sede na Rua RUA XV DE NOVEMBRO, 215, Município de MARILANDIA DO SUL, - PR, CEP 86825000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SERGIO AGOSTINHO ZARPELLON inscrito no CPF n.º 698.702.689-00, residente e domiciliado na cidade de MARILANDIA DO SUL, doravante denominada CONTRATADA.
As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Federal n° 5.504/2005, e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial n.º 02/2014, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
Tem por objeto do presente contrato o Registro de Preços para contratação de empresas especializadas em serviços de borracharia, pedreiros para pequenos reparos e reformas, pintura imobiliária e em manutenção de aparelhos odontomédicos e hospitalares.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) de acordo com a proposta abaixo descrita:

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Manutenção em Aparelhos Odontológicos | 150,00 | R$ 186,6733 | R$ 28.001,00 |
| 2 | Manutenção em Aparelhos Hospitalares | 150,00 | R$ 186,6600 | R$ 27.999,00 |

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos, de qualquer natureza, incluindo despesas diretas e indiretas, encargos sociais e fiscais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e quaisquer outras, inclusive o lucro, incidente sobre o produto, bem como, os demais encargos inerentes ao objeto contratado.
Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA**
Os bens contratados deverão ser entregues, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a solicitação, na Prefeitura do Município de Califórnia, com sede a Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Califórnia/PR.
**§1º** - Fica a **CONTRATADA** comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos, marca, quantidade e qualidade dos produtos oferecidos.
**§2º** - Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de recusar o fornecimento realizado em desacordo com o solicitado, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo o mesmo exigir novo Fornecimento para atender ao pedido da Secretaria Solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome da Prefeitura do Município de Califórnia, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.
**§1º** - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.
**§2º** - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**
As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

02.001.04.122.0004.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.02.062.0002.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.04.121.0003.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.004.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.005.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.006.04.123.0005.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.007.04.123.0005.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.008.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.009.04.122.0004.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.009.04.122.0004.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.010.15.452.0025.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.010.15.452.0025.2.017.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.011.26.782.0037.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.011.26.782.0037.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.014.08.241.0007.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.014.08.244.0010.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.014.08.244.0010.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.016.08.243.0009.6.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 31123 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.039.3.3.90.39.00.00. - 31129 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.361.0017.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.365.0019.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.017.12.365.0019.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.018.13.392.0023.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, cuja eficácia dar-se-á à partir da data de sua assinatura e convalidada pela efetiva publicação do extrato contratual, podendo o mesmo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57 e SS. c/c art. 65 e SS. da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de 15 (quinze) meses contados a partir da data da assinatura do extrato do contrato que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Califórnia – Paraná.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A prorrogação do prazo contratual ficará a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, desde que haja interesse público e conveniência administrativa.

**CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do **CONTRATANTE,** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato;

Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67;

Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Estar à disposição do **CONTRATANTE** sempre que solicitado.

Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.

**II** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

Supervisionar e fiscalizar o fornecimento ora contratado;

Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nas previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 02/2014, bem como, às seguintes penalidades:

Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, devidamente atualizado, por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, limitados a 10% sobre o valor da parte inadimplida.

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, devidamente atualizado, pela inexecução parcial ou total do mesmo, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas.

**§1º -** As multas mencionadas nas alíneas “a e b” acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

**§2º -** No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Parágrafo Único - A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR**
Fica nomeado como Gestora deste Contrato a Sra. ANA LÚCIA MAZETO GOMES, portadora do R.G. n.º 3.108.113-0 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 436.230.429-00 a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS**
As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura do Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ.
**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul – Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Califórnia, **27 de fevereiro de 2014**

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

***SERGIO AGOSTINHO ZARPELLON***
Representante legal

TESTEMUNHAS
NOME
RG:

NOME
RG:

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**772CA7F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2015**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado em Processo Seletivo n° 001/2014, conforme o resultado final publicado através do Edital de Divulgação de Resultado, que deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos até o dia **06/03/2015**, das **08:00 às 11:15** e das **13:00 às 17:00** horas, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Prefeitura Municipal), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão Negativa da Justiça Federal;
Nº de conta corrente no Banco Itaú S/A;
Atestado de saúde emitido pelo médico do trabalho (retirar guia para atendimento clínico no Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Califórnia).

**PSICÓLOGO - PAIF**

| NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| RODRIGO CALSAVARA | 05/07/1992 | 93,33 | 2° |

O não comparecimento e/ou documentação incompleta, implicará na desistência automática.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2015.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Everton Alex Matos
**Código Identificador:**FDE7B3AE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08-2015**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE SOFTWARE (ANTIVÍRUS) DESTINADA Á INSTALAÇÃO NOS COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONFORME A NECESSIDADE, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 8/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:
Contratar SECURISOFT DO BRASIL- EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.760.258/0001-35. com sede na RUA HELENA, 285 CONJUNTO 95 - CEP: 04552050 - BAIRRO: VILA OLÍMPIA CIDADE/UF: São Paulo/SP conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 8/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 2.025,00 , (Dois Mil e Vinte e Cinco Reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, dois dias de março de 2015.

***LAURECI MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laffite Guimarães Rodrigues
**Código Identificador:**1B6DA7E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 22, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015**

Súmula: Exonera a pedido, Adinacir Mendes Calixto Scheller do cargo de Agente Comunitário de Saúde..

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 19/02/2015 a servidora Adinacir Mendes Calixto Scheller, portadora do CPF nº 031.533.659-54, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, ficando revogado a Portaria nº 145, de 03/06/2013.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 27 de fevereiro de 2015.

***LAURECI MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laffite Guimarães Rodrigues
**Código Identificador:**D5D7A8F2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2015-PMCS**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe em favor das empresas vencedoras a seguir:

MODELO PNEUS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 94.510.682/0001-26, vencedora dos itens 01, 09,11,13,19,20,24 e 25 perfazendo um valor total de R$ 114.204,00 ( cento e quatorze mil e duzentos e quatro reais).

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.846.805/0001-13, vencedora dos itens 02,03,04,05, 06,07,08,10,12,14,15,16,17 ,23,26,27,28,29,30 e 31 perfazendo um valor total de R$ 223.448,00 ( duzentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Campina do Simão, 03 de março de 2015.

***LAURECI MIRANDA***
Prefeito Municipal de Campina do Simão

**Publicado por:**
Laffite Guimarães Rodrigues
**Código Identificador:**6A4E04E5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ERRATA DE ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2015-PMCS**

ONDE LÊ; **Após aberto os invólucros "B", foram conferidos todos os documentos e foi constatado que a Empresa** RJ ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI EPP **deixou de apresentar a declaração de Não Alteração de Contrato Social exigida no Item d) dos documentos de Habilitação Jurídica do edital, portanto sendo** inabilitada**, a empresa** RJ ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI EPP **apresentou a certidão de FGTS com data de validade expirada**

LEIA-SE; **Após aberto os invólucros "B", foram conferidos todos os documentos e foi constatado que a Empresa** RJ ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI EPP **deixou de apresentar a declaração de Não Alteração de Contrato Social exigida no Item d) dos documentos de Habilitação Jurídica do edital, portanto sendo** inabilitada**, a empresa** RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA **apresentou a certidão de FGTS com data de validade expirada, portanto sendo inabilitada.**

Campina do Simão, 03 de março de 2015.

***LAFFITE GUIMARAES RODRIGUES***
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**
Laffite Guimarães Rodrigues
**Código Identificador:**D4284A92

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 20, DE 27 FEVEREIRO 2015**

Nomeia Silvia Duda para o cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível Superior.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 190 e 191, de 14-12-2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear com data retroativa a 19/02/2015, a senhora SILVIA DUDA, portador do CPF nº. 048.323.049-92 para o cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível Superior, nos termos do art. 14, da Lei nº 191, de 14-12-2005, respondendo pela Diretoria do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Registre-se e publique-se em 27 de fevereiro de 2015.

***LAURECI MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laffite Guimarães Rodrigues
**Código Identificador:**5F3F09BE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 21, DE 27 FEVEREIRO 2015**

Nomeia Luiz Fernando Urbanck para o cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível Medio.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 190 e 191, de 14-12-2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear com data retroativa a 02/02/2015, o senhor LUIZ FERNANDO URBANCK, portador do CPF nº 064.796.649-22 para o cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível Médio, nos termos do art. 14, da Lei nº 191, de 14-12-2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em 27 de fevereiro de 2015.

***LAURECI MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laffite Guimarães Rodrigues
**Código Identificador:**91F209FD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 23, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Súmula: Exonera a pedido, Wagner Lamonica Lopes Fernandes da Função de Chefe da Divisão de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 13/02/2015 o servidor WAGNER LAMONICA LOPES FERNANDES, portador do CPF nº 021.349.169-90, da Função de Chefe da Divisão de Meio Ambiente, ficando revogado a Portaria nº. 163, de 15/07/2013.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 27 de fevereiro de 2015.

***LAURECI MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laffite Guimarães Rodrigues
**Código Identificador:**90A8F20F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
### DECRETO 3158/2015

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis-Pr, para o exercício de 2015.

**MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº. 1.223, DE 03/12/2014, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), destinado a cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO MUNICIPAL** | |
| **02.001** | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| **04.122.2002.02002** | **MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO** | |
| **3.3.90.39.00.00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** | |
| 00075 00000 | Recursos Ordinários (livres) | 10.000,00 |
| | | |
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **05.002** | **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO** | |
| **12.365.0047.02012** | **MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS** | |
| **3.3.90.39.00.00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** | |
| 00275 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 10.000,00 |
| | | |
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **06.001** | **UNIDADES ADMINISTRATIVAS** | |
| **10.122.0023.02020** | **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **3.3.90.39.00.00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** | |
| 00360 00000 | Recursos Ordinários (livres) | 100.000,00 |
| **06.003** | **ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** | |
| **10.302.0415.02026** | **OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE** | |
| **3.3.90.39.00.00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** | |
| 00495 00000 | Recursos Ordinários (livres) | 30.000,00 |
| | | |
| **07** | **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** | |
| **07.001** | **UNIDADES ADMINISTRATIVAS** | |
| **04.122.0150.02031** | **MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** | |
| **3.3.90.14.00.00** | **DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL** | |
| 00600 00000 | Recursos Ordinários (livres) | 3.000,00 |
| **3.3.90.30.00.00** | **MATERIAL DE CONSUMO** | |
| 00605 00000 | Recursos Ordinários (livres) | 10.000,00 |
| **3.3.90.39.00.00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** | |
| 00615 00000 | Recursos Ordinários (livres) | 10.000,00 |
| **07.004** | **DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL** | |
| **11.334.0161.02036** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO SOCIAL** | |
| **3.3.90.39.00.00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** | |
| 00690 00000 | Recursos Ordinários (livres) | 5.000,00 |
| | | |
| **09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **09.001** | **SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **04.122.0004.02043** | **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO** | |
| 00805 00000 | Recursos Ordinários (livres) | 3.000,00 |
| **3.3.90.39.00.00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** | |
| 00815 00000 | Recursos Ordinários (livres) | 10.000,00 |
| **09.006** | **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO** | |
| **04.122.2009.02053** | **MANUTENÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL** | |
| **3.3.90.39.00.00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** | |
| 00945 00000 | Recursos Ordinários (livres) | 5.000,00 |
| **09.010** | **OUTROS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS** | |
| **04.122.2009.02056** | **MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS** | |
| **3.3.90.39.00.00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** | |
| 00985 00000 | Recursos Ordinários (livres) | 20.000,00 |
| | | |
| **13** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **13.002** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08.244.0076.02074** | **MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS** | |
| **3.3.90.36.00.00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** | |
| 01295 00000 | Recursos Ordinários (livres) | 10.000,00 |
| | | |
| **14** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | |
| **14.001** | **DIVISÃO DE AGRICULTURA** | |
| **3.3.90.36.00.00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** | |
| 01420 00000 | Recursos Ordinários (livres) | 10.000,00 |

**Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminado:**

**a) Por Excesso de Arrecadação**:

| | | |
|---|---|---|
| 1.7.2.1.01.02.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal | 226.000,00 |

**b) Por anulação de dotações Orçamentárias:**

| | | |
|---|---|---|
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **05.002** | **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO** | |
| **12.365.0047.02013** | **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR** | |
| **3.3.90.39.00.00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** | |
| 00260 00000 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 10.000,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 03 de março de 2015.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Saque
**Código Identificador:**8C78B6A3

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### DECRETO Nº 093/2015- DP

SÚMULA: NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCOS ANTONIO DAVID PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º: **NOMEAR** Kleber José Luiz**,** RG nº 6.281.587-6 , matricula funcional nº 1135-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão "ad nutum" de Secretário Municipal de Administração.
Art. 2º: Que o Departamento de Recursos Humanos tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.
Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 03 de março de 2015.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**4E74A4EA

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**DECRETO Nº 094/2015- DP**

SÚMULA: NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCOS ANTONIO DAVID PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º: **NOMEAR** Maurissandro de Castro Araújo**,** RG nº 5.734.867-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão "ad nutum" de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º: Que o Departamento de Recursos Humanos tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.
Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 03 de março de 2015.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**A8E51F53

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 120/2015- DP**

SÚMULA: Convocação de 1(um) Assistente Social de provimento efetivo, aprovado em concurso nº 001/2012.

**MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Convocar, 5º aprovado LOURENÇO PITARELLO, doc. de identificação nº 45671879 em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2012.
**Art. 2º** No caso de eventual desistência ou não comparecimento do 5º colocado, dentro do prazo estipulado no art. 3º desta portaria, fica desde já convocada a 6ª colocada LARISSA CALABRESI CORREA CUSTODIO, doc. De identificação nº 40834446.
**Art. 3º** O candidato (a) convocado(a) deverá apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.
**Art. 4º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 03 de março de 2015.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**179A26F0

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**REPUBLICA-SE**

**DECRETO N° 86- /2015-DP**
SÚMULA: NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***MARCOS ANTONIO DAVID PREFEITO MUNICIPAL CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,***
**RESOLVE:**

Art. 1º: NOMEAR o senhor JARI PAULO ROCHA RG. 7.379599-0 para ocupar o cargo demissível "ad nutum" de Secretário Municipal de Gabinete e Chefia do Executivo

Art. 2º.: Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2.015..

Carlópolis, 03 de março de 2.015.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**706F7C5C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA**
**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 128/2015, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 697 de 27 de Fevereiro de 2015, onde **Se lê** RG nº 5.550.509-8, **Leia-se** RG nº 5.039.121-3.

Paço Municipal de Colombo
Em 02 de Março de 2015

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rocha Lambert
**Código Identificador:**E0BF969E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 130/2015**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Designar o Servidor Público Municipal **Paulo Ricardo Lopes Itelvani**, portador do RG: 8.725.907-2, para atuar como Fiscal do Contrato Ata nº 037/2015, Processo Licitatório Pregão nº 099/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de colchonetes para atendimento das necessidades dos Centros de Educação Infantil, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo**
**Em 27 de Fevereiro de 2015.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rocha Lambert
**Código Identificador:**2FC38D28

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 132/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 683/2014, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01185097, por mais 90 dias, a fim de que se concluam os trabalhos referentes ao processo citado;

Paço Municipal de Colombo
Em, 02 de Março de 2015.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rocha Lambert
**Código Identificador:**5CBF4778

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 126/2015**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Designar o Servidor Público Municipal **Luiz Claudio Lovato**, portador do RG: 6.275.103-7, para atuar como Fiscal dos Contratos Atas nº 035/2015 e 036/2015, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2015, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos da Frota Pública Municipal, atendendo as necessidades de Diversas Secretarias,

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo**
**Em 25 de Fevereiro de 2015.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rocha Lambert
**Código Identificador:**B4E76767

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 134/2015**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I – Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **ELIZETH DE FATIMA ANTUNES,** CPF 321.180.909-00, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 01/03/2015, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.
**II – Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **ANTONINHO BARTH,** CPF 080.444.149-91, do cargo de Agente Universitário, na função de Médico Clínico Geral - 1º Padrão, a partir de 03/03/2015, por motivo de Desligamento Compulsório (70 anos).
**III – Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **ANTONINHO BARTH,** CPF 080.444.149-91, do cargo de Agente Universitário, na função de Médico Generalista - 2º Padrão, a partir de 03/03/2015, por motivo de Desligamento Compulsório (70 anos).
**IV – Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **CELMA MARIA STRAPASSON LUNARDON,** CPF 561.654.989-49, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/03/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
**V – Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **MARIA ROSENIR RISSARDI,** CPF 553.204.739-15, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/03/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
**VI – Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **LILIAN REGINA MAHNKE FRANÇA,** CPF 753.434.879-04, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/03/2015.
**VII – Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **MARILDA DOS SANTOS RIBAS,** CPF 752.413.079-15, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/03/2015.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo, em 02 de Março de 2015.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rocha Lambert
**Código Identificador:**7A2A5956

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 133/2015**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 3627/2015

**R E S O L V E**

I – **Conceder** licença sem vencimentos, a Servidora Pública Municipal**, Ivone Pereira Soares,** Matrícula nº 0848, a partir de 23 de Fevereiro de 2015, por um período de 2 anos devendo após retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

**Paço Municipal de Colombo**
**Em 02 de Março de 2015.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rocha Lambert
**Código Identificador:**FE46B306

**GABINETE DA PREFEITA**
**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 123/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 697 de 27 de janeiro de 2015,

**Onde lê-se:**
"Comissão Especial para o Acompanhamento do Teste Seletivo 001/2015"
**Leia-se:**
"Comissão Especial para o Acompanhamento do Processo Seletivo Público de Provas 001/2015."

**Onde lê-se:**
"Angelina Aparecida Muniz – RG. 5.230.114-9;
Cintia Aparecida D'agostin – RG. 9.882.183-0;
Tathiane dos Santos – RG. 8.833.541-4;
Welington Antonio Moretti – RG. 7.975.607-5."
**Leia-se**:
"Presidente da Comissão - Welington Antonio Moretti – RG. 7.975.607-5, Enfermeiro da SMS;
Membros:
Angelita Aparecida Muniz – RG. 5.230.114-9, Enfermeira da SMS;
Cintia Aparecida D'agostin – RG. 9.882.183-0, Assistente Administrativa do DPRH;
Tathiane dos Santos - RG. 8.833.541-4 – Assistente Administrativa da SMS."

**Dê-se publicidade,**

**Paço Municipal de Colombo**
**Em 27 de fevereiro de 2015.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rocha Lambert
**Código Identificador:**B7B8061E

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO 039/2014**

Súmula: Altera Artigo 7º do Decreto 2108/2009, que trata da Junta Médica Pericial da Autarquia municipal Colombo Previdência.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 7º do Decreto nº 2108/2009, que passa a contar com a seguinte redação:

*"Art. 7º - Fica instituída a Junta Médica composta pelo médico perito da Colombo Previdência, médico perito da Prefeitura Municipal de Colombo e Médico Perito indicado pela Direção Clínica da Secretaria Municipal de Saúde, para avaliar e desenvolver relatórios do estado de saúde do servidor, para fins de aposentadoria por invalidez e nas hipóteses de reavaliação de laudo pericial."*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo,
Em 09 de Julho de 2014.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**F607E740

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 069/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de mais 12 meses o Decreto Municipal nº 066/2013, referente a produtividade dos profissionais das Unidades de Saúde que atuam na ESF – Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º É de responsabilidade dos servidores que atuam nas Unidades de Saúde Estratégia Saúde da Família, a assinatura e efetivo cumprimento dos critérios estabelecidos no Termo de Compromisso anexo a este Decreto, a fim de perceberem as respectivas gratificações referentes ao Programa ESF.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal de Colombo**
**Em 24 de Novembro de 2014.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

***ANEXO I***

***O DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2014, REFERE-SE AO INCENTIVO FINANCEIRO, PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, O QUAL DEVERÁ OBEDECER OS CRITÉRIOS CONTIDOS A SEGUIR:***

O **MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhora **IZABETE CRISTINA PAVIN** e pela Senhor Secretário Municipal de Saúde, **FERNANDO CEZAR DE ANDRADE AGUILERA**, com sede na Prefeitura Municipal de Colombo, localizada na Rua XV de Novembro n° 105, doravante denominado Município, e os **PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (Médico, Dentista, Técnico em higiene dental, Auxiliar de Consultório Dentário, Enfermeiro, Técnico em enfermagem e Auxiliar de enfermagem)**, resolvem firmar o presente termo de compromisso, de acordo com as condições a seguir estabelecidas e, tendo como referência, as pactuações estabelecidas no SISPACTO, PMAQ, APSUS e/ou outro instrumento que venha substituí-los.

**I** – Caberá aos profissionais que atuam nas Unidades de Saúde Estratégia da Família:
Organizar o processo de trabalho da equipe em conformidade com os princípios da Política Nacional da Atenção Básica;
Implementar o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) de forma regular e consistente, independentemente do modelo de organização da equipe;
Programar e implementar atividades, com a priorização dos indivíduos, famílias e grupos com maior risco de vulnerabilidade e segundo normativas do Ministério da Saúde;
Instituir espaços regulares para a discussão do processo de trabalho da equipe e para a construção e acompanhamento de projetos terapêuticos singulares;
Instituir processos autoavaliativos como mecanismo disparadores da reflexão sobre a organização do trabalho da equipe, com participação de todos os profissionais que constituem a equipe, utilizando o manual da AMAQ e/ou outro instrumento que venha a substituí-lo;
Desenvolver ações intersetoriais voltadas para o cuidado e a promoção da saúde;
Pactuar metas e compromissos para a qualificação da atenção primária com a gestão municipal;
Realizar no mínimo 450 consultas médicas mês, incluindo no mínimo 15 consultas domiciliares;
Realizar no mínimo 20 visitas domiciliares mês de enfermagem (enfermeiro);
Realizar no mínimo 200 consultas odontológicas mês, sendo que 80 consultas destinadas aos grupos do Programa HIPERDIA.
Em casos de pacientes faltosos, não contabilizar como atendimento realizado.
Os indicadores pactuados deverão ser monitorados e alimentados de acordo com a classificação, segundo a natureza de seu uso a seguir:
**a) Saúde da Mulher**
**Desempenho:**
Proporção de gestantes cadastradas pela equipe de atenção básica;
Média de atendimentos de pré-natal por gestante cadastrada;

Proporção de gestantes que iniciaram o pré-natal no primeiro trimestre;
Proporção de gestantes com o pré-natal em dia;
Razão entre exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 15 anos ou mais;
**Monitoramento:**
Proporção de gestantes acompanhadas por meio de visitas domiciliares.
**b) Saúde da Criança**
**Desempenho:**
Média de atendimentos de puericultura;
Proporção de crianças menores de quatro meses com aleitamento exclusivo;
Proporção de crianças menores de um ano com vacina em dia;
Proporção de crianças menores de dois anos pesadas;
Média de consultas médicas para menores de um ano;
Média de consultas médicas para menores de cinco anos;
**Monitoramento:**
Proporção de crianças com baixo peso ao nascer;
Proporção de crianças menores de um ano acompanhadas no domicílio;
Cobertura de crianças menores de cinco anos de idade no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).
**c) Controle de Diabetes mellitus e hipertensão arterial sistêmica**
**Desempenho:**
Proporção de diabéticos cadastrados;
Proporção de hipertensos cadastrados;
Média de atendimentos por diabético;
Média de atendimentos por hipertenso;
**Monitoramento:**
Proporção de diabéticos acompanhados no domicílio;
Proporção de hipertensos acompanhados no domicílio.
**d) Saúde bucal**
**Desempenho:**
Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada;
Cobertura de primeira consulta odontológica programática;
Cobertura de primeira consulta de atendimento odontológico à gestante;
Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programáticas;
**Monitoramento:**
Média de atendimentos de urgência odontológica por habitante;
Taxa de incidência de alterações da mucosa oral.
**e) Produção geral**
**Desempenho:**
Média de consultas médicas por habitante;
Proporção de consultas médicas para cuidado continuado/programado;
Proporção de consultas médicas de demanda agendada;
Proporção de consultas médicas de demanda imediata;
Realizar no mínimo 450 consultas médicas mês, incluindo no mínimo 15 consultas domiciliares;
Realizar no mínimo 20 visitas domiciliares mês de enfermagem (enfermeiro);
Realizar no mínimo 200 consultas odontológicas mês, sendo que 80 consultas destinadas aos grupos do Programa HIPERDIA.
**Monitoramento:**
Proporção de encaminhamentos para atendimento de urgência e emergência;
Proporção de encaminhamentos para atendimento especializado;
Proporção de encaminhamentos para internação hospitalar;
Média de exames solicitados por consulta médica básica;
Média de atendimentos de enfermagem;
Média de visitas domiciliares realizadas pelo agente comunitário de Saúde (ACS) por família cadastrada;
Proporção de acompanhamento das condicionalidades de saúde pelas famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família.
**f) Tuberculose e Hanseníase**
**Monitoramento:**
Média de atendimentos de tuberculose;
Média de atendimentos de hanseníase.
**g) Saúde Mental**
**Monitoramento:**
Proporção de atendimentos em Saúde Mental, exceto usuários de álcool e drogas;
Proporção de atendimentos de usuário de álcool;
Proporção de atendimentos de usuário de drogas;
Taxa de prevalência de alcoolismo.

**II** – Caracterização do Termo de Compromisso

a) Os processos autoavaliativos na Atenção Primária a Saúde devem ser contínuos e permanentes, constituindo-se como uma cultura internalizada de monitoramento e avaliação pela gestão, coordenação e equipes/profissionais. Seu intuito é verificar a realidade da saúde local, identificando as fragilidades e as potencialidades da rede de Atenção à Saúde, conduzindo o planejamento de intervenção para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços;
b) Elaboração da matriz de intervenção e a construção dos planos estratégicos de intervenção, com ações multiprofissionais, interdisciplinares e intersetoriais, orientadas para a melhoria da organização e qualidade dos serviços da Atenção Primária a Saúde.

**III**- Incentivo de Desempenho

Incentivar financeiramente o bom desempenho dos servidores/equipe, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

**IV** – Da contratualização

Fica instituído no âmbito da Atenção Primária , para as equipes da Saúde Estratégia da Família, o incentivo de desempenho, segundo os critérios abaixo:
a) Farão jus ao incentivo financeiro os servidores integrantes das equipes de saúde da família, lotados nas unidades de saúde estratégia da família, no efetivo exercício das suas funções, de acordo com o cumprimento de metas contratualizadas, considerando os resultados alcançados por equipe e ou individualmente;
b) Serão considerados servidores qualificados a receber o incentivo financeiro, os que cumprirem com as metas estabelecidas.

**V –** Fica concedido adicional de desempenho para os profissionais da área de saúde que atuam na Saúde Estratégia Saúde da Família – ESF, nos seguintes percentuais, calculados sobre vencimentos básicos para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
I – Médico – 62%;
II – Dentista – 60%;
III – Técnico em Higiene Dental/THD – 30%;
IV – Auxiliar de Consultório Dentário/ACD – 30%;
V – Enfermeiro – 50%;
VI – Técnico em enfermagem – 30%;
VII - Auxiliar de enfermagem – 30%;

**VI** - Tabela de valorização de desempenho:

| Faixas de pontuação | Percentual do valor variável |
|---|---|
| Acima de 90% das metas atendidas | O profissional lotado na ESF receberá **100%** do Incentivo Financeiro |
| Entre 60% à 90% das metas atendidas | O profissional lotado na ESF receberá **75%** do Incentivo Financeiro |
| Abaixo de 60% das metas atendidas | O profissional lotado na ESF não receberá o Incentivo Financeiro |

***FERNANADO CEZAR DE ANDRADE AGUILERA***
Secretário Municipal de Saúde

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**41638950

## GABINETE DA PREFEITA
## DECRETO Nº 075/2014

Altera o Decreto nº 067/2014, sobre avaliação de desempenho dos servidores municipais; e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Dá nova redação ao caput art. 1º do Decreto nº 067/2014O e ao § 6º mantendo-se os outros parágrafos, bem como os outros artigos:

"Art. 1º O procedimento do enquadramento horizontal dos servidores municipais, disposto na Lei municipal nº 1349/2014, terá como fundamento a avaliação de desempenho, cujo modelo adotado é o do Anexo I para todos os servidores e o Anexo II que contém o modelo adotado para os ocupantes dos cargos de professor e educador infantil, ambos do presente Decreto Regulamentar.

§6º O lançamento da progressão horizontal será efetivada no mês subsequente ao da avaliação, com exceção dos professores e educadores infantis, que terão a respectiva progressão, caso deferida se houver aprovação no mês de fevereiro do ano subquente ao da avaliação, nos termos do art. 55, § 3º da Lei municipal nº 1221/2011".

Art. 2º Adota os Anexos I, como avaliação para a totalidade dos servidores, com exceção dos ocupantes dos cargos de professor e educador infantil, que serão avaliados de conformidade com o Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo.
03 de Dezembro de 2014.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**B687DD92

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 071/2014**

SÚMULA: "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação por utilidade pública, o Lote 15 da quadra 19, do Loteamento Jardim das Graças – Colombo – PR.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para desapropriação de pleno domínio, por utilidade pública, ficam declarados de utilidade pública o Lote 15 da Quadra 19, Loteamento Jardim das Graças, conforme constante na Matrícula nº35.765. R.I, de acordo com as metragens e confrontações discriminadas abaixo:

Lote 15 da Quadra 19 do Loteamento Jardim das Graças, No Bairro Jardim das Graças, em Colombo/ Pr. Partindo do ponto cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua dos Caquizeiros e Rua Ângelo Falavinha Dalprá percorre-se 34,00m pelo alinhamento predial da Rua dos Caquizeiros até encontrar o ponto denominado 0:PP:04, segue pelo mesmo alinhamento percorrendo 12,00m confrontando com a Rua dos Caquizeiros até encontrar o ponto 01; pende-se a direita percorrendo 30,00m confrontando com o lote 14 da quadra 19 do loteamento Jardim das Graças até encontrar o ponto 02; pende-se a direita percorrendo 12,00m confrontando com o lote 04 da quadra 19 do loteamento Jardim das Graças até encontrar o ponto 03; pende-se a direita percorrendo 30,00m confrontando com o lote 16 da quadra 19 do loteamento Jardim das Graças até encontrar o ponto de partida denominado 0:PP:04, fechando o polígono com área total de 360,00m2 e perímetro de 84,00m. e com valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), conforme o parecer de Avaliação nº 032/2014, exarado pela comissão permanente de avaliação do Município.

**Art. 2º.** A desapropriação da área discriminada no artigo 1º deste Decreto será feita mediante justa indenização ao proprietário do lote, conforme laudo de Parecer de avaliação exarado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Colombo.

**Art. 3º** A Indenização necessária à desapropriação está prevista na dotação orçamentária nº 07.01.12.365.0014.1.003-44.90.61, Fonte 102, de acordo com a LOA 1316/2013.

**Art. 4º.** Havendo débitos pendentes perante a Prefeitura Municipal de Colombo, referentes ao Lote descrito no artigo 1º deste Decreto, serão devidamente compensados com o valor da indenização, a qual será paga ao proprietário.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal de Colombo**
**Em 24 de Novembro de 2014.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**3DDA1A8B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 003/2015
Processo Administrativo nº. 1169187
Contratação de empresa(s) na área de engenharia civil para execução das obras de restauração, reforma e manutenção do **Museu Municipal Cristóforo Colombo; Lanchonete e Sanitários do Bosque da Uva; Memorial do Imigrante Italiano "Casa Eugênio Mottin" e Parque Municipal Grutas do Bacaetava**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Proponente Vencedor: **ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – LOTE 001 - R$ 22.937,03 (Vinte e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e três centavos); LOTE 003 – R$ 26.568,06 (Vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e seis centavos).**
Proponente Vencedor: **EDIFICAR PROJETOS E OBRAS LTDA – LOTE 002 - R$ 41.168,11 (Quarenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e onze centavos); LOTE 004 – R$ 45.591,96 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).**
Serviços: Constantes no edital.
Prazos de Execução: Constantes no edital.
Pagamento: Conforme informações constantes no edital.

Colombo, 03 de março de 2015.

Dê-se publicidade;

***GEOVANE ALVES MOREIRA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**247037F4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 210/2014 – PREGÃO 85/2014**

Objeto: Contratação de empresa, associação ou entidade especializada para prestar serviços de arbitragem para as modalidades de futebol de campo, suíço e areia, de diversas categorias, dos campeonatos municipais do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte da Prefeitura de Colombo.

Valor: R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias

Contratado: Carlon & Jantsch Ltda ME, CNPJ n.º 17.664.599/0001-60

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 28 de agosto de 2014 a 27 de agosto de 2015.

Colombo, 03 de março de 2015.

**Publicado por:**
Sonia Roseli Chicora
**Código Identificador:**6E3D5952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA 064/2014 – PREGÃO 025/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para resgate, salvaguarda e destinação de enxames de abelhas e vespas no município de Colombo.

Valor: R$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais).

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal do Meio Ambiente – José Carlos Moretes do Amaral

Contratado: Gramanut Grama E Manutenção Ltda

CNPJ nº 11.788.761/0001-76

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 28 de março de 2014 a 27 de março de 2015.

Colombo, 03 de março de 2015.

**Publicado por:**
Sonia Roseli Chicora
**Código Identificador:**057CB08E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 26/2015 - DISPENSA Nº 009/2015**

Extrato contrato nº 26/2015 - Dispensa nº 009/2015
Processo n° 1192542
Valor Total: R$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais).
Objeto: Contratação de serviço de dosímetria pessoal com emissão de laudo e cessão de uso de dosímetros para monitorar a radiação recebida por operadores de equipamentos emissores de raio-X.
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal da Saúde - Fernando Cesar de Andrade Aguilera
Contratada: João Gilberto Tilly Junior-Me - CNPJ nº 03.733.174/0001-51
Vigência: 12 (dose) meses, compreendendo o período de 01 de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2016.

Colombo, 02 de março de 2015.

**Publicado por:**
Sonia Roseli Chicora
**Código Identificador:**4616A85A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015 – PREGÃO 007/2015**

Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de condicionadores de ar, ventiladores, freezers, refrigeradores, geladeiras e bebedouros, com fornecimento de peças, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Colombo.

Valor: R$ 158.329,25 (Cento e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)

Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin

Contratado: Maj Lab Comércio E Manutenção De Equipamentos Para Laboratório Ltda, inscrito no CNPJ n.º 00.467.916/0001-56

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 18 de fevereiro de 2015 a 17 de fevereiro de 2016.

Colombo, 18 de fevereiro de 2015.

**Publicado por:**
Sonia Roseli Chicora
**Código Identificador:**3038C3B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015 – PREGÃO 099/2014**

Extrato da ata de registro de preços nº 037/2015 – Pregão 099/2014 – Processo 1172727/2014
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de colchonetes para atendimento das necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil da Prefeitura de Colombo.
Contratante: Secretarias do Municipal
Contratado: LBT Comércio De Equipamentos Educacionais Ltda Me, CNPJ n.º 13.093.483/0001-68.
Valor: R$ 212.400,00 (Duzentos e doze mil quatrocentos reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 27 de fevereiro de 2015 a 26 de fevereiro de 2016
Assinatura: Secretaria Municipal da Educação /Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Colombo, 27 de fevereiro de 2015.

**Publicado por:**
Sonia Roseli Chicora
**Código Identificador:**696F9415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO EMPENHO 2264/2015**

| | |
|---|---|
| N° Empenho: | 2264/2015 |
| Data: | 26/02/2015 |
| Valor do Empenho: | R$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais). |
| Dispensa: | 13/2015 |
| Contratado: | **ARQPRINT ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – EPP. CNPJ: 11.354.734/0001-95** |
| Contratante: | Prefeitura Municipal de Colombo |
| Objeto: | Aquisição de formulário contínuo para impressão de Notas de Produtores. |
| Órgão Responsável: | Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. |

**Publicado por:**
Atasir Mendes da Luz Junior
**Código Identificador:**EC0EBA82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO 003 - 2015 - PUBLICIDADE**

O Município de Colombo, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 563, de 23 de setembro de 2014, torna público que se encontra aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas relativas a licitação a ser realizada para a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.
Objeto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e eventuais recursos apresentados.
Data das Inscrições: de 05 de março de 2015 à 19 de março de 2015.
Horas: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.
Local: para efetivar a inscrição, os interessados deverão encaminhar o pedido de inscrição à Secretaria de Comunicação Social no prazo

estipulado. As inscrições deverão ser realizadas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Colombo, localizado a Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – PR, apresentando a ficha de inscrição previamente preenchida e assinada conforme modelo abaixo, cópia do diploma de graduação para os profissionais formados e declaração de atividade para os profissionais que atuam no setor, cópia da Carteira de Identidade e do CPF.
Ficha de inscrição: A ficha de inscrição deverá ser previamente retirada na Divisão de Licitações
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de março de 2015.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**64864BBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de Convocação Nº 039/2015
Concurso Público 001/2010
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I– Informar a Desistência Tácita da candidata: Manoela Kraemer Fenilli, classificada em 15º posição;
E convoca o(s) Final de Lista aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

| Candidato | Classificação | Cargo | Concurso Público |
|---|---|---|---|
| Caroline Andressa Scarabotto | 04º | Nutricionista | 001/2010 |

Colombo, 04 de março de 2015.

***IGOR LEAL LINHARES***
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**C40648C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CP 002/2015**

Edital – Chamamento Público Nº. 002/2015
Objeto: Seleção de Cooperativas e Associações para o fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atendendo a Lei n° 11.947/2009 do FNDE de acordo com a Resolução n° 26 de 17 de junho de 2013, definidos no ANEXO II deste instrumento, diretamente nos estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo.
Data de credenciamento: de 05 de março de 2015 a 20 de março de 2015.
Data da sessão pública: 23 de março de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de reuniões, Rua XV de Novembro Nº. 213 – 1º Andar – Centro – Colombo – Paraná.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de março de 2015.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**B83AFBE7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/15 HOMOLOGAÇÃO: 03/03/15**

CONTRATADO: TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA QUE SERÃO
UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA MESMA SECRETARIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 39.249,25 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
DATA: 03/03/15 -

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**ADE349D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/15 HOMOLOGAÇÃO: 03/03/15**

CONTRATADO: AMAURI ANTONIO DALLA RIVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.176,34 (vinte e um mil cento e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
DATA: 03/03/15 -

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**C875C915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº..: 13/2014**

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN - ME
Valor.....: 39.249,25 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais
e vinte e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 03/03/2015 Término: 03/03/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 3 de Março de 2015

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**B8C04798

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº..: 14/2015**

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: AMAURI ANTONIO DALLA RIVA
Valor.....: 21.176,34 (vinte e um mil cento e setenta e seis reais e trinta
e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 03/03/2015 Término: 03/03/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.

General Carneiro, 3 de Março de 2015

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**EE011146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. : 050/2015**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

**CONDIDERANDO** a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03 de Março de 2015, Ano III / nº 0699.
**DECRETA**

**ART. 1º** - Fica **NOMEADO**, a partir de 03 de março de 2015, **EDENIR ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº. : 066.906.329-03, para exercer o cargo de **MOTORISTA C**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 04 de março de 2015.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**CEE216F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 054/2015**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a Sra. ALINE CORREA ZAIONS, portadora do RG N.º 10.155.650-6 SSP/PR, ao cargo de GERENTE, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 03 de março de 2015.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**946EC60B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 5.018/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 02 de março de 2015, a senhora DANIELE DAIANE DE OLIVEIRA ANTONIO, portadora do RG nº. 8.396.333-6 SSP/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada em processo seletivo com admissão em 01-08-2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 02 de março de 2015, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.
ARTIGO 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2015.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE MARÇO DE 2015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**35AAAB4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 5.019/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido, em 02 de março de 2015 o senhor JOCELINO TEODORO DOS SANTOS portador do RG nº. 5.922.693-2 SSP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com admissão em 07 de Julho de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 02 de março de 2015, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de março de 2015.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE MARÇO DE 2015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**8BA699DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 129/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1264/08/92, ARTIGOS 139 E LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 ARTIGO 98 E 99 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder Licença Especial remunerada, a Servidora Pública Municipal ROSINEIDE DOS SANTOS, portadora do RG nº. 5.787.008-7 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 02 de março de 2015 e encerrando-se em 01 de setembro de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao decênio 01/05/2002 a 01/05/2012.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2015.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE MARÇO DE 2015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**53313D3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 130/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº. 010/2009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora MARIA APARECIDA FERMINO CIDADE, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 02 de março de 2015 e encerrando-se em 31 de maio de 2015, com admissão em 08-02-1999 prestando serviço na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao qüinqüênio 2004/2009.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2015.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE MARÇO DE 2015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**769158EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 131/2.015**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº. 010/2009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora DEJANIRA DE LIMA TORRES, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 02 de março de 2015 e encerrando-se em 31 de maio de 2015, com admissão em 17-02-1999 prestando serviço na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao qüinqüênio 1999/2004.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2015.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE MARÇO DE 2015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**807ADEA6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**DECRETO 01 2015**

**DECRETO Nº 01/2015**

Abre um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R $ 214.000,00(duzentos e quatorze mil reais) e um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de fonte no valor de R$ 33.039,88 (Trinta e três mil e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º, incisos II e III da Lei Municipal nº 469/2014, Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 214.000,00(duzentos e quatorze mil reais) no orçamento geral do Município no ano de 2015, para as respectivas dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 06 SECRETARIA DE SAUDE | |
| 06001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.301.0012-02100 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA | |
| 33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | |
| CONTA/FONTE 1661 00353 Transferências Voluntarias Publicas Federais | |
| Valor: | 10.000,00 |

| | |
|---|---|
| 06 SECRETARIA DE SAUDE | |
| 06001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.301.0012-02100 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA | |
| 33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | |
| CONTA/FONTE 1662 00353 Transferências Voluntarias Publicas Federais | |
| Valor: | 14.000,00 |

| | |
|---|---|
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 05001 ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.008-02101 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHAO FRIGORIFICO PARA MERENDA | |
| 44.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | |
| CONTA/FONTE 01043 00152 Transferências Voluntarias Publicas Federais | |
| Valor: | 190.000,00 |

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de fonte

no valor de R$ 33.039,88 (Trinta e três mil e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) no orçamento geral do Município no ano de 2015, para as respectivas dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 05002 EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| **12.365.0009-02099 APOIO A CRECHES – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO** | |
| 33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | |
| CONTA/FONTE 1041 00135 Transferências Voluntarias Publicas Federais | |
| Valor: | 17.839,88 |

| | |
|---|---|
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 05002 EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| **12.365.0009-02099 APOIO A CRECHES – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO** | |
| 44.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | |
| CONTA/FONTE 1042 00135 Transferências Voluntarias Publicas Federais | |
| Valor: | 15.200,00 |

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos abertos, nos artigos anteriores, serão utilizados os seguintes recursos:
excesso de arrecadação das seguintes contas de receitas vinculados à fonte 0.0.135 (Transferências Voluntárias Públicas Federais), conforme demonstrativo abaixo:

| Fonte Especificação Previsão Arrecadação | Excesso |
|---|---|
| 152 24.21.02.01.01.01 Trans. Fnde – Caminhao Frigorifico 0,00 190.000,00 | 190.000,00 |
| 353 17.21.33.99.03.00 Prog. Nac. Qual. Assist. Farmacêutica 0,00 24.000,00 | 24.000,00 |

e dos recursos de superávit financeiro do exercício de 2014, conforme constatado no demonstrativo abaixo:

| Fonte Descrição | Superávit Fin. (R$) |
|---|---|
| 135 Transferências Voluntárias Públicas Federais | 33.039,88 |

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 09 de fevereiro de 2015.

***ELIAS SCHREINER***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**6F8A46E2

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 015/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: FRANCISCO ANANNIAS FILHO - ME , inscrita no CNPJ sob nº 81.088.700/0001-81, Objeto: Necessidade de contratação de empresa para fornecimento de Marmitas para funcionários da Secretaria Municipal de Viação Obras e Desenvolvimento, bem como da Secretaria de Saúde do Município Goioxim- PR,.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/03/2015
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Nadia Sales Kranz
**Código Identificador:**FB6F6802

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 014/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: ANTONIO JOSE KINCELER- ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.894.531/0001-29, Objeto: Necessidade de contratação de empresa para fornecimento de Marmitas para funcionários da Secretaria Municipal de Viação Obras e Desenvolvimento, bem como da Secretaria de Saúde do Município Goioxim- PR,.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/03/2015
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Nadia Sales Kranz
**Código Identificador:**FAF9FEA6

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 0168/2013

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: JOSE MARIA DO NASCIMENTO -GAS ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.271.796/0001-94, Objeto: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP); TIPO GÁS PROPANO - BUTANO; BOTIJÃO CONFECCIONADO COM MATERIAL DE CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE 13KG; ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT 8.460; CARACTERÍSTICAS CHEIO. PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR..
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/03/2015
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Nadia Sales Kranz
**Código Identificador:**00BFC941

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## PREGÃO PRESENCIAL 04/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Necessidade de contratação de empresa para fornecimento de Marmitas para funcionários da Secretaria Municipal de Viação Obras e Desenvolvimento, bem como da Secretaria de Saúde do Município Goioxim- PR,
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 31/03/2015 às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 03/03/2015

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

Prefeitura Municipal de Goioxim

**Publicado por:**
Nadia Sales Kranz
**Código Identificador:**9CFC5061

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 031/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 39,00, cada uma, a favor da Secretaria de Educação, Katia Cilene de Mendonça e 02 (duas) diárias, no valor de 34,00 cada uma, a favor do servidor municipal Ricardo Henrique Prado Marçal para participar do Curso Oficina sobre o Plano Municipal de Educação, na cidade de Maringá, nos dias 04 e 05 de Março/2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 03 dias do mês de Março de 2015.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**11787D75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 030/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 064/2011 e prorrogado pelo Decreto nº 049/2013 de 12/09/2013,

**R E S O L V E :**

Nomear, a partir de 02 de março de 2015, o aprovado em Concurso Público Municipal, convocado conforme Edital nº 005/2015:

**ELETRICISTA**
Welton Luiz dos Santos

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 02 de março de 2015.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**A430E82F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 029/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 056/2014,

**R E S O L V E :**

Nomear, a partir de 02 de março de 2015, os aprovados em Concurso Público Municipal, convocados conforme Edital nº 001/2015 e 004/2015:

**OPERÁRIO BRAÇAL**
Antonio Pedro Bertan

**EDUCADORA INFANTIL**
Ivonete Simão Duarte Ferreira

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 02 de março de 2015.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**050D67A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CNPJ 75.845.537/0001-51**
**EXTRATO DE CONTRATO-EMPREGO PÚBLICO**
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Larisse Braga Martins
Cargo: Agente de Controle Endêmico
Salário Mensal: R$ 788,00
Início do Contrato: 02/03/2015 – por prazo indeterminado
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Endemias e Controle de Doenças

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**67894515

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**
**DECRETO Nº. 052/2015, DE 3 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

**FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO**, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 03/02/2015, a Senhora DAYANE RODRIGUES, inscrita no Registro Geral sob nº 12.623.714-6 - SSP/PR e CPF sob nº 084.002.389-82, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 3 dias do mês de março do ano de 2015.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**CF9F13CB

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**
**DECRETO Nº. 053/2015, DE 3 DE MARÇO DE 2015.**

Exonera, a pedido, Servidora de Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 04/03/2015, a Senhora THAIS REGINA BABINSKI, inscrita no Registro Geral sob nº 10.705.465-0 - SSP/PR e CPF sob nº 091.602.919-07, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 3 dias do mês de março do ano de 2015.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**7910E2EC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## CONVÊNIO Nº 002/2015

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATU E A ASSOCIAÇÂO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU - do Município de IGUATU – PR.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n°95.595.013/0001-67, por intermédio de seu prefeito municipal FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, infra firmado, e a ASSOCIAÇÂO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU – APAE do Município de IGUATU – PR., entidade sem fins lucrativos, inscritas no CNPJ sob n° 07.344.677/0001-96, com sede na Avenida 7 de Setembro, s/n, bairro centro no Município de Iguatu – PR neste ato representada por seu Presidente Sr. Roberto Pinheiro dos Santos, CPF: 880.669.089-20, infra firmado, resolvem celebrar o presente convênio, conforme autorizado pelas Leis Municipais N° 684/2014, de 10 de Julho de 2014, que se regera pela Lei n°. 8.666, de 21.06.93 e Nº700/2015, de 04 de fevereiro de 2015, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente convênio é propiciar atendimento adequado aos excepcionais do Município de Iguatu, através da ASSOCIAÇÂO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU,
CLÁUSULA SEGUNDA – O MUNICÍPIO, para a consecução do objeto deste Convênio, faz a cedência dos seguintes profissionais:
I – 01 (um) professor para atuar como Diretor de Escola;
- Neli Aparecida Babinski – Carga Horária: 20 horas semanais
II – Até 04 (quatro) Professores (as) para atuar na docência em Educação Especial;
- Maria Elza de Souza Batista - Carga Horária: 20 horas semanais;
- Dorilei Rossi - Carga Horária: 20 horas semanais;
III – 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais;
- Evanilda Pereira Batista Trosdtolf: 20 horas semanais;
llll – até 02 (dois) estagiários;
- Tatiane Feliciano dos Santos: 20 horas semanais;
Parágrafo Primeiro: A remuneração pelo exercício da função de Diretor de Escola será gratificada. Pelo exercício das 20 (quarenta) horas trabalhadas, a gratificação será sobre o valor de 40% (quarenta por cento) do Nível “2”, Classe “1”, de tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar nº. 002/2009.
Parágrafo Segundo: A remuneração pelo exercício de professor da escola será gratificada. Pelo exercício das 40 (quarenta) horas trabalhadas, a gratificação corresponderá a 20%, em 20 (vinte) horas, do valor atribuído ao Nível “1”, Classe “1”, da tabela de vencimentos, conforme Art. 32, § I da Lei Complementar nº. 002/2009.
Art. 2º. Os servidores públicos serão cedidos pelo prazo de 01 (um) ano, renovável por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração pública.
Parágrafo único: O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, requisitar o servidor público cedido. Poderá, também, caso seja necessário ceder outros profissionais para a entidade.
Art. 3º. A cessão será onerosa, permanecendo o Município responsável pelo pagamento dos vencimentos do servidor cedido.
CLÁUSULA TERCEIRA – O MUNICÍPIO, para a consecução do objeto deste Convênio, fará o repasse de valores conforme o Plano e o Cronograma de Aplicação Financeira a seguir:

| PLANO DE APLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO 002/2015 | | |
|---|---|---|
| DESPESAS DE MANUTENÇÃO DECORRENTES DE CONVÊNIOS: | Valor (R$) Mensal | Valor (R$) Total |
| Prestação de Serviços de Locação de Imóvel | 1.200,00 | 14.400,00 |
| Material de Consumo (expediente) | 300,00 | 3.600,00 |
| Material de Consumo (higiene e limpeza) | 300,00 | 3.600,00 |
| Material de Consumo (alimentação) | 600,00 | 7.200,00 |
| Material de Consumo (outros) | 350,00 | 4.200,00 |
| Serviços de Energia Elétrica | 150,00 | 1.800,00 |
| Serviço de Água e Esgoto | 100,00 | 1.200,00 |
| Total Geral | R$ 3.000,00 | R$ 36.000,00 |

| CRONOGRAMA FINANCEIRO DE APLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE PARCELAS | VALOR DA PARCELA R$ | SALDO DO CONVÊNIO EM R$ |
| Saldo Inicial | 0,00 | 36.000,00 |
| Primeira | 3.000,00 | 33.000,00 |
| Segunda | 3.000,00 | 30.000,00 |
| Terceira | 3.000,00 | 27.000,00 |
| Quarta | 3.000,00 | 24.000,00 |
| Quinta | 3.000,00 | 21.000,00 |
| Sexta | 3.000,00 | 18.000,00 |
| Sétima | 3.000,00 | 15.000,00 |
| Oitava | 3.000,00 | 12.000,00 |
| Nona | 3.000,00 | 9.000,00 |
| Décima | 3.000,00 | 6.000,00 |
| Décima Primeira | 3.000,00 | 3.000,00 |
| Décima Segunda | 3.000,00 | 0,00 |
| Total Geral.....R$ | 36.000,00 | |

CLÁUSULA QUARTA – O presente convênio terá seu vencimento em 09 de fevereiro de 2016.
CLÁUSULA QUINTA - Este Convênio poderá ser rescindido de pleno direito, por ambas as partes em caso de descumprimento das cláusulas e condições deste convênio.
CLÁUSULA SEXTA - Para dirimir as eventuais dúvidas oriundas do presente Convênio, fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia – PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e conveniados, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Iguatu (PR), 09 de fevereiro de 2015

Município de Iguatu
Convenente
***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu
Conveniada
***ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS***
Presidente

Testemunhas:

_____
Ailton Silva de Andrade Junior
CPF:060.646.149-35

_____
Elisangela de Oliveira Borek
CPF: 006.213.919-30

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**99762A61

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**
**ATO DO PRESIDENTE Nº 003/2015**

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente irá ausentar-se do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 04 a 06 de março de 2015;

Considerando a necessidade de passar o exercício da presidência ao Vice-Presidente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da presidência ao Vice-Presidente, devidamente constituído, durante o período de 04/03/2015 a 06/03/2015.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

***JUBINEIS ALVES DOS REIS***
Presidente

**Publicado por:**
Roberto Hiromi
**Código Identificador:**BE9BDED0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 145/2015**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, ALESSANDRO JUNIO LANGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ALESSANDRO JUNIO LANGARO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.311.047-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 015.603.809-93, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 02/01/2015 a contar de 03/03/2015 a 17/03/2015.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 03 de março de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**D96D0335

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 146/2015**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 03 de março de 2015, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 477.988 - SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 327.658.279-15, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 132/2008 de 18 de março de 2008, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 03 de março de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**6AF8193B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 147/2015**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 02 de março de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.742.774-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.875.009-44, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 062/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2015.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 03 de março de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**4E68AD37

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 148/2015**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 27 de fevereiro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.098.692-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.512.669-45, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 150/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de fevereiro de 2015.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 03 de março de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**69EC7953

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 149/2015**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 01 de março de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.098.692-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.512.669-45, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 150/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2015.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 03 de março de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**A3C95A2D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº. 020/2015**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

**TORNA PÚBLICO:** A convocação dos candidatos aprovados na prova objetiva para a prova prática do Teste Seletivo, aberto através do Edital 04/2015, como segue:

**PROVA PRÁTICA**
**DATA: 07/03/2015**
**LOCAL: CENTRO SOCIAL URBANO**
**ENDEREÇO: RUA PASTOR NILSON BRAGA, S/N, IPORÃ - PR**
**HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 12hs45min**

| INSC | NOME | NOTA | SITUAÇÃO | EMPREGO |
|---|---|---|---|---|
| 11467 | ADRIANA ABREU CONSOLARO | 75,00 | APROVADO | SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO |
| 11471 | BRIGIDA BRITO COSTA | 75,00 | APROVADO | SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO |
| 11442 | CÉLIA REGINA MOREIRA | 60,00 | APROVADO | SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO |
| 11460 | ELIZETE DANTAS TENORIO | 75,00 | APROVADO | SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO |
| 11446 | IRACI MARIA DE OLIVEIRA | 75,00 | APROVADO | SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO |
| 11472 | JULIANA DOS SANTOS | 50,00 | APROVADO | SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO |
| 11113 | MARIA APARECIDA MARCO | 60,00 | APROVADO | SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO |

Iporã, 03 de março de 2015.

***ANTONIO CANOVA***
Presidente da Comissão Especial

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**1BE3309B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº. 021/2015**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

**TORNA PÚBLICO:** A convocação dos candidatos aprovados na prova objetiva para a prova prática do Teste Seletivo, aberto através do Edital 05/2015, como segue:

**PROVA PRÁTICA**
**DATA: 07/03/2015**
**LOCAL: CENTRO SOCIAL URBANO**
**ENDEREÇO: RUA PASTOR NILSON BRAGA, S/N, IPORÃ - PR**
**HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 12hs45min**

| INSC | NOME | NOTA | SITUAÇÃO | EMPREGO |
|---|---|---|---|---|
| 11111 | EVERALDO DOS SANTOS NARDO | 60,00 | APROVADO | FACILITADOR - PROJOVEM |
| 11450 | renata leste zanatti | 56,00 | APROVADO | FACILITADOR - PROJOVEM |
| 11443 | FABIANA DE SOUZA | 52,00 | APROVADO | MONITOR - PETI |
| 11112 | GRAZIELA DE LIMA DUARTE | 76,00 | APROVADO | MONITOR - PETI |
| 11453 | Leonildes Cristina Augusto | 54,00 | APROVADO | MONITOR - PETI |
| 11462 | marcio cristiano da silva | 76,00 | APROVADO | MONITOR - PETI |
| 11463 | MARIA DE FÁTIMA DA SILVA | 50,00 | APROVADO | MONITOR - PETI |
| 11447 | MARILENE CIOLIN | 58,00 | APROVADO | MONITOR - PETI |
| 11470 | MICHIELY APARECIDA PARRERA BURAN | 70,00 | APROVADO | MONITOR - PETI |
| 11457 | Silvia Regina Pires | 56,00 | APROVADO | MONITOR - PETI |
| 11459 | Vagner Rogério de Freitas Souza | 64,00 | APROVADO | MONITOR - PETI |

Iporã, 03 de março de 2015.

***ANTONIO CANOVA***
Presidente da Comissão Especial

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**E76C6FA1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 150/2015**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.176.265-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 959.029.619-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICA EM HIGIÊNE BUCAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 12/08/2013 a 12/08/2014 a contar de 02/03/2015 a 16/03/2015.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2015.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 03 de março de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**28BE0CD9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 015/2015**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1360/2014, de 08/10/2014, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2014, edição de nº 599, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 151.085,97 (Cento e cinquenta e um mil, oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.056,75
1671 FONTE: 153 FNDE PMI PD DE SOMA.....R$ 1.056,75
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 80.000,00
305 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 70.000,00
308 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA.....R$ 150.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 29,22
1672 FONTE: 916 CONV.MAPA/PRODESA/CEF – AQUIS. MÁQUINA E EQUIP. AGRÍCOLAS SOMA.....R$ 29,22
SOMA GERAL.....R$ 151.085,97

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por superávit financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por cancelamento parcial de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 153 FNDE PMI PDDE.....R$ 86,75
SOMA.....R$ 86,75
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 153 FNDE PMI PDDE.....R$ 970,00
FONTE: 916 CONV.MAPA/PRODESA/CEF – AQUIS. MÁQUINA E EQUIP. AGRÍCOLAS.....R$ 29,22
SOMA.....R$ 999,22
CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.1.045000 CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 50.000,00
24 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
041220003.1.049000 REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
25 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA.....R$ 150.000,00
SOMA GERAL.....R$ 151.085,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**D1090711

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2014-PMI, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA IRACI CRISPIM DA SILVA**, com domicilio na Avenida Presidente Castelo Branco, n° 946,Estado do Paraná, Inscrita

no CPF nº. 776.105.719-20. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2014, decorrente da Dispensa nº. 002/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado, visando o atendimento da real demanda da Secretaria solicitante.
**Parágrafo Único:** Com o presente aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 28/08/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORO**: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 27 de Fevereiro de 2015.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE***

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

***CONTRATADA: IRACI CRISPIM DA SILVA***

***Testemunhas:***

_____
***Nome:***
***Rg n°:***

_____
***Nome:***
***Rg n°:***

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**0A93C7D1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:**
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 010/2015-PMI**
**PROCESSO Nº 018/2015**
**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimentos futuros e parcelados de materiais gráficos.
**ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 16 de março de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

**Iporã-PR., 03 de março de 2015.**

***JOSIELE DE SOUZA FERNANDES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**9D8B5897

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PRORROGAÇÃO EDITAL 007/2015**

**O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 011/2015.**

**DATA PRORROGADA**

**PREGÃO PRESENCIAL: 007/2015-PMI.**
**OBJETO:** Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de emulsão asfáltica.
**FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 09 DE MARÇO DE 2015 ÁS 09:30 Horas.**
**PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.**

Iporã, PR. 03 de Março de 2015.

***JOSIELE DE SOUZA FERNANDES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**196D7FD1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:**
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 011/2015-PMI**
**PROCESSO Nº 019/2015**
**OBJETO:** Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de materiais para lavanderia industrial e limpeza.
**ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 16 de março de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

**Iporã-PR., 03 de março de 2015.**

***JOSIELE DE SOUZA FERNANDES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**C32CE36E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 020 /2015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

SÚMULA: CONCEDE recomposição salarial em conformidade com o Decreto nº 8.381/2014 de 29 de dezembro de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o disposto na Lei 12.382/2011 de 25 de fevereiro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 8.381/2014 de 29 de dezembro de 2014;
Considerando a necessidade de recompor os salários dos servidores públicos municipais do Município de Itaperuçu;
Considerando que o índice proposto está em conformidade com a legislação vigente;

DECRETA

**Art.1º -** Fica concedido a recomposição do salário base decorrente da perda de poder aquisitivo dos servidores públicos municipais do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná conforme abaixo descritos.

DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS QUE JÁ OBTIVERAM AUMENTO EM 2013 E 2014:
Professores receberão mais 12,41% (doze vírgula quarenta e um por cento).
Funcionários que ganham salário mínimo receberão mais 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento).

DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS QUE NÃO OBTIVERAM AUMENTO NO ANO DE 2013 E 2014:
Receberão 12,13% (doze vírgula treze por cento, conforme INPC acumulado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

**Art. 2º-** O reajuste de 12,13 % (doze vírgula treze por cento) se estende ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 418/2012 de 11 de setembro de 2012.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2015.

***NENÉU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odete Regina Monteiro Cordeiro
**Código Identificador:**0DE9B443

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 214/2015**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

**DETERMINAR** a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES,** motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 27/02/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06:30 às 13:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** em 27 fevereiro de 2015.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Rechenchoski
**Código Identificador:**9B5F9145

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 203/2015**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**DETERMINAR** ao servidor público municipal Sr. **EDISON DO AMARAL ZACARDI**, engenheiro civil, que faça levantamento em todos os loteamentos em andamentos e os aprovados no ano de 2014, detalhando as condições da pavimentação asfáltica, e relatando se procedem as seguintes irregularidades: galerias insuficientes, falta de sarjetões em ruas longas com declives, tubulações de drenagem em desacordo com a legislação, e outras irregularidades caso constate.
Realizar o relatório com urgência e encaminhar ao Prefeito Municipal, e caso seja constato irregularidades, que o referido engenheiro proceda as notificações para solucionar os problemas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 24 de janeiro de 2015.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Rechenchoski
**Código Identificador:**DDF78D14

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 015/2015**

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
**CONTRATADO:** NORTE PRINT CQARTUCHOS LTDA
**OBJETO**: aquisição de impressora a laser multifuncional.
**VALOR**: R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais).
**DATA**: **03/03/2015**
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto** – SAMAE

Estado do Paraná, em 03 de março de 2015.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Diretor

**Publicado por:**
Iraci Alves de Almeida
**Código Identificador:**CB89592C

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2015**

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
**CONTRATADO:** ARQUITOP – ARQUITETURA TOPOGRAFIA E OBRAS LTDA.
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento planialtimétrico cadastral e plano cotado de 20 em 20 metros em trecho pavimentado de 200 metros da rede de esgoto do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto.
**VALOR**: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
**DATA**: **03/03/2015**
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto** – SAMAE

Estado do Paraná, em 03 de março de 2015.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Diretor

**Publicado por:**
Iraci Alves de Almeida
**Código Identificador:**D5C0A0B3

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2015**

**Objeto:** Aquisição de material de manutenção geral para rede de água e de esgoto.

**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã** torna público as seguintes **retificações no Edital de Pregão Presencial nº 004/2015,** cujo aviso foi publicado no Diário Oficial do Município em 27 de fevereiro de 2015, Edição 0697, permanecendo inalterados os demais itens:

**- Objeto: A**quisição de material de reposição para manutenção da rede de água e de rede de esgoto, material elétrico, ferramentas e material de manutenção geral para a Autarquia Municipal;

**- Data e horário de abertura:** O início da sessão de disputa de preços será no dia 17 de março de 2015, às 09:00 hrs.

Jaguapitã(PR), 03 de março de 2015.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Diretor

**Publicado por:**
Iraci Alves de Almeida
**Código Identificador:**24DCADD6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
### RESOLUÇÃO N° 016/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
**RESOLVO**
Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 14/2015, cujo objeto é a aquisição de **CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIZADAS, ATENDIMENTO EM HORARIOS DIFERENCIADOS, OUTRAS DIAGNOSES (CISTOSCOPIA, ESTUDO URODINAMICO) OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS REALIZADOS NO AMBULATORIO CIS (PROCEDIMENTO DE POSTECTOMIA, E VASECTOMIA) PROCEDIMENTO CIRURGICO SEM EMISSAO DE AIH)**, à seguinte proponente **SERVICON- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob n°. **15.391.521/0001-94**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 03 de Março de 2015.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Presidente do Conselho de Prefeitos

Original devidamente assinada

**Publicado por:**
Larissa Roberta Kluber
**Código Identificador:**20C0D17A

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 017/2015**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.14/2015**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
**Contratada:** SERVICON- SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.391.521/0001-94.
**Objeto: CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIZADAS, ATENDIMENTO EM HORARIOS DIFERENCIADOS, OUTRAS DIAGNOSES(CISTOSCOPIA, ESTUDO URODINAMICO) OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS REALIZADOS NO AMBULATORIO CIS (PROCEDIMENTO DE POSTECTOMIA, E VASECTOMIA) PROCEDIMENTO CIRURGICO SEM EMISSAO DE AIH).**
**Contrato** nº. 16/2015
**Vigência:** 03/03/2015 á 02/03/2017.
**Valor:** Estimado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
**Foro**: Comarca de Guarapuava - Paraná

**Publicado por:**
Larissa Roberta Kluber
**Código Identificador:**9BBC71C5

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2015
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL,** inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
**CONTRATADO: DUBENA SUPERMERCADO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.18.444.839/0001-84, com sede Ângelo Vicentin, 1573, Santa Silvia, cidade de Palmital – PR., neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). Sandra Dubena, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO.
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
**DATA DO CONTRATO:** 02 de Fevereiro de 2015.
**VIGÊNCIA: 31/12/2015**
**VALOR TOTAL: R$ 200.650,00 (Duzentos Mil e Seiscentos e Cinqüenta Reais).**
**FORO:** Comarca de Palmital - Pr.

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**7A225CE2

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### ATO DE DISPENSA

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2015**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL URBANO – SALA COMERCIAL, LOCALIZADO ENTRE A RUA GETÚLIO VARGAS, ESQUINA COM A RUA SÃO CAETANO À SER UTILIZAÇÃO EXCEPCIONALMENTE COMO SALA DE AULA, POSTO QUE A ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS ENCONTRA-SE EM REFORMA E A MANUTENÇÃO DOS ALUNOS NAQUELE LOCAL DEIXAM OS MESMO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE.**
**VALOR:** R$ 4.728,00 (Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses, inicial em fevereiro de 2015.

**PAGAMENTO: Mensal, através de depósito bancário.**
**CONTRATADO: AUDACI DE ALMEIDA,** brasileira, servidora pública municipal, portador a do RG n. 3.776.738-7 e inscrita no CPF/MF n. 531.470.499-49, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, s/n, apto, Centro, Laranjal – PR.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, X, da Lei n. 8666/93, pela necessidade de instalação da secretaria de Assistência Social, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 04 Março de 2015.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**6A3C1FE5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2015**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015**

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 004/2015.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 04 de Março de 2015.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**556BFC49

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Departamento de Compras e Licitações**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015**
Procedimento Licitatório nº 016/2015
Dispensa de Licitação nº 004/2015
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL,** inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
**CONTRATADO: AUDACI DE ALMEIDA,** brasileira, servidora pública municipal, portador a do RG n. 3.776.738-7 e inscrita no CPF/MF n. 531.470.499-49, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, s/n, apto, Centro, Laranjal – PR.
**OBJETO: LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL URBANO – SALA COMERCIAL, LOCALIZADO ENTRE A RUA GETÚLIO VARGAS, ESQUINA COM A RUA SÃO CAETANO À SER UTILIZAÇÃO EXCEPCIONALMENTE COMO SALA DE AULA, POSTO QUE A ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS ENCONTRA-SE EM REFORMA E A MANUTENÇÃO DOS ALUNOS NAQUELE LOCAL DEIXAM OS MESMO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE.**
**DATA DO CONTRATO:** 04 de Março de 2015.
**VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses, iniciando a partir de mês de fevereiro de 2015.
**VALOR TOTAL:** R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), mensais, pelo período de 06 meses, totalizando assim o importe de R$ 4.728,00 (Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais).
**FORO:** Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**EBBBD1D8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2015**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL URBANO – LOCALIZADO no lote 01 da Quadra 26 À SER UTILIZAÇÃO EXCEPCIONALMENTE COMO SALA DE AULA, POSTO QUE A ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS ENCONTRA-SE EM REFORMA E A MANUTENÇÃO DOS ALUNOS NAQUELE LOCAL DEIXAM OS MESMO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE.**
**VALOR:** R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) mensais, pelo período de 06 (seis) Meses, totalizando assim R$ 4.728,00 (Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses, iniciando em fevereiro de 2015.

**PAGAMENTO: Mensal, através de depósito bancário.**
**CONTRATADO: UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA** – Filial Laranjal, representada por Laudecir Miotto Mazzo, Brasileiro, casado, administrado, portador do RG n. 5.225.335-7, e Inscrito n. 775.157.069-53, residente e domiciliado em Curitiba – PR.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, X, da Lei n. 8666/93, pela necessidade de instalação da secretaria de Assistência Social, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 04 Fevereiro de 2015.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**CC5FD309

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2015**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015**

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 005/2015.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 04 de Fevereiro de 2015.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**F98816A4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Departamento de Compras e Licitações**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015**
Procedimento Licitatório nº 017/2015
Dispensa de Licitação nº 005/2015
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL,** inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
**CONTRATADO: UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA** – Filial Laranjal, representada por Laudecir Miotto Mazzo, Brasileiro, casado, administrado, portador do RG n. 5.225.335-7, e Inscrito n. 775.157.069-53, residente e domiciliado em Curitiba – PR.
**OBJETO: LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL URBANO – LOCALIZADO NO LOTE 01 DA QUADRA 26 À SER UTILIZAÇÃO EXCEPCIONALMENTE COMO SALA DE AULA, POSTO QUE A ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS ENCONTRA-SE EM REFORMA E A MANUTENÇÃO DOS**

**ALUNOS NAQUELE LOCAL DEIXAM OS MESMO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE.**
**DATA DO CONTRATO:** 04 de Março de 2015.
**VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses, iniciando em Fevereiro de 2015.
**VALOR TOTAL:** R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) mensais, pelo período de 06 meses, totalizando assim o importe de R$ 4.728,00 (Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais).
**FORO:** Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**D6A1D531

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2015**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – SALA COMERCIAL, LOCALIZADO no lote 05 da Quadra 21 (registro de Imóvel n. R9-M-5811) À SER UTILIZAÇÃO EXCEPCIONALMENTE COMO SALA DE AULA, POSTO QUE A ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS ENCONTRA-SE EM REFORMA E A MANUTENÇÃO DOS ALUNOS NAQUELE LOCAL DEIXAM OS MESMO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE.**
**VALOR:** R$ 900,00 (Novecentos Reais) mensais, pelo período de 06 (seis) Meses, totalizando assim R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses, inicial em fevereiro de 2015.

**PAGAMENTO: Mensal, através de depósito bancário.**
**CONTRATADO: JOÃO CARLOS AMARAL,** brasileiro, Agricultor, portador do RG n. 4.570.155-7 e inscrito no CPF/MF n. 635.624.309-06, residente e domiciliada na Saída p/ Altamira, s/n, Sítio, Laranjal – PR.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, X, da Lei n. 8666/93, pela necessidade de instalação da secretaria de Assistência Social, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 04 Março de 2015.

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**2F35AF52

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2015**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015**

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 006/2015.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 04 de Março de 2015.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**ACAE5026

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Departamento de Compras e Licitações**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015**
Procedimento Licitatório nº 018/2015
Dispensa de Licitação nº 006/2015
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL,** inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
**CONTRATADO: JOÃO CARLOS AMARAL,** brasileiro, Agricultor, portador do RG n. 4.570.155-7 e inscrito no CPF/MF n. 635.624.309-06, residente e domiciliada na Saída p/ Altamira, s/n, Sítio, Laranjal – PR. denominado simplesmente **LOCADOR**.
**OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA DO IMÓVEL URBANO – SALA COMERCIAL, LOCALIZADO no lote 05 da Quadra 21 (registro de Imóvel n. R9-M-5811) À SER UTILIZAÇÃO EXCEPCIONALMENTE COMO SALA DE AULA, POSTO QUE A ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS ENCONTRA-SE EM REFORMA E A MANUTENÇÃO DOS ALUNOS NAQUELE LOCAL DEIXAM OS MESMO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE.**
**DATA DO CONTRATO:** 04/03/2015
**VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses, retroagindo ao mês de fevereiro de 2015.
**VALOR TOTAL:** R$ 900,00 (Novecentos Reais) mensais, pelo período de 06 meses, totalizando assim o importe de R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
**FORO:** Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**ED58428A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 73/2015**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora ADILES KERVALD MARTINS ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2014 a 2015 para serem gozadas no Período de 03 de março de 2015 a 03 de Abril de 2015, na Função de: Auxiliar Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 3 dias do mês de março de 2015.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**FE753F85

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 72/2015**

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidora ELIANE WALIGURA ocupante de cargo comissionado a concessão de 50% de gratificação sob o vencimento base de acordo com art. 41 da Lei 05/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Março de 2015.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**2F52831E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 71/2015**

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder, a CIRLENE MACIEL DE OLIVEIRA SEEMUND, Professora a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 3 dias do mês de março de 2015.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**C4EDE811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**REQUERIMENTO 06/2015**

Concessão de diária

**Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:**

**Nº de Diárias**: 02 (Duas)
**Espécie:** Dentro do Estado – com pernoite
**Valor**: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
**Destino/UF**: Curitiba/Pr
**Objetivo**: Agenda na Secretaria Estadual da Saúde, Agenda no Gabinete da Deputada Cristina Silvestre, Agenda no Detran e Agenda na Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná.
**Código do IBGE do Município destino**: 06902

Início: 03/03/2015
Data Final: 04/03/2015

Laranjal, 03 de Março de 2015.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lincon Cesar Godoy de Lima
**Código Identificador:**C929937A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 024.2015**

**DECRETO Nº. 024 DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

*Súmula: Cria o Comitê de Combate à Dengue do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.*

***Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de implementar as ações de combate à dengue;*

***CONSIDERANDO** os períodos chuvosos e quentes, propícios para a proliferação do mosquito Aedes Aegypti;*

***CONSIDERANDO** que a dengue é um dos maiores problemas de saúde pública no Brasil e no mundo;*

***CONSIDERANDO** o Termo de Ajuste de Conduta nº. 001/2015, firmado por esta Municipalidade e o Ministério Público do Estado do Paraná.*

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Loanda, Estado do Paraná, o Comitê Municipal de Combate à Dengue, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º.** O Comitê de Combate à Dengue tem por finalidade:

**I** – Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate à dengue;

**II** – Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da dengue, a serem desenvolvidas por órgãos da administração pública;

**III** – Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à dengue.

**Parágrafo Único** – O Comitê terá como principal atividade o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e o controle da dengue no âmbito do Município de Loanda-PR.

**Artigo 3º**. O comitê será composto pelas seguintes representações:

**Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
Tânia Mariza Zamai de Arruda

**Representante da Loja Maçônica:**
José Sales Filho

**Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Administração:**
Wilson Massantino Nocette

**Representante do Conselho Municipal Saúde:**
Valdinei Santos de Oliveira

**Representante do Poder Legislativo de Loanda:**
Patrícia Bonfim

**Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente:**
José Adilson Soares

**Representante do PSF da Vila Vitória:**
Mariza Kayoko Hattori

**Representante do PSF da Vila União:**
Jéferson Rodrigo Lima

**Representante do PSF da Vila Nova:**
Maria Simone Scavazini

**Representante do PSF do Alto da Glória:**
Marcilene Ursulino da Silva

**1º**. O Comitê elegerá dentre os seus membros o Presidente e o Vice Presidente.

**2º.** A participação no Comitê será considerada como "*serviços relevantes*" prestados ao Município, não ensejando qualquer remuneração.

**Art. 4º**. O Comitê reunir-se á, ordinariamente, mensalmente ou extraordinariamente, se convocado pelo Presidente.

**Parágrafo Único** – Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, representantes de outros órgãos ou entidades da administração pública e/ou privada, se necessário, pessoas de notório saber sobre as ações do Comitê.

**Artigo 5º**. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

***WILSON MASSANTINO NOCETTE***
Secretário Municipal de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**439BBB10

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 018/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 018/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| **DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 018/2015 –PML.** | |
|---|---|
| **CONTRATADA: EDITORA CENTRAL LTDA** | **CNPJ/MF:** 76.123.397/0001-70 |
| **OBJETO: Adesão ao Programa Educacional o Diário na Escola para o desenvolvimento de atividades de leitura e escrita em salas de aula para alunos da Escola Municipal, "Elias Abrahão", conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.** | |
| **Valor:** R$ 4.490,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa reais). | |
| **Data da Assinatura:** 03/03/2015 | |
| **Dotações Orçamentárias:** 07.001.12.361.0020.2.029 3.3.90.39.00.00 Assinatura de periódicos e anuidades. | |

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**AAFCEEE7

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 050/2015 DE 03 DE MARÇO DE 2015

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Conceder** 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Esmeralda Segati,** portadora do RG nº. 16.407.848-SSP/SP e CPF nº. 149.202.768-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada na Divisão de Serviços Urbanos, referente ao qüinqüênio de **01/03/2004 a 27/02/2009**, a contar de **04/03/2015 a 01/06/2015**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de março de dois mil e cinco.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**8D82EA22

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 051/2015 DE 03 DE MARÇO DE 2015

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante,** a servidora pública municipal **Helen da Silva Elia Lemos,** portadora do RG nº. 000.748.970-SSP/MS e CPF nº. 609.932.001-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, lotada no Departamento de Saúde, a contar de **27/02/2015 a 25/08/2015**, nos termos do contido no Artigo 117 da Lei Municipal nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato, alterado pela Lei nº. 1.098/2009-E de 06 de outubro de 2009.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de março de dois mil e quinze.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**5E6FAC97

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO N° 04/2015 - PRAZO

Contrato nº 11/2014 – TP Nº 02/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DEBORAH MONIQUE F.EIRELLI-EPP
Objeto: Execução de 13.601,50 M² Recape Asfáltico em CBUQ – Recursos SEDU/PARANACIDADE/PAM II.
Prorrogação do prazo de vigência: 31/12/2015
A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias: 15.451.0012.1.064 – Recape Asfáltico
Data da assinatura do aditivo: 27 de fevereiro de 2015.

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**E3A0EC90

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO N° 02/2015 - PRAZO

Contrato nº 63/2013 – Pregão Presencial nº 32/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA-ME
Objeto: Fornecimento de Impressos Diversos.
Prazo de Execução aditivado: 27/04/2015
Data da assinatura do aditivo: 27 de fevereiro de 2015.

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**3D83191F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2015**

**Processo Administrativo: 023/2015**

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL
**NÚMERO:** 003/2015
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 03/03/2015
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR em suas atividades cotidianas.
**AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA** – PREFEITO MUNICIPAL

**PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS**

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA – R$ 49.669,07
EFETIVE PRODUTO MEDICO HOSPITALARES LTDA – R$ 31.065,00
FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – R$ 8.694,82
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES – R$ 31.295,04
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP – R$ 56.428,18

**TOTAL GERAL – R$ 177.152,11**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**2799A2C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2015**

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Rogério da Silva Almeida, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Diante das razões e fundamentos jurídicos expostos no Parecer exarado pela Procuradoria Municipal e ainda por razões de interesse público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições legais pertinentes decide:

**ANULAR** o Processo Licitatório nº 016/2015, Pregão Presencial 001/2015 para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR e demais atividades da Secretaria Municipal de Educação deste município.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de março de 2015.

***ROGERIO DA SILVA ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**55A34355

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2015**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 005/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos ao fornecimento de refeições diversas para atender aos eventos realizados pelas Secretarias Municipais do município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17/03/2015 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 04/03/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 03/03/2015.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**584EE621

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2015**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 006/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Perfuração e detonação de 3.500 (três mil e quinhentos) metros lineares de cascalho na bancada, na pedreira do Lajeado, neste Município com locação dos equipamentos necessários.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17/03/2015 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 04/03/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 03/03/2015.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**74AE1201

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2015**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 007/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de tornearia, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como auxílio em suas atividades cotidianas.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18/03/2015 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 04/03/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 03/03/2015.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**F414DDF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2015**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 008/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de madeira (pranchas de eucalipto, tábuas, caibros e ripas de pinheiro), de diversos tamanhos, para utilização nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18/03/2015 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 04/03/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 03/03/2015.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**E6EC4905

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**DECRETO 400.2014**

**DECRETO N.º 400 de 15 de outubro de 2014.**

Súmula: Concede retorno licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Concede retorno licença para tratamento de saúde **ADRIANA SACHSER**, cargo de Dentista, a partir de 25 de outubro de 2014, conforme resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 25 de outubro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de outubro de 2014.

***ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**826A9708

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL 009/2015 CONCURSO PÚBLICO - PROVA PRÁTICA**

**SÚMULA:** Divulga data de realização da Prova Pratica (PP), Prova de Esforço Físico (PEF) e Prova Didática (PD-Magistério) do Concurso Público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Magistério; Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mato Rico.

O Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, e a Dra. Silvia Carla Flora, Presidente da Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria No 001/2015, no uso de suas atribuições legais contidas no Edital do Concurso Público 001/2015, e considerando a situação de emergência por desabastecimento de combustível, resolve:

**Art. 1º** - Alterar a data de realização das Provas Práticas, Provas de Esforço Físico e Prova Didática, conforme os itens 13.1, 14.1 e 15.1 do Edital de Concurso Público 001/2015, a serem realizada no dia 15 de março de 2015, com inicio as 14:00 horas, nas dependências do Colégio Estadual Adélia Bianco Seguro, sito a Avenida das Araucárias, centro, Mato Rico/Pr.
**Art. 2º** - Este Edital entrara em vigar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Mato Rico, 02 de março de 2015.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***DRA. SILVIA CARLA FLORA***
Presidente Comissão de Concurso

**CONCURSO PÚBLICO NO 001/2015**
**EDITAL NO 09/2015**

**ANEXO VIII - CRONOGRAMA**

| ATIVIDADES | DATAS |
|---|---|
| Período de Inscrição | 15/01/2015 a 30/01/2015 |
| Período de inscrição com isenção de Taxa | 28/01/2015 |
| Divulgação dos pedidos deferidos e indeferidos da isenção da taxa de inscrição | 29/01/2015 |
| Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para a realização das provas objetivas, prática e de esforço físico, Títulos e Avaliação Pedagógica. | 05/02/2015 |
| Prazo de Recurso quanto a homologação das inscrições | 10/02/2015 |
| Local de realização das provas Objetivas e ensalamento | 12/02/2015 |
| Prova Objetiva | 22/02/2015 |
| Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva | 22/02/2015 |

| | |
|---|---|
| Recebimento de Recurso contra o gabarito preliminar | 25/02/2015 |
| Publicação do resultado final das Provas Objetivas e Divulgação da data e local de realização das provas prática, de esforço físico, de Títulos e Avaliação Pedagógica. | 03/03/2015 |
| Provas Praticas e Esforço Físico, de Títulos e Avaliação Pedagógica (Magistério). | 15/03/2015 |
| Resultado da Provas Praticas e esforço físico, deTítulos e Avaliação Pedagógica. | 20/03/2015 |
| Homologação Final. | 26/03/2015 |

Mato Rico, 02 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***DRA. SILVIA CARLA FLORA***
Pres. da Comissão do Concurso Público

**Publicado por:**
Marcio Adalberto Becher
**Código Identificador:**19079852

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
### PORTARIA 449

SÚMULA: Nomeia Assessor Jurídico Para Cargo em Comissão

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais:

Resolve

Nomear, a Partir da Presente Data, o Sr. Airton Vida, Rg-3.523.440-3 Pr., Para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.
Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2.015.

***DOMINGOS EVERALDO KUHN***
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a Subscrevi na Data Supra

**Publicado por:**
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
**Código Identificador:**C52B9536

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2015

Secretaria de Gestão Pública

**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2015.**
**OBJETO: PAGAMENTO DETARIFAS REFERENTE AO ANO DE 2015, REFERENTE A OBRAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA, SENDO ESTAS TARIFAS DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIOS, REPROGRAMAÇÕES FINANCEIRAS, DE METAS, DE ORÇAMENTO E DE VISTORIA ADICIONAL DE OBRAS.**
A abertura deu-se no dia 03 de março de 2015, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Planejamento
Vencedora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04
Valor Total: R$ 15.000,00

Termo de Ratificação: 03 de março de 2015.

**Publicado por:**
Maurício José Comin
**Código Identificador:**6455EDF2

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015

Secretaria de Gestão Pública

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015.**
**OBJETO:** PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA ADEQUAÇÃO DAS SALAS DO IMOVEL LOCADO PELO MUNICIPIO CONFORME CONTRATO Nº 707/2015 ONDE SERA INSTALADO PROVISÓRIAMENTE SERVIÇOS DE SAÚDE DEVIDO A OBRAS QUE SERÃO REALIZADAS NO CENTRO DE SAÚDE SILVIO KENJI KANEMOTO. A abertura deu-se no dia 03 de março de 2015, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde
Empresa Vencedora:
N DIAS MOREIRA & CIA LTDA (ME)
CNPJ/MF Nº 03.085.108/0001-12
Valor Total: R$ 7.930,00

Palmeira, 03 de março de 2015.

**Publicado por:**
Maurício José Comin
**Código Identificador:**D872CC78

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 680/2014

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº.680/2014**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 86.729.324/0002-61. Objeto: aquisição de MOBILIÁRIO E COLCHONETES PARA CRECHES EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS. Valor: R$ 19.524,00 (dezenove mil quinhentos e vinte e quatro reais). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 29/08//2014.

Publique-se.

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**37012E26

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2014

**"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 09/2014**
**PREGÃO Nº. 05/2014**

**Objeto:** Aquisição de óleo diesel tipo s/10 arla através de posto de combustível para abastecimento de veículos pertencentes a frota municipal.
**Empresa:** AUTO POSTO PIANOWSKI LTDA, **CNPJ:** 79.573.028/0001-78.
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo, devido ao aumento do litro de óleo diesel e gasolina no mês de fevereiro, fica reajustado o percentual de 7,42 % no DIESEL S10..

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**Palmeira, 25 de fevereiro de 2014**

Publique-se.

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**9A238028

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43/2014**

**"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 43/2014**
**PREGÃO Nº. 25/2014**

**Objeto:** Aquisição de óleo diesel tipo s/10 arla através de posto de combustível para abastecimento de veículos pertencentes a frota municipal.
**Empresa:** AUTO POSTO PIANOWSKI LTDA, **CNPJ:** 79.573.028/0001-78.
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo, devido ao aumento do litro de óleo diesel e gasolina no mês de fevereiro, fica reajustado o percentual de 8,10% no DIESEL BS500 e 7,77% no valor da gasolina.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**Palmeira, 25 de fevereiro de 2014**

Publique-se.

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**3C4ED6CE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015**

Secretaria de Gestão Pública

**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015**
**CHAMADA PÚBLICA**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENTIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, LEI Nº. 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº. 38 DO FNDE DE 16/07/2009.** Palmeira, 02 de março de 2015. (a) Edir Havrechaki – Prefeito Municipal.
A abertura da "CHAMADA PÚBLICA" é pelo período de **02 de março a 25 de março de 2015,** das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, na data de 25/03/2015, encerra-se o prazo às 13horas e 30 minutos, Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio, sito no prédio da Prefeitura Municipal de Palmeira, à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, 2º andar, Bairro: Centro, Palmeira, Paraná.

**Publicado por:**
Maurício José Comin
**Código Identificador:**832878F3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015**

Secretaria de Gestão Pública

**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015**
**CREDENCIAMENTO**
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando à Contratação de Serviços para emissão de passagens para transporte rodoviário de pessoas em situação de vulnerabilidade social, para pacientes com agendamento para consultas e exames fora do município que não se encaixam no transporte oferecido pelo município e para o transporte de atletas do município para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Palmeira, conforme Termo de Referência.
Palmeira, 02 de março de 2015. (a) Edir Havrechaki – Prefeito Municipal.
A abertura da "CREDENCIAMENTO" é pelo período de **02 de março a 26 de março de 2015,** das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, no, Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio, sito no prédio da Prefeitura Municipal de Palmeira, à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, 2º andar, Bairro: Centro, Palmeira, Paraná.

**Publicado por:**
Maurício José Comin
**Código Identificador:**62CB6C22

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015**

Secretaria de Gestão Pública

**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015**
**CREDENCIAMENTO**
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas o fornecimento de refeições e lanche para os servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que transportam pacientes enviados à hospitais e clinicas de Campo Largo, Ponta Grossa Curitiba e região metropolitana de Curitiba, para tratamento de saúde, consultas medicas, realização de exames complementares para diagnostico, sendo todos oriundos do município de Palmeira, conforme Termo de Referência.
Palmeira, 02 de março de 2015. (a) Edir Havrechaki – Prefeito Municipal.
A abertura da "CREDENCIAMENTO" é pelo período de **02 de março a 27 de março de 2015,** das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, no, Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio, sito no prédio da Prefeitura Municipal de Palmeira, à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, 2º andar, Bairro: Centro, Palmeira, Paraná.

**Publicado por:**
Maurício José Comin
**Código Identificador:**2F7603B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO CONCORFRENCIA PÚBLICA Nº 002/2015**

Secretaria de Gestão Pública

**EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**
**OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 01 DO PRESENTE EDITAL.**
Palmeira, 02 de março de 2015. (a) Edir Havrechaki – Prefeito Municipal.
Entrega dos Envelopes.
**Data: 09 DE ABRIL DE 2015**
**Até a hora: 10 HORAS**
Abertura dos Envelopes
**Data: 09 DE ABRIL DE 2015**
**Hora: 10 HORAS**
Os interessados poderão obter junto a Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente, no Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio, o inteiro teor do edital e seus

anexos**,** via e-mail pregoes@palmeira.pr.gov.br e as informações com a Secretaria Municipal de Saúde, pelo fone 42-3909-5095.

**Publicado por:**
Maurício José Comin
**Código Identificador:**76C997E5

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 297 DE 02/03/2015 - NOMEAÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**Portaria n.º 297 de 02/03/2.015**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 16 de Novembro de 2014, homologado por meio da Portaria n.º 273 de 12/12/2014.

Resolve:

**Art. 1º** - Fica Nomeada, Jaqueline Basniak Conrado, portadora do R.G. nº 7.408.436-2 PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 040.030.119-96, para o cargo de Técnico Administrativo, lotada na Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, a partir de 02 de Março de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02/03/2015.

***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**6FCC3EF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.537 DE 03/03/15- REGULAMENTA O PROCESSO DE SELEÇÃO ANUAL PARA ESCOLHA DE DESENHOS PARA ILUSTRAÇÃO DA CAPA DOS CARNÊS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentado no âmbito do Município de Palmeira o processo de seleção anual para escolha de desenhos que servirão como ilustração da capa dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano.

**§ 1º** O processo de seleção tem por objeto estimular a reflexão dos munícipes sobre o papel de todos na garantia de um futuro com qualidade, segurança, sustentabilidade e qualidade de vida na cidade de Palmeira, a partir de uma nova atribuição dada ao carnê do IPTU, como meio de comunicação social, estimulando as artes, a atividade cultural e a educação fiscal.

**§ 2º** Paralelamente à realização do processo de seleção, o Departamento de Arrecadação Municipal desenvolverá uma ação de educação fiscal com orientações sobre a importância dos tributos para o desenvolvimento local.

**Art. 2º** Caberá ao Chefe do Poder Executivo a nomeação de comissão especial composta por membros das secretarias municipais e da comunidade, para condução do processo de escolha, desde o recebimento e seleção dos desenhos, até a divulgação dos vencedores.

**§ 1º** Nomeada a comissão esta editará resolução contendo o tema proposto para o respectivo ano, os critérios de avaliação dos desenhos, dentre outras definições necessárias à efetivação do processo, como pontos de coleta e prazos para participação.

**§ 2º** Os desenhos serão classificados em modalidades pelo critério de faixa etária dos participantes:
**I-** os participantes com até 10 anos de idade concorrerão na modalidade infantil;
**II-** os participantes com idade entre 11 e 17 anos concorrerão na modalidade infanto-juvenil;
**III**- os participantes com idade acima de 18 anos concorrerão na modalidade adulta;

**§ 3º** Os primeiros colocados de cada modalidade receberão a premiação prevista na resolução anual de escolha e terão seus desenhos publicados na capa do próximo carne do IPTU.
**§ 4º** Eventuais pontos omissos ausentes deste regulamento serão dirimidos pela comissão especial, responsável pela condução do processo de seleção.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de março de 2015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Evelise Lopes
**Código Identificador:**226ABBE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.538 - DEFINE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA SEMANA CULTURAL INSTITUÍDA PELA LEI N. 3.699, DE 11 DE JULHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando a previsão do artigo 2º da Lei nº 3.699, de 11 de julho de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Semana Cultural do Município de Palmeira, instituída pela Lei n. 3.699, de 11 de julho de 2014, será realizada sempre na primeira semana do mês de junho de cada ano, passando a fazer parte integrante da Agenda Cultural Oficial.

**Art. 2º** Caberá ao Chefe do Poder Executivo a nomeação de comissão especial composta por membros das secretarias municipais e da comunidade, responsável pela organização e condução das atividades da Semana Cultural.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de março de 2015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Evelise Lopes
**Código Identificador:**6E14D638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 11.014 - LISTA PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARÃO DE SORTEIO PARA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** Ficam pré-selecionadas as seguintes pessoas para participar do sorteio, a ser realizado no salão nobre da Prefeitura de Palmeira às 09h do dia 16/03/2015, que escolherá três profissionais para formar a subcomissão para avaliação técnica da Concorrência Pública nº. 001/2015, cujo objeto é a Contratação de Agência de Publicidade para prestar serviços à Prefeitura de Palmeira:

| Nome | RG | Profissão |
|---|---|---|
| Alessandro Lima da Silva | 10.435.676-1 | Diretor de Comunicação Social da Prefeitura de Palmeira |
| Waldir Santos Joanassi Filho | 10.486.438-4 | Coordenador de Comunicação Interna e Externa da Prefeitura de Palmeira |
| Acir Moscalesky | 1.728.924-1 | Publicitário e radialista |
| Edson Gil Santos Júnior | 5.951.306-0 | Jornalista |
| Marrara Tayane Laurindo | 10.519,162-6 | Jornalista |
| Samir Elias Chuery | 6.956.042-3 | Assessor de Comunicação da Prefeitura de Carambeí |

**Art. 2º** O referido sorteio será regido pela Lei Federal nº. 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/1993, de acordo com o disposto no Edital de licitação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de março de 2015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Evelise Lopes
**Código Identificador:**861984F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 11.012 DE 03/03/2015 – CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ALTAIR TEIXEIRA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 918/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***

*Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Altair Teixeira* | *340.228.139-20* | *R$ 800,00* |

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 03 de Março de 2015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evelise Lopes
**Código Identificador:**C6D2DE44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 11.013 DE 03/03/2015 – CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO JOÃO MARIA DE JESUS BATISTA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 919/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***

*Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *João Maria de Jesus Batista* | *340.203.739-49* | *R$ 600,00* |

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 03 de Março de 2015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evelise Lopes
**Código Identificador:**316BAF45

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

**GOVERNO MUNICIPAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP N.º 011/2015**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF: LICITAÇÃO N.° 015/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
02, 05, 06, 07, 12, 13, 15, 16, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 41, 42, 45, 46, 54 e 56.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 9.703,30 (Nove Mil setecentos e três Reais e trinta centavos).
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP – SUPERMERCADO JACKIW

Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
01, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 14, 17, 18, 19, 22, 23, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57 e 58.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 9.298,38 (Nove Mil duzentos e noventa e oito Reais e trinta e oito centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 19.001,68 (DEZENOVE MIL UM REAL E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Paula Freitas, 02 de março de 2015.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**F2808744

**GOVERNO MUNICIPAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP N.º 012/2015**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF: LICITAÇÃO N.° 016/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos dos Centros de Educação Infantil – Pré Escolar, deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
02, 05, 06, 07, 12, 13, 15, 16, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 41, 42, 45, 46, 54 e 56.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 9.695,80 (Nove Mil seiscentos e noventa e cinco Reais e oitenta centavos).
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP – SUPERMERCADO JACKIW
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
01, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 14, 17, 18, 19, 22, 23, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57 e 58.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 9.296.38 (Nove Mil duzentos e noventa e seis Reais e trinta e oito centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 18.992,18 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Paula Freitas, 02 de março de 2015.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**F276263C

**PODER LEGISLATIVO**
**RESOLUÇÃO N.º 052/2015 - DE 3 DE MARÇO DE 2015.**

EMENTA: Regulamenta o Vale-Cultura aos servidores públicos da Câmara Municipal de Paula Freitas, nos termos da legislação que especifica, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, principalmente a contida no art. 54, X da Lei Orgânica, e com respaldo na Autorização contida no art. 9º da Lei Municipal nº 1.344 de 17 de Novembro de 2014, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1.º** Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Paula Freitas o Vale-Cultura, destinado a fornecer aos servidores públicos do Poder Legislativo, meios para o exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 12.761, de 27 de Dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.084, de 26 de Agosto de 2013, e na Instrução Normativa MinC nº 2, de 4 de Setembro de 2013.

**Art. 2.º** O Vale-Cultura integra o Programa de Cultura do Servidor Público da Câmara Municipal de Paula Freitas, que tem os seguintes objetivos:

I – possibilitar o acesso e a fruição dos produtos e serviços culturais;
II – estimular a visitação a estabelecimentos culturais e artísticos; e
III – incentivar o acesso a eventos e espetáculos culturais e artísticos.

§ 1.º Para os fins deste Programa, são definidos os serviços e produtos culturais da seguinte forma:

I – serviços culturais: atividades de cunho artístico e cultural fornecidas por pessoas jurídicas, cujas características se enquadrem nas áreas culturais previstas no § 2.º; e
II – produtos culturais: materiais de cunho artístico, cultural e informativo, produzidos em qualquer formato ou mídia por pessoas físicas ou jurídicas, cujas características se enquadrem nas áreas culturais previstas no § 2.º.

§ 2.º Consideram-se áreas culturais, para os fins do disposto nos incisos I e II do § 1.º:

I – artes visuais;
II – artes cênicas;
III – audiovisual;
IV – literatura, humanidades e informação;
V – música; e
VI – patrimônio cultural.

**Art. 3.º** O cartão do Vale-Cultura é de caráter pessoal e intransferível, sendo válido em todo o território nacional, no âmbito do Programa de Cultura do Trabalhador, do Ministério da Cultura.

**Art. 4.º** O Vale-Cultura será confeccionado por empresa operadora e disponibilizado aos usuários pela Câmara Municipal de Paula Freitas, para ser utilizado nas empresas recebedoras.

§ 1.º Para a finalidade de contratação da empresa operadora, a mesma deverá estar devidamente homologada e credenciada junto ao Programa de Cultura do Trabalhador, vinculado ao Ministério da Cultura, do Governo Federal.

§ 2.º O processo de contratação deverá correr conforme a legislação vigente.

**Art. 5.º** Para os efeitos desta Resolução, entende-se por:

I – empresa operadora: pessoa jurídica cadastrada no Ministério da Cultura, possuidora do Certificado de Inscrição no Programa de Cultura do Trabalhador e autorizada a produzir e comercializar o Vale-Cultura;
II – órgão beneficiário: Câmara Municipal de Paula Freitas;
III – usuário: servidor público com vínculo empregatício com o órgão beneficiário;
IV – empresa recebedora: pessoa jurídica habilitada pela empresa operadora para receber o Vale-Cultura como forma de pagamento de serviço ou produto cultural; e
V – taxa de administração: remuneração total cobrada do órgão beneficiário e das empresas recebedoras pela empresa operadora como contrapartida pela produção e comercialização do Vale-Cultura, inclusive quanto a custos de operação e de reembolso.

**Art. 6.º** O Vale-Cultura será disponibilizado exclusivamente por meio de cartão magnético, com o seu valor expresso em moeda corrente, sendo R$ 50,00 (cinquenta reais) mensais cumulativos e não expiráveis.

§ 1.º É vedada, em qualquer hipótese, a reversão do valor do Vale-Cultura em pecúnia.

§ 2.º O servidor de que trata o art. 7.º poderá optar pelo não recebimento do Vale-Cultura, mediante manifestação por escrito dirigida à Mesa Diretora.

**Art. 7.º** O Vale-Cultura deverá ser fornecido a todos servidores, independentemente da remuneração, e não estará sujeito a nenhum desconto em folha de pagamento.

**Art. 8.º** A parcela do valor do Vale-Cultura, percebida pelo usuário, terá seu ônus para a Câmara Municipal de Paula Freitas e:

I – não tem natureza salarial nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos;
II – não constitui base de incidência de contribuição previdenciária; e
III – não se configura como rendimento tributável do trabalhador.

**Art. 9.º** A execução inadequada do Programa de Cultura do Servidor Público da Câmara Municipal de Paula Freitas, ou qualquer ação que acarrete desvio de suas finalidades pela empresa operadora, pelo usuário ou pela empresa recebedora acarretará, cumulativamente:

I – o cancelamento do contrato de prestação de serviços entre o órgão beneficiário e a empresa operadora; e
II – a aplicação de multa correspondente a 2 (duas) vezes o valor da vantagem recebida indevidamente no caso de dolo, fraude ou simulação.

**Art. 10.** Com respaldo na Autorização contida no art. 9º da Lei Municipal nº 1.344 de 17 de Novembro de 2014, a Câmara Municipal de Paula Freitas já possui o *Certificado de Inscrição no Programa de Cultura do Trabalhador* do Ministério da Cultura sob o número 7156/2014.

**Art. 11.** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo (3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - *Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica*), suplementadas se necessário.

**Art. 12.** Integra a presente Resolução, na forma do Anexo I a "Lista de Produtos e Serviços do Vale-Cultura", conforme a Instrução Normativa MinC nº 2, de 4 de setembro de 2013.

**Art. 13.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de Janeiro de 2015, inclusive.

Sala das Sessões, 2 de Março de 2015.

***ALCIDES APARECIDO DE BRITO***
Presidente

***CLEMENTE QUERINO CORTELLINI***
Vice-Presidente

***NELSON LUIZ FRANCO***
1ª Secretário

***OSMÁRIO DE PAULA CORDEIRO***
2º Secretário

**ANEXO I**
*LISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DO VALE-CULTURA*

Produto/Serviço Tipo de Aquisição
Artesanato Peça
Cinema Ingresso
Curso de Artes Mensalidade
Curso de Audiovisual Mensalidade
Curso de Circo Mensalidade Curso de Dança Mensalidade
Curso de Fotografia Mensalidade
Curso de Música Mensalidade
Curso de Teatro Mensalidade
Curso de Literatura Mensalidade
Disco-Áudio ou Música Unidade
DVD-Documentários/Filmes/Musicais Unidade
Escultura Peça
Espetáculo de Circo Ingresso
Espetáculo de Dança Ingresso
Espetáculo de Teatro Ingresso
Espetáculo Musical Ingresso
Equipamentos de Artes Visuais Unidade
Equipamentos e Instrumentos Musicais Unidade
Exposições de Arte Ingresso
Festas Populares Ingresso
Fotografia/Quadros/Gravuras Unidade
Jornais Unidade
Livros Unidade
Partituras Unidade
Revistas Unidade

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**35EA6FCE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente Publicação da Resolução n.º 005/2015 do Conselho Municipal de Saúde, publicado na edição n.º 0699 de 03 de março de 2015, página 64,

***ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL***

RESOLUÇÃO N.º 005/2015 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ

***LEIA-SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***

RESOLUÇÃO N.º 005/2015 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ

**Publicado por:**
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
**Código Identificador:**7523C549

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015
PROCESSO Nº 2/2015 HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) caminhões novos, 0 KM (zero quilômetro), equipados com caçamba tipo basculante nova e 01 (um) caminhão novo, 0 KM (zero quilômetro), equipado com plataforma tipo prancha nova de base fixa, destinados ao atendimento do "Projeto de Aquisição de Patrulha Mecanizada", objeto do Convênio nº. 802400/2014 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR.
CONTRATADO: BIGGER CAMINHÕES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 288.700,00 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos reais).
CONTRATADO: ICAVEL VEICULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 393.800,00 (trezentos e noventa e três mil e oitocentos reais).

Paulo Frontin, 03/03/2015.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**01CA8D77

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 03/2015**

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: BIGGER CAMINHÕES LTDA
Valor.....: 288.700,00 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos reais)
Vigência.....: Início: 03/03/2015 Término: 02/03/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2015
Recursos.....: Dotação:1.02.07.2.030.4.4.90.52.52.00
Objeto.....: Aquisição de 01 (um) caminhão Ford Cargo 2429 novo, 0 km, modelo 2014 ou superior, motor com potência de 290 CV, tração 6x2, com terceiro eixo, direção hidráulica, 6 marchas à frente e 1 à ré, com pneus novos (canavieiro), PBT homologado de 23.000 kg, vidros elétricos, rádio AM/FM com entrada USB, banco do motorista com suspensão a ar, incluso todos os acessórios de segurança exigidos por lei. Equipado com plataforma tipo prancha nova, de base fixa, comprimento total de 10 metros, largura de 2,6 metros, em aço estrutural, assoalho em madeira de lei com 50 mm de espessura, com guincho com capacidade de carga de 15 toneladas de tração, com argolas laterais de amarração, com lanternas nas laterais, rampas hidráulicas, estabilizadores hidráulicos traseiros, faixas refletivas, incluso todos os acessórios de segurança exigidos por lei, capacidade técnica de carga de 15 toneladas, destinado ao atendimento do "Projeto de Aquisição de Patrulha Mecanizada", objeto do Convênio nº. 802400/2014 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 3 de Março de 2015.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**B0BD3C6B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 04/2015**

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: ICAVEL VEICULOS LTDA
Valor.....: 393.800,00 (trezentos e noventa e três mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 03/03/2015 Término: 02/03/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2015
Recursos.....: Dotação:1.02.07.2.030.4.4.90.52.52.00
Objeto.....: Aquisição de 02 (dois) caminhões Volkswagen 17230 Worker, novo, 0 km, modelo 2014 ou superior, motor com potência 230 CV, tração 4x2, direção hidráulica, 6 marchas à frente e 1 à ré, pneus novos (canavieiro), PBT homologado de 16.000 kg, vidros elétricos, rádio AM/FM com entrada USB, banco do motorista com suspensão a ar, incluso todos os acessórios de segurança exigidos por lei. Equipado com caçamba tipo basculante nova (Librelatto), em aço, capacidade volumétrica interna mínima de 8,0 m³, chassi com longarinas perfil "U" constante, rebitado e parafusado, em aço, caixa de carga em chapa de aço estrutural com cantos arredondados, com sistema hidráulico para levante da caçamba, pintura com fundo anticorrosivo, com para-lamas plásticos fixados no chassi com para-barro em borracha, com faixas refletivas, protetores laterais, para-choque traseiro, protetor de cabine e suporte de estepe no frontal da caixa de carga, destinado ao atendimento do "Projeto de Aquisição de Patrulha Mecanizada", objeto do Convênio nº. 802400/2014 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 3 de Março de 2015

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**20FDC3A8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 022/2015**

Súmula: Regulamenta o procedimento de solicitação de empréstimo consignado em folha de pagamento.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O procedimento para solicitação de empréstimo consignado em folha de pagamento é definido pelos Termos de Convênio entre as instituições financeiras e a Câmara Municipal e pelo constante nesta Portaria.

**Art. 2º** O Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal é o órgão responsável pelo processamento interno das solicitações de empréstimos consignados em folha de pagamento, nos seguintes termos:
I – Disponibilizar ao Servidor solicitante modelo de requerimento, conforme Anexo I desta Portaria;
II – Informar a margem consignável disponível, nos termos estabelecidos em lei;
III – Após deferido pela instituição financeira, proceder a implantação dos descontos das parcelas do empréstimo em folha de pagamento, e o respectivo repasse à mutuante.

**Art. 3º** O Servidor receberá do Setor de Recursos Humanos os modelos de documentos relacionados no Art. 2º, I e II, cabendo ao mesmo providenciar toda a documentação exigida e dirigir-se à instituição financeira desejada para formalizar a solicitação de empréstimo.

**Art. 4º** Não é de competência de nenhum Membro ou Servidor da Câmara Municipal de Piraquara o deferimento ou não do pedido de empréstimo, pois compete às instituições concedentes dos mútuos, mediante sua política de concessão de crédito, deferir ou não o requerimento dos servidores.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de março de 2015.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Presidente

*Formulário Empréstimo 01/02*
*Ao Setor de Recursos Humanos*

**ANEXO I**
**REQUERIMENTO DE EMPRÉSTIMO**

Solicito à Vossa Senhoria, expedir minha margem consignável para fins de empréstimo junto à seguinte instituição:

| | |
|---|---|
| CEF – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | |
| ASPP – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARANÁ | |
| Solicitante: | |
| SERVIDOR (A) | |
| LOTADO EM | |
| Piraquara, _____/_____/_____<br>_____<br>Assinatura Servidor (a) | |
| Recebido em:<br>____/____/_____.<br>_____<br>Recursos Humanos | |

*Formulário Empréstimo 02/02*

**ANEXO II**
**INFORMATIVO DE MARGEM CONSIGNÁVEL**

Piraquara, em de de 201__.

Ao Senhor
Nome destinatário
Cargo/Setor
Instituição

Pelo presente, informamos a margem consignável, para fins de contratação de empréstimo junto à essa instituição, obedecendo suas políticas de crédito, do (a) servidor (a) *efetivo*ou *comissionado* (a) nomeado (a):

N. MATRÍCULA SERVIDOR _____
NOME COMPLETO_____
SALÁRIO BASE
R$__,___ (Valor por extenso)
VALOR DA MARGEM CONSIGNÁVEL
R$___ ,____ (Valor por extenso)

Atenciosamente,

NOME COMPLETO
Recursos Humanos

**Publicado por:**
Noísa Jeana Domingues
**Código Identificador:**A2A0C82D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015**

**Objeto**: Registro de preços para aquisição de medicamento para atendimento a paciente via ordem judicial do Ministério Público, pelo período de 12 meses.
**Abertura**: 18 de março de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.
**Critério de Julgamento**: Menor preço unitário
**Valor Máximo Global:** R$ 32.242,00 (Trinta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais).
**Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 03 de março de 2015.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Maria da Glória Rocha Menossi
**Código Identificador:**941F7896

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL Nº 030/2015**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
**CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROVIMENTO DE VAGA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL BERNHARD JÜLG - EF**

I – A candidata **Fernanda dos Santos Machado** está convocada a comparecer nessa Secretaria Municipal de Educação, no dia 05 de março de 2015, às 8 horas, para sessão pública de escolha de vagas.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2015.

***LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Maria da Glória Rocha Menossi
**Código Identificador:**0DEFD228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONVÊNIO N° 01/2015**

**Onde se lê:** Convênio nº 010/2014.
**Leia-se:** Convênio nº 01/2015

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
**TOMADOR:** FRATERNITAS
**REFERENTE:** Convênio nº 010/2014
**OBJETO:** Acolhimento à pessoa idosa, acima de sessenta anos, em situação de risco social e pessoal, fornecendo seis refeições diárias (café da manhã, colação, almoço, lanche da tarde, janta e ceia), serviço de enfermagem vinte e quatro horas, serviço de nutrição e fisioterapia, duas atividades recreativas realizadas pelo CRAS local.
**VALOR DO CONVÊNIO:** R$ 124.920,00 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais)
**VIGÊNCIA:** 02/03/2015 à 31/12/2015
**DATA DA ASSINATURA**: 27 de fevereiro de 2015.

**Publicado por:**
Maria da Glória Rocha Menossi
**Código Identificador:**5D966D9C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Inexigibilidade de licitação nº 02/2015 e homologo-a para a contratação da empresa POSITIVO INFORMATICA SA, inscrita no CNPJ/MF n° 81.243.735/0001-48, devidamente habilitada para fornecer 15 (quinze) computadores interativos no valor total de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), cujo recurso correrá por conta de transferência direta do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para o Município de Pitangueiras, através do Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201404962, referente a Emenda Parlamentar 18670006/2014, citado no referido processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 26 de fevereiro de 2015.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**AEA61EAB

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2015**

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 02/2015
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 art. 25
**Contratante:** Município de Pitangueiras - CNPJ nº 95.543.427/0001-42
**Contratada:** POSITIVO INFORMATICA SA - CNPJ nº 81.243.735/0001-48
**Objeto:** Aquisição de computadores interativos, conforme Pregão Eletrônico n° 71/2013/FNDE/MEC.

**Valor:** R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
**Vigência:** 26/02/2015 a 25/02/2016
**Signatários:** Antônio Edson Kolachinski e Daniel Padilha Garrido
**Data da Assinatura:** 26/02/2015

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**75409B0B

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2015**
**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de peças para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal.
**TIPO:** Menor preço por lote.
**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R$ 354.559,34 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
**ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** dia 16/03/2015 às 14h00min.
**CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES**: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
**ESCLARECIMENTOS:** através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 03 de março 2015.

***ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**F9E5D011

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA N° 001/15**

Departamento Municipal de Educação e Cultura
Email: demecpa@hotmail.com
**PORTARIA Nº01/2015**

Nomeia Comissões de Avaliação de desempenho.

O Departamento Municipal de Educação de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no decreto nº04 de 24 de fevereiro de 2015, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Central de Avaliação e de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:
Ivone Ribatski, que presidirá a Comissão;
Elaine Cristina Marcondes Kazeker
Janilce Andrade da Silva Marcondes
Andréa de Fátima dos Santos
Aniéle Andrade da Silva
Rosilda do Rocio Gonçalves
**Art 2º** Instituir a Comissão de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
**I – Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes – "CASSINHA"**
Shayane Caroline Ferreira Bueno
Luiza Maria Ferreira Kaseker
Danieli Paes Portela
Eunice de Andrade Graeff
**II – Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental**
Adriane Christine Garrett Maciel Pinto
Mariliane Dudziak
Edna Breda Delfrate
Rosângela Apª Mello Ferreira
III - **Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Educação Infantil e Ensino Fundamental**
Ângela Apª Nunes Correia
Solange Ferreira
Mariza Carneiro de Paula
Joelma Rodrigues Paes
**IV - Escola Municipal Profº Antonio Tupy Pinheiro – Ensino Fundamental**
Rita do Carmo Nepomoceno Teixeira
Elisete Feld Rodrigues Paes
Claudenice de Britto Antunes
Silvana Mello de Paula
**Parágrafo Único.**
Cada Comissão será presidida pela direção da respectiva instituição educacional.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 03 de março de 2015.

***IVONE RIBATSKI***
Diretora - DEMEC

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**7BDD053D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015**

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de São Paulo, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 39.629,05 (trinta e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em favor de NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 67.774.679/0001-47, situada na Rua Assungui, 432 – Bosque da Saúde, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
**OBJETO**: Contratação de serviço de manutenção do equipamento do laboratório do Cispar bem como materiais necessários para realização da referida manutenção incluindo despesas de viagem; hora técnica para manutenção corretiva, aquisição de placa de controle do Degasser, Accela, TNR, câmera de Vaccuum, Mini, Stented, RoHs, manutenção preventiva com qualificação operacional no ICP-OES incluindo kit de tubos gás e água ICAP sem conectores, ICAP conectores de água e serviços sem tubos, kit de selo óptico.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 03 de março de 2015.

***PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Terezinha Furuyama
**Código Identificador:**AA2F629C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015**

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de São Paulo, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 24.389,00 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais) em favor de NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 67.774.679/0001-47, situada na Rua Assungui, 432 – Bosque da Saúde, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
**OBJETO**: Aquisição de kit de tubos para introdução de amostra e conectores, sistema básico para geração de hidretos, câmara de nebulização, tubo de amostragem padrão, tubo padrão para dreno, bobina para fonte, janela de sílica, filtro para partículas em PTFE, aninha de grafite 1/8", aninha de grafite 0,4 mm, união redutora, conexão terminal para coluna capilar, selo de prata para injetor, porca para encaixe de colunas, liner de borossilicato, micro seringa para cromatografia a gás, micro seringa volume 10uL, coluna para HPLC, coluna capilara para cromatografia, padrão de perfluorotributilamina para uso do Cispar.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 03 de março de 2015.

***PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Terezinha Furuyama
**Código Identificador:**7F3BA5B9

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 06/2015**

**A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2011 e com o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, CONVOCA a candidata aprovada no Concurso Público aberto pela Lei nº 244 de 23/03/2011, para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, dos dias 04, 05 e 06 de março de 2015, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:**

***CANDIDATA CONVOCADA:***

**CARGO: PROFESSOR CLASSE A**

| INSC | NOME | RG |
|---|---|---|
| 05422 | ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK | 7.791.323-8 |

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de março de 2015.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**1DF55B6A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 10/2015**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

*CONTRATA:*

***NAIARA MALDONADO***, RG nº 9.435.513-3 SSP/PR, CPF nº 06393277963, para o cargo de Educador Infantil IE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de março de 2015.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**9B6436AF

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA 08/2015**

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 8/2015**

***Objeto:*** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURETAS DE PROTEÇÃO E CALÇADAS, PARA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

***Contratada:*** **ISAEL COUTO**, inscrito no CNPJ nº 17.726.031/0001-27.

***Valor****: R$ 4.970,00 (Quatro Mil, Novecentos e Setenta Reais).*

***Fundamento Legal:*** *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

***Recursos:***

| DOTAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2015 | 2540 | 09.001.15.451.0021.02098 | 0 |

*Prado Ferreira, 03 de Março de 2015.*

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**309594DF

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2015
LICITAÇÃO Nº 212/2015 - CONCORRÊNCIA Nº 2/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ 77.641.876/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 89.261,13(Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Treze Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2015

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**942725D1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 073/06/2015**

SÚMULA: Confirma Servidor Público Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 08/02/2012 à 07/02/2015, com conclusão de estágio probatório em 08/02/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

I – Confirmar no cargo de Carreira de **MOTORISTA II** o Sr. **ALMIR ROGERIO DOMINGOS**, brasileiro, portador de CI/RG nº 7.306.676-0, inscrito no CPF n 044.485.279-48, admitido em data de 08 de Fevereiro de 2012, no cargo de carreira de Motorista II, percebendo seus vencimentos pelo Padrão IV-2 – Anexo II – do quadro de Pessoal/Grupo Ocupacional Técnico Profissional, constante do Anexo IV da tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE Março de 2015.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**E796C4A2

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 079/06/2015**

SÚMULA: Confirma Servidor Público Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 08/02/2012 à 07/02/2015, com conclusão de estágio probatório em 08/02/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

I – Confirmar no cargo de Carreira de **MECÂNICO** o Sr. **ANTONIO BRANIZ NETTO**, brasileiro, portador de CI/RG nº 3.415.595-0/Pr., inscrito no CPF n. 446.297.969-91, admitido em data de 08 de Fevereiro de 2012, no cargo de carreira de Operador de Máquinas, percebendo seus vencimentos pelo Padrão VIII-2 –Anexo II – do quadro de Pessoal/Grupo Ocupacional Técnico Profissional, constante do Anexo IV da tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE Março de 2015.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**454CF2B3

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 078/06/2015**

SÚMULA: Confirma Servidor Público Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 08/02/2012 à 07/02/2015, com conclusão de estágio probatório em 08/02/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,

**CONSIDERANDO** que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

I – Confirmar no cargo de Carreira de **OPERADOR DE MÁQUINAS** o Sr. **ANDERSON LUIZ BORGO**, brasileiro, portador de CI/RG nº 8.341.349-2/Pr., inscrito no CPF n. 037.226.429-81, admitido em data de 08 de Fevereiro de 2012, no cargo de carreira de Operador de Máquinas, percebendo seus vencimentos pelo Padrão IV-2 - Anexo II – do quadro de Pessoal/Grupo Ocupacional Técnico Profissional, constante do Anexo IV da tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE Março de 2015.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**7EEF01E9

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 080/06/2015**

SÚMULA: Confirma Servidor Público Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 08/02/2012 à 07/02/2015, com conclusão de estágio probatório em 08/02/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

I – Confirmar no cargo de Carreira de **MOTORISTA II** o Sr. **CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI**, brasileiro, portador de CI/RG nº 9.598.873-3, inscrita no CPF n 009.824.649-67 admitido em data de 08 de Fevereiro de 2012, no cargo de carreira de Motorista II, percebendo seus vencimentos pelo padrão IV - 2 - Anexo II - do Quadro de Pessoal/Grupo Ocupacional Técnico-Profissional, constante do Anexo IV da Tabela de Vencimentos de cargos de provimento efetivo, a partir de 01 de Março de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE Março de 2015.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**9D1F4068

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 081/06/2015**

SÚMULA: Confirma Servidor Público Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 08/02/2012 à 07/02/2015, com conclusão de estágio probatório em 08/02/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

I – Confirmar no cargo de Carreira de **COVEIRO** o Sr. **DANIEL GOMES DA SILVA**, brasileiro, portador de CI/RG nº 8.502.811-1,inscrito no CPF n 052.821.309-12 admitido em data de 08 de Fevereiro de 2012, no cargo de carreira de Coveiro, percebendo seus vencimentos pelo padrão I -2 - Anexo II - do Quadro de Pessoal/Grupo Ocupacional Técnico-Profissional, constante do Anexo IV da tabela de vencimentos de cargos de provimento efetivo a partir de 01 de Março de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE Março de 2015.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**3504F14F

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 082/06/2015**

SÚMULA: Confirma Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 08/02/2012 à 07/02/2015, com conclusão de estágio probatório em 08/02/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

I – Confirmar no cargo de Carreira de **ESCRITURARIA**, por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, a servidora pública Sra. **DRIELY FERNANDA FARIA GUILHERMINO**, portadora da CI/RG nº 9.542.318-3/PR., inscrita no CPF. Nº 067.539.139-39, admitida em 08 de fevereiro de 2012, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de Escriturária, percebendo seus vencimentos pelo Padrão IX-2 – constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE Março de 2015.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**DF68FB19

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 083/06/2015**

SÚMULA: Confirma Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, Capítulo II da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 08/02/2012 à 07/02/2015, com conclusão de estágio probatório em 08/02/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

I – Confirmar no cargo de Carreira de **PROFESSOR EM CENTRO EDUCACIONAL**, por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, a servidora pública Sra. **ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA**, portadora da CI/RG nº. 7.306.668-9, inscrita no CPF. Nº 042.261.029-16, admitida em 08 de fevereiro de 2012, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de Professor em Centro Educacional, percebendo seus vencimentos pelo Padrão MI-2 – constante do Anexo II e III da Lei Municipal n 173/02/99, Quadro de Carreira do Magistério, a partir de 01 de Março de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE Março de 2015.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**50BFA5E2

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 084/06/2015**

SÚMULA: Confirma Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 08/02/2012 à 07/02/2015, com conclusão de estágio probatório em 08/02/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

I – Confirmar no cargo de Carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, a servidora pública Sra. **EUNICE FERNANDES MOURÃO**, portadora da CI/RG nº 6.376.136-2/PR., inscrita no CPF. Nº 937.209.719-53, admitida em 08 de fevereiro de 2012, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, percebendo seus vencimentos pelo Padrão I-2 – constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE Março de 2015.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**ECA0CDEA

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 085/06/2015**

SÚMULA: Confirma Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei Municipal 458/05/2011, parte integrante da Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 08/02/2012 à 07/02/2015, com conclusão de estágio probatório em 08/02/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

I – Confirmar no cargo de Carreira de **INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, a servidora pública Srta. **IRACEMA DOROTEIA DOS SANTOS ROSSETO**, portadora da CI/RG nº 1083728351/RS, inscrita no CPF. Nº 006.752.270-03, admitida em 08 de fevereiro de 2012, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de Instrutor de Educação Física, percebendo seus vencimentos pelo Padrão VI-2 – constante do Anexo IV – tabela e vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE Março de 2015.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**B2619C43

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 086/06/2015**

SÚMULA: Confirma Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 08/02/2012 à 07/02/2015, com conclusão de estágio probatório em 08/02/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

I – Confirmar no cargo de Carreira de **ESCRITURARIA**, por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, a servidora pública Sra. **IVONE VIEIRA DE BRITO**, portadora da CI/RG nº 8.039.751-8/PR., inscrita no CPF. Nº 049.123.899-19, admitida em 08 de fevereiro de 2012, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de ESCRITURARIA, percebendo seus vencimentos pelo Padrão IX-2, constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE Março de 2015.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**72C3B85B

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 087/06/2015**

SÚMULA: Confirma Servidor Público Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 08/02/2012 à 07/02/2015, com conclusão de estágio probatório em 08/02/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

I – Confirmar no cargo de Carreira de **MOTORISTA I** o Sr. **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, brasileiro, portador de CI/RG nº. 7.156.773-7, inscrito no CPF n 018.975.149-10 admitido em data de 08 de Fevereiro de 2012, no cargo de carreira de Motorista I, percebendo seus vencimentos pelo Padrão III - 2 - Anexo II - do Quadro de Pessoal/Grupo Ocupacional Técnico-Profissional, constante do anexo IV da Tabela de vencimentos de cargo de provimento efetivo a partir de 01 de Março de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE Março de 2015.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**786C61BC

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 088/06/2015**

SÚMULA: Confirma Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, Capítulo II da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 08/02/2012 à 07/02/2015, com conclusão de estágio probatório em 08/02/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

I – Confirmar no cargo de Carreira de **PROFESSOR** por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, a servidora pública Sra. **JOSELIA ALVES MORESCHI**, portadora da CI/RG nº. 6.915.208-2, inscrita no CPF. Nº 047.288.329-10, admitida em 08 de fevereiro de 2012, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de Professor, percebendo seus vencimentos pelo Padrão MI-2 – constante do Anexo II e III da Lei Municipal n 173/02/99, Quadro de Carreira do Magistério, a partir de 01 de Março de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE Março de 2015.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**A7D7EC52

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 089/06/2015**

SÚMULA: Confirma Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 08/02/2012 à 07/02/2015, com conclusão de estágio probatório em 08/02/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

I – Confirmar no cargo de Carreira de **NUTRICIONISTA**, por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, a servidora pública Srta. **JULIANA DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 9.271.449-7, inscrita no CPF. Nº 010.157.739-74, admitida em 08 de fevereiro de 2012, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de NUTRICIONISTA, percebendo seus vencimentos pelo PadrãoVIII-2 do Quadro de Pessoal/Grupo Ocupacional Técnico-Profissional, constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE Março de 2015.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**894EECAB

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 090/06/2015**

SÚMULA: Confirma Servidor Público Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais

conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 08/02/2012 à 07/02/2015, com conclusão de estágio probatório em 08/02/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

I – Confirmar no cargo de Carreira de **AGENTE ADMIN ISTRATIVO NÍVEL II** o Sr. **MILTON SERGIO MELO**, brasileiro, portador de CI/RG nº 4.359.702-7/Pr., inscrito no CPF n. 601.957.629-91, admitido em data de 08 de Fevereiro de 2012, no cargo de carreira de Agente Administrativo Nível II, percebendo seus vencimentos pelo Padrão XII-2 – Anexo II – do quadro de Pessoal/Grupo Ocupacional Técnico Profissional, constante do Anexo IV tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE Março de 2015.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**6362B091

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 091/06/2015**

SÚMULA: Confirma Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D’Oeste instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, Capítulo II da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 08/02/2012 à 07/02/2015, com conclusão de estágio probatório em 08/02/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

I – Confirmar no cargo de Carreira de **PEDAGOGA** por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, a servidora pública Sra. **ROSA MARIA POLATTO PEPECE**, portadora da CI/RG nº. 5.482.909-4/Pr., inscrita no CPF. Nº 027.032.359-76, admitida em 08 de fevereiro de 2012, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de Pedagoga, percebendo seus vencimentos pelo Padrão MIII-2 – Anexo II e III da Lei Municipal n 173/02/99, Quadro de Carreira do Magistério, a partir de 01 de Março de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE Março de 2015.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**A72D6946

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 092/06/2015**

SÚMULA: Confirma Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D’Oeste instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, Capítulo II da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 08/02/2012 à 07/02/2015, com conclusão de estágio probatório em 08/02/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

I – Confirmar no cargo de Carreira de **PEDAGOGA** por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, a servidora pública Srta. **SANDRA NUNES MACHADO**, portadora da CI/RG nº. 7.719.719-2, inscrita no CPF. Nº 034.564.859-56, admitida em 08 de fevereiro de 2012, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de Pedagoga, percebendo seus vencimentos pelo Padrão MIII-2 – Anexo II e III da Lei Municipal n 173/02/99, Quadro de Carreira do Magistério, a partir de 01 de Março de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE Março de 2015.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**40070ACE

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 093/06/2015**

SÚMULA: Confirma Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, Capítulo II da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 08/02/2012 à 07/02/2015, com conclusão de estágio probatório em 08/02/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

I – Confirmar no cargo de Carreira de **PROFESSOR** por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, a servidora pública Srta. **SILVANA CRISTINA DE GOIS**, portadora da CI/RG nº. 7.667.485-0, inscrita no CPF. Nº 043.912.289-98, admitida em 08 de fevereiro de 2012, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de Professor percebendo seus vencimentos pelo Padrão MI-2 – Anexo II e III da Lei Municipal n 173/02/99, Quadro de Carreira do Magistério, a partir de 01 de Março de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE Março de 2015.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**F118F3F5

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 094 /06/2015**

SÚMULA: Confirma Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 08/02/2012 à 07/02/2015, com conclusão de estágio probatório em 08/02/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

I – Confirmar no cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL** por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, a servidora pública Sra. **SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 9.472.799-5/PR., inscrita no CPF. Nº 055.090.149-38, admitida em 08 de fevereiro de 2012, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de Ajudante Geral, percebendo seus vencimentos pelo Padrão I-2 – constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE Março de 2015.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**6D53B3C6

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 095/06/2015**

SÚMULA: Confirma Servidor Público Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 08/02/2012 à 07/02/2015, com conclusão de estágio probatório em 08/02/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

I – Confirmar no cargo de Carreira de **PEDREIRO** o Sr. **VALDINEI BATISTA**, brasileiro, portador de CI/RG nº 5.965.721-6, inscrito no CPF n 835.602.899-04, admitido em data de 08 de Fevereiro de 2012, no cargo de carreira de Pedreiro, percebendo seus vencimentos pelo Padrão VII-2 – Anexo II – do quadro de Pessoal/Grupo Ocupacional

Técnico Profissional, constante do anexo IV tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE Março de 2015.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**0BC313BB

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 096/06/2015**

SÚMULA: Confirma Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 08/02/2012 à 07/02/2015, com conclusão de estágio probatório em 08/02/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

I – Confirmar no cargo de Carreira de **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, a servidora pública Sra. **VALERIA MINERVINO AGUILAR**, portadora da CI/RG nº 9.147.958-3/PR., inscrita no CPF. Nº 063.015.909-29, admitida em 08 de fevereiro de 2012, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de Agente de Vigilância Epidemiológica, percebendo seus vencimentos pelo Padrão VII-2 – Anexo II – do Quadro de Pessoal/Grupo Ocupacional Técnico-Profissional, constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE Março de 2015.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**19E45673

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 097/06/2015**

SÚMULA: Confirma Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 08/02/2012 à 07/02/2015, com conclusão de estágio probatório em 08/02/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

I – Confirmar no cargo de Carreira de **ESCRITURARIA**, por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, a servidora pública Sra. **VANESSA BORTOLUCCI TERTO PEREIRA**, portadora da CI/RG nº 8.333.702-8, inscrita no CPF. Nº 053.471.889-28, admitida em 08 de fevereiro de 2012, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de ESCRITURARIA, percebendo seus vencimentos pelo Padrão IX-2 – Anexo II, do Quadro de Pessoal/Grupo Ocupacional Técnico-Profissional, constante do Anexo IV, tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE Março de 2015.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**CA2FDF70

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº.098 /06/2015**

SÚMULA: Confirma Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, Capítulo II da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores

admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 08/02/2012 à 07/02/2015, com conclusão de estágio probatório em 08/02/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

I – Confirmar no cargo de Carreira de **PROFESSOR** por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, a servidora pública Srta. **VANESSA DOS SANTOS FERREIRA FERNANDES**, portadora da CI/RG nº. 7.176.586-5, inscrita no CPF. Nº 036.456.509-89, admitida em 08 de fevereiro de 2012, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de Professor percebendo seus vencimentos pelo Padrão MI-2 – Anexo II e III da Lei Municipal n 173/02/99, Quadro de Carreira do Magistério, a partir de 01 de Março de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE Março de 2015.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**7BA628E8

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 099/06/2015**

SÚMULA: Confirma Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 08/02/2012 à 07/02/2015, com conclusão de estágio probatório em 08/02/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

I – Confirmar no cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL** por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, a servidora pública Sra. **VERA LUCIA BORGO PERANDRE**, portadora da CI/RG nº 7.657.630-0/PR., inscrita no CPF. Nº 029.267.529-11, admitida em 08 de fevereiro de 2012, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de Ajudante Geral, percebendo seus vencimentos pelo Padrão I-2 – constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE Março de 2015.

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**BC32F3B6

**FAZENDA**
**DECRETO Nº 1174/06/2015**

SÚMULA: Estima as Receitas e Fixa as Despesas do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2015.

O Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 583/06/2014 de 01 de Dezembro de 2014.
**D E C R E T A:**
**ARTIGO 1º** - O orçamento-Programa do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores para o Exercício Financeiro de 2015, discriminados pelo Anexos integrantes desta Lei, estima e Receita e fixa as despesas em igual importância.

**ARTIGO 2º** - A Receita será realizada mediante fontes das transferências do Município, aplicações financeiras e outras receitas de competência do FUMPREV de acordo com o seguinte desdobramento:

***FUNDO PREVIDÊNCIA MUNICIAPL - (INDIRETA)***

*** – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

| | |
|---|---|
| **09 – Previdência Social** | 1.550.534,58 |
| **Total Geral** | 1.550.534,58 |

*** – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **1- Depto. do Fundo de Previdência Municipal** | 1.550.534,58 |
| **TOTAL DA DESPESA** | 1.550.534,58 |

**ARTIGO 4º** - A Diretoria administrativa composta legalmente para gerenciar o FUMPREV, fundamento na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e 101/05/2000, fica autorizado a:
I – Abrir créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10 % (dez por cento), sobre o total orçado para cobrir despesas do Exercício de 2015, servindo como recursos os previstos no parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**ARTIGO 5º** - Fica a administração autorizada a proceder por DECRETO, até limite de 05% (Cinco por cento), das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos, atividades, operações especiais e das obras, sem alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei acima citada.

**ARTIGO 6º** - Este decreto terá vigência retroativa a partir da data de 01 de Janeiro de 2015 revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE MARÇO 2015.**

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**25F44F7F

**FAZENDA**
**PORTARIA 077/06/2015**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

**AUTORIZAR**

I – Viagem ao Servidor JOSÉ HELENO SIMÃO, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de Saúde: Izaura Caju Nunes;
III – Entre as datas de 03/03/2015 a 05/03/2015;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 03 de Março de 2015.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**70465E71

**PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**DECRETO Nº 1.175/06/2.015**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do loteamento denominado "JARDIM VILA ROMANA", localizado na cidade de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ**, o Sr. ***VALDINEI JOSÉ PELOI*** no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela empresa **"INCORPLAN – INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.397.049/0001-02**"**, estabelecida na Av. Brasil, n.º 4367, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná e **"COSTA & BELESKI LTDA",** pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ sob nº 14.311.019/0001-63, estabelecida na Av. Carlos Scarpari, nº 630, na cidade de Goioere-Pr solicitando aprovação do loteamento residencial denominado **"JARDIM VILA ROMANA"**, situado na cidade de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº.17.918, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê;

**CONSIDERANDO** que o imóvel objeto da matrícula nº.17.918, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê - PR, constituído pelo lote nº. 70/2-R-3, destacado do lote nº 70/2-Rem, da subdivisão do lote nº 70 do loteamento do lote nº 30 da Gleba nº 13 da Côlonia Goioerê, situado na Cidade de Rancho Alegre D'Oeste e comarca Goioerê - PR, com área de 36.300,00 m2, no qual será implantado o referido loteamento, encontra-se em solo urbano **estritamente residencial;**

**CONSIDERANDO** que foram apresentadas a planta do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação, todas assinadas pela profissional inscrito no CAU/BR sob nº A71199-3, bem como juntada cópia da RRT nº 2890103.

**CONSIDERANDO** ainda o "Termo de Responsabilidade" no qual as empresas **"INCORPLAN – INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTO LTDA" e "COSTA & BELESKI LTDA"**, assumem a responsabilidade e garantia das obras de Pavimentação Asfáltica e Rede de Galeria de Águas Pluviais, por um período de 05 (cinco) anos a partir da data de sua conclusão.

**CONSIDERANDO** finalmente, o documento firmado Departamento Municipal de Viação Obras Serviços Urbanos e Habitação, informando que após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portando, a sua aprovação,
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o loteamento destinado a residências, denominado **"JARDIM VILA ROMANA"**, com área de 36.300,00 m², constituído pelo lote nº. 70/2-R-3, destacado do lote nº 70/2-Rem, da subdivisão do lote nº 70 do loteamento do lote nº 30 da Gleba nº 13 da Côlonia Goioerê, situado na Cidade de Rancho Alegre D'Oeste e comarca Goioerê, Estado do Paraná, assim distribuída:

**I** – 11 (onze) quadras, divididas em 102 (cento e dois) lotes residenciais negociáveis, que perfazem a área total de 20.905,20 m2 (vinte mil novescentos e cinco vírgula vinte metros quadrados) que compreende o percentual de 57,59%;
**II** – Área Verde do Loteamento: 2.052,44 m² (dois mil e cinquenta e dois vírgula quarenta e quatro metros quadrados) que compreende o percentual de 5,65%;
**III** – Área do Sistema Viário do Loteamento: 11.291,35 m² (onze mil duzentos e noventa e um virgula trinta e cinco metros quadrados) que compreende o percentual de 31,11%;

**IV** – Área Institucional do Loteamento: 2.051,01 m² (dois mil e cinquenta e um vírgula um metros quadrados) que compreende o percentual de 5,65%;

**Art. 2º.** Atendendo a exigência contida, da Lei Complementar Municipal de doação são incorporados ao patrimônio público Municipal, as seguintes áreas:

**I – Área Verde do Loteamento: 2.052,44 m² (dois mil e cinquenta e dois vírgula quarenta e quatro metros quadrados) que compreende o percentual de 5,65%;**

**II – Área do Sistema Viário do Loteamento: 11.291,35 m² (onze mil duzentos e noventa e um virgula trinta e cinco metros quadrados) que compreende o percentual de 31,11%;**

**III – Área Institucional do Loteamento: 2.051,01 m² (dois mil e cinquenta e um vírgula um metros quadrados) que compreende o percentual de 5,65%;**
**Parágrafo Único.** Obriga-se a empresa loteadora a doar ao Município de Rancho Alegre D'Oeste Estado do Paraná, mediante escritura pública de doação, as áreas públicas especificadas no inciso I, II e III deste artigo.

**Art. 3º. INFRAESTRUTURA E PRAZO PARA A EXECUÇÃO**

**01** – Abertura de Ruas/ Legalização/ Projetos/ Serviços Topográficos;
**02** – Rede de Água Potável e Esgoto;
**03** – Galerias de Águas Pluviais;
**04** – Rede de Energia Elétrica;
**05** – Pavimentação Asfáltica;
**06** – Arborização.

Parágrafo Único. O Loteador executou integralmente todas as obras de infraestrutura do loteamento conforme Projeto aprovado, sendo obedecidas todas as exigências legais, não havendo necessidade de constituir-se garantia para a execução das obras.

Art. 4º. As despesas com escrituras públicas, respectivos registros e averbações, referentes às áreas doadas e lotes caucionados ao Município, correrão por conta da empresa loteadora.

Art. 5º. Todas as obras de infra-estrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de uso público, passam para o domínio do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, sem que caiba qualquer indenização às empresas loteadoras.

**Art. 6º.** É fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que as empresas requerentes providenciem o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê - PR.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL *"20 DE MARÇO", EM 03 DE MARÇO DE 2.015***

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**B1BC6B10

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA 017-2014**

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 017-2014
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e AUTO POSTO PADROEIRA LTDA

**Cláusula Primeira - Aditivo de Valor.**

Fica reajustado em R$ 0,22 (vinte e dois) centavos o item 02 - GASOLINA contidos na cláusula primeira da Ata de Registro de Preço 017/2014, em razão do Decreto Presidencial Nº 8.395/2015, que aumentou a alíquotas de PIS/COFINS e CIDE-combustível incidentes sobre óleo diesel e gasolina, caracterizando, assim, o "fato do príncipe" nos termos do §6º, inciso II, do Art. 65 da Lei 8.666/93.

**Clausula Segunda**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas Ata de Registro de Preço 017/2014.

ASSINATURA: 03 de março de 2015
FORO: Comarca de Rebouças

***(A) SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

***(A) SIRLEI KLEMBA GAPINSKI***
Representante

**Publicado por:**
Marlon Lourenço de Souza
**Código Identificador:**5145CFE3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ERRATA**

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 27/02/2015. Edição 0697
Código identificador AAFD7209
**Onde consta**
ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2014
**Leia-se:**
ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2015

**Publicado por:**
Marlon Lourenço de Souza
**Código Identificador:**AD97F78F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL 011-2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº.: 011/2015, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 17 de março de 2015 às 08h e 30min, cujo objeto é QUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.bra partir do dia 04 de março.

Rio Azul, 03 de março de 2015.

***SILVIO PAULO GIRARDI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marlon Lourenço de Souza
**Código Identificador:**D7EA0BFD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL 012-2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 012/2015, do tipo menor preço POR LOTE, com data de abertura para o dia 17 de março de 2015 às 13h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FILTROS LUBRIFICANTES, FILTRO DE COMBUSTIVEIS, FILTROS DE AR, FILTROS HIDRAULICOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E OUTROS DERIVADOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA MUNICIPAL. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 04 de março.

Rio Azul, 03 de março de 2015.

***SILVIO PAULO GIRARDI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marlon Lourenço de Souza
**Código Identificador:**EC6AA973

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 19/2015**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e no Decreto nº 81/2014, de 12 de dezembro de 2014,
**RESOLVE:**
**Art. 1º-**Fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias a designação do Comitê de investimentos do Fundo Municipal de Previdência, levada a efeito pelo Decreto nº 66/2014, de 14 de outubro de 2014, bem como prorrogado por igual o prazo para a indicação pelo Conselho Municipal de Previdência dos integrantes do Comitê de Investimentos.
**Art. 2º-**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de março de 2015.

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ademir Petrek
**Código Identificador:**EDD63F3C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI Nº 764/2015**

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso sobre uma área de terreno urbano com 1.171,70 m² (mil cento e setenta e um vírgula setenta metros quadrados), situada no alinhamento de numeração ímpar da Rua Vitor Teyski, distante em 30,00m (trinta metros) da esquina com a Rua Honório Pires, no seu alinhamento de numeração par, na Vila Abib, constante de uma área maior com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças sob o n.º 7.952, para a empresa AMORIM & WUDARSKI LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 16.751.087/0001-79, com sede na Rua Quinze de Novembro, n.º 847, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP 84.560-000, a fim de ali instalar uma fábrica de argamassas.
**Art. 2º-** O imóvel objeto da concessão destinar-se-á às instalações da empresa, que tem como atividade principal a fabricação de argamassas.
**§ 1º-** Havendo, a qualquer tempo, alteração das atividades, de razão social ou modificações no quadro social deverá a empresa comunicar o Poder Executivo.
**§ 2º-** Caso a mudança de atividade da empresa importe em descaracterização da atividade a presente concessão ficará condicionada a nova autorização do Poder Legislativo.
**§ 3º-** As atividades da empresa não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando a empresa beneficiada pela preservação do meio ambiente.
**Art. 3º-** É condição imprescindível para a presente concessão a utilização do imóvel exclusivamente para desenvolver as atividades descritas nesta lei.
**Art. 4º-** A concessão será gratuita e outorgada pelo prazo de 20 (vinte) anos.
**§ 1º-** O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.
**§ 2º-** A concessão é intransferível.
**Art. 5º-** O concessionário se compromete a prestar atendimento ao público em um prazo de 06 (seis) meses após a outorga da concessão.
**§ Único-** O descumprimento do prazo estabelecido neste artigo ou a paralisação das atividades implicará na revogação imediata da concessão (Art. 7.º, § 3.º, do Decreto-Lei n.º 271/67).
**Art. 6º-** A concessão será revogada, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:
I - Alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
II - Insolvência do concessionário;
III - Inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta Lei e outras a serem contratadas entre ele e o Poder Executivo.
**Art. 7º-** A partir da inscrição da concessão o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.
**Art. 8º-** Ao final da concessão o imóvel deverá ser devolvido no mesmo estado em que foi entregue, sendo que todas as benfeitorias que porventura sejam edificadas no local deverão ser retiradas pelo Concessionário, ou, havendo interesse público, eventualmente indenizadas e incoporadas ao Patrimônio Público, desde que cumpridas as exigências legais.
**Art. 9º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei nº 370/07, de 04 de maio de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul, 03 de março de 2015.

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ademir Petrek
**Código Identificador:**4A058400

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI Nº 763/2015**

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente para o exercício financeiro de 2015 no valor de R$ 1.087.000,00 (um milhão e oitenta e sete mil reais), para as dotações a seguir especificadas:

06 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.02021 PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
0835 000 3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....34.000,00
0836 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....10.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.02036 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1905 303 3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....244.000,00
1906 303 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....120.000,00
10.301.1001.02037 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
1485 495 3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....280.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.02056 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
2735 103 3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....82.500,00
2745 103 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais .....25.000,00
12.365.1201.02063 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3115 103 3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....82.500,00
3116 103 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....25.000,00
10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.02070 ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3435 000 3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....41.000,00
3445 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....30.000,00
10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
002 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.02072 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3599 000 3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....100.000,00
3605 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....13.000,00

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior será utilizada a importância de R$ 1.087.000,00 (um milhão e oitenta e sete mil reais, recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações:

06 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0801.02016 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
0620 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....34.000,00
0640 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais.....10.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.02032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1390 303 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....94.000,00
1400 303 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....120.000,00
1440 303 3.3.90.34.00.00 Outras Desp Pessoal dec. de Contratos de Terceiros..100.000,00
10.302.1001.02036 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1940 303 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....50.000,00
1950 495 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....100.000,00
10.301.1001.02037 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
1490 495 3.1.90.11.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....180.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO ENSINO
2590 103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....100.000,00
2640 103 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PF.....30.000,00
12.361.1201.02056 MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
2740 103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....50.000,00
12.361.1201.02058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2940 103 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....35.000,00
10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
002 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.02072 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3600 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....150.000,00
3610 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais.....34.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul, 03 de março de 2015.

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ademir Petrek
**Código Identificador:**51363BDC

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 005/2015 - CONVOCAÇÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 005/2015
CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2012, REALIZADO EM 03 DE JUNHO DE 2012, CONFORME EDITAL N.º 18/2012 – RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2012, resolve:
CONVOCAR
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Edital nº 18/2012 – Resultado Final – Regime Estatutário e homologado através de Decreto nº 57/2012, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Assistente Administrativo

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | CARGO |
|---|---|---|
| 13º | Gizlaine Carneiro de Campos | Assistente Administrativo |
| 14º | Marieli Ivancheski Padilha | Assistente Administrativo |

Rio Azul, 02 de março de 2015.

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Woichik Veronez
**Código Identificador:**696D7964

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 038/2015**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, motivado pelo memorando nº 02/2015, da Comissão de Sindicância nº 07/2014 e considerando estar em andamento a dilação probatória,
RESOLVE:
Art. 1º. - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 04.03.2015, o prazo para conclusão da sindicância, instaurada pela Portaria nº 158/2014.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de março de 2015.

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Woichik Veronez
**Código Identificador:**28582B31

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 039/2015**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, motivado pelo memorando nº 02/2015, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2014 e considerando estar em andamento a dilação probatória,
RESOLVE:
Art. 1º. - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 04.03.2015, o prazo para conclusão do processo administrativo, instaurado pela Portaria nº 156/2014.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de março de 2015.

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Woichik Veronez
**Código Identificador:**81175387

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO N° 001/2015**

Aprova o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Sul para o período de 2015 a 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 432/95 de 04/12/1995, e

Considerando a importância em implementar/formular políticas públicas de qualidade para atendimento de crianças e adolescentes;

Considerando o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente como instrumento de planejamento e monitoramento de ações especificas;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Aprova o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Sul para o período de 2015 a 2024, o qual ficará arquivado na Secretaria deste Conselho para consulta pública.

**Art. 2°** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 26 de fevereiro de 2015.

***MÁRCIA CRISTINA GOMES DA SILVA DE PAULA***
Pres. do Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**104AD0CC

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO N° 002/2015**

Aprova o Plano de Aplicação do Projeto Brincadeiras na Comunidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 432/95 de 04/12/1995, e

Considerando a importância em executar políticas públicas para crianças e adolescentes;

Considerando o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Aprova o Plano de Aplicação do Projeto Brincadeiras na Comunidade do município de Rio Branco do Sul

**Art. 2°** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 26 de fevereiro de 2015.

***MÁRCIA CRISTINA GOMES DA SILVA DE PAULA***
Pres. do Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

**ANEXO**

**PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL**
**PROJETO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE**

**I.DADOS CADASTRAIS**

**1.ORGÃO PROPONENTE**
Nome: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Nível de Gestão: Gestão Básica Porte II
CNPJ: 76.105.576/0001-85
Cidade: Rio Branco do Sul
UF: PR
Endereço: Horacy Santos, 222
CEP: 86540-000
Telefone: 41 3973 8030
Fax: 41 3973 8030
E-mail: acaosocialrbs@terra.com.br
Prefeito: Cezar Gibran Johnsson

**2.ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Nome: **Secretaria Municipal de Assistência Social**
CNPJ: 76.105.576/0001-85
Cidade: Rio Branco do Sul
UF: PR
Endereço: Rua Domingos Alessandro Nodari, 63
CEP: 83540-000
Telefone: 41 3973 8073 / 3652 1155
Fax: ---
E-mail: acaosocialrbs@terra.com.br
Gestor: Aroldo Ribas de Bonfim

**3.FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**
Nome: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPJ: 11.409.107/0001-04
Secretaria onde está vinculado: Secretaria Municipal de Assistência Social
Telefone: 41 3973 8073 / 3652 1155
Ato de Criação: Lei Municipal 432/95
Data Assinatura: 24/11/1195
Data Publicação: 04/12/1995

**4.CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Nome: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cidade: Rio Branco do Sul
UF: PR
Endereço: Coronel Carlos Piolli, sn
CEP: 83540-000
Secretário (a) Executivo (a): Valter Gonçalves
Ato de Criação: Lei Municipal 432/95
Data Assinatura: 24/11/1995
Data Publicação: 04/12/1995

**CONSELHEIROS DO CMDCA:**

| Nome | CPF | Representação | Mandato | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Inicio | Fim |
| Márcia Cristina Gomes Silva de Paula | 819.809.659-00 | Governamental | 2013 | 2015 |
| Eloir Bueno | 405.699.098-04 | Governamental | 2013 | 2015 |
| Raquel Stresser de JesusPedroso | 722.476.579-15 | Governamental | 2013 | 2015 |
| Aroldo Ribas de Bonfim | 184.015.549-34 | Governamental | 2013 | 2015 |
| Luis Fernando Nesso Ramos da Silva | 036.101.329-90 | Governamental | 2013 | 2015 |
| Jucimara José Dobrila | 585.143.179-90 | Sociedade Civil | 2013 | 2015 |
| Jaqueline dos Santos | 094.116.099-88 | Sociedade Civil | 2013 | 2015 |
| Eliane Geffer M. Brunning | 017.462.929-03 | Sociedade Civil | 2013 | 2015 |
| Aldelis Pimentel | 456.745.589-49 | Sociedade Civil | 2013 | 2015 |
| Carla Cristina dos Santos | 063.576.087-00 | Sociedade Civil | 2013 | 2015 |

**5.PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**
Data da Aprovação do CMDCA: 14/11/2014
Data da Publicação: 17/11/2014

**·PROPOSTA DE ATENDIMENTO (META) – 2015/2017 - 24 meses**

| EIXO PLANO DECENAL | Público | Previsão de Atendimento | Local a ser executado |
|---|---|---|---|
| Eixo II – Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade | Crianças (06-11 anos) | 20 | REDE |
| Eixo III – Direito à convivência familiar e comunitária | Crianças (06-11 anos) | 35 | CRAS |

**III.PREVISÃO DE FINANCIAMENTO**
PARCELA ÚNICA: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**IV. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA – ANEXO II DELIBERAÇÃO 97/2013**

**PLANO DE APLICAÇÃO GERAL**

**Recursos do FIA**

| Natureza | Descrição dos itens | Quantidade de itens | Valor total |
|---|---|---|---|
| Investimento | Equipamentos / Material Permanente | 3 | R$ 440,00 |
| Custeio | Material de Consumo | 69 | R$ 4.560,00 |
| | Serviços Terceiros (Pessoa Física) | - | - |
| | Serviços Terceiros (Pessoa juridica) | - | - |
| **TOTAL FIA** | | | R$ 5.000,00 |

**PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**

**Recursos do FIA**

| NATUREZA | DESCRIÇÃO DOS ITENS | QUANTIDADE DE ITENS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **Investimento** | Quadro negro pequeno | 01 | R$ 20,00 | R$ 20,00 |
| | Mesa infantil | 03 | R$ 80,00 | R$ 240,00 |
| | Cadeira infantil | 12 | R$ 15,00 | R$ 180,00 |
| TOTAL | | | | R$ 440,00 |

| Natureza | Descrição dos itens | Quantidade de itens | Valor unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| Custeio (Material de Consumo) | Avental PVC para criança | 20 | R$ 8,00 | R$ 160,00 |
| | Gibi Infantil | 10 | R$ 3,00 | R$ 30,00 |
| | Revista Infantil | 10 | R$ 5,00 | R$ 50,00 |
| | Kit de 7 bonecas formando uma familia | 1 | R$ 50,00 | R$ 50,00 |
| | Kit de 7 bonecas formando uma familia inclusiva | 1 | R$ 50,00 | R$ 50,00 |
| | Boneca com caracteristicas de bebe | 4 | R$ 25,00 | R$ 100,00 |
| | Boneca com caracteristicas de mulher adulta | 4 | R$ 25,00 | R$ 100,00 |
| | Bicho de pelucia | 4 | R4 15,00 | R$ 60,00 |
| | Dominó | 1 | R$ 10,00 | R$ 10,00 |
| | Resta 1 | 1 | R$ 10,00 | R$ 10,00 |
| | Ludo | 1 | R$ 15,00 | R4 15,00 |
| | Mico | 1 | R$ 10,00 | R$ 10,00 |
| | Damas | 2 | R$ 10,00 | R$ 20,00 |
| | Bola de pano | 1 | R$ 10,00 | R$ 10,00 |
| | Bola de plastico | 1 | R$ 10,00 | R$ 10,00 |
| | Bola de futebol | 1 | R$ 10,00 | R$ 10,00 |
| | Kit animais fazenda | 1 | R$ 10,00 | R$ 10,00 |
| | Kit animais selvagens | 1 | R$ 10,00 | R$ 10,00 |
| | Xadrez | 8 | R$ 20,00 | R$ 160,00 |
| | Carrinho | 10 | R$ 5,00 | R$ 50,00 |
| | Kit Cozinha | 1 | R$ 15,00 | R$ 15,00 |
| | Dinossauro | 5 | R$ 5,00 | R$ 25,00 |
| | Telefone de brinquedo | 1 | R$ 5,00 | R$ 5,00 |
| | Ioiô | 2 | R$ 3,00 | R$ 6,00 |
| | Peao | 2 | R$ 3,00 | R$ 6,00 |
| | Jogo de peças para encaixe | 1 | R$ 30,00 | R$ 30,00 |
| | Kit de soldadinhos | 1 | R$ 10,00 | R$ 10,00 |
| | Jogo de blocos de construção | 1 | R$ 15,00 | R$ 15,00 |
| | Avião | 2 | R$ 5,00 | R$ 10,00 |
| | Kit dinheiro de brinquedo | 3 | R$ 5,00 | R$ 15,00 |
| | Jogo corpo humano | 2 | R$ 20,00 | R$ 40,00 |
| | Quebra cabeça | 5 | R$ 10,00 | R$ 50,00 |
| | Jogo educativo | 1 | R$ 30,00 | R$ 30,00 |
| | Fantoche | 10 | R$ 5,00 | R$ 50,00 |
| | Corda | 20 | R$ 25,00 | R$ 500,00 |
| | Jogo de blocos e forma | 5 | R$ 30,00 | R$ 150,00 |
| | Caixa em MDF com logo do projeto | 2 | R$ 191,00 | R$ 382,00 |
| | Tatame infantil | 1 | R$ 200,00 | R$ 200,00 |
| | Jogo futebol de botão | 1 | R$ 12,00 | R$ 12,00 |
| | Caixa organizadora em polipropileno | 2 | R$ 45,00 | R$ 90,00 |
| | Tunel tipo centopeia | 1 | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| | Bandinha ritmica infantil | 1 | R$ 300,00 | R$ 300,00 |
| | Brinquedos blocos gigantes | 1 | R$ 150,00 | R$ 150,00 |
| | Jogo tipo imagem e ação | 1 | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| | Jogo tipo detetive | 1 | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| | Jogo tipo banco imobiliario | 1 | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| | Jogo tipo jogo da vida | 1 | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| | Jogo tipo batalha naval | 1 | R$ 60,00 | R$ 60,00 |
| | Jogo tipo cancan | 1 | R$ 20,00 | R$ 20,00 |
| | Jogo tipo combate | 1 | R$ 50,00 | R$ 50,00 |
| | Peteca | 4 | R$ 10,00 | R$ 40,00 |
| | Bilboque | 4 | R$ 15,00 | R$ 60,00 |
| | Tapete emborrachado | 1 | R$ 40,00 | R$ 40,00 |
| | Coleção livros faixa etaria até 5 anos | 1 | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| | Livro “O pequeno Principe” | 1 | R$ 25,00 | R$ 25,00 |
| | Caixa coleção Monteiro Lobato | 1 | R$ 150,00 | R$ 150,00 |
| | Aixa coleção Monteiro Lobato “conta outra vez | 1 | R$ 170,00 | R$ 170,00 |
| | Livro “meu pé de laranja lima” | 1 | R$ 30,00 | R$ 30,00 |
| | Livro “O menino que tinha medo de errar” | 1 | R$ 20,00 | R$ 20,00 |
| | Livro “Volta ao mundo em 52 historias” | 1 | R$ 30,00 | R$ 30,00 |
| | Livro “Turma da Mônica em contos de Andersen Grimm e perrault” | 1 | R$ 50,00 | R$ 50,00 |
| | Livro “ O misterio dos trolls” | 1 | R$ 40,00 | R$ 40,00 |
| | Livreo “ A bussula de ouro” | 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 |
| | Livro “Matilda” | 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 |
| | Livro “25 anos de Menino Maluquinho” | 1 | R$ 30,00 | R$ 30,00 |
| | Livro “O pequeno vampiro” | 1 | R$ 29,00 | R$ 29,00 |
| | Livro “Viagem pelo Brasil em 52 historias” | 1 | R$ 50,00 | R$ 50,00 |

Rio Branco do Sul, 26 de Fevereiro de 2015.

***NILSON DE JESUS SOUZA***
Contador

***JOZIANE DE ALBUQUERQUE***
Departamento de Licitação

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**V. RESUMO EXECUTIVO**

| Item | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 1 | Valor Total do Projeto Brincadeiras na Comunidade (Anual) | R$ 5.000,00 |
| 2 | Recursos próprios a serem alocados no Fundo (Anual) | --- |
| 3 | Outras fontes (Anual) | --- |
| 4 | Total de recursos do Fundo Municipal para o exercício 2015/2017 | --- |
| 5 | Estimativa economicamente mensurável da contrapartida do município: Despesa de deslocamento e alimentação para os 08 (oito) encontros de aperfeiçoamento com os 03 (três) profissionais responsáveis pela execução do Brincadeiras na Comunidade de Rio Branco do Sul. Deslocamento de 29.49km conforme Anexo IV da Resolução 097/2013. | 95,04<br>720,00 +<br>R$ 815,04[1] |

**VI. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE O PLANO DE AÇÃO (ENVIAR EM ANEXO CÓPIA DA ATA PUBLICADA OU RESOLUÇÃO DO CMDCA)**

**1. PARECER (Redigir o parecer do CMDCA, conforme consta em ata)**
Foi aprovado em plenário do CMDCA por unanimidade entre os Conselheiros presentes, onde os estes são de parecer **FAVORÁVEL** a aceitação do Projeto Brincadeiras na Comunidade.

**1.1 CONCLUSÃO DA ANALISE DO PLANO DE AÇÃO**
Favorável (X)
Desfavorável ( )

**1.2 Data da Reunião:**
26/02/2015

**VII. DECLARAÇÃO**
Por meio deste instrumento, declaro a adesão ao repasse Fundo a Fundo e ratifico os demais compromissos do termo de adesão anteriormente assinado.
Declaro o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de composição paritária entre governo e sociedade civil.
Declaro a existência do Plano Municipal para Infância e Adolescência.
Declaro ainda sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito do Município de Rio Branco do Sul

***AROLDO RIBAS DE BONFIM***
Secretário Municipal de Assistência Social

[1] Memória de cálculo: 08 ida/volta Encontro de Aperfeiçoamento (29.49x2x8=471.84km) considerando o litro da gasolina a R$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) rodando com veículo 1.0 fazendo 13km/l (471.84/13= 36.30) teremos um consumo previsto de 36.30 litros de gasolina; Alimentação 3 Profissionais, sendo (3x8=24) considerando R$ 30,00 (trinta reais) cada refeição.

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**E21BFECE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014**

A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, tendo como objeto a contratação de

empresa de engenharia para elaboração de projetos de pavimentação, revitalização, alargamento e melhoria de vias públicas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, ***foi revogada***, em todos os seus atos e termos, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8666, de 1993, em face da ocorrência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme decisão circunstanciada que se encontra inserta no respectivo processo licitatório.

Rio Branco do Sul, 27 de fevereiro de 2015.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**0268536A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 4.840/2015

Súmula: "Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e respectivas taxas."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, e do disposto na Lei Municipal nº 569, de 30 de dezembro de 2001, e

**Considerando** que o Decreto Municipal nº 4.825, de 09 de janeiro de 2015, através de seu art. 3º, fixou a data de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, tributo que poderia ser pago em **COTA ÚNICA** com desconto de 10% (dez por cento), ou em 3 (três) parcelas, com a 1ª parcela com vencimento para 10/03/2015;

**Considerando** a mudança do Sistema de Informática no Setor de Tributação Mobiliária, a qual envolveu entre outros, a importação, leitura e consistência dos dados de cadastro e a operacionalidade dos cálculos para a geração do lançamento para a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU; e

**Considerando** que a emissão dos carnês do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, sofreram atraso em função da necessidade de homologação do código de barras pelo agente bancário,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e respectivas taxas, observado o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 4.825, de 2015, que poderá ser pago em **COTA ÚNICA** com desconto de 10% (dez por cento), ou em 3 (três) parcelas, com as seguintes datas de vencimento:

**COTA ÚNICA - 10/04/2015**
**1ª PARCELA - 10/04/2015**
**2ª PARCELA - 10/05/2015**
**3ª PARCELA - 10/06/2015**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de fevereiro de 2015.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**DCD901CF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 4.773/2014

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA**:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.251.618,67 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), para inclusão na Lei Municipal n° 1.053 de 19 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2014, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | **03** | - | **Secretaria Municipal de Governo** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo | | |
| 04.122.0003.2060 | | - | Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo | | |
| Fonte | 0 0 511 | - | Taxas - Prestação de Serviços | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 30.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 60.000,00 |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 20.000,00 |
| Órgão | **04** | - | **Procuradoria Geral do Município** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Assessoria Jurídica | | |
| 04.122.0004.2055 | | - | Manutenção da Assessoria Jurídica | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 5.000,00 |
| Órgão | **06** | - | **Secretaria Municipal de Finanças** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Controle Financeiro | | |
| 04.123.0003-2044 | | - | Manutenção da Departamento de Controle Financeiro | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 17.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 002 | - | Departamento de Orçamento e Contabilidade | | |
| 04.123.0003-2054 | | - | Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 10.000,00 |
| Órgão | **07** | - | **Secretaria Municipal de Administração** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Administração Geral | | |
| 04.122.0003-2043 | | - | Manutenção das Atividades da Administração Geral | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 46.000,00 |
| 28.842.0001-2058 | | - | Pagamento da Divida Publica | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 4.6.90.71.00.00 | | - | Principal da Divida Contratual Resgatado | R$ | 110.000,00 |
| Órgão | **10** | - | **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Ensino Básico | | |
| 12.361.0010-2034 | | - | Valorização do Magistério – FUNDEB 60% e 40% | | |
| Fonte | 0 0 101 | - | Fundeb 60% | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 280.000,00 |
| 12.361.0010.2036 | | - | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 281.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 71.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 62.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 56.000,00 |
| Fonte | 0 0 103 | - | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 1.000,00 |
| 12.365.0010-2038 | | - | Manutenção do Transporte Escolar Municipal | | |
| Fonte | 0 0 102 | - | Fundeb 40% | | |
| 3.3.90.33.00.00 | | - | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ | 400.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 003 | - | Departamento de Cultura | | |
| 13.392.0011-2031 | | - | Manutenção da Seção de Programação de Eventos Culturais | | |
| Fonte | 0 0 152 | - | Transferências Voluntárias Públicas Federais | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 10.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | **11** | - | **Secretaria Municipal de Saúde** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.0009.2029 | | - | Manutenção das Unidades de Saúde | | |
| Fonte | 0 0 303 | - | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 405.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 20.000,00 |
| Fonte | 0 0 495 | - | Atenção Básica | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 5.000,00 |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 40.000,00 |
| 10.301.0009.2030 | | - | Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde | | |
| Fonte | 0 0 303 | - | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 3.3.70.41.00.00 | | - | Contribuições | R$ | 2.000,00 |
| Órgão | **12** | - | **Secretaria Municipal de Assistência Social** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Assistência Social | | |
| 08.244.0007-2025 | | - | Manutenção das Atividades da Ação social | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 20.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 002 | - | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.243.0008-2024 | | - | Manutenção do PETI | | |
| Fonte | 0 0 815 | - | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 20.000,00 |
| 08.244.0007-2017 | | - | Manutenção do CREAS | | |
| Fonte | 0 0 837 | - | Transferências Voluntárias Públicas Federais | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 40.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 003 | - | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | | |
| 08.243.0008-2021 | | - | Manutenção da Casa Lar Primavera | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 3.000,00 |
| Órgão | **13** | - | **Secretaria Municipal de Esporte e Turismo** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo | | |
| 27.812.0004-2051 | | - | Manutenção das Atividades do Esporte e Turismo | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 10.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 1.000,00 |
| Órgão | **15** | - | **Secretaria Municipal de Obras Publicas** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Obras Publicas | | |
| 15.452.0012.2016 | | - | Manutenção da Secretaria de Obras | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 71.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 003 | - | Departamento de Serviços Especiais | | |
| 15.452.0012.2014 | | - | Manutenção da Divisão e Limpeza Publica | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 26.000,00 |
| Órgão | **17** | - | **Secretaria Municipal de Agricultura** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento | | |
| 20.606.0014.2005 | | - | Apoio ao Produtor Rural | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 2.000,00 |
| 20.606.0014.2006 | | - | Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 10.000,00 |
| Órgão | **18** | - | **Secretaria Municipal de Transporte e Transito** | | |
| Unidade Orçamentária | 002 | - | Departamento de Transito | | |
| 26.782.0015-2007 | | - | Manutenção do Departamento de Transito Municipal | | |
| Fonte | 0 0 776 | - | Transferências Voluntárias Públicas Federais | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 21.618,67 |
| Órgão | **20** | - | **Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Serviços** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Fomento a Indústria, Comercio e Serviços | | |
| 22.661.0016.2002 | | - | Manutenção das Atividades de Indústria, Comercio e Serviços | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 15.000,00 |
| Órgão | **21** | - | **Sistema de Controle Interno** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Controle Interno | | |
| 04.124.0003-2045 | | - | Manutenção das Atividades do Controle Interno | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 15.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 1.000,00 |
| | | | **Total de Suplementação** | **R$** | **2.251.618,67** |

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte 776 no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 837 no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), o superávit financeiro da fonte 776 no valor de R$ 19.618,67 (dezenove mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | **07** | - | **Secretaria Municipal de Administração** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Administração Geral | | |
| 28.846.0001.2059 | | - | Pagamento de Sentenças Judiciais | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.91.00.00 | | - | Sentenças Judiciais | R$ | 46.000,00 |
| Órgão | **10** | - | **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Ensino Básico | | |
| 12.361.0010-2034 | | - | Valorização do Magistério – FUNDEB 60% e 40% | | |
| Fonte | 0 0 102 | - | Fundeb 40% | | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 400.000,00 |
| 12.365.0010-2032 | | - | Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60% | | |
| Fonte | 0 0 101 | - | Fundeb 60% | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 280.000,00 |
| 12.365.0010.2035 | | - | Manutenção do Ensino Infantil | | |
| Fonte | 0 0 103 | - | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 1.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 003 | - | Departamento Cultura | | |
| 13.392.0011-2031 | | - | Manutenção da Seção de Programação de Eventos Culturais | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 10.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 5.000,00 |
| Fonte | 0 0 152 | - | Transferências Voluntárias Públicas Federais | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 10.000,00 |
| Órgão | **11** | - | **Secretaria Municipal de Saúde** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.0009.2029 | | - | Manutenção das Unidades de Saúde | | |
| Fonte | 0 0 303 | - | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 52.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 182.000,00 |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.34.00.00 | | - | Outros Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização | R$ | 133.000,00 |
| Fonte | 0 0 495 | - | Atenção Básica | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 5.000,00 |
| 10.301.0009.2030 | | - | Manutenção do Secretaria Municipal de Saúde | | |
| Fonte | 0 0 303 | - | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 3.3.90.33.00.00 | | - | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ | 20.000,00 |
| 10.302.0009.2028 | | - | Manutenção do Hospital Municipal | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 346.000,00 |
| 3.1.90.34.00.00 | | - | Outros Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização | R$ | 144.000,00 |
| Órgão | **12** | - | **Secretaria Municipal de Assistência Social** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Assistência Social | | |
| 08.244.0007-2025 | | - | Manutenção das Atividades da Ação social | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 35.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 002 | - | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.243.0008-2024 | | - | Manutenção do PETI | | |
| Fonte | 0 0 815 | - | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 20.000,00 |
| 08.244.0007-2017 | | - | Manutenção do CREAS | | |
| Fonte | 0 0 837 | - | Transferências Voluntárias Públicas Federais | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 4.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 10.000,00 |
| 08.244.0007-2022 | | - | Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS | | |
| Fonte | 0 0 800 | - | IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 30.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 003 | - | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | | |
| 08.243.0008-2021 | | - | Manutenção da Casa Lar Primavera | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 3.000,00 |
| Órgão | **13** | - | **Secretaria Municipal de Esporte e Turismo** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo | | |
| 27.812.0004.2051 | | - | Manutenção das Atividades do Esporte e Turismo | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 21.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 48.000,00 |
| Órgão | **14** | - | **Secretaria Municipal de Defesa Social** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Proteção ao Patrimônio Publico e ao Cidadão | | |
| 06.182.0006-2041 | | - | Manutenção das Atividades da Defesa Social | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 73.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 50.000,00 |
| Órgão | **15** | - | **Secretaria Municipal de Obras Publicas** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Obras Publicas | | |
| 15.452.0012.2016 | | - | Manutenção da Secretaria de Obras | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 20.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | | - | Obras e Instalações | R$ | 10.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 003 | - | Departamento de Serviços Especiais | | |
| 15.452.0012.2014 | | - | Manutenção da Divisão de Limpeza Publica | | |
| Fonte | 0 0 511 | - | Taxas - Prestação de Serviços | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 90.000,00 |
| Órgão | **16** | - | **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Planejamento de Obras | | |
| 15.452.0012-2011 | | - | Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 26.000,00 |
| Órgão | **17** | - | **Secretaria Municipal de Agricultura** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento | | |
| 20.606.0014.2005 | | - | Apoio ao Produtor Rural | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 27.000,00 |
| Órgão | **20** | - | **Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Serviços** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Fomento a Indústria, Comercio e Serviços | | |
| 22.661.0016.2002 | | - | Manutenção das Atividades de Indústria, Comercio e Serviços | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 48.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 10.000,00 |
| | | | **Total de Cancelamento** | **R$** | **2.194.000,00** |

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 01 de setembro de 2014.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**2D3A46D6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 4.797/2014

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.976.557,80 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), para inclusão na Lei Municipal n° 1.053 de 19 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2014, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | **03** | - | **Secretaria Municipal de Governo** | | |
| Unidade Orçamentária | 003 | - | Coordenadoria da Delegacia do Trabalho | | |
| 04.122.0003.2047 | | - | Manutenção da Coordenadoria da Delegacia do Trabalho | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 1.000,00 |
| Órgão | **04** | - | **Procuradoria Geral do Município** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Assessoria Jurídica | | |
| 04.122.0004.2055 | | - | Manutenção da Assessoria Jurídica | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 15.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 2.000,00 |
| Órgão | **05** | - | **Ouvidoria Geral do Município** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Manutenção das Atividades da Ouvidoria | | |
| 04.122.0003.2046 | | - | Manutenção da Ouvidoria Geral do Município | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 2.000,00 |
| Órgão | **06** | - | **Secretaria Municipal de Finanças** | | |
| Unidade Orçamentária | 002 | - | Departamento de Orçamento e Contabilidade | | |
| 04.123.0003.2054 | | - | Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 40.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 18.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 003 | - | Departamento de Tributação | | |
| 04.123.0003.2053 | | - | Manutenção do Departamento de Tributação | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 27.000,00 |
| Órgão | **07** | - | **Secretaria Municipal de Administração** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Administração Geral | | |
| 04.122.0003.2043 | | - | Manutenção das Atividades da Administração Geral | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 42.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 30.000,00 |
| 28.842.0001.2058 | | - | Pagamento da Divida Publica | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 4.6.90.71.00.00 | | - | Principal da Divida Contratual Resgatado | R$ | 223.000,00 |
| 28.846.0001.2057 | | - | Encargos do PASEP | | |
| Fonte | 0 0 504 | - | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | | |
| 3.3.90.47.00.00 | | - | Obrigações Tributarias e Contributivas | R$ | 2.000,00 |
| Órgão | **08** | - | **Secretaria Municipal de Planejamento** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Divisão de Projetos e Dados Estatísticos | | |
| 04.122.0003.2052 | | - | Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 2.000,00 |
| Órgão | **09** | - | **Secretaria Municipal de Comunicação Social** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Publicidade e Propaganda | | |
| 04.131.0003.2042 | | - | Manutenção das Atividades da Comunicação Social | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 41.000,00 |
| Órgão | **10** | - | **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Ensino Básico | | |
| 12.361.0010.2034 | | - | Valorização do Magistério – FUNDEB 60% e 40% | | |
| Fonte | 0 0 101 | - | Fundeb 60% | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 500.000,00 |
| 12.361.0010.2036 | | - | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| Fonte | 0 0 103 | - | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 100.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 20.000,00 |
| 12.361.0010.2038 | | - | Manutenção do Transporte Escolar Municipal | | |
| Fonte | 0 0 102 | - | Fundeb 40% | | |
| 3.3.90.33.00.00 | | - | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ | 200.000,00 |
| Fonte | 0 0 107 | - | Salário Educação | | |
| 3.3.90.33.00.00 | | - | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ | 20.000,00 |
| 12.364.0010.2037 | | - | Manutenção do Transporte Escolar Universitário | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.33.00.00 | | - | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ | 25.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 003 | - | Departamento de Cultura | | |
| 13.392.0011.2031 | | - | Manutenção da Seção de Programação de Eventos Culturais | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 3.000,00 |
| Órgão | **11** | - | **Secretaria Municipal de Saúde** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.0009.2029 | | - | Manutenção das Unidades de Saúde | | |
| Fonte | 0 0 303 | - | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 500.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 100.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 15.000,00 |
| Fonte | 0 0 495 | - | Atenção Básica | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 62.000,00 |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 20.000,00 |
| Fonte | 0 0 330 | - | Transferências Voluntárias Públicas Federais | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 30.000,00 |
| 10.302.0009.2028 | | - | Manutenção do Hospital Municipal | | |
| Fonte | 0 0 303 | - | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 55.000,00 |
| Fonte | 0 0 369 | - | Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 50.000,00 |
| 10.304.0009.2026 | | - | Manutenção da Vigilância Sanitária | | |
| Fonte | 0 0 497 | - | Vigilância em Saúde | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 10.000,00 |
| Órgão | **12** | - | **Secretaria Municipal de Assistência Social** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Assistência Social | | |
| 08.244.0007.2025 | | - | Manutenção das Atividades da Ação social | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 181.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.48.00.00 | | - | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | R$ | 3.500,00 |
| Unidade Orçamentária | 004 | - | Fundo Municipal ao Idoso | | |
| 08.241.0007.2019 | | - | Ações Voltadas ao Idoso | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 10.000,00 |
| Órgão | **13** | - | **Secretaria Municipal de Esporte e Turismo** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo | | |
| 27.812.0004.2051 | | - | Manutenção das Atividades do Esporte e Turismo | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 39.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 3.000,00 |
| Órgão | **14** | - | **Secretaria Municipal de Defesa Social** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Proteção ao Patrimônio publico e ao Cidadão | | |
| 06.182.0006.2041 | | - | Manutenção das Atividades da Defesa Social | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 27.000,00 |
| Órgão | **15** | - | **Secretaria Municipal de Obras Publicas** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Obras Publicas | | |
| 15.452.0012.2016 | | - | Manutenção da Secretaria de Obras | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 132.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 30.000,00 |
| 15.452.0022.2015 | | - | Divisão de Manutenção Viária | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 158.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 003 | - | Departamento de Serviços Especiais | | |
| 15.452.0012.2014 | | - | Manutenção da Divisão de Limpeza Publica | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 46.057,80 |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 10.000,00 |
| Órgão | **16** | - | **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Planejamento de Obras | | |
| 15.452.0012.2010 | | - | Manutenção da Divisão de Planejamento | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 2.000,00 |
| Órgão | **17** | - | **Secretaria Municipal de Agricultura** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento | | |
| 20.606.0014.2006 | | - | Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 27.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 4.000,00 |
| Órgão | **18** | - | **Secretaria Municipal de Transporte e Transito** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Transporte | | |
| 26.782.0015.2008 | | - | Manutenção da Secretaria de Transporte | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 28.000,00 |
| Órgão | **19** | - | **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Controle Ambiental | | |
| 18.541.0013.2004 | | - | Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 16.000,00 |
| Órgão | **20** | - | **Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Serviços** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Fomento a Indústria, Comercio e Serviços | | |
| 22.661.0016.2002 | | - | Manutenção das Atividades de Indústria, Comercio e Serviços | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 16.000,00 |
| Órgão | **21** | - | **Sistema de Controle Interno** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Controle Interno | | |
| 04.124.0003.2045 | | - | Manutenção das Atividades do Controle Interno | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 2.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 1.000,00 |
| | | | **Total de Suplementação** | **R$** | **2.976.557,80** |

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte 101 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | **02** | - | **Governo Municipal** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Gabinete do Prefeito | | |
| 04.122.0003.2050 | | - | Gabinete do Prefeito | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 100.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 5.000,00 |
| 04.122.0003.2049 | | - | Gabinete do Vice-Prefeito | | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 29.144,18 |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 6.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoa Jurídica | R$ | 4.009,65 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamento e Material Permanente | R$ | 5.000,00 |
| Órgão | **03** | - | **Secretaria Municipal de Governo** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo | | |
| 04.122.0003.2060 | | - | Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.14.00.00 | | - | Diárias – Pessoal Civil | R$ | 8.150,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | | - | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R$ | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamento e Material Permanente | R$ | 8.026,00 |
| Unidade Orçamentária | 002 | - | Coordenadoria da Junta de Serviço Militar | | |
| 04.122.0003.2048 | | - | Manutenção da Coordenadoria da Junta de Serviço Militar | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 4.620,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamento e Material Permanente | R$ | 5.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 003 | - | Coordenadoria da Delegacia do Trabalho | | |
| 04.122.0003.2047 | | - | Manutenção da Coordenadoria da Delegacia do Trabalho | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamento e Material Permanente | R$ | 5.000,00 |
| Órgão | **04** | - | **Procuradoria Geral do Município** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Assessoria Jurídica | | |
| 04.122.0004.2055 | | - | Manutenção da Assessoria Jurídica | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 16.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 8.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamento e Material Permanente | R$ | 3.000,00 |
| Órgão | **06** | - | **Secretaria Municipal de Finanças** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Controle Financeiro | | |
| 04.123.0003.2044 | | - | Manutenção do Departamento de Controle Financeiro | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamento e Material Permanente | R$ | 4.782,00 |
| 04.123.0005.1002 | | - | Programa de Melhoria da Administração Tributaria - PMAT | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 26.350,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamento e Material Permanente | R$ | 26.350,00 |
| Unidade Orçamentária | 002 | - | Departamento de Orçamento e Contabilidade | | |
| 04.123.0003.2054 | | - | Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamento e Material Permanente | R$ | 8.054,20 |
| Unidade Orçamentária | 003 | - | Departamento de Tributação | | |
| 04.123.0003.2053 | | - | Manutenção do Departamento de Tributação | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 5.000,00 |
| Órgão | **07** | - | **Secretaria Municipal de Administração** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Administração Geral | | |
| 04.122.0003.2043 | | - | Manutenção das Atividades da Administração Geral | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamento e Material Permanente | R$ | 6.484,78 |
| 28.846.0001.2059 | | - | Pagamento de Sentenças Judiciais | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.91.00.00 | | - | Sentenças Judiciais | R$ | 134.847,71 |
| 3.3.90.91.00.00 | | - | Sentenças Judiciais | R$ | 8.833,33 |
| Unidade Orçamentária | 002 | - | Departamento de Gestão de Pessoas | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 04.122.0003.2056 | | - | Manutenção das Atividades de Gestão de Pessoas | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 5.937,65 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamento e Material Permanente | R$ | 5.000,00 |
| Órgão | **08** | - | **Secretaria Municipal de Planejamento** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Divisão de Projetos e Dados Estatísticos | | |
| 04.122.0003.2052 | | - | Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamento e Material Permanente | R$ | 7.250,00 |
| Órgão | **09** | - | **Secretaria Municipal de Comunicação Social** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Publicidade e Propaganda | | |
| 04.131.0003.2042 | | - | Manutenção das Atividades da Comunicação Social | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamento e Material Permanente | R$ | 5.000,00 |
| Órgão | **10** | - | **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Ensino Básico | | |
| 12.361.0010.2034 | | - | Valorização do Magistério – FUNDEB 60% e 40% | | |
| Fonte | 0 0 102 | - | Fundeb 40% | | |
| 3.3.90.33.00.00 | | - | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ | 200.000,00 |
| 12.361.0010.2039 | | - | Manutenção da Merenda Escolar | | |
| Fonte | 0 0 107 | - | Salário Educação | | |
| 3.3.90.32.00.00 | | - | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R$ | 20.000,00 |
| Órgão | **11** | - | **Secretaria Municipal de Saúde** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.0009.2029 | | - | Manutenção das Unidades de Saúde | | |
| Fonte | 0 0 495 | - | Atenção Básica | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 62.000,00 |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 5.784,75 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 3.330,90 |
| Fonte | 0 0 330 | - | Transferências Voluntárias Públicas Federais | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 30.000,00 |
| 10.302.0009.2028 | | - | Manutenção do Hospital Municipal | | |
| Fonte | 0 0 369 | - | Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs | | |
| 3.1.90.34.00.00 | | - | Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização | R$ | 50.000,00 |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 29.752,49 |
| 4.4.90.51.00.00 | | - | Obras e Instalações | R$ | 184.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamento e Material Permanente | R$ | 49.053,00 |
| 10.305.0009.2027 | | - | Manutenção da Vigilância Epidemiológica | | |
| Fonte | 0 0 497 | - | Vigilância em Saúde | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 10.000,00 |
| Órgão | **12** | - | **Secretaria Municipal de Assistência Social** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Assistência Social | | |
| 08.244.0007.2025 | | - | Manutenção das Atividades da Ação Social | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 78.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00 | | - | Obrigações Tributarias e Contributivas | R$ | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamento e Material Permanente | R$ | 2.400,00 |
| Unidade Orçamentária | 002 | - | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.0007.2017 | | - | Manutenção do CREAS | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 9.401,64 |
| 08.244.0007.2022 | | - | Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 10.000,00 |
| 08.244.0007.2023 | | - | Ações de Assistência Social Geral | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | - | Obras e Instalações | R$ | 10.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 003 | - | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | | |
| 08.243.0008.2020 | | - | Ações Voltadas a Criança e ao Adolescente | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 20.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | | - | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R$ | 50.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física | R$ | 24.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica | R$ | 42.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 14.000,00 |
| 08.243.0008.2021 | | - | Manutenção da Casa Lar Primavera | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica | R$ | 23.500,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 9.880,00 |
| Unidade Orçamentária | 004 | - | Fundo Municipal do Idoso | | |
| 08.241.0007-2018 | | - | Manutenção da Casa Abrigo Santiago | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 30.464,87 |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física | R$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica | R$ | 10.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | | - | Obras e Instalações | R$ | 37.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 10.000,00 |
| 08.241.0007-2019 | | - | Ações Voltadas ao Idoso | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica | R$ | 6.466,68 |
| Órgão | **13** | - | **Secretaria Municipal de Esporte e Turismo** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de fomento ao Esporte e Turismo | | |
| 27.812.0004-2051 | | - | Manutenção das Atividades do Esporte e Turismo | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 10.600,97 |
| Órgão | **14** | - | **Secretaria Municipal de Defesa Social** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Proteção ao Patrimônio Publico e ao Cidadão | | |
| 06.182.0006.1008 | | - | Implantação de Monitoramento com Câmeras | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 43.478,00 |
| 06.182.0006.2041 | | - | Manutenção das Atividades de Defesa Social | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 20.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | | - | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 5.000,00 |
| Órgão | **15** | - | **Secretaria Municipal de Obras Publicas** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Obras Publicas | | |
| 15.452.0012.2016 | | - | Manutenção da Secretaria de Obras | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 10.000,00 |
| 15.452.0022.2015 | | - | Divisão de Manutenção Viária | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 70.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 65.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 10.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 003 | - | Departamento de Serviços Especiais | | |
| 15.452.0012.2012 | | - | Manutenção da Iluminação Publica | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 70.000,00 |
| Fonte | 0 0 507 | - | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 40.000,00 |
| 15.452.0012.2013 | | - | Manutenção do Cemitério Municipal | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 25.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 20.000,00 |
| 4.4.90.61.00.00 | | - | Aquisição de Imóveis | R$ | 10.000,00 |
| 15.452.0012.2014 | | - | Manutenção da Divisão de Limpeza Publica | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 7.792,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 2.000,00 |
| Órgão | **16** | - | **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Planejamento de Obras | | |
| 15.452.0012.2010 | | - | Manutenção da Divisão de Planejamento | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 13.799,19 |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 13.700,00 |
| 15.452.0012.2011 | | - | Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 15.584,50 |
| 3.3.90.33.00.00 | | - | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 6.150,00 |
| 3.3.90.47.00.00 | | - | Obrigações Tributarias e Contributivas | R$ | 4.936,36 |
| 3.3.90.93.00.00 | | - | Indenizações e Restituições | R$ | 3.725,00 |
| Unidade Orçamentária | 003 | - | Fundo Municipal de Habitação | | |
| 16.482.0012.1003 | | - | Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.61.00.00 | | - | Aquisição de Imóveis | R$ | 14.500,00 |
| Órgão | **17** | - | **Secretaria Municipal de Agricultura** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento | | |
| 20.606.0014.2005 | | - | Apoio ao Produtor Rural | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 5.850,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | | - | Obras e Instalações | R$ | 10.000,00 |
| 20.606.0014.2006 | | - | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 16.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | | - | Diárias – Pessoal Civil | R$ | 4.850,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 16.659,43 |
| Órgão | **18** | - | **Secretaria Municipal de Transporte e Transito** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Transporte | | |
| 26.782.0015.2008 | | - | Manutenção da Secretaria de Transporte | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 24.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | | - | Diárias – Pessoal Civil | R$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | | - | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 67.073,10 |
| 3.3.90.47.00.00 | | - | Obrigações Tributarias e Contributivas | R$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00 | | - | Indenizações e Restituições | R$ | 2.803,81 |
| Unidade Orçamentária | 002 | - | Departamento de Transito | | |
| 26.782.0015.2007 | | - | Manutenção do Departamento de Transito Municipal | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 28.519,15 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 4.907,08 |
| Órgão | **19** | - | **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Controle Ambiente | | |
| 18.541.0013.2004 | | - | Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 36.500,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | | - | Diárias – Pessoal Civil | R$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00 | | - | Obrigações Tributarias e Contributivas | R$ | 20.585,43 |
| Órgão | **20** | - | **Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Serviços** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Fomento a Indústria, Comercio e Serviços | | |
| 22.661.0016.2002 | | - | Manutenção das Atividades de Indústria, Comercio e Serviços | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 18.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | | - | Diárias – Pessoal Civil | R$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 4.158,46 |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00 | | - | Indenizações e Restituições | R$ | 5.000,00 |
| Órgão | **21** | - | **Sistema de Controle Interno** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Controle Interno | | |
| 04.124.0003.2045 | | - | Manutenção das Atividades do Controle Interno | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.16.00.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 5.000,00 |
| Órgão | **90** | - | **Reserva de Contingência** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Reserva de Contingência | | |
| 99.999.0018.9010 | | - | Reserva de Contingência | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 9.9.99.99.00.00 | | - | Reserva de Contingência | R$ | 14.511,49 |
| | | | **Total de Cancelamento** | **R$** | **2.476.557,80** |

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 01 de novembro de 2014.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**96B2E619

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 4.811/2014

Súmula: "Dispõe sobre a revisão dos anexos da Lei Municipal nº 1.052, de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual 2014/2017, conforme específica e dá outras providências."

**CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.052, de 19 de dezembro de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º Nos termos do contido no inciso IV, do art. 9º, da Lei Municipal nº 1.052, de 2013, ficam readequadas as metas físicas de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, unidade de medida, conforme efetivado pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2015.

**Parágrafo único.** As readequações de tratam o caput deste artigo são as constantes dos anexos, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 01 de dezembro de 2014.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

***OBSERVAÇÃO:***
***OS ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE DECRETO, ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA VERIFICAÇÃO, CONSULTA E ANÁLISE NA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO E NO PODER LEGISLATIVO DE RIO BRANCO DO SUL.***

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**DF165D58

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## PORTARIA Nº 001/2015

Súmula: "Dispõe sobre critérios para cadastramento e recadastramento do CadÚnico".

O Secretário Municipal de Assistência Social, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4.645, de 30 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, "Dispõe sobre critérios para cadastramento e recadastramento do CadÚnico.", e dá outras providências, e

**Considerando** a Resolução 005/2015 de 04 de fevereiro de 2015 Aprovada em plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

**Considerando** a necessidade de estabelecer critérios a fins de garantir maior transparência e veracidade nas informações inseridas no Cadastro Único do Governo Federal;

**Considerando** que a Lei 10.836, Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

**Considerando** os Incisos I, II, III e IV, Parágrafo 1º e seus Incisos I e II da Lei 10.836 de 09 de Janeiro de 2004;

**Considerando** os Incisos I e II e Parágrafo 1º do Art. 14 da Lei 10.836 de 09 de Janeiro de 2004; e

**Considerando** os Parágrafos 1º e 2º do Art. 14-A da Lei 10.836 de 09 de Janeiro de 2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar a Resolução 005/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Aprovar a necessidade de apresentar documentação pessoal do Responsável Familiar e demais pessoas que residem no mesmo domicilio ao fazer o cadastramento e/ou recadastramento do CadÚnico.

I – Registro Civil;
II – Cadastro de Pessoa Física;
III – Titulo de Eleitor;
IV – Comprovação de Renda, Carteira de Trabalho e/ou Holerite;
V – Comprovação de Endereço, e;
VI – Documentação pessoal e dos maiores de 18 anos de renda.

Art. 3° O Responsável Familiar – RF, que não possua a documentação solicitada no Art. 2º ou se tratando de família de agricultor familiar, poderá o RF fazer declaração de próprio punho declarando a renda a ser inserida no CadÚnico, informando a ocupação dos maiores de 18 anos e assumindo toda a responsabilidade legal da renda familiar a qual declarou.

Art. 4° Deverá o responsável pelo cadastramento e/ou atualização cadastral arquivar cópia da documentação pessoal, comprovação de renda e/ou declaração escrita do RF e Folha Resumo devidamente assinada pelo RF, toda vez que houver atualização e ou alteração de dados cadastrais.

Rio Branco do Sul, 13 de Fevereiro de 2015.

***AROLDO RIBAS DE BONFIM***
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto n° 4.645, de 2013

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**75B3B223

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2015

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro
Contratado: Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda ME – CNPJ nº 00.767.919/0001-05
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial para avaliação de planos de previdência municipal, data-base 31/12/2014.
Prazo de Vigência: 10 meses (03/2015 a 12/2015).
Valor do contrato: R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais – Despesa 4117.
Fundamentação legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.
Data: 02/03/2015

***ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI***
Diretora Executiva

**Publicado por:**
Ana Paula Portes Chapiewski
**Código Identificador:**5B9A0682

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### CHEFIA DE GABINETE
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 03/2015

***CONVOCAMOS*** a todos os Conselheiros(as) Municipais de Saúde à participarem da Reunião Plenária Extraordinária a realizar-se:

**Data: 11/03/2015**
**Horário: 19:00 horas**
**Local: Câmara Municipal – Rua Duque de Caxias, 288**

**Pauta:**
Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
Aprovação da pauta;
RREO - Relatório da Execução Orçamentária e Financeira da SMS-referente ao 3º quadrimestre/2014: Apresentação-SMS;
Prestação de Contas Financeira e Orçamentária e dos Serviços Prestados da SMS relativos ao exercício de 2014 – Deliberação-CMS/Rol;
Informes.

***JESSÉ FERNANDES***
Presidente

**Publicado por:**
Janaina Campaner Gibim
**Código Identificador:**A1B7D11E

### CHEFIA DE GABINETE
### DECRETO – Nº 3.708/15 – RH

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo de Aposentadoria do (a) servidor (a) Laércio Olinto Alves.**

**DECRETA:**

**Art.1º - Fica concedida ao servidor LAERCIO OLINTO ALVES, brasileiro, servidor Público Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de AGM-A, referência 4-conforme quadro de cargos, portador do RG nº 1941763-8 -SSP- PR e inscrito no CPF nº 424.154.209-30, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Proventos Proporcionais sem Paridade, a partir de 03 de Março de 2015, com fundamento no artigo 40,§ 1º,III, da Emenda Constitucional 41/03.**
**Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$395,93(Trezentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).**
**Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39,c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 827,40(oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), na forma da Lei nº 055/11,artigo 65.**
**Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Campaner Gibim
**Código Identificador:**38CE37FD

### CHEFIA DE GABINETE
### EDITAL Nº. 071/2015 RESULTADO DE EXAME MÉDICO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR,** no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

**TORNAR PÚBLICA**

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso

Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 03 março de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL 071/2015
**CANDIDATOS APTOS**

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 18004634 | Bianca Roberta da Silva | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 18009284 | Diego Paulino | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 18007142 | Fabio Paula da Silva | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 18006546 | Regiane Iasmin Alves Marques | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 18004821 | Sidineia Aparecida dos Reis | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 18007863 | Joeciane Mara Senhoreli | AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO 40 HRS |
| 18005024 | Lhaisa Cantieri | AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO 40 HRS |
| 18008013 | Reinaldo Aparecido Araujo Santana | AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUC.-SERV. APOIO OPERACIONAL |
| 18004960 | Edson dos Santos | CONDUTOR SOCORISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA |
| 18007018 | Paulo Cesar Zuliani | CONDUTOR SOCORISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA |
| 18009410 | Ângela Cristina Schneider | ENFERMEIRO - PSF |
| 18001106 | Susana Adomaitis | ENFERMEIRO - PSF |
| 18000548 | Isabel de Jesus Rossaneis Tonchicke | CONTADOR |
| 18004394 | Flavia Galbero Costa | TURISMÓLOGO |
| 18006759 | Jaqueline Aparecida de Oliveira de Paula | PROF. de ENS. FUND e EDUC. INFANTIL 20 HORAS |
| 18006496 | Juliana Gonçalves Barbone Jaques | PROF. de ENS. FUND e EDUC. INFANTIL 20 HORAS |
| 18008883 | Maria Claudia Mantine | PROF. de ENS. FUND e EDUC. INFANTIL 20 HORAS |
| 18007183 | Irene Alves de Oliveira dos Santos | PROF. de EDUC. INFANTIL 30 HORAS - CMEI |
| 18004978 | Camila Cristina Ludovico de Souza | PROF. de EDUC. INFANTIL 30 HORAS - CMEI |
| 18006256 | Adriana Aparecida Brunasso | PROF. de EDUC. INFANTIL 30 HORAS - CMEI |
| 18003708 | Andréia Vetori | PROF. de EDUC. INFANTIL 30 HORAS – CMEI |
| 18007118 | Accacia Andrezza de Araujo Vicente | PROF. de EDUC. INFANTIL 40 HORAS - CMEI |
| 18001404 | Patrícia Fernanda Benedito | PROF. de EDUC. INFANTIL 40 HORAS - CMEI |
| 18005785 | Sirlei Aparecida Alves Xavier | PROF. de EDUC. INFANTIL 40 HORAS - CMEI |

ANEXO II DO EDITAL 071/2015
**CANDIDATOS AUSENTES**

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 18004806 | Geraldo José Bau | AGENTE DE ENDEMIAS |
| 18005057 | Gabriel Rodrigues Gonçalves | AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO 40 HRS |
| 18006201 | Claudiane Aparecida Amaro | CONDUTOR SOCORISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA |
| 18008207 | Marcos Antonio da Silva | CONDUTOR SOCORISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA |
| 18008776 | Alisson Franco do Couto | ENGENHEIRO CIVIL |
| 18007763 | Ana Carolina Thomé Barbosa | PROF. de EDUC. INFANTIL 40 HORAS - CMEI |
| 18003324 | Joseane Moura de Souza da Luz | PROF. de EDUC. INFANTIL 40 HORAS - CMEI |

**Publicado por:**
Janaina Campaner Gibim
**Código Identificador:**F79895C9

## CHEFIA DE GABINETE
## PORTARIA Nº 1.891, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**Designar:**

O profissional Luiz Augusto Ely, em substituição ao profissional FÁBIO AMORIN para compor a Comissão Especial de Avaliação Técnica referente ao Concurso nº001/2015-PMR, considerando o disposto na Portaria nº 1.890/2015.

Publique-se e
cumpra-se.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 03 de Março de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Sibele Viana de Almeida Senda
**Código Identificador:**7972C273

## CHEFIA DE GABINETE
## LEI Nº 3.706, DE 03 DE MARÇO DE 2015

Declara de utilidade pública a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E ESPORTIVA DA VILA OLIVEIRA - ACREVO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade **"ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E ESPORTIVA DA VILA OLIVEIRA - ACREVO"**, entidade civil de direito privado e interesse público, com sede nesta Comarca de Rolândia, na Rua Saguaragi, n° 612, Vila Oliveira, devidamente inscrita no CNPJ nº. 09.551.299/0001-47, constituída em 08 de maio de 2008, observadas as normas vigentes, em especial a Lei nº 2.952/02.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aos 03 de Março de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

Autógrafo Nº 007/2015
**Ref.:** Projeto de Lei Ordinária nº 009/2015
**Autor:** Poder Legislativo

**Publicado por:**
Ana Maria Fischer
**Código Identificador:**A179C4FB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por lote.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de Abertura e Sessão de Lances: 16 de MARÇO de 2015, às 13:00 horas.**

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de

Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 03 de março de 2015.

***JOSÉ TKACZUK JUNIOR***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**C544AB8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Camisetas para a Secretaria de Saúde.

Tipo: Menor Preço por item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 7.105,00 (sete mil cento e cinco reais).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 16 de MARÇO de 2015, às 15:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 03 de março de 2015.

***JOSÉ TKACZUK JUNIOR***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**AE463B36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE DISPENSA 005/2015**

**O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 05/2015, de acordo com as seguintes condições:**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Objeto:** Locação de imóvel, localizado na Rua Willie Davids, 1.289, centro – Rolândia CMEI São José.

**Período:** 12 meses.

**Pagamento:** Mensal, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária/Recursos:** 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123650008.6.039.3390.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Favorecido:** CONSELHO CENTRAL DE ROLÂNDIA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO (SSVP) – CNPJ nº 76.287.259/0001-27.

**Fundamento:** Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 03 de março de 2015.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**2E5E7720

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 001/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de SANTA AMELIA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
NOMEAR, a servidora efetiva desta Câmara de Vereadores MARLENE MARTINS , investida no cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVIO , para responder pelos serviços de TESOUREIRA, assegurando-lhe em face desta atribuição, gratificação por tal encargos especial, no valor de 48% (quarenta e oito por cento) em cima do salário fixo, com fundamentos nos artigos 58 e 200 da Lei Municipal n.º1.108/2005.
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SANTA AMELIA , 30 de janeiro de 2015.

***WALDECIR EDSON PAGLIACI***
Presidente da Câmara

***ELOY JACINTO***
1ª Secretario

**Publicado por:**
Marlene Martins
**Código Identificador:**C900F184

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 002/2015**

**Rua – Romão dos Santos Junior, 70 – CEP – 86.370-000 – Fone/Fax 043-3544-1171**
**e-mail** camara.santaamelia@hotmail.com

WALDECIR EDSON PAGLIACI, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e ainda amparadas pelo artigo 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art.1º - Nomear para compor a Comissão de Licitação, conforme abaixo discriminado:
I – PRESIDENTE
Gilberto Luiz Mossato

II – MEMBROS EFETIVOS
José Aparecido Meneghin – 1º membro
Fernando Fabrício Pagliaci – 2º membro

III – MEMBROS SUPLENTES
Aparecida Valentina Polônio Granadier
Marlene Martins
Aparecida de Fátima Martins Auriglieti

**Rua – Romão dos Santos Junior, 70 – CEP – 86.370-000 – Fone/Fax 043-3544-1171**
**e-mail** camara.santaamelia@hotmail.com

Art. 2° Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Câmara Municipal.

Art.3º - Nomear para compor a Comissão de Recebimento de Bens, conforme abaixo discriminado:
I – PRESIDENTE
Aparecida de Fátima Martins Auriglieti
II – MEMBROS EFETIVOS
Evalmir Aparecido Silviero
Aparecida Valentina Polônio Granadier
III – MEMBROS SUPLENTES
José Aparecido Meneghin
Marlene Martins
Fernando Fabrício Pagliaci
Art. 4º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ/MT compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Santa Amélia, 16 de fevereiro de 2015.

***WALDECIR EDSON PAGLIACI***
Presidente Da CMSA-PR

**Publicado por:**
Marlene Martins
**Código Identificador:**A4FC7A43

---

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB N.º 001/2015**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR.
CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA- CNPJ N.º77.344.067/00041-78
OBJETO: MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO (bloco de arrecadação, bloco cópia de cheque, pasta assunto, pasta amarela, pasta amarela, pasta azul, carimbo automático, caderneta ponto, caneta fixa, grampeador, caixa arquivo morto, pacote papel A4).
VALOR: R$ 1.235,60 (Mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Santa Amélia, 03 de março de 2015.

***WALDECIR EDSON PAGLIACI***
Presidente

**Publicado por:**
Marlene Martins
**Código Identificador:**8855D17E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 055/2015**

**JARBAS CARNELOSSI** , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** a partir do dia 27 de fevereiro de 2015, a Servidora Pública Municipal **ANA MARIA VENGRUS HELBEL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, 08 (oito) dias de licença em função do falecimento de sua mãe **IRACEMA DE LIMA VENGRUS**, conforme art. 91 inciso III alínea "b" da Lei Municipal 1108/2005.

**Art. 2º** A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 07 de março de 2015.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de março de 2015.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Augusto Mossato
**Código Identificador:**8586AA5B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 057/2015**

**JARBAS CARNELOSSI** , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º AUTORIZAR** a concessão de ½ (meia) diária conforme solicitação sob nº 004/2015, de 03 de março de 2015, feita pela Servidora Municipal **MARA CRISTINA CARVALHO**, lotada no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, com a finalidade de participar de reunião com o Coordenador de Renda e Cidadania da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento, no dia 05 de março de 2015, na cidade de Curitiba – PR.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de março de 2015.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Augusto Mossato
**Código Identificador:**82519067

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2015**

**Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2012**

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2012 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

**Jarbas Carnelossi**, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no sua de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, classificada/aprovada no Concurso Público Municipal de n. 001/2012, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 21/01/2013, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados (2 cópias de cada documento).

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco Bradesco (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2012 (este documento deverá se apresentado em cópia autenticada);
3 (três) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;
Obs. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

| CARGO: Auxiliar Administrativo I | CPF |
|---|---|
| ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA | 087.350.199-30 |

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 03 de março de 2015.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Augusto Mossato
**Código Identificador:**777F60DA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2014

**REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 24/2014**
**Aquisição de Diesel S-10 e Arla 32 Agente de Redução Líquido para abastecimento dos veículos da Frota Municipal.**

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO MISSIONEIRO D'OESTE LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços objetivando o Equilíbrio Econômico-Financeiro do referido contrato em mais R$ 0,15 (Quinze Centavos) para o Óleo Diesel S-10, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 11/05/2015.

Prazo de Vigência: 11/05/2015.

Data da Assinatura: 27/02/2015.

**Publicado por:**
Luiz Rodrigo Bocca
**Código Identificador:**8C9BD7D3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2014

**REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 53/2014**

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços objetivando o Equilíbrio Econômico-Financeiro do referido contrato em mais R$ 0,04 (Quatro Centavos) para o Óleo Diesel S-500 e R$ 0,099 (Noventa e Nove Milésimos de Centavos) para a Gasolina, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/08/2015.

Prazo de Vigência: 28/08/2015.

Data da Assinatura: 27/02/2015.

**Publicado por:**
Luiz Rodrigo Bocca
**Código Identificador:**C2F19BC2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS DIVERSAS E DEMAIS MATERIAIS:** Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas Diversas e Demais Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 185.885,65 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 17/03/2015, às 09:00 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 03/03/2015.

***ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luiz Rodrigo Bocca
**Código Identificador:**35C51F07

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo melhor TÉCNICA E PREÇO, para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal na contratação de instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o Ministério da Educação, ou de entidade ou instituição privada (pessoa jurídica de direito privado), vinculada direta ou indiretamente a instituição pública de ensino superior, ou ainda instituição privada, nos termos do que preceitua a Lei Municipal nº 731/2013, para a elaboração, aplicação e correção das provas escritas de Concursos Públicos para provimento de cargos efetivos no serviço público Municipal de São Pedro do Iguaçu para diversas funções. Maiores informações poderão der obtidas junto à sede da prefeitura municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000.

**Publicado por:**
Jéssica Moro
**Código Identificador:**7BE1E497

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2015**

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS** tipo menor preço **por ITEM,** para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para fornecimento de materiais de construção e materiais para conservação e reparos em geral para manutenção de imóveis do Município. Maiores informações poderão der obtidas junto à sede da prefeitura municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br

**Publicado por:**
Jéssica Moro
**Código Identificador:**00DE118D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2015**

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço **por** LOTE**,** para prestação de serviços de sonorização para divulgação de campanhas, eventos, entre outros e serviço de sonorização para ambientes fechados e abertos. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

**Publicado por:**
Jéssica Moro
**Código Identificador:**B082CE1E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2015**

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço **por** LOTE**,** para prestação de serviços de sonorização para divulgação de campanhas, eventos, entre outros e serviço de sonorização para ambientes fechados e abertos. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

**Publicado por:**
Jéssica Moro
**Código Identificador:**D68E1EC7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2015**

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço **por ITEM,** para contratação de empresa/pessoa jurídica para fornecimento de nitrogênio líquido para o Programa de Inseminação Artificial em Bovinos. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

**Publicado por:**
Jéssica Moro
**Código Identificador:**BC94103E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2015**

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço **por LOTE,** para contratação de empresa/pessoa jurídica para fornecimento de refeições para atender as necessidades do Município na Sede e quando os servidores se encontrarem no Distrito de Luz Marina. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

**Publicado por:**
Jéssica Moro
**Código Identificador:**37FBDCB8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2015**

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço **por LOTE,** para contratação de empresa/pessoa jurídica para fornecimento de material de serigrafia em geral. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

**Publicado por:**
Jéssica Moro
**Código Identificador:**AB49B8E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2014. – PRAZO**
**PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, e a empresa **M.P.B CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Parágrafo Segundo da Clausula Quarta do Contrato e o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, § 1°, fica alterada a "Clausula Décima Quinta" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir. O prazo para a entrega do objeto, pagamento e prestação de contas, previsto na cláusula quarta do contrato passam a vigorar até 18 de maio de 2015.
As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 02 de março de 2015, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 006/2014.

**Publicado por:**
Jéssica Moro
**Código Identificador:**6C36C8BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 CONTRATO Nº 001/2015**

**Objeto**: fornecimento de serviços hospitalares para pacientes residentes no Distrito de Luz Marina durante finais de semanas, feriados e demais dias após o término do atendimento da Unidade Básica de Saúde, sendo estes atendimentos: pequenos procedimentos, remoção de corpos estranhos, suturas, retiradas para biopsias, lavagens auricular, tratamento de feridas superficiais, abscessos de unhas, curativos, colocações e retiradas de sondas, drenos, talas e gesso, cirurgia de laqueadura e consultas de acordo com a demanda, e em caso de necessidade do paciente acionar o SAMU e/ou Central de Leitos. O atendimento deverá atender Urgência e Emergência de acordo com a demanda sendo que os serviços deverão ser prestados de imediato.
**Contratante:** MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
**Contratado:** HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA
**Vigência**: A vigência do presente contrato será até 03 de março de 2015.
**Valor Global do Contrato:** R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

**Publicado por:**
Jéssica Moro
**Código Identificador:**26060FB3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015
**CONTRATO Nº 002/2015**
**Objeto**: contratação de serviços técnicos profissionais através da AMOP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, para a capacitação de professores e servidores da rede municipal de ensino do município no ano letivo de 2015.
**Contratante:** MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
**Contratado:** AMOP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
**Vigência**: A vigência do presente contrato será até 03 de março de 2015.
**Valor Global do Contrato:** R$ 12.502,00 (doze mil quinhentos e dois reais).

**Publicado por:**
Jéssica Moro
**Código Identificador:**A8A4B447

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO Nº 006, DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMUDE com vistas à expansão industrial no Município de São Pedro do Iguaçu.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMUDE, com vistas ao desenvolvimento industrial do Município de São Pedro do Iguaçu, o qual, conforme disposto no Art. 17 da Lei Municipal nº 706, de 23 de novembro de 2012, será composto pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Moacir Domingos Lotti - Titular;
Joseli Lilian Baggio – Suplente;

II – Secretaria Municipal de Finanças:
Valcir Fernandes – Titular;
Lucas Bazotti – Suplente;

III – Secretaria Municipal de Administração:
Luzia Injildo Bonjour dos Santos - Titular;
Rodrigo Kolling - Suplente;

IV – Comércio Local:
Odir Rossetto - Titular;
Renato Lazzari – Suplente;

V – Membro do Poder Legislativo:
Izaias Batista de Oliveira - Titular
Laurise Maria Passarini Kajiyama – Suplente.

**Art. 2º** A presidência do conselho será exercida pelo titular representante da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, conforme disposto no parágrafo único do Art. 17 da Lei nº 706/2012.

**Art. 3º** O Conselho composto por este Decreto constitui um órgão consultivo e deverá atender às disposições da Lei Municipal nº 706 de 23 de novembro de 2012, analisando e emitindo parecer sobre os pedidos de incentivos às empresas instaladas, ou, que pretendam se instalar no Município de São Pedro do Iguaçu.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 022, de 12 de março de 2013.

Anote-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 03 de março de 2015.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Teixeira Toledo
**Código Identificador:**B06AAD24

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015**

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa que forneça Profissionais na Área da Saúde - (Médicos) para realizar Plantões de 12 (doze) horas no Hospital Municipal Santana**. A abertura dos envelopes será às 15:30 horas do dia 16/03/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, no sit: WWW.sapopema.pr.gov.br no email: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 05 de março de 2015.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***FRANCIELE FLOR DELFINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**44BEBD55

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**RESULTADO DISPENSA 09/2015**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2015**
**OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar em Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme especifica a Chamada Publica nº 01/2015.**
**ADJUDICADO:** ANTONIO MIGUEL ROMANO
**CPF:** 556.482.239-00
**VALOR DE R$:** 9.093,20 (nove mil noventa e três reais e vinte centavos).

**ADJUDICADO:** EDSON EUGENIO DOS SANTOS
**CPF:** 590.947.379-49
**VALOR DE R$:** 8.493,80 (oito mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

**ADJUDICADO:** JOSÉ CARLOS ROMANO
**CPF:** 689.441.799-72
**VALOR DE R$:** 8.170,35 (oito mil cento e setenta reais e trinta e cinco centavos).

**ADJUDICADO:** ROMILDO EZIDORO CORDEIRO
**CPF:** 473.374.439-00
**VALOR DE R$:** 7.178,30 (sete mil cento e setenta e oito reais e trinta centavos).

**ADJUDICADO:** NILSON DE MATOS
**CPF:** 568.589.229-20
**VALOR DE R$:** 8.766,55 (oito mil setecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).

**ADJUDICADO:** ANDRÉIA VIANA CARNEIRO VAZ
**CPF:** 253.073.498-40
**VALOR DE R$:** 7.152,30 (sete mil cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
**VALOR TOTAL R$:** 48.854,50 (quarenta e oito mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos).
**CONTRATO:** 87/2015, 88/2014, 89/2014, 90/2014, 91/2014, 92/2014
**VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses
**Conforme Dispensa de Licitação nº. 09/2015**

Sapopema-PR, 04 de fevereiro de 2015.

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**E9EA57C9

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**RESULTADO DISPENSA 10/2015**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2015**
**OBJETO: Contratação de Profissional para Prestar Serviços de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) no Hospital Municipal Santana do Município de Sapopema.**

**ADJUDICADO: BRUNA CAROLINE DE SOUZA SILVA - EIRELI - ME**

**CNPJ Nº:** 18.904.315/0001-29
**VALOR DE R$:** 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).
**CONTRATO:** 34/2015
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**Conforme Dispensa de Licitação nº. 10/2015**

Sapopema-PR, 10 de fevereiro de 2015.

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**FA0000B4

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**RESULTADO DISPENSA 11/2015**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2015**
**OBJETO: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços No Transporte De Aluno Da Rede Municipal Da Estrada Do Pico Agudo Até Escola Do Campo Nossa Senhora Aparecida Do Assentamento São Luiz II.**

**ADJUDICADO:** BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO-ME

**CNPJ Nº:** 21.608.333/0001-78
**VALOR DE R$:** 422,65(quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).
**CONTRATO:** 35/2015
**VIGÊNCIA:** 18/02/2016

**Conforme Dispensa de Licitação nº. 11/2015**

Sapopema-PR, 10 de fevereiro de 2015.

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**A35AAE7E

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 17/2015**

***AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015**

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza, higiene pessoal e vestuário para a Casa Lar Recanto Feliz**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **DMILLE IND E OCM DE PROD ALIMT LTDA, CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME, JAIR ANDRADE -M.E, OFICIO 2 PAPELARIA LTDA**, sendo o valor total do certame R$ 67.137,13 (sessenta e sete mil cento e trinta e sete reais e treze centavos).

**CONTRATO**:47/2015, 48/2015, 49/2015 e 50/2015
**VIGENCIA:** 12 (doze) meses.

Sapopema PR, 20 de fevereiro de 2015

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**43EC3E12

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 18/2015**

***AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015**

OBJETO: **Contratação de Clínica Especializada para Realização de procedimentos de Ginecologia/Obstetrícia, não realizados pelo SUS e AIH . Para atender os pacientes do Município de Sapopema – Paraná**.
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as

empresas **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA**, sendo o valor total do certame R$ 155.000,00 (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil Reais).

**CONTRATO**:51/2015
**VIGENCIA:** 31/12/2016

Sapopema PR, 19 de fevereiro de 2015

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**E2A94426

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 19/2015**

***AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES, DE FORMA FRACIONADA, NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**.
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto o produtor **JOÃO MARIA LOPES**, totalizando o valor do certame R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

**CONTRATO**: 52/2015
**VIGENCIA:** 12 (doze) meses.

Sapopema PR, 23 de fevereiro de 2015

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**0DCE9F0A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2015**

***AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KITS DE NATALIDADE PARA AS MÃES E RECEM-NASCIDOS**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CPN INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES E CONFCÇÕES LTDA., OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP, Hernandes & Cia Ltda Me**, sendo o valor total do certame R$ 19.596,03 (Dezenove Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Três Centavos).

**CONTRATO**: 53/2015
**VIGENCIA:** 12 (doze) meses.

Sapopema PR, 25 de fevereiro de 2015

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**6BFB77FA

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 21/2015**

***AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015**

OBJETO: **Aquisição de Materiais de Consumo, Produtos de Limpeza Material Descartável, Material Esportivo e Serviço de Buffet, para a Execução do Projeto Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculo Realizado Pelo CRAS – Centro De Referencia Da Assistência Social No Município De Sapopema-PR, Com Recurso Do (SCFV)**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **J R MARTHINS DOS SANTOS**, **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP**, **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**, sendo o valor total do certame R$ 50.168,93 (Cinqüenta Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos).

**CONTRATO**: 0/2015
**VIGENCIA:** 12 (doze) meses.

Sapopema Pr, 25 de fevereiro de 2015

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**2B8484FE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços consistentes no acompanhamento e verificação de procedimentos, cálculos, elaboração e organização dos documentos exigíveis pela Secretaria do Estado da Fazenda, necessários a composição de Índices de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para o exercício de 2015, ano base 2014, conforme especificações contidas no edital e anexos.
**VENCEDOR: ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA ME,** com o valor global de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

**HOMOL/ADJ: 03/03/2015.**

**OBS. 1** – A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

**Sengés, 03 de Março de 2015.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***JOSI MERI DE BOER CAMARGO***
SMA

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**0A66DE8E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2015- INEXIGIBILIDADE 004/2015**

**PARTES:** Município de Sengés e o **WILHEM DIB – AUTO POSTO OURO VERDE.**
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel e Gasolina comum, para as Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Assistência Social e Transportes e Viação de acordo com as necessidades do Município de Sengés. Consideram-se como quantidades estimadas de consumo o equivalente a 43.000 litros de Óleo Diesel Comum e 9.100 litros de Gasolina Comum.

**VALOR:-** R$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos) por litro de óleo diesel comum e R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) por litro de gasolina comum. Estima-se, para fins contratuais, o valor global de R$ 153.920,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e vinte reais).
**DOT.ORÇ:-** 002150 3.3.90.30.00 0.1.00.000107
003100 3.3.90.30.00.0.1.00.000103
003110 3.3.90.30.00.0.1.00.000104
003790 3.3.90.30.00 0.1.00.000303
004120 3.3.90.30.00 0.1.00.000303
004130 3.3.90.30.00 0.1.00.000495
004570 3.3.90.30.00 0.1.00.000497
004580 3.3.90.30.00 0.1.00.000510
004950 3.3.90.30.00 0.1.00.000000
005310 3.3.90.30.00 0.1.00.000000
005320 3.3.90.30.00.0.1.00.000504
005330 3.3.90.30.00.0.1.00.000510
005340 3.3.90.30.00.0.1.00.000512
**VIGÊNCIA**: a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2015.
**DATA DA ASSINATURA**: 26/02/2015.
**FORO**: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de Fevereiro de 2015.

***ELIETTI JORGE***
P/contratante

***WILHEM DIB***
P/ Contratada

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**DBE2B174

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO -PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos (Kit imagem digital) para emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL**:– **R$ 2.809,00** (dois mil e oitocentos e nove reais ).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

**DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 17/03/2015 às 8:30 horas**.

**Sengés, 03 de março de 2015.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***JEANE ANDRETTA FERNANDES***
P/ Secretaria Municipal de Ind. e Com.

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**FDCDAD57

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2015**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (salgadinhos em geral, sanduíches, refrigerantes, docinhos, garrafas de chá e café) para consumo dos participantes das atividades realizadas junto aos projetos desenvolvidos no Bairro Ouro Verde pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL**:– **R$ 9.942,00** (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

**DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 17/03/2015 às 13:30 horas**.

**Sengés, 03 de março de 2015.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**96EEF7BF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 760/2015**

Súmula:- Reajusta os valores constantes da tabela hora/aula do Projeto Apoio e Regate Social, para o ano de 2015, conforme especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E**
**CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA LEI Nº 085/2014, DE 26 DE FEVEREIRO E 2014; E AINDA,**
**CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 09/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
**D E C R E T A:-**
**Art. 1º -** Fica na conformidade do disposto no Artigo 3º, da Lei nº 085/2014, de 26 de fevereiro de 2014, reajustado o valor constante da Tabela I, da referida Lei, que passará a vigorar durante o ano de 2015, com os seguintes valores da hora/aula do Projeto Apoio e Resgate Social:-

| OFICINA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR DA HORA/AULA – R$ |
|---|---|---|
| Corte de Cabelo Básico Feminino | 6h | 16,00 |
| Corte de Cabelo Básico Masculino | 6h | 11,00 |
| Informática Básica | 30h | 20,00 |
| Atividade Física | 30h | 19,00 |
| Dança | 30h | 25,00 |
| Capoeira | 30h | 18,00 |
| Musica/ Violão | 30h | 19,50 |
| Musica/Flauta | 20h | 20,00 |
| Pintura em Tecido Emborrachado | 24h | 16,00 |

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Sengés, em 03 de março de 2015.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA***
Sec. Munic. de Assistência Social

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**44865FA8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 757/2015**

Súmula:- Dispõe da exoneração a pedido da Sra. RAFAELE LEGAT PELLISSARI, conforme especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 4.000 DE 02/03/2015.**

**DECRETA:-**

**Art. 1º.** - Fica a Sra. **RAFAELE LEGAT PELLISSARI**, matrícula funcional nº. 1648-1, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 063.345.239-45, EXONERADA a pedido do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Merenda Escolar, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 04CC do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

**Art. 2º. -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 02/03/2015.

**Município de Sengés, 03 de março de 2015.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA***
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**724E4B64

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 758/2015**

Súmula:- Concede licença especial a servidora RITA CANTELLI DE MELO, conforme especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 3.955 DE 09/02/2015.**

**DECRETA:-**

**Art. 1.° -** Conceder à Sra. **RITA CANTELLI DE MELO,** inscrita no CPF/MF 030.281.239-32, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe MG3-10, nível 10H, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 1992/1993/1994/1995/1998, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 03/03/2015 à 31/05/2015.

**Art. 2°.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

**Município de Sengés, 03 de março de 2015.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA***
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**5E403501

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 759/2015**

Súmula:- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora REGIANE MARTINS DE SOUZA LIMA, conforme especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 3.990 DE 25/02/2015.**

**DECRETA:-**

**Art. 1º.** -Conceder à servidora **REGIANE MARTINS DE SOUZA LIMA**, matrícula de nº. 1638-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Infantil, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 25/02/2015.

**Município de Sengés, 03 de março de 2015.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA***
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**F5AAAF90

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 666/2015**

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor JORGE AUGUSTO FERREIRA NEUMANN, conforme especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)**

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **JORGE AUGUSTO FERREIRA NEUMANN**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1500-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2013 a 20/05/2014.

**Art. 2º** - Revoga as disposições em contrario.

**Município de Sengés, 03 de março de 2015.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***LENOIR ZEMBRUSKI***
Sec. Mun. Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**F8739C67

---

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE ADITIVO II AO CONTRATO 001/2013**

**ADITIVO DE CONTRATO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013**
**CONVITE Nº 001/2013**

**ADITIVO II AO CONTRATO Nº 001/2013**

**PARTES:** Câmara Municipal de Sengés e **WILHEN DIB**
**PRIMEIRO - OBJETO:** Este termo aditivo tem por fim reequilibrar o valor pago ao termo de contrato n.º 001/2013. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do contrato original, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório 001/13 - Convite nº. 001/2013, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, consequentemente, termo de recomposição para reequilibrar o valor pago pelo litro do combustível do tipo Gasolina Comum, sendo este produto objeto do contrato supracitado, nos termos do parágrafo primeiro do art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93.

**SEGUNDO- DO VALOR POR LITRO:-**
**GASOLINA COMUM:-** PREÇO RESULTANTE DA LICITAÇÃO= R$ 3,08 o litro da gasolina. PREÇO RESULTANTE DO REALINHAMENTO= R$ 3,36 o litro da gasolina. Foram contratados 7.000 mil litros de gasolina, o valor referente parte de fornecimento resultante do realinhamento é **2.044,80** mil litros x 0,28 = **R$ 572,54.**

**TERCEIRO- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-** Os recursos necessários ao reequilíbrio do preço do objeto (gasolina comum) correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Exercício de 2014: 33.90.30.00.00- MC.

**QUARTO- PRAZO VIGÊNCIA:-** 31/03/2015.

**QUINTO- DA RATIFICAÇÃO:-**
Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

**SEXTO– FORO:** Sengés/Pr.

**DATA DA ASSINATURA**: 02/03/2015

***JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS***
Câmara Municipal de Sengés

***WILHEM DIB***
Contratado

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**0743660D

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**MOÇÃO DE APLAUSO Nº 002/2015**

**MOÇÃO DE APLAUSO Nº 002/2015**
DOS VEREADORES ABAIXO SUBSCRITOS
**AOS ILUSTRÍSSIMOS SENHORES NILSON FERREIRA, RAMON BULKA E RODRIGO BULKA**
A Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, por aprovação unânime do Plenário, desta Casa de Leis, manifesta **"Moção de Aplauso"**, aos Ilustríssimos **Senhores Nilson Ferreira, Ramon Bulka e Rodrigo Bulka**, cidadãos honrados que fizeram parte da equipe de resgate da Senhora Ester de Moura Rodrigues, de 65 anos, moradora deste município, que estava desaparecida a dois dias. Tendo sido encontrada no dia 23 de fevereiro do corrente ano, debilitada a beira do Rio Jaguaricatu, com indícios de insolação e desidratação. Sendo assim, em um ato de cidadania e heroísmo não mediram esforços para prestarem o socorro necessário, tranquilizando os amigos e familiares.
Assim os vereadores desta Câmara Municipal de Sengés, aplaudem os Senhores Nilson Ferreira, Ramon Bulka e Rodrigo Bulka, pelo ato bravo e heróico. Aproveitando para externar-lhes nossa distinta consideração, sucesso, saúde e felicidade do decorrer de suas vidas.
Atenciosamente

Sengés-PR, em 24 de Fevereiro de 2015

***ARISTIDES CARLOS GOMES NETTO***

***CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO***

***DARCI ANTONIO DE ALMEIDA***

***EROTILDE DE ALMEIDA***

***JESSE BRIZOLA***

***JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS***

***JOSÉ MIRANDA SOBRINHO***

***JURANDIR DE LARA***

***MARIO DIB***

***MIGUEL SOUSA LIMA***

***RUTH DE LIMA HENNIG***

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**0621613A

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**MOÇÃO DE PÊSAMES Nº 001/2015**

**MOÇÃO DE PÊSAMES Nº 001/2015**

DO VEREADOR: JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
À:
FAMÍLIA DA SENHORA ZILDA BALAN MASCHIETTO

É com profunda tristeza que a Câmara Municipal de Sengés, apresenta à mesa, ouvido o plenário, Moção de Pêsames à família da senhora ZILDA BALAN MASCHIETTO, pelo seu falecimento ocorrido dia 23 de Fevereiro do corrente ano, transmitindo-lhes nossas homenagens a esta ilustre cidadã, que certamente nos céus tem seu descanso merecido. Portanto, é com extremo pesar que os vereadores desta Casa de Leis, solidários com a família nesse momento de infortúnio, apresentam a nobre Moção, como prova de apreço e admiração.

Sengés, 25 de Fevereiro de 2015

***JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS***

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**D8745792

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2015 ID:1426**

**CONTRATANTE –** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
**CONTRATADA – I. CARRENHO SILVA – FOTO – ME**
**OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS**
**VALOR – R$ 19.300,00 (Dezenove mil e trezentos reais)**
**VIGÊNCIA –** 03 de Março de 2015 a 24 de Março de 2016.

Tapira, 03 de Março de 2015.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Flach de Almeida
**Código Identificador:**E7B0AE1A

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2014 ID Nº. 1245 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2014, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade Nº. 3.421.703-3-SSP/PR., inscrito no CPF sob Nº. 466.663.899-72, residente e domiciliado na Avenida Umuarama, s/nº, distrito de Ouro Verde Alto, na cidade de Tapira, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Curitiba, n° 683, na Cidade de Tapira, Estado Paraná, CEP nº 87.830-000 inscrita no CNPJ sob n.°10.558.356/0001-07, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela seu Sócio Administrador **EDSON SATOSHI ITAMI**, portador da cédula de Identidade Nº 5.140.774-1, CPF Nº. 826.060.139-72, residente e domiciliado à Av. Curitiba, Nº.683, CEP87.830-000, na cidade de Tapira, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea “d” da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 5.051,27 (cinco mil e cinqüenta e um reais e vinte e sete centavos) ao valor atual do contrato passando o seu valor para R$ 855.036,29 (oitocentos e cinqüenta e cinco mil e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 18 de Fevereiro de 2015

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

***EDSON SATOSHI ITAMI***
Auto Posto Itami LTDA – ME
Contratada

**Publicado por:**
Luciano Flach de Almeida
**Código Identificador:**FE9E4A17

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2014 ID Nº. 1246 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2013, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade Nº. 3.421.703-3-SSP/PR., inscrito no CPF sob Nº. 466.663.899-72, residente e domiciliado na Avenida Umuarama, s/nº, distrito de Ouro Verde Alto, na cidade de Tapira, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Curitiba, n° 1049, na Cidade de Tapira, Estado Paraná, CEP nº. 87.830-000 inscrita no CNPJ sob n.° 08.581.214/0001-00, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela seu Sócio Administrador **FERNANDO VALERA ZABINI**, também qualificado no contrato, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea “d” da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 3.037,67 (três mil e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) ao valor do contrato, passando o seu valor para R$ 266.167,84 (duzentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 18 de Fevereiro de 2015.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

***FERNANDO VALERA ZABINI***
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA- EPP
Contratada

**Publicado por:**
Luciano Flach de Almeida
**Código Identificador:**A4DB7E04

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2015 REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS**
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

**Valor máximo:** R$ 108.995,36 (cento e oito mil, novecentos e noventa e cinca reais e trinta e seis centavos).

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão –** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 17 de Março de 2015 até 14:00 hr (Quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

**Esclarecimentos e Retirada do Edital –** A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 03 de Março de 2015.

***EDNER JOÃO PERES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luciano Flach de Almeida
**Código Identificador:**D11EBB5B

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2015**

Objeto – **AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

**Valor máximo: R$ 10.455,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão –** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 17 de Março de 2015 até 09:00 hr (Nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

**Esclarecimentos e Retirada do Edital –** A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 03 de Março de 2015.

***EDNER JOÃO PERES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luciano Flach de Almeida
**Código Identificador:**80C091E3

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2015 ID:1427**

**CONTRATANTE –** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

**CONTRATADA – ALEX KNIERIN DOS REIS – ME**

**OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**

**VALOR – R$ 11.063,10 (Onze mil e sessenta e três reais e dez centavos)**

**VIGÊNCIA –** 03 de Março de 2015 a 03 de Março de 2016.

Tapira, 03 de Março de 2015.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Flach de Almeida
**Código Identificador:**B1E3D39D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 08/15**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: MURILO BRACHT MALAGUTTI - EIRELY,** inscrita no CNPJ Nº 03.222.596/0001-62, sediada à Av. Licínio Cordova, Nº 1100, Bairro São Cristovão, CEP: 89.803.210, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE CONFORME CONTRATO 01018362-25/2014/ME/CAIXA- SICONV 802600.**

**Valor Total: R$ 98.499,99** (Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).
**DATA DE ASSINATURA:** 25/02/15.
**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regis Elysson Jagher
**Código Identificador:**7437B0BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 09/15**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
**CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - ME,** inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, sediada à Rua Pacífico Borges, Nº 242, Bairro Rio Bonito, CEP: 84.500.000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA, GÁS E ÁGUA), DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).**
**Valor Total: R$ 20.720,00 (**Vinte Mil Setecentos e Vinte Reais).
**DATA DE ASSINATURA:** 27/02/15.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regis Elysson Jagher
**Código Identificador:**63F1BA98

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 10/15**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: W.A.M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, sediada à Rua Benjamim Constant, Nº 921,(Fundos) Centro, CEP: 84.010-380, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL) (CRAS).**

**Valor Total: R$ 7.408,20** (Sete Mil Quatrocentos e Oito Reais e Vinte Centavos).
**DATA DE ASSINATURA:** 02/03/15.
**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regis Elysson Jagher
**Código Identificador:**64367BC6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/15**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2015** de **02/01/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

**1). MURILO BRACHT MALAGUTTI - EIRELY,** inscrita no CNPJ Nº 03.222.596/0001-62, sediada à Av. Licínio Cordova, Nº 1100, Bairro São Cristovão, CEP: 89.803.210, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 98.499,99 (Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).**

**2). CBMG DISTRIBUIDORA,** inscrita no CNPJ Nº 11.076.702/0001-75, sediada à Rua C Comendador Ayrton Plaisant, Nº 260, Centro, CEP: 84.010.550, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total R$151.500,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais).**

**3). I. SILVEIRA & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº91.935.270/0001-40, sediada a BR 153 – Km 53, Nº 616, Bairro Frinape, CEP 99.700.000, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, para o lote 01, **o valor total de R$112.206,00 (Cento e Doze Mil Duzentos e Seis Reais).**

**4). MAV INDUSTRIA METALURGICA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 17.886.010/0001-79, sediada a Rua Caetano Senhorati nº 113, Bairro Jardim Vera Cruz, CEP: 87.0.111.766, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, **o valor Total de R$128.748,75 (Cento e Vinte e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

**5). ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA,** inscrita sob CNPJ Nº 13.324.232/0001-47, sediada a Rua Estrada Araçá, Nº 2702, Bairro Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070.125, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, **o valor Total de R$151.479,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Nove Reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **08/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) MURILO BRACHT MALAGUTTI - EIRELY, no Valor Total de R$98.499,99 (Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 24 de Fevereiro de 2015.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regis Elysson Jagher
**Código Identificador:**46FBB5A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/15**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2015** de **02/01/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

**1). OSMAIR RODRIGUES - ME,** inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, sediada à Rua Pacífico Borges, Nº 242, Bairro Rio Bonito, CEP: 84.500.000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 20.720,00 (Vinte Mil Setecentos e Vinte Reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **09/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) OSMAIR RODRIGUES - ME, no Valor Total de R$ 20.720,00 (Vinte Mil Setecentos e Vinte Reais) para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 26 de Fevereiro de 2015.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regis Elysson Jagher
**Código Identificador:**2BD36D59

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/15**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2015** de **02/01/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

**1). W.A.M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, sediada à Rua Benjamim Constant, Nº 921,(Fundos) Centro, CEP: 84.010-380, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 7.408,20 (Sete Mil Quatrocentos e Oito Reais e Vinte Centavos).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **10/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) W.A.M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, no Valor Total de R$ 7.408,20 (Sete Mil Quatrocentos e Oito Reais e Vinte Centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 27 de Fevereiro de 2015.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regis Elysson Jagher
**Código Identificador:**25170CF8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 116/14.**

**LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 09/14.**
**OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO CENTRO DE EVENTOS DE TEIXEIRA SOARES, SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE CORTE E ATERRO DO TERRENO, ABERTURAS DE RUAS, PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CASCALHO), CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIO, PAISAGISMO, (PLANTIO DE ARVORES E GRAMA EM LEIVA) CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) QUIOSQUES, CERCAS E ALAMBRADOS NO PERÍMETRO DO TERRENO, CONFORME, PLANILHAS DE SERVIÇOS E PROJETOS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, CONTRATO Nº 01002215-46, SIAFI Nº 0000780262, SICONV Nº 0143422012 E PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, em conformidade com o Projeto Executivo Anexo ao Edital.
**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.**
**CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME,** sediada à Rua Pedro Paulo Weber, 219, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 15.370.831/0001-22.
**CLÁUSULA EDITADA:** O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA e de VIGÊNCIA** do contrato **n° 116/2014** até o dia **31/12/2015.**

Teixeira Soares, 03 de março de 2014.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regis Elysson Jagher
**Código Identificador:**0E4DEFC4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 183/13.**

**LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 21/13.**

**OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, URBANISMO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM UMA ÁREA TOTAL DE 9.645,10 M², COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 19.23.2013.0273 SEDU-2013/PAM II E MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, estabelecida na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 04.345.893/0001-68.

**CLÁUSULA EDITADA:** O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ALTERAR A META FÍSICA** do Contrato Inicial tendo uma ***REDUÇÃO*** de Meta em R$ 8.151,30 (Oito mil, cento e cinquenta e um reais e trinta centavos) do valor original do contrato, equivalente a uma redução em 2,259% no valor original do contrato, passando o valor do contrato a ser de R$ 352.746,76 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), sendo esta ***REDUÇÃO*** referente aos Serviços descritos no Parecer Técnico nº 103/2015 do PARANACIDADE.

Teixeira Soares, 03 de março de 2015.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regis Elysson Jagher
**Código Identificador:**B69E097C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°12/15**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 003/2015, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TATAMES destinado ao Programa ESPORTE PARA TODOS.

**CONTRATADA: LETICIA ZANONI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 08.347.642/0001-73, com sede na Rua da Liberdade, 302, bairro Centro, CEP: 84.500-000**, **na cidade de Irati, Estado do Paraná.**

VALOR total: R$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 02 de março de 2015.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO NERI DE ANDRADE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Regis Elysson Jagher
**Código Identificador:**CF29D781

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/15**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/14**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VEÍCULO CAMIONETE S10 (PLACA AWS-4750).**

CONTRATADA: GUARA AUTO PEÇAS S/A, **inscrita no CNPJ n°77.882.579/0002-79, com sede Alameda Vergílio Moreira, 99, Centro. CEP.: 84.500-000**, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR total: R$ 1.695,29 (Dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 03 de março de 2015.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO NERI DE ANDRADE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Regis Elysson Jagher
**Código Identificador:**36A8AFD9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/15**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE NOVO, ZERO KM, COM RECURSOS DO CT 01009821-60/2013/MAPA/CAIXA – SICONV 792535,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**DATA:** 17/03/2015 **HORA:** 09:20 Horas.
**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 04 de março de 2015.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

***JACIEL VIEGANDT***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Regis Elysson Jagher
**Código Identificador:**1FBEA94A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/15**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS destinado às escolas municipais,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**DATA:** 18/03/2015 **HORA:** 09:20 Horas.

**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 04 de março de 2015.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

***JACIEL VIEGANDT***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Regis Elysson Jagher
**Código Identificador:**D1BB80C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/15**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**DATA:** 19/03/2015 **HORA:** 09:20 Horas.

**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 04 de março de 2015.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

***JACIEL VIEGANDT***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Regis Elysson Jagher
**Código Identificador:**7DE6FB8F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/15**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS NA PEDREIRA MUNICIPAL,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes.

**DATA:** 25/03/2015 **HORA:** 09:30 Horas.

**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

**OBS:** O EDITAL e seus anexos deverão ser retirados na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, situada à Rua XV de Novembro, 135 – Centro, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 04 de março de 2015.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO NERI DE ANDRADE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Regis Elysson Jagher
**Código Identificador:**3A5EFBBE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/15**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes.

**DATA:** 26/03/2015 **HORA:** 09:30 Horas.

**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 04 de março de 2015.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO NERI DE ANDRADE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Regis Elysson Jagher
**Código Identificador:**BB702481

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

### GABINETE
### DECRETO N.º 1.695/2015

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, A ÁREA DA DESAPROPRIAÇÃO – ETE GUATAMBU, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANA,** o Senhor **VALTER PERES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica declarada de utilidade pública para fins desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a **ÁREA DA DESAPROPRIAÇÃO – ETE GUATAMBU**, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956, do seguinte imóvel:
**IMÓVEL:** Desapropriação – ETE Guatambu
**MUNICÍPIO:** Terra Boa-PR.
**PROPRIETÁRIO:** Altino Zancan
**PERÍMETRO:** 636,65M **– LOTE:** 236-A-1, destacado do lote de terras n.º 236-A
**GLEBA:** Patrimônio Terra Boa
**ÁREA DE ATINGIMENTO:** 21.063,06m²
**MATRÍCULA:** n.º 3.882 **– Registro de Imóveis:** Comarca de Terra Boa-PR.
**DESCRIÇÃO:**
Inicia-se a descrição no vértice **M01,** de coordenadas **N 7.369.497.8471m** e **E 354.349,7343m,** situado na divisa com o lote n.º 237, a aproximadamente 193,58 metros do córrego Guatambu, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 269º20'12" e 104,50m até o vértice **M02**, de coordenadas **N 7.369.496,6581m** e **E 354.246,1753m,** onde faz divisa com o lote n.º 236-A-Rem, deste com azimute 359º31'34" e 224,70m até o vértice **M03**, de coordenadas **N 7.369.721,3533m** e **E 354.244,3165m,** onde faz divisa com lote n.º 236, deste segue córrego abaixo por 113,87m até o vértice **M04**, de coordenadas **N 7.369.961,4283m** e **E 354.348,1085m,** deste com azimute 179º31'8" e 193,58m até novamente o vértice **M01**, onde faz divisa com o lote n.º 237.

Todos as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º -** Fica autorizado a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Área da Desapropriação – ETE Guatambu, na área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º -** Fica reconhecida a conveniência da desapropriação, para o fim indicado, ficando-lhe, assegurado o direito de acesso atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medições da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º -** O proprietário da área atingida pelo ônus da desapropriação, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da desapropriação, abstendo-se, consequentemente, de praticar dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluídos entre eles os de erguerem construções, fazerem plantações de elevado porte, cravarem estacas, usarem explosivos e transitarem com veículos pesados, enfim, deverão se absterem da prática de atos que causem embaraços ou danos a desapropriação, quanto as manutenções e fiscalizações.

**Art. 5º -** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º -** As despesas/ônus decorrentes da desapropriação a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa – Paraná, 03 de Março de 2015.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**3AFF5A80

### GABINETE
### DECRETO N.º 1.696/2015

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÕES/INSTITUIÇÕES DE SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS, A FAIXA DE SERVIDÃO – ACESSO DA ETE GUATAMBU E FAIXAS DE SERVIDÕES DOS INTERCEPTORES GUATAMBU I – SUB-BACIA GUATAMBU, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANA,** o Senhor **VALTER PERES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam declaradas de utilidades públicas para fins de constituições/instituições amigáveis ou judiciais pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a Faixa de Servidão – Acesso da ETE Guatambu e Faixas de Servidões do Interceptor Guatambu I – Sub-bacia Guatambu, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existirem, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956, dos seguintes imóveis:
**IMÓVEL:** Faixa de Servidão – Acesso da ETE Guatambu
**MUNICÍPIO:** Terra Boa-PR.
**PROPRIETÁRIO:** Altino Zancan

**EXTENSÃO:** 490,42m **– LARGURA:** 6,00m
**LOTE:** n.º 236-A-Rem, destacado do lote de terras n.º 236-A
**GLEBA:** Patrimônio Terra Boa
**ÁREA DE ATINGIMENTO:** 2.942,52m²
**MATRÍCULA:** n.º 3.882 **– Registro de Imóveis:** Comarca de Terra Boa-PR.

**DESCRIÇÃO:**
Inicia-se a descrição no vértice **E05** de coordenadas **N 7.369.497.8224m** e **E 354.346.7345m,** situado na divisa com a área da ETE Guatambu, a aproximadamente 3,00 metros da divisa com o lote n.º 237, segue adentrando ao imóvel **Lote n.º 236-A-Rem,** com os seguintes azimutes e distâncias: 179º31'8" e 490,42m até o vértice **E06**, de coordenadas **N 7.368.995.2912m** e **E 354.350,9550m,** situado na divisa com o alinhamento predial da Estrada Andico, a aproximadamente 3,00m da divisa com o lote n.º 237.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
**IMÓVEL:** Faixa de Servidão do Interceptor Guatambu I – Sub-bacia Guatambu
**MUNICÍPIO:** Terra Boa-PR.
**PROPRIETÁRIO:** José Osmar Cestari
**EXTENSÃO:** 78,77m **– LARGURA:** 6,00m **- ÁREA DE ATINGIMENTO:** 472,62m²
**LOTE:** n.º 236 - **GLEBA:** Patrimônio Terra Boa
**MATRÍCULA:** n.º 1.062 **– Registro de Imóveis:** Comarca de Terra Boa-PR.

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição no vértice **E11** de coordenadas **N 7.369.560,4730m** e **E 354.245,6474m,** situado na divisa com o lote 236-A, a aproximadamente 160,89 metros do córrego Guatambu, segue adentrando ao imóvel **Lote n.º 236,** com os seguintes azimutes e distâncias: 301º02'30" e 65,12m até o vértice **PV02**, de coordenadas **N 7.369.594,0525m** e **E 354.189,8537m,** deste com azimute 302º19'27" e 13,65m até o vértice **E12,** de coordenadas **N 7.369.601,3487m** e **E 354.179,0806m,** situado na divisa com o lote 235, a aproximadamente 159,76m do córrego Guatambu.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 78,77m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura com área total de atingimento de 472,62m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
**IMÓVEL:** Faixa de Servidão do Interceptor Guatambu I – Sub-bacia Guatambu
**MUNICÍPIO:** Terra Boa-PR.
**PROPRIETÁRIO:** José Osmar Cestari
**EXTENSÃO:** 240,65m **– LARGURA:** 6,00m **- ÁREA DE ATINGIMENTO:** 1.443,90m²
**LOTE:** n.º 235 - **GLEBA:** Patrimônio Terra Boa
**MATRÍCULA:** n.º 064 **– Registro de Imóveis:** Comarca de Terra Boa-PR.

**DESCRIÇÃO:**
Inicia-se a descrição no vértice **E12** de coordenadas **N 7.369.601,3487m** e **E 354.178,3231m,** situado na divisa com o lote 236, a aproximadamente 159,76 metros do córrego Guatambu, segue adentrando ao imóvel **Lote n.º 235,** com os seguintes azimutes e distâncias: 302º19'27" e 82,25m até o vértice **PV03**, de coordenadas **N 7.369.645.3277m** e **E 354.108,8200m,** deste com azimute 298º03'53" e 81,13m até o vértice **PV04,** de coordenadas **N 7.369.683,4948m** e **E 354.037,2334m,** deste com azimute 292º17'23" e 71,08m até o vértice **PV05,** de coordenadas **N 7.369.710,4546m** e **E 353.971,4604m,** deste com azimute 299º27'22" e 6,19m até o vértice **E13,** de coordenadas **N 7.369.713,5016m** e **E 354.966,0685m,** situado na divisa com o lote 234-A, a aproximadamente 198,08m do córrego Guatambu.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 240,65m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura com área total de atingimento de 1.443,90m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**IMÓVEL:** Faixa de Servidão do Interceptor Guatambu I – Sub-bacia Guatambu
**MUNICÍPIO:** Terra Boa-PR.
**PROPRIETÁRIO:** Eduardo Tibério
**EXTENSÃO:** 94,64m **– LARGURA:** 6,00m **- ÁREA DE ATINGIMENTO:** 567,84m²
**LOTE:** n.º 234-A - **GLEBA:** Patrimônio Terra Boa
**MATRÍCULA:** n.º 319 **– Registro de Imóveis:** Comarca de Terra Boa-PR.

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição no vértice **E13** de coordenadas **N 7.369.713,5016m** e **E 353.966,0685m,** situado na divisa com o lote 235, a aproximadamente 198,08 metros do córrego Guatambu, segue adentrando ao imóvel **Lote n.º 234-A,** com os seguintes azimutes e distâncias: 299º27'22" e 86,23m até o vértice **PV06**, de coordenadas **N 7.369.755,9074m** e **E 353.890,9823m,** deste com azimute 297º21'26" e 8,41m até o vértice **E14,** de coordenadas **N 7.369.759,7715m** e **E 353.883,5142m,** situado na divisa com o lote 234, a aproximadamente 165,85m do córrego Guatambu.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 94,64m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura com área total de atingimento de 567,84m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**IMÓVEL:** Faixa de Servidão do Interceptor Guatambu I – Sub-bacia Guatambu
**MUNICÍPIO:** Terra Boa-PR.
**PROPRIETÁRIO:** Eduardo Tibério
**EXTENSÃO:** 121,76m **– LARGURA:** 6,00m **- ÁREA DE ATINGIMENTO:** 730,56m²
**LOTE:** n.º 234 - **GLEBA:** Patrimônio Terra Boa
**MATRÍCULA:** n.º 318 **– Registro de Imóveis:** Comarca de Terra Boa-PR.

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição no vértice **E14** de coordenadas **N 7.369.759,7715m** e **E 353.883,5142m,** situado na divisa com o lote 234-A, a aproximadamente 165,85 metros do córrego Guatambu, segue adentrando ao imóvel **Lote n.º 234,** com os seguintes azimutes e distâncias: 297º21'26" e 81,81m até o vértice **PV07**, de coordenadas **N 7.369.797,3528m** e **E 353.810,8800m,** deste com azimute 296º23'18" e 39,95m até o vértice **E15,** de coordenadas **N 7.369.815,1081m** e **E 353.775,0953m,** situado na divisa com o lote 233, a aproximadamente 141,22m do córrego Guatambu.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 121,76m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura com área total de atingimento de 730,56m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**IMÓVEL:** Faixa de Servidão do Interceptor Guatambu I – Sub-bacia Guatambu
**MUNICÍPIO:** Terra Boa-PR.
**PROPRIETÁRIO:** Rosely Schieri
**EXTENSÃO:** 163,78m **– LARGURA:** 6,00m **- ÁREA DE ATINGIMENTO:** 982,68m²

**LOTE:** n.º 233 - **GLEBA:** Patrimônio Terra Boa
**MATRÍCULA:** n.º 491 **– Registro de Imóveis:** Comarca de Terra Boa-PR.

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição no vértice **E15** de coordenadas **N 7.369.815,1081m** e **E 353.775,0953m,** situado na divisa com o lote 234, a aproximadamente 141,22 metros do córrego Guatambu, segue adentrando ao imóvel **Lote n.º 233,** com os seguintes azimutes e distâncias: 296º23'18" e 42,29m até o vértice **PV08**, de coordenadas **N 7.369.833,9057m** e **E 353.737,2069m,** deste com azimute 285º00'05" e 98,14m até o vértice **PV09,** de coordenadas **N 7.369.859,3074m** e **E 353.642,4158m,** deste com azimute 284º44'15" e 23,35m até o vértice **E16,** de coordenadas **N 7.369.865,2477m** e **E 353.619,8327m** situado na divisa com o lote 232, a aproximadamente 129,51m do córrego Guatambu.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 163,78m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura com área total de atingimento de 982,68m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**IMÓVEL:** Faixa de Servidão do Interceptor Guatambu I – Sub-bacia Guatambu
**MUNICÍPIO:** Terra Boa-PR.
**PROPRIETÁRIO:** Paulo César da Silva
**EXTENSÃO:** 179,38m **– LARGURA:** 6,00m **- ÁREA DE ATINGIMENTO:** 1.076,28 m²
**LOTE:** n.º 232 - **GLEBA:** Patrimônio Terra Boa
**MATRÍCULA:** n.º 3.004 **– Registro de Imóveis:** Comarca de Terra Boa-PR**.**

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição no vértice **E16** de coordenadas **N 7.369.865,2477m** e **E 353.619,8327m,** situado na divisa com o lote 233, a aproximadamente 129,51 metros do córrego Guatambu, segue adentrando ao imóvel **Lote n.º 232,** com os seguintes azimutes e distâncias: 284º44'15" e 73,86m até o vértice **PV10**, de coordenadas **N 7.369.884,0381m** e **E 353.548,3987m,** deste com azimute 275º47'38" e 95,51m até o vértice **PV11**, de coordenadas **N 7.369.893,6803m** e **E 353.453,3718m,** deste com azimute 279º46'08" e 10,01m até o vértice **E17,** de coordenadas **N 7.369.895,3790m** e **E 353.443,5057m** situado na divisa com o lote 231, a aproximadamente 98,88m do córrego Guatambu.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 179,38m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura com área total de atingimento de 1.076,28m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**IMÓVEL:** Faixa de Servidão do Interceptor Guatambu I – Sub-bacia Guatambu
**MUNICÍPIO:** Terra Boa-PR.
**PROPRIETÁRIO:** Alessandra Mara Bagatin e Outros
**EXTENSÃO:** 160,53m **– LARGURA:** 6,00m **- ÁREA DE ATINGIMENTO:** 963,18m²
**LOTE:** n.º 231 - **GLEBA:** Patrimônio Terra Boa
**MATRÍCULA:** n.º 4.837 **– Registro de Imóveis:** Comarca de Terra Boa-PR.

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição no vértice **E17** de coordenadas **N 7.369.895,3790m** e **E 353.443,5057m,** situado na divisa com o lote 232, a aproximadamente 98,88 metros do córrego Guatambu, segue adentrando ao imóvel **Lote n.º 231,** com os seguintes azimutes e distâncias: 279º46'08" e 78,53m até o vértice **PV12**, de coordenadas **N 7.369.908,7043m** e **E 353.366,1101m,** deste com azimute 272º49'46" e 57,70m até o vértice **PV13**, de coordenadas **N 7.369.911,5525m** e **E 353.308,4806m,** deste com azimute 270º38'41" e 24,30m até o vértice **E18,** de coordenadas **N 7.369.911,8260m** e **E 353.284,1791m** situado na divisa com o lote 230-A, a aproximadamente 87,28m do córrego Guatambu.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 160,53m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura com área total de atingimento de 963,18m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**IMÓVEL:** Faixa de Servidão do Interceptor Guatambu I – Sub-bacia Guatambu
**MUNICÍPIO:** Terra Boa-PR.
**PROPRIETÁRIO:** Deolino Dela Vedova
**EXTENSÃO:** 38,98m **– LARGURA:** 6,00m **- ÁREA DE ATINGIMENTO:** 233,88m²
**LOTE:** n.º 230-A - **GLEBA:** Patrimônio Terra Boa
**MATRÍCULA:** n.º 483 **– Registro de Imóveis:** Comarca de Terra Boa-PR.

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição no vértice **E18** de coordenadas **N 7.369.911,8260m** e **E 353.284,1791m,** situado na divisa com o lote 231, a aproximadamente 87,28 metros do córrego Guatambu, segue adentrando ao imóvel **Lote n.º 230-A,** com os seguintes azimutes e distâncias: 270º38'41" e 27,79m até o vértice **PV14**, de coordenadas **N 7.369.912,1387m** e **E 353.256,3947m,** deste com azimute 286º12'49" e 11,19m até o vértice **E19**, de coordenadas **N 7.369.915,2624m** e **E 353.245,6521m,** situado na divisa com o lote 230-B, a aproximadamente 78,74m do córrego Guatambu.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 38,98m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura com área total de atingimento de 233,88m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**IMÓVEL:** Faixa de Servidão do Interceptor Guatambu I – Sub-bacia Guatambu
**MUNICÍPIO:** Terra Boa-PR.
**PROPRIETÁRIO:** Marcílio Pandini
**EXTENSÃO:** 64,32m **– LARGURA:** 6,00m **- ÁREA DE ATINGIMENTO:** 385,92m²
**LOTE:** n.º 230-B **– GLEBA:** Patrimônio Terra Boa
**MATRÍCULA:** n.º 484 **– Registro de Imóveis:** Comarca de Terra Boa-PR.

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição no vértice **E19** de coordenadas **N 7.369.915,2624m** e **E 353.245,6521m,** situado na divisa com o lote 230-A, a aproximadamente 78,74 metros do córrego Guatambu, segue adentrando ao imóvel **Lote n.º 230-B,** com os seguintes azimutes e distâncias: 286º12'49" e 20,73m até o vértice **PV15**, de coordenadas **N 7.369.921,0507m** e **E 353.225,7462m,** deste com azimute 272º30'26" e 43,59m até o vértice **PV16**, de coordenadas **N 7.369.922,9574m** e **E 353.182,2024m,** situado na divisa com a Quadra n.º 19, a aproximadamente 65,69m do córrego Guatambu.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 64,32m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura com área total de atingimento de 385,92m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**IMÓVEL:** Faixa de Servidão do Interceptor Guatambu I – Sub-bacia Guatambu

**MUNICÍPIO:** Terra Boa-PR.
**PROPRIETÁRIO:** Hilário Padoan
**EXTENSÃO:** 118,53m **– LARGURA:** 6,00m **- ÁREA DE ATINGIMENTO:** 711,18m²
**LOTE:** Quadra n.º 19 **– BAIRRO:** Jardim Bela Vista **– LOTEAMENTO:** n.º 5 (matrícula 3.964)
**MATRÍCULA:** n.º 5.151 **– Registro de Imóveis:** Comarca de Terra Boa-PR.

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição no vértice **E16** de coordenadas **N 7.369.922,9574m** e **E 353.182,2024m,** situado na divisa com o lote 230-B, a aproximadamente 65,69 metros do córrego Guatambu, segue adentrando ao imóvel **Quadra n.º 19,** com os seguintes azimutes e distâncias: 272º30'26" e 23,31m até o vértice **PV17**, de coordenadas **N 7.369.924,4592m** e **E 353.158,9367m,** deste com azimute 252º45'33" e 63,12m até o vértice **PV18**, de coordenadas **N 7.369.905,7496m** e **E 353.098,6481m,** deste com azimute 296º29'45" e 16,10m até o vértice **PV20,** de coordenadas **N 7.369.912,9353m e E 353.084,2334m** situado na divisa com a Rua Beija Flor, a aproximadamente 23,68m do córrego Guatambu. Segue novamente do vértice **E21**, de coordenadas **N 7.369.902,6731m** e **E 353.098,0933m,** situado no meio da quadra n.º 19, a aproximadamente 12,00 metros do alinhamento predial da Rua Beija Flor, e segue com azimute 190º13'20" e 16,00m até o vértice **E22**, de coordenadas **N 7.369.886,9202m** e **E 353.095,2526m,** situado na divisa com a Rua Condor, a aproximadamente 93,11m da divisa com o lote 230-B.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 118,53m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura com área total de atingimento de 711,18m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
**Art. 2º -** Fica autorizado a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das implantações/instalações, da Faixa de Servidão - Acesso da ETE Guatambu e Faixas de Servidões dos Interceptores Guatambu I – Sub-bacia Guatambu, nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
**Art. 3º -** Fica reconhecida a conveniência da Faixa de Servidão - Acesso da ETE Guatambu e Faixas de Servidões dos Interceptores Guatambu I – Sub-bacia Guatambu, para os fins indicados, ficando-lhe, assegurado o direito de acesso atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medições das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.
**Art. 4º -** Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das Servidões, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das constituições/instituições das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguerem construções, fazerem plantações de elevado porte, cravarem estacas, usarem explosivos e transitarem com veículos pesados, enfim, deverão se absterem das práticas de atos que causem embaraços ou danos as servidões, quanto as manutenções e fiscalizações.
**Art. 5º -** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
**Art. 6º -** As despesas/ônus decorrentes das indenizações da Faixa de Servidão - Acesso da ETE Guatambu e Faixas de Servidões dos Interceptores Guatambu I – Sub-bacia Guatambu, a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
**Art. 7º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa-Paraná, 03 de Março de 2015

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**4746E841

## LICITAÇÕES
## ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 7/2015

Registro de preço para uma eventual aquisição de (cestas básicas) para atendimento ao Programa de Apoio Sócio Familiar da Secretaria de Assistência Social.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

| Vencedores | |
|---|---|
| **Nome** | **Itens** |
| CONSOLIN & CONSOLIN LTDA | 00001 |
| R$ 34.650,00(TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA Reais) | |

.
03 de março de 2015

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**4B0CA5B0

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO: 48/2015

**REF.: Pregão Nº 7/2015**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
**CONTRATADO: "CONSOLIN & CONSOLIN LTDA", CNPJ nº 73.312.381/0001.18,** com sede AV. MELVIN JONNES, 221**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade 8.182.160-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, n° 753/B, TERRA BOA/PR
**OBJETO:** Registro de preço para uma eventual aquisição de (cestas básicas) para atendimento ao Programa de Apoio Sócio Familiar da Secretaria de Assistência Social.
**VALOR:** Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 34.650,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 03/03/2015, com vencimento até 03/03/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03/03/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**D96CF69A

## RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA N.º 194/2015

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA LAURA PEREIRA DOS SANTOS,** no período de **27/02 a 13/03/2015**, Classe PG, em substituição a professora Cleonice Ribeiro Rodolfo.

**Artigo 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Artigo 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Artigo 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/02/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de março de 2015.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**4B31859D

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 195/2015**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ROSELENE GERVASIO DA SILVA OLIVEIRA,** no período de **27/02 a 13/03/2015**, Classe LP, em substituição a professora Rozilda Felipe de Oliveira Vedovato.

**Artigo 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe LP e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Artigo 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Artigo 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/02/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de março de 2015.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**B7517E50

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 196/2015**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ROSANA MOREIRA SANTANA,** no período de **02/03 a 13/03/2015**, Classe PG, em substituição a professora Cleonice Rodolfo Ribeiro.

**Artigo 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Artigo 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Artigo 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de março de 2015.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**EB66A474

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 197/2015**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **KATIA ALENCAR DA SILVA,** no período de **02/03 a 31/03/2015**, Classe LP, em substituição a professora Cleide Mara de Souza.

**Artigo 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe LP e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Artigo 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Artigo 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de março de 2015.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**BC0F18AB

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 198/2015**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ALINE BERTELLI SOARES,** no período de **24/02 a 24/03/2015**, Classe PG, em substituição a professora Rozilda Felipe de Oliveira Vedovato.

**Artigo 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Artigo 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Artigo 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/02/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de março de 2015.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**878246A1

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 199/2015**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/05, Artigo 167,

**RESOLVE**

**Art.1º *CONCEDER 180 (cento e oitenta)*** dias de Licença Maternidade a Senhora **JUCELINA TIMOTEO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Assistência Social.

**Art.2º** A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **02/03 à 28/08/2015**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de março de 2015.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**DC756799

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 200/2015**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

**RESOLVE**

**ART. 1º** CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Senhora **ROSANA CELESTINA REGLI DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**ART. 2º** A Licença de que trata o Artigo 1º será de **02/03/2015 a 30/04/2015.**

**ART. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de março de 2015.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**33E59E37

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 201/2015**

VALTER PERES**,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1401/2011, de 09 de outubro de 2011, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2011 e o Decreto 1579/2013 que prorrogou o concurso,

**R E S O L V E**

**Art. 1º NOMEAR,** a partir desta data, a Senhora **FERNANDA MACEDO FARIA,** portadora da Cédula de Identidade nº 10.062.848-1 SSP/PR, para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, conforme Lei Municipal no 849/2005.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de março de 2015.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**079FD5FB

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 202/2015**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º- ALTERAR** o período da Licença Maternidade de **RITA DE CASSIA CAVALLINI** concedida através da Portaria nº122/2015, para **12/02 a 10/04/2015.**

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de março de 2015.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**3E6086BC

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 203/2015**

*"Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências."*

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.673/2014, de 10 de novembro de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 03/2014,

**RESOLVE**

**Art.1º** Convoca a cidadã abaixo para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º14 do Edital de Concurso nº 03/2014, e tomar posse no Cargo que foi aprovada:

**AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENFERMEIRO**

| Nome do Candidato |
|---|
| MARTA DA SILVA OLIVEIRA |

**Art.2º-** O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na seqüência, pelo imediatamente classificado.

**Art.3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de março de 2015.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**3D9E27F6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**
**REPUBLICAÇÃO - ANEXO XIV**

| CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL | | | Exercício 2014 |
|---|---|---|---|
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial | | | Período: Janeiro à Dezembro |
| Administração Direta | | | |
| ATIVO | Exercício Atual | PASSIVO | Exercício Atual |
| ATIVO CIRCULANTE | 295.283,58 | PASSIVO CIRCULANTE | 117.171,52 |
| CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA | 295.283,58 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS EASSISTENCIAISAPAGARACURTO PRAZO | 5.659,45 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 76.580,35 | FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO | 771,43 |
| IMOBILIZADO | 76.580,35 | DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO | 110.740,64 |
| | | TOTAL DO PASSIVO | 117.171,52 |
| | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Exercício Atual |
| | | RESULTADOSACUMULADOS | 254.692,41 |
| | | RESULTADO DO EXERCÍCIO | -298.175,44 |
| | | RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES | 552.867,85 |
| | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 254.692,41 |
| TOTAL | 371.863,93 | TOTAL | 371.863,93 |
| ATIVO FINANCEIRO | Exercício Atual | PASSIVO FINANCEIRO | Exercício Atual |
| ATIVO | 295.283,58 | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 117.171,52 |
| ATIVO CIRCULANTE | 295.283,58 | PASSIVO CIRCULANTE | 117.171,52 |
| CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA | 295.283,58 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS EASSISTENCIAISAPAGARACURTO PRAZO | 5.659,45 |
| | | FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO | 771,43 |
| TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO | 295.283,58 | DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO | 110.740,64 |
| | | CRÉDITO EMPENHADOALIQUIDAR | 50,90 |
| | | RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOSALIQUIDAR | 6.065,05 |
| | | TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO | 123.287,47 |
| ATIVO PERMANENTE | Exercício Atual | | |
| ATIVO | 76.580,35 | | |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 76.580,35 | | |
| IMOBILIZADO | 76.580,35 | | |
| TOTAL DO ATIVO PERMANENTE | 76.580,35 | | |
| SALDO PATRIMONIAL | | | 248.576,46 |
| COMPENSAÇÕES | | | |
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | Exercício Atual | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS | 46.252,00 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 37.154,00 |
| TOTAL | 46.252,00 | TOTAL | 37.154,00 |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | |
|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO |
| Vinculada | 171.996,11 |
| Consignações | -12.339,07 |
| Fundo Especial da Camara Municiapl | 145.512,29 |
| Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 38.822,89 |
| TOTAL | 171.996,11 |

**Publicado por:**
Ranolfo Eriches de Lima
**Código Identificador:**64B95E19

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 03, DE 03 DE MARÇO DE 2015**

*Instaura processo de inquérito administrativo em face do servidor João Heitor da Rocha e nomeia comissão processante para apurar responsabilidades em dano a veiculo particular*

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando n° 27/2015, oriundo da Secretaria de Viação e Obras Públicas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Determinar a instauração de Processo de Inquérito Administrativo para apurar responsabilidades em dano promovido por operação de roçadeira por parte do servidor João Heitor da Rocha a veículo particular placas FAO-5233, de propriedade particular.

**Art. 2º**. É delegada ao Núcleo de Acompanhamento de Empenhos e Despesas competência para conduzir Inquérito Administrativo com a finalidade de apurar responsabilidades no acidente entre os veículos citados.

Parágrafo único. Compete aos membros nomeados a escolha do Presidente, Secretário e Relator da Comissão.

**Art. 3º.** O Núcleo terá prazo de até 20 (vinte) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório final.

**Art. 4º**. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

**Art. 5º**. Dos trabalhos da Comissão constará o procedimento de instauração do Processo de Inquérito Administrativo, concedido aos envolvidos o direito à ampla defesa, relatório e julgamento.

**Art. 6º**. Os trabalhos desempenhados pela Comissão terão caráter honorífico e não serão remunerados.

**Art. 7º**. Esta Portaria torna-se eficaz nos termos que dispõe a partir do conhecimento efetivo das pessoas envolvidas.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de março de 2015.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gerson de Melo
**Código Identificador:**2EC70C8B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 2115, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015**

*Concede licença para tratamento de saúde à servidora SIDERLI DO ROCIO NENEVÊ*

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida licença de um padrão de 20 horas, nos termos do art. 83 da Lei n° 50/2005, à servidora **SIDERLI DO ROCIO NENEVÊ**, portadora da cédula de identidade com RG n° 5.401.865-7/SSP/PR, Professora de Educação Básica.

§Único: A licença concedida destina-se ao tratamento de saúde da servidora e terá duração máxima de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de fevereiro de 2015.**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2015.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gerson de Melo
**Código Identificador:**4EE17E86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012**

A Comissão Especial do Concurso Público do Município de Tijucas do Sul por intermédio deste edital CONVOCA os Candidatos Aprovados no Concurso Público 01/2012, abaixo relacionados, para comparecerem no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul no horário de expediente compreendido entre 08h30min e 16h00min, a fim de efetivar os atos iniciais de provimento nos respectivos cargos.

**Lista de Convocação**

| NOME | INSC. | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| JOSÉ SÉRGIO TEIXEIRA | 148 | MOTORISTA "D" – PINHAL DOS BORGES | 1° |

**Apresentação de documentos e prazo**

O candidato convocado por este edital para manifestar seu interesse na nomeação deve, em caso positivo, tomar posse e dar início ao exercício do cargo nos cinco dias seguintes a esta convocação, devendo apresentar os documentos exigidos, conforme relação abaixo e pontuação da prova de títulos:

Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Documentos que comprovem os requisitos de investidura no cargo (Diplomas, certificados), originais e cópias;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias.
2 fotos 3x4 de frente, recente;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

**3. Da perda dos direitos da nomeação**
O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

**3.1 Final de lista**
O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 03 de março de 2015

***EDGAR DA ROCHA***

***TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES***

***CAMILA BÜHRER CAMARGO***

**Publicado por:**
Gerson de Melo
**Código Identificador:**D915006A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2015**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **Florença Caminhões S/A, CNPJ 09.091.832/0001-35**, para a **Revisão do Micro Ônibus novo da marca Iveco Modelo City ClassPlaca AXW-2402 de acordo com o manual do fabricante para 20.000 Km,** para atender as necessidades do Departamento de Transportes. No valor de **R$ 1.114,25 (Um mil, cento e quatorze reais e vinte e cinco centavos).**

Tunas do Paraná, 02 de Março 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**2C092B1E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 031/2015 DE03 DEMARÇO DE 2015**

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**
Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de Supervisor IIa Senhora, **Lucineia de Fatima Pereira Nydza**, portadora da carteira de identidade n°8.375.461-3/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n°055.624.389-76.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 03 de março de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**3A3F5939

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 032/2015 DE 03 DE MARÇO DE 2015**

*Concede Licença-Prêmio a Servidor, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 127 da Lei nº 374/2008.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a partir da presente data, a Servidora **Aline dos Santos Pinheiro**, portadora da carteira de identidade nº 9.486.539-5/SESP/PR e inscrita sob o CPF/MF nº 057.086.239-69, ocupante do cargo efetivo de ***Auxiliar de Serviços Gerais***.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 03 de março de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**15437992

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015**

Objeto da licitação: contratação de empresa especializada na reforma do sistema de som Colocação de microfones com fio e fixos nas mesas, sendo um para cada vereador (09); Fiação necessária para esses microfones, com alta qualidade; Demais acessórios e Mao de obra especializada, na melhora de qualidade do som
Enquadramento legal:
Art. 24 - É dispensável a licitação:
II – Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, dede que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
A dispensa ora solicitada tem sua justificação por se tratar de manutenção do equipamento de som do Poder Legislativo, em razão da mudança de local, ou seja local mais amplo e colocação de um microfone para cada vereador.
Turvo, em 03 de Março de 2015.
Despacho de retificação
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93., em favor da empresa Fabiele dos Santos - ME CNPJ nº 19.094.909/0001-84

| Item | Descrição | Qtd | V. Unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Microfone gooseneck gm-5218i –jts | 02 | 349,00 | 698,00 |
| 02 | Rolos de cabo p/ microfone 2,5 mm | 02 | 350,00 | 700,00 |
| 03 | Plugs XLR macho pcto c/ 12 | 01 | 25,00 | 300,00 |
| 04 | Plugs painel XLR | 01 | 39,00 | 390,00 |
| 05 | Mão e obra (deslocamento) | 01 | 250,00 | 250,00 |
| 06 | Total | | | 2.338,00 |

Turvo, em 03 de Março de 2015.

***ONEZIMO FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Oilson Cordeiro
**Código Identificador:**30156A57

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**
**MOÇÃO DE APOIO Nº. 01/2015**

SÚMULA: MOÇÃO DE APOIO a reivindicação dos servidores públicos do estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a decisão em plenário na sessão do dia 02 de Março ultimo, com aprovação unânime da proposição de moção de autoria do vereador Roberto de Oliveira, vem de público manifestar o apoio a reivindicação dos servidores públicos do estado do Paraná, principalmente no caso dos professores e demais

servidores da secretaria de Educação em total apoio a "**Carta aberta a comunidade de Turvo**".

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Turvo, em 03 de Março de 2015.

***ONEZIMO FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Oilson Cordeiro
**Código Identificador:**CB618BE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 89/2015**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento da servidora protocolado sob n. 168/2015

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica exonerada do cargo efetivo de Dentista a senhorita Ana Paula Gelinski Santos, portadora do CPF n. 033.257.729-51 e RG n. 6.718.512-9/SSP-PR, a partir desta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de março de 2015.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**BE1E5CA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 80/2015**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014, homologado pelo Decreto n. 06/2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de agente comunitária de saúde, classe B, nível 01, a senhorita Gislaine de Meira, portadora do CPF nº 088.769.789-50, RG n. 10.469.500-0/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, na equipe ESF sede, microárea 03, Jadim Vitória, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de março de 2015.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**EDF76125

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 81/2015**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014, homologado pelo Decreto n. 06/2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de agente comunitário de saúde, classe B, nível 01, o senhor Emerson José Rodrigues, portador do CPF nº 087.773.009-12, RG n. 11.122.922-8/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, na equipe ESF Cachoeira dos Turcos, microárea 12, região Arroio Fundo dos Ryzzy/Neumann e Pachecos, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de março de 2015.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**D3437530

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 82/2015**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014, homologado pelo Decreto n. 06/2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de agente comunitário de saúde, classe B, nível 01, o senhor Josnei Antonio de Góes Júnior, portador do CPF nº 094.722.819-58, RG n. 10.345.021-7/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, na equipe ESF Saudade, microárea 17, região Saudade, Santa Anita e Arredores, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de março de 2015.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**49FA0E18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 88/2015**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto n. 68/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 04 de fevereiro de 2015, edição 0681, passando o mesmo a ter a seguinte redação:
**Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor do Departamento de cultura, o senhor Luiz Carlos Viana, portador do CPF n. 900.339.739-20 e RG n. 7.181.420-3 /PR.**
Art. 2º - Este Decreto terá efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2015.Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de março de 2015.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**C60F419F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 87/2015**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento da servidora protocolado sob n. 153/2015

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho n. 65/2014, de Maria eni Schinemann, exonerada do cargo de Professora desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de março de 2015.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**121BB032

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 86/2015**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014, homologado pelo Decreto n. 06/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de agente comunitária de saúde, classe B, nível 01, a senhorita Simone Taborda, portadora do CPF nº 089.365.669-03, RG n. 12.893.273-9/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, na equipe ESF Sede, microárea 37, região Jardim Vitória II, Estrada Pachecos, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de março de 2015.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**9623E8D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 85/2015**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014, homologado pelo Decreto n. 06/2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de agente comunitária de saúde, classe B, nível 01, a senhorita Juliane Aparecida Garcia, portadora do CPF nº 049.704.839-65, RG n. 9.076.535-3/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, na equipe ESF Sede, microárea 36, região Centro, Jardim Filadélfia, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de março de 2015.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**09772F9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 84/2015**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014, homologado pelo Decreto n. 06/2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de agente comunitária de saúde, classe B, nível 01, a senhorita Selena de Lara Carriel, portadora do CPF nº 098.197.839-84, RG n. 10.986.791-4/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, na equipe ESF Sede, microárea 35, região Jardim Filadélfia, Jardim Novo Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de março de 2015.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**483D83DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 83/2015**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014, homologado pelo Decreto n. 06/2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de agente comunitária de saúde, classe B, nível 01, a senhorita Izabel Mendes Rodrigues, portadora do CPF nº 090.442.129-58, RG n. 10.439.725-5/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, na equipe ESF Faxinal da Boa Vista, microárea 22, região Cachoeira dos Mendes, Carriel, Lajeado e Arredores, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de março de 2015.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**460B7E23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 124/2014**

**PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2014-PMT.**

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público a prorrogação do pregão em epigrafe, para às **14:00** horas do dia **17 DE MARÇO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO N.º 124/2014-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA CABINE DE AUDIOMETRIA E UM AUDIÔMETRO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

OBS: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 03 de março de 2015.

***MARCIO VASIAK***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**D4FDF590

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015-PMT.**

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **16:00** horas do dia **17 DE MARÇO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO N.º 10/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DOSES DE SÊMEN DE TOURO JERSEY, TOURO HOLANDES E NITROGENIO LIQUIDO PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.**

OBS: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 03 de março de 2015.

***MARCIO VASIAK***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**7547B019

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**LEI Nº 4485, DE 3 DE MARÇO DE 2015.**

PRORROGA O MANDATO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUMPREVI ELEITO PARA O BIÊNIO 2013-2015.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 15/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o mandato do atual **Conselho de Administração do FUNDO PARA CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA- FUMPREVI**, previsto no art. 23 da Lei Municipal nº 3628, de 11 de novembro de 2008 por 06 (seis) meses.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de março de 2015.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**B632100F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA - EDITAL N.º44/2015 - RESULTADO FINAL**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITARIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

Concurso Público da Prefeitura de União da Vitória

Edital n.º44/2015 - RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 96/2014, de 12 de agosto de 2014, e em consonância com o item 17 do Edital n.º 001/2014, de 29 de setembro de 2014, TORNA PÚBLICO o resultado final dos candidatos ao Concurso Público para cargos públicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de União da Vitória:

| Tipo de Oferta: CARGO PÚBLICO | | | |
|---|---|---|---|
| Cargo: CUIDADOR (A) | | | |
| Inscrição | Nome | Classificação | Nota |
| 103 | LIA IARA JUNG SZTACHERA | 1.º | 9,60 |
| 145 | ARNALDO CALVIN KLEIN | 2.º | 9,60 |
| 899 | PATRICIA VANESSA FRANKE DO PRADO | 3.º | 9,20 |
| 93 | JANAÍNA DE CÁSSIA FONSECA PINTO MARTINS | 4.º | 9,20 |
| 468 | THAYANNE NEZGODA | 5.º | 9,20 |
| 264 | JULLIAN GIRALDI | 6.º | 8,40 |
| 514 | CLARICE BRUSKE | 7.º | 8,00 |
| 36 | ANDERSON DOS SANTOS MOREIRA | 8.º | 8,00 |
| 3 | MELINA CACHOEIRA | 9.º | 8,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 833 | NEUSA MARIA VIER | 10.º | 7,60 |
| 167 | MARIA INES DE OLIVEIRA SEBBEN | 11.º | 7,60 |
| 315 | ITAMAR ZANIN | 12.º | 7,60 |
| 791 | DAYANE MARTINS CAVALCANTI | 13.º | 7,60 |
| 68 | DENISE GULECZ DAL BO | 14.º | 7,60 |
| 63 | SERGIO CARDOSO JUNIOR | 15.º | 7,60 |
| 105 | LEORENI ANTONIA VIEIRA CARNEIRO | 16.º | 7,20 |
| 205 | SOLANGE ISABEL GRABOWSKI | 17.º | 7,20 |
| 739 | DEIZY NATALY FERRARI | 18.º | 7,20 |
| 823 | MIGUEL MICHALTCHUK NETO | 19.º | 7,20 |
| 864 | JÉSSICA BATISTA DOS SANTOS | 20.º | 7,20 |
| 223 | BRUNA BUNHAK | 21.º | 7,20 |
| 257 | JOEL CARNEIRO DE CAMPOS | 22.º | 6,80 |
| 316 | NATÃ STÜRMER | 23.º | 6,80 |
| 982 | MARCELINO DERSON PEREIRA | 24.º | 6,80 |
| 578 | ANGELA MARIA DA LUZ | 25.º | 6,80 |
| 439 | ANDRÉ LUCIANO DE OLIVEIRA | 26.º | 6,80 |
| 273 | KARLA DAYANE AFONSO | 27.º | 6,80 |
| 98 | CRISTIANO ANDRE DE FREITAS | 28.º | 6,80 |
| 395 | JULIANE MARIA DE CASTRO | 29.º | 6,80 |
| 29 | JULIANA ALINE OLIVEIRA DA SILVA | 30.º | 6,80 |
| 974 | MARIA CLÁUDIA PERUSSATTO | 31.º | 6,80 |
| 16 | MARCELLO PEDROSO DA ROSA | 32.º | 6,80 |
| 594 | KARINA VIER | 33.º | 6,80 |
| 296 | ALESSANDRA KASBURG | 34.º | 6,80 |
| 550 | GEDEÃO RODRIGUES DE LIMA | 35.º | 6,80 |
| 810 | FERNANDA KAROLINE ADAMI | 36.º | 6,80 |
| 750 | VANESSA CORREA | 37.º | 6,80 |
| 512 | IRANI PRESTES TABORDA | 38.º | 6,40 |
| 538 | CLAUDETE APARECIDA SOARES | 39.º | 6,40 |
| 871 | JOSE ADILSON DOS SANTOS | 40.º | 6,40 |
| 542 | MARLA APARECIDA BUJAK KUCHINSKI | 41.º | 6,40 |
| 27 | DEISE DE OLIVEIRA DIAS | 42.º | 6,40 |
| 5 | SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA ANDREOLI | 43.º | 6,40 |
| 726 | REGINA JAK | 44.º | 6,40 |
| 376 | CINDIMARY DOS SANTOS LIMA | 45.º | 6,40 |
| 194 | FLAVIA CAROLINE FERREIRA SANTOS | 46.º | 6,40 |
| 867 | ALDONI VIEIRA JUNIOR | 47.º | 6,40 |
| 813 | SILVANI MARIMI THEISEN | 48.º | 6,40 |
| 964 | ADAIR DAS GRAÇAS MARTINS CARDOSO | 49.º | 6,00 |
| 396 | SILVANA DE FATIMA BANASZESKI | 50.º | 6,00 |
| 979 | LUZA MARA VALPERES SCHWEBEL | 51.º | 6,00 |
| 219 | ROSANA DE OLIVEIRA CAMARGO | 52.º | 6,00 |
| 61 | CINTIA FERNANDA BONQUERNER BUDAL | 53.º | 6,00 |
| 738 | IVY BAUM | 54.º | 6,00 |
| 13 | MARILENE BONFLEUR SOARES LOURENÇO | 55.º | 6,00 |
| 933 | ANA PAULA DORNELIS TRINDADE | 56.º | 6,00 |
| 210 | VANDERLEIA SOTELLO RODRIGUES | 57.º | 6,00 |
| 261 | TAÍS ALESSANDRA LOURENÇO | 58.º | 6,00 |
| 586 | ALLEF CARRARO | 59.º | 6,00 |
| 562 | LARISSE SIEPKO | 60.º | 6,00 |
| 896 | MIGUEL ALBINO DA ROSA | 61.º | 5,60 |
| 433 | ROSALINA DOS SANTOS | 62.º | 5,60 |
| 454 | SILVANA APARECIDA PEIXER | 63.º | 5,60 |
| 508 | SUELI NEUMANN ANDRUKIU | 64.º | 5,60 |
| 196 | ADRIANA ALVES DA ROCHA | 65.º | 5,60 |
| 713 | SIMONE CONCEIÇÃO SOARES RODRIGUES | 66.º | 5,60 |
| 986 | ROSANE REGINA DE MATTOS | 67.º | 5,60 |
| 458 | MARCOS ANTONIO VERISSIMO | 68.º | 5,60 |
| 464 | REGINALDO DALLA ZUANA | 69.º | 5,60 |
| 754 | PATRICIA FABIANA BRITO | 70.º | 5,60 |
| 225 | ÉVELY BERNARDI DA MAIA | 71.º | 5,60 |
| 377 | LUIZ ROGÉRIO ROSA JUNIOR | 72.º | 5,60 |
| 202 | JANAINA DOS SANTOS PAZ | 73.º | 5,60 |
| 79 | JOÃO ALFREDO DA SILVA | 74.º | 5,60 |
| 732 | FRANCIELE VANESSA ZATORSKI | 75.º | 5,60 |
| 589 | PÂMELA BUENO COSTA | 76.º | 5,60 |
| 473 | PAOLA ALESSANDRA NOGUEIRA | 77.º | 5,60 |
| 604 | ANDRÉIA RIBEIRO | 78.º | 5,60 |
| 211 | CLOTILDE MARIA SLOBODA | 79.º | 5,20 |
| 978 | IVALDIR CAMARGO DE SOUZA | 80.º | 5,20 |
| 660 | CARMEM ZWIERCZYKOWSKI | 81.º | 5,20 |
| 398 | NOELI TEREZINHA VAUDAN | 82.º | 5,20 |
| 212 | ROBSON GUIMARÃES JORGE | 83.º | 5,20 |
| 19 | ANGELA MARCIA RODRIGUES DA SILVA DE PAULA E SOUZA | 84.º | 5,20 |
| 37 | MARIA APARECIDA DRAPALSKI | 85.º | 5,20 |
| 567 | ELISA SALETE FESTUGATTO DE SOUZA | 86.º | 5,20 |
| 875 | SEBASTIÃO JOSÉ LONIEN | 87.º | 5,20 |
| 846 | LEANDRO LEAL PCHENECZUK | 88.º | 5,20 |
| 845 | MICHELE CRISTINADA SILVA | 89.º | 5,20 |
| 66 | EMERSON LUIS DO AMARAL | 90.º | 5,20 |
| 307 | MARCELO RIBAS DA SILVA | 91.º | 5,20 |
| 301 | PATRÍCIA ANDRÉIA MARTINAZZO PICCININ | 92.º | 5,20 |
| 903 | APARECIDA DE OLIVEIRA | 93.º | 5,20 |
| 517 | ROBERTO SALLES | 94.º | 5,20 |
| 723 | PRISCILLA ZASTANNY WILHELMS | 95.º | 5,20 |
| 222 | CLAUDIA MARIA DOS SANTOS BUENO | 96.º | 5,20 |
| 920 | AUGUSTO RENE GOZALEZ MARTINEZ | 97.º | 5,20 |
| 557 | TATIANE FATIMA GREGORIO | 98.º | 5,20 |
| 43 | EMELIZE ANDREIV | 99.º | 5,20 |
| 730 | THAYNARA MORGANNA DE SOUZA DE LIMA | 100.º | 5,20 |
| 309 | GABRIELE DOS SANTOS LIMA | 101.º | 5,20 |
| 290 | MIRIÃ SCHRAEGLE SOARES | 102.º | 5,20 |
| 146 | CLEYTON YAN KLEIN | 103.º | 5,20 |

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS

| Inscrição | Nome | Classificação | Nota |
|---|---|---|---|
| 892 | SERGIO SENN | 1.º | 7,52 |
| 424 | TONY MICHEL CORREA | 2.º | 6,70 |
| 416 | RONALD KUNZE | 3.º | 6,69 |
| 6 | JONATHAN SCHEFFER | 4.º | 6,40 |
| 860 | VOLNEY RODRIGO LOTH MAZUREK | 5.º | 6,35 |
| 116 | AMAURI FERREIRA DE LIMA | 6.º | 5,88 |
| 65 | KLEBER LUIZ DE FREITAS | 7.º | 5,76 |
| 226 | MARCOS ADRIANO PRZGURSKI | 8.º | 5,19 |
| 742 | VALMIR JOSE SILVEIRA | 9.º | 5,19 |
| 623 | ANDERSON LIMA | 10.º | 4,72 |
| 635 | ANDERSON LUIZ PADILHA DE MORAIS | 11.º | 3,95 |
| 220 | ELTON DIEGO DE FRANÇA CARDOSO | 12.º | 3,90 |
| 481 | DIETER RESSEL | 13.º | 3,78 |
| 74 | GEOVANE SZNICER | 14.º | 3,71 |
| 844 | EMERSON DOUDERA | 15.º | 3,52 |
| 991 | DAVI IVONEI GRANATER | 16.º | 3,20 |
| 237 | FERNANDO ANTONIO FRANCO | 17.º | 3,08 |
| 357 | ANDERSON LUIZ RODRIGUES | 18.º | 2,89 |
| 186 | ROBSON SOLEMAR BIANCHINI | 19.º | 1,92 |

Cargo: PORTEIRO

| Inscrição | Nome | Classificação | Nota |
|---|---|---|---|
| 628 | AIRTON LEONEL LIMA | 1.º | 9,20 |
| 269 | ANDERSON LUIS GONTARSKI | 2.º | 8,00 |
| 751 | SILVIO ADSON GONTAREK DE OLIVEIRA | 3.º | 8,00 |
| 320 | JOSMAR CESAR DE BRITO | 4.º | 8,00 |
| 419 | MARCOS OLIVETTI | 5.º | 7,60 |
| 169 | IVO RICARDO FURTAK | 6.º | 7,60 |
| 525 | RAQUEL DO ROCIO MENDES DE CASTRO | 7.º | 7,20 |
| 651 | ROBINSON ADRIANO SILVEIRA DOS SANTOS | 8.º | 7,20 |
| 537 | LEANDRO GIURATTI | 9.º | 7,20 |
| 592 | LEANDRO FERREIRA DE LIMA | 10.º | 7,20 |
| 977 | JACKSON DA SILVA | 11.º | 7,20 |
| 783 | GUILHERME FELIPE REGERT | 12.º | 7,20 |
| 928 | LEONARDO VINICIUS BOCK | 13.º | 7,20 |
| 474 | IVANA APARECIDA GONÇALVES DE CASTRO | 14.º | 6,80 |
| 880 | STANLEY ROBERT THIEL JUNIOR | 15.º | 6,80 |
| 491 | GIOVANI DE MELO | 16.º | 6,80 |
| 509 | PEDRO CLEVERTON BUENO COSTA | 17.º | 6,80 |
| 88 | ROBSON VINICIUS BERTON | 18.º | 6,80 |
| 740 | GABRIEL LIMA PEREIRA | 19.º | 6,80 |
| 708 | VILMAR THOMAZ | 20.º | 6,40 |
| 725 | LUIS CARLOS TEIXEIRA | 21.º | 6,40 |
| 784 | MARCELO OKOPNIK | 22.º | 6,40 |
| 330 | MARCELO DOS SANTOS LOPES | 23.º | 6,40 |
| 665 | RAFAEL FERREIRA MARTINS | 24.º | 6,40 |
| 671 | ANTONIO JUVENCIO POLZIN | 25.º | 6,00 |
| 637 | CINTIA HELENA DOS SANTOS | 26.º | 6,00 |
| 573 | LUIZ ANTONIO WOCZINSKI | 27.º | 6,00 |
| 500 | JOSMAR LEANDRO | 28.º | 6,00 |
| 848 | UBIRATAN TOPOLSKI LUSTOSA | 29.º | 6,00 |
| 89 | MARILUCE TEREZINHA BALARDINI | 30.º | 6,00 |
| 365 | CLEITON MARCEL FAGUNDES | 31.º | 6,00 |
| 379 | CARLA CRISTIANE DORNELIS TRINDADE | 32.º | 6,00 |
| 947 | WALMIR MILESKI GOMES | 33.º | 6,00 |
| 46 | WALTER LUIS AZEREDO DA COSTA | 34.º | 6,00 |
| 425 | ANTELMO SCHMICKLER JUNIOR | 35.º | 6,00 |
| 368 | OLIVIER GIACOMINI | 36.º | 6,00 |
| 44 | ROGERIO AMAZONAS | 37.º | 5,60 |
| 657 | ANTONIO MIRANDA NETO | 38.º | 5,60 |
| 76 | EZEQUIEL RODRIGUES DE ALMEIDA | 39.º | 5,60 |
| 428 | GILSON TONET | 40.º | 5,60 |
| 704 | JHONY MAICON WILKOS | 41.º | 5,60 |
| 866 | JULIO CÉZAR BORGES | 42.º | 5,60 |
| 124 | LEONÇO PADILHA | 43.º | 5,20 |
| 437 | PEDRO SIDNEI DA SILVA CORREA | 44.º | 5,20 |
| 203 | SILVIO CESAR SASS | 45.º | 5,20 |
| 859 | ADILSON FERREIRA | 46.º | 5,20 |
| 607 | JEFERSON JOSE DA CRUZ | 47.º | 5,20 |
| 444 | CLAUDEMIR FABIO ZUCHI TEDESCO | 48.º | 5,20 |
| 375 | ANDERSON CLEITON KARPISNKI | 49.º | 5,20 |
| 849 | TIAGO UBIRATAN DOS SANTOS | 50.º | 5,20 |
| 311 | GUILHERME ANTONIO MOREIRA | 51.º | 5,20 |
| 587 | ROBSON BUENO COSTA | 52.º | 5,20 |

Cargo: SERVENTE

| Inscrição | Nome | Classificação | Nota |
|---|---|---|---|
| 166 | CHRISTIANI VENDRAMINI BALDIBIA DE SOUZA | 1.º | 9,88 |
| 4 | EDNILSON DE GODOY | 2.º | 9,76 |
| 570 | JOSÉ MAURICIO BELLER TESTI JUNIOR | 3.º | 9,76 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 705 | JOÃO AURO DOS SANTOS | 4.º | 9,76 |
| 287 | EDSON LEONARDO VENANCIO BURAKOVSKI | 5.º | 9,76 |
| 342 | GERSON CESAR SARAIVA | 6.º | 9,76 |
| 303 | JOSE AURELIO STORTI | 7.º | 9,64 |
| 449 | ALCIR RAMOS | 8.º | 9,64 |
| 142 | AMAURI ANTUNES | 9.º | 9,64 |
| 363 | FLAVIO JOSE LUMIKOSKI | 10.º | 9,64 |
| 24 | JOSÉ JUNIOR DE MOURA | 11.º | 9,64 |
| 782 | JOSE CARLOS DE RAMOS | 12.º | 9,64 |
| 310 | ADRIANO ANTUNES | 13.º | 9,64 |
| 405 | EDMAR DOS SANTOS CHECHELAK | 14.º | 9,64 |
| 889 | CRISTIAN MARLON MISKIEIWCZ | 15.º | 9,64 |
| 95 | LEONARDO ROBERTO GRANATIR DA SILVA | 16.º | 9,64 |
| 534 | LEANDRO CARLOS BARBOSA | 17.º | 9,64 |
| 420 | TIAGO DOS SANTOS LAMAGA | 18.º | 9,64 |
| 144 | JOSMAR EMÍDIO DOS SANTOS | 19.º | 9,64 |
| 702 | DIOGO MAREK | 20.º | 9,64 |
| 30 | ALLYSON FERNANDO LOURENÇO | 21.º | 9,64 |
| 178 | BRANDIZIO BORGES DOMINGUES | 22.º | 9,52 |
| 521 | NEREU ROBERTO DE MIRANDA | 23.º | 9,52 |
| 411 | PAULO SERGIO ALVES | 24.º | 9,52 |
| 421 | IVANDRO PIOVESAN | 25.º | 9,52 |
| 772 | ALEXANDRE DOS SANTOS LACERDA | 26.º | 9,52 |
| 82 | PEDRO PAULO FERREIRA SANTOS | 27.º | 9,52 |
| 417 | RAFEL BURZYNSKI | 28.º | 9,52 |
| 927 | JONATHAN ALVES DE AMORIM | 29.º | 9,52 |
| 71 | LACERDE SOUZA CORREA | 30.º | 9,40 |
| 611 | SIRCIO ANTONIO CHRISTO | 31.º | 9,40 |
| 62 | ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE CAMPOS | 32.º | 9,40 |
| 710 | DANIEL RODRIGUES DE RAMOS | 33.º | 9,40 |
| 164 | WILSON SOUZA ANTUNES | 34.º | 9,40 |
| 332 | ZORLEIDE FATIMA RODRIGUES | 35.º | 9,40 |
| 442 | JOSÉ SERGIO ALVES | 36.º | 9,40 |
| 640 | ANDRE FREDERICO CORREA | 37.º | 9,40 |
| 158 | JEISON DE OLIVEIRA | 38.º | 9,40 |
| 47 | JHONI ANTUNES DE LIMA | 39.º | 9,40 |
| 162 | ADALBERTO RAMOS BERTON | 40.º | 9,28 |
| 741 | WISLEY WILLY MINATTI | 41.º | 9,28 |
| 691 | CESAR ANTONIO FREITAS PADILHA | 42.º | 9,28 |
| 285 | OZIRIS GEROCI DE MORAIS | 43.º | 9,28 |
| 727 | RAFAEL DONIZETE MORAES | 44.º | 9,28 |
| 45 | JOSE LUIS ROCHA | 45.º | 9,06 |
| 249 | MARIANE DE PAULA CORDEIRO | 46.º | 9,06 |
| 155 | SEBASTIÃO DA LUZ | 47.º | 9,04 |
| 131 | PEDRO LEMES DA SILVA JUNIOR | 48.º | 9,04 |
| 147 | EDSON LUIZ CORDEIRO DA SILVA | 49.º | 8,94 |
| 32 | WILSON DOS SANTOS | 50.º | 8,92 |
| 327 | OSMAR SOARES RIBEIRO | 51.º | 8,92 |
| 492 | CARLOS ANTUNES DE LIMA | 52.º | 8,92 |
| 392 | VILMAR DE PAULA | 53.º | 8,92 |
| 107 | ELIAS LOPES RODRIGUES | 54.º | 8,82 |
| 625 | MARCIO MICHAILEK | 55.º | 8,82 |
| 157 | NAISE MARINA DE PAULA CORDEIRO FEDEROVICZ | 56.º | 8,82 |
| 97 | ADAO JOSE ALVES DA SILVA | 57.º | 8,82 |
| 343 | VANDOIR DA SILVA REZENE | 58.º | 8,80 |
| 418 | JOÃO ADILSON GONÇALVES DA MAIA | 59.º | 8,80 |
| 126 | THIAGO PEREIRA DA SILVA | 60.º | 8,80 |
| 438 | LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FRUTUOSO | 61.º | 8,70 |
| 100 | ELIANE APARECIDA VELOSO | 62.º | 8,70 |
| 135 | ADELINO MAIA FERNANDES | 63.º | 8,56 |
| 266 | JUCIMARA ROSA CYVYS | 64.º | 8,48 |
| 80 | SIRLEI FERREIRA DE CASTRO BERTON | 65.º | 8,47 |
| 134 | JOSE MAURICIO DOS SANTOS | 66.º | 8,46 |
| 692 | ISAO WECHORKOWSKI | 67.º | 8,46 |
| 672 | ADILSON CHAVES | 68.º | 8,46 |
| 744 | CESAR LUIS DE MELLO OLIVEIRA | 69.º | 8,46 |
| 721 | LUANA APARECIDA PACHECO | 70.º | 8,46 |
| 38 | NATALIA MAX DULZ | 71.º | 8,36 |
| 661 | MARIA DORALICE LEAL | 72.º | 8,36 |
| 367 | REYNALDO MIGUEL GAEBLER | 73.º | 8,36 |
| 189 | FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS STRAUBE | 74.º | 8,36 |
| 809 | FERNANDO JOSÉ ANTUNES | 75.º | 8,36 |
| 536 | DOUGLAS DOS SANTOS | 76.º | 8,36 |
| 580 | WILSON EDUARDO DOS SANTOS | 77.º | 8,36 |
| 925 | GIOVANA ALVES DE AMORIM | 78.º | 8,34 |
| 106 | VERA LUCIA DOS SANTOS LIMA | 79.º | 8,24 |
| 349 | TEREZA KARATCHUK | 80.º | 8,24 |
| 981 | EDENILSON DOS SANTOS LIMA | 81.º | 8,24 |
| 897 | EDSON MARCELO DA SILVA | 82.º | 8,12 |
| 171 | CLEBERSON CARLOS FIDELIS RIBEIRO | 83.º | 8,12 |
| 865 | ANTONIO EZAURI REZENE DOS ANJOS | 84.º | 8,12 |
| 595 | VIVIAN SCHREINER | 85.º | 8,12 |
| 976 | LIDIA WALCZAK KLOCZK | 86.º | 8,12 |
| 957 | ADILSON BOIARSKI DE OLIVEIRA | 87.º | 8,12 |
| 132 | DANIEL DA MOTA | 88.º | 8,12 |
| 165 | WILSON FRANÇA | 89.º | 8,12 |
| 648 | ANDERSON DA SILVA MOREIRA | 90.º | 8,12 |
| 878 | DEIVIDY COLACO RODRIGUES | 91.º | 8,12 |
| 966 | PAULO PSCHWOSNE | 92.º | 8,00 |
| 476 | MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 93.º | 8,00 |
| 92 | ALEXANDRE JORGE ANJOS DA SILVEIRA | 94.º | 7,89 |
| 531 | OSNY THEODORO | 95.º | 7,88 |
| 963 | IDILENE DA SILVA REPUKNA | 96.º | 7,88 |
| 151 | NEUSA TERESA STAFFY | 97.º | 7,76 |
| 599 | JULIANE DE PAULA CORDEIRO | 98.º | 7,76 |
| 954 | JULIANA JAQUELINE PADILHA | 99.º | 7,76 |
| 138 | JAIR ROBERTO DE PAULA | 100.º | 7,65 |
| 393 | FABIO MACHADO | 101.º | 7,65 |
| 646 | MARIA MADALENA MOREIRA | 102.º | 7,64 |
| 209 | ROBERTO FERREIRA LOPES | 103.º | 7,53 |
| 81 | GISLAINE FERREIRA LOPES | 104.º | 7,53 |
| 252 | EDEVALDO FRANCISCO DA SILVA | 105.º | 7,41 |
| 820 | ROBSON WESLEY DE JESUS | 106.º | 7,41 |
| 399 | IVAN TEIXEIRA DE FREITAS | 107.º | 7,17 |
| 9 | HERMINDA MARIA SZNICER | 108.º | 7,17 |
| 515 | MARI DALVA DREY | 109.º | 7,16 |
| 64 | MARILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 110.º | 7,07 |
| 649 | LUIS GUSTAVO SCHEFFER | 111.º | 6,85 |
| 356 | REGINA SIATKOWSKI | 112.º | 6,71 |
| 731 | ANDRÉIA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA | 113.º | 6,71 |
| 826 | ELIZABETE NEPOMUCENO FERREIRA | 114.º | 6,48 |
| 20 | MARLI TEREZINHA REPUKNA | 115.º | 6,25 |
| 618 | ALCEU SCHEFFER DA ROCHA | 116.º | 6,23 |
| 884 | JOÃO CARLOS VAKIW | 117.º | 6,11 |
| 530 | JEFERSON TEODORO | 118.º | 6,11 |
| 641 | EURICO STEIGENBERGER | 119.º | 6,02 |
| 907 | VANDIR LUCINEI SCHWARZ | 120.º | 6,02 |
| 931 | OSMAR OLINQUEVICZ | 121.º | 5,90 |
| 971 | RUBIA APARECIDA TEIXEIRA | 122.º | 5,90 |
| 353 | JOACIR BATISTA FERNANDES | 123.º | 5,90 |
| 674 | ADILSON ALVES DE MORAIS | 124.º | 5,90 |
| 59 | SANDRA MARA CORDEIRO SANT ANA | 125.º | 5,90 |
| 807 | FRANCIS CLEBER DE BRITO | 126.º | 5,90 |
| 506 | SIMONE DA FATIMA COLAÇO DA SILVEIRA | 127.º | 5,66 |
| 380 | CLEVERTON FERREIRA | 128.º | 5,66 |
| 524 | GILBERTO JOSE CUNHA | 129.º | 5,41 |
| 577 | ADRIANA TEEREZINHA WOWCSUK | 130.º | 5,32 |
| 505 | LURDES LORENO | 131.º | 5,18 |
| 378 | TATIANE DOS SANTOS | 132.º | 4,39 |
| 460 | CLAUDETE BERBEHK | 133.º | 4,27 |
| 412 | INES APARECIDA PRZYSIESNY | 134.º | 4,15 |

Cargo: ZELADOR

| Inscrição | Nome | Classificação | Nota |
|---|---|---|---|
| 323 | KELLYN TATIANE BARTH | 1.º | 8,80 |
| 556 | GLAIR AMANCIO LEANDRO | 2.º | 8,40 |
| 532 | ESTER GONÇALVES | 3.º | 8,40 |
| 510 | NILCE PEREIRA DA COSTA | 4.º | 8,40 |
| 15 | EDICLÉIA GURALH | 5.º | 8,40 |
| 565 | FÁVERO GABRIEL MICHESKI | 6.º | 8,40 |
| 263 | HELCIO EDMUNDO BAIAK | 7.º | 8,00 |
| 408 | SOLANGE APARECIDA DE SOUZA | 8.º | 8,00 |
| 757 | ANGELA FAGUNDES | 9.º | 8,00 |
| 901 | DANIELI APARECIDA ZAMBONI | 10.º | 8,00 |
| 560 | VANESSA CORDEIRO PINTO SCHIER | 11.º | 8,00 |
| 917 | SUZETE APARECIDA VIANA | 12.º | 8,00 |
| 608 | MICHELE CRISTINA ANDRE DE MIRANDA | 13.º | 8,00 |
| 324 | RENILDA DE JESUS JURCK BARTH | 14.º | 7,60 |
| 317 | INES LEVANDOSKI | 15.º | 7,60 |
| 673 | DILMA ALVES DE MORAIS | 16.º | 7,60 |
| 529 | ELIANE DE FATIMA LIMA FERNANDES | 17.º | 7,60 |
| 477 | ELI APARECIDA FERREIRA CASAGRANDE DA CUNHA | 18.º | 7,60 |
| 816 | VERÔNICA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS | 19.º | 7,60 |
| 834 | ROSANGELA WIECZORKOSKI | 20.º | 7,60 |
| 94 | SERGIO ADRIANO RIBEIRO | 21.º | 7,60 |
| 838 | GISELE GONÇALVES | 22.º | 7,60 |
| 280 | LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA | 23.º | 7,60 |
| 127 | FRANCIELE DA SILVA | 24.º | 7,60 |
| 338 | JOSIANE DE PAULA DROSZAK | 25.º | 7,60 |
| 265 | JUCIELI OLIVEIRA FRUTUOSO DE JESUS | 26.º | 7,60 |
| 605 | JULIANE PODGURSKI | 27.º | 7,60 |
| 585 | FERNANDO BUENO COSTA | 28.º | 7,60 |
| 453 | INES GARCIA SILVA | 29.º | 7,20 |
| 239 | MARIA DA GLORIA FERNANDES DOS SANTOS | 30.º | 7,20 |
| 882 | ELISANGELA MARIA DE LIMA | 31.º | 7,20 |
| 152 | ELISANGELA GROB | 32.º | 7,20 |
| 188 | ANA MARISA WEISS | 33.º | 7,20 |
| 822 | IRACELI REGINA FELIZ DOS SANTOS | 34.º | 7,20 |
| 815 | SULI LOBELI DE OLIVEIRA | 35.º | 7,20 |
| 407 | JANAINA MALU NEVES | 36.º | 7,20 |
| 390 | MARIA ANGELINA MAXIMO | 37.º | 7,20 |
| 575 | SILMARA DE FÁTIMA DE SOUZA KOVALIK | 38.º | 7,20 |
| 123 | REGIANE TEREZINHA GONÇALVES | 39.º | 7,20 |
| 989 | DEBORA ZAMBONI | 40.º | 7,20 |
| 462 | FRANCIELE RAIMUNDO | 41.º | 7,20 |
| 688 | ROSANGELA PAULA DE SOUZA | 42.º | 7,20 |
| 663 | SUELEN NAIARA SILVERIO | 43.º | 7,20 |
| 331 | MARILDA DE FATIMA PRZYSIESNY | 44.º | 7,20 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 230 | JÉSSICA SUELEN DA MOTA | 45.º | 7,20 |
| 60 | ANTONIO WILSON LEANDRO | 46.º | 6,80 |
| 198 | JOANETE DE FATIMA DOS SANTOS MACHADO | 47.º | 6,80 |
| 983 | JAQUELINE APARECIDA SEMIANKO | 48.º | 6,80 |
| 404 | ROSELIS DOMINGUES DA SILVA JOLY | 49.º | 6,80 |
| 914 | QUESIA ESTER CONTREIRA PIRES VINGAT | 50.º | 6,80 |
| 279 | GISLAINE GASNIAR SCHEIBE | 51.º | 6,80 |
| 129 | JOSIANE CARLA MARTINS | 52.º | 6,80 |
| 57 | MONIQUE CARLA TOMACHEUSKI | 53.º | 6,80 |
| 555 | TAÍZI CRISTINI MILNITZ | 54.º | 6,80 |
| 533 | JANINE DE FATIMA ALVES | 55.º | 6,80 |
| 276 | CRISTIANE LESNHAK | 56.º | 6,40 |
| 133 | ROSEMARI RIBEIRO | 57.º | 6,40 |
| 108 | MARIA LUCIA GOLANOWSKI | 58.º | 6,40 |
| 254 | LINDAMIR FERNANDES | 59.º | 6,40 |
| 304 | JOCILEIA APARECIDA LUCAS FIGUEIRA | 60.º | 6,40 |
| 469 | LUCIA CRISTINA LUMIKOSKI ROTTA | 61.º | 6,40 |
| 799 | MARISETE DE FATIMA CHAIKOWSKI | 62.º | 6,40 |
| 857 | ROSELI GREGORIO DE AMORIM | 63.º | 6,40 |
| 221 | VERA LUCIA DE LIMA | 64.º | 6,40 |
| 496 | MARINEZ DA SILVA FIGUEREDO | 65.º | 6,40 |
| 572 | MARCIA CRISTIANE CAVANHA | 66.º | 6,40 |
| 245 | ELENA SZYMKOWIAK | 67.º | 6,40 |
| 282 | SOLANGE APARECIDA BATISTA DOS ANJOS | 68.º | 6,40 |
| 2 | TONIA CELINA PTAK | 69.º | 6,40 |
| 11 | GISELE PATRICIA DE SOUZA | 70.º | 6,40 |
| 489 | ELIANE WOWCSUK | 71.º | 6,40 |
| 923 | ELENICE KARPINSKI | 72.º | 6,40 |
| 207 | PAMELA LEMOS CRUZ | 73.º | 6,40 |
| 893 | MARLI MAZUR | 74.º | 6,40 |
| 990 | LEIA ZAMBONI DA SILVA | 75.º | 6,40 |
| 776 | PRISCILA BEATRIZ LECH DROSDA | 76.º | 6,40 |
| 383 | DANIELA APARECIDA ROQUE | 77.º | 6,40 |
| 253 | ROSENILDA LOURENÇO DA GRAÇA | 78.º | 6,40 |
| 841 | CLEVERSON WOITOWICZ | 79.º | 6,40 |
| 224 | MAILON LEOPOLDINO FRUTUOSO | 80.º | 6,40 |
| 905 | ANA MARIA CASTILHO | 81.º | 6,40 |
| 606 | ARIANE BARBARA STRAUBE KINGERISKI | 82.º | 6,40 |
| 238 | MARIA SELMA DE DEUS | 83.º | 6,00 |
| 344 | CLEOZI LUZIA DOS SANTOS | 84.º | 6,00 |
| 811 | CILENE APARECIDA FRANCO DA SILVA | 85.º | 6,00 |
| 298 | SIRLEA PETERS | 86.º | 6,00 |
| 851 | TEOLINDA MARIZA GOLANOWSKI PORTELA | 87.º | 6,00 |
| 260 | SALETE ALVES MACHADO | 88.º | 6,00 |
| 984 | ANA SUELI OLEINIK CHACHAROVSKI | 89.º | 6,00 |
| 28 | EVA LEVANDOSKI EFROM | 90.º | 6,00 |
| 471 | NILVIA TEREZINHA ALVES | 91.º | 6,00 |
| 854 | MARILEI PEDROSO DE OLIVEIRA PINTO | 92.º | 6,00 |
| 119 | DULCIMARA DE ALMEIDA RIBEIRO | 93.º | 6,00 |
| 414 | LUCIANA PINTO DE FRANÇA STELMACHUCK | 94.º | 6,00 |
| 603 | MIRIAN PRISCIA RIBEIRO SILVA | 95.º | 6,00 |
| 452 | HELENA MICHELI CALDART | 96.º | 6,00 |
| 773 | BIANCA PADILHA DOS SANTOS | 97.º | 6,00 |
| 111 | GIOVANA APARECIDA TRISNOSKI TERENCIO | 98.º | 6,00 |
| 680 | SUZIMARA RIBEIRO | 99.º | 6,00 |
| 733 | JULIANA RIBEIRO | 100.º | 6,00 |
| 501 | SÔNIA REGINA FAGUNDES | 101.º | 5,60 |
| 191 | ANGELA MARIA SIMAS GOULART | 102.º | 5,60 |
| 384 | ELENARA DEMCZUK | 103.º | 5,60 |
| 325 | BEATRIZ DE FATIMA MARQUES | 104.º | 5,60 |
| 163 | REGINA PARASTCHUK GURALH | 105.º | 5,60 |
| 764 | INOEMA DE FÁTIMA ARBIGAUS | 106.º | 5,60 |
| 853 | JERONIMO PAULO CAMPOLIM DOS SANTOS | 107.º | 5,60 |
| 596 | DENICE APARECIDA DA SILVA | 108.º | 5,60 |
| 22 | ERODIAS GOMES PROCHERA | 109.º | 5,60 |
| 939 | GLOTILDE PRITZSCHE | 110.º | 5,60 |
| 717 | MARIA APARECIDA BRUNER | 111.º | 5,60 |
| 626 | CLAUDIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA | 112.º | 5,60 |
| 786 | ENICE KEVELUK | 113.º | 5,60 |
| 235 | GESIANE DA SILVA | 114.º | 5,60 |
| 805 | LUCIANE FARIAS | 115.º | 5,60 |
| 299 | SILVANA BENDLIN MICALICHEM | 116.º | 5,60 |
| 930 | MONICA MANASSEIS LOPES | 117.º | 5,60 |
| 951 | MARIA SILMARA FERMINO IWANCZUK | 118.º | 5,60 |
| 516 | SANDRA MARA LOPES DE LIMA | 119.º | 5,60 |
| 760 | ROSE MARA BUGENSKI KOMAN | 120.º | 5,60 |
| 216 | LUCIANA HERMAN | 121.º | 5,60 |
| 69 | CLARICE PARASTCHUK | 122.º | 5,60 |
| 472 | MARISTELA FERREIRA CABRAL DE BAIRROS | 123.º | 5,60 |
| 313 | JULIANA FERNANDES FARIA | 124.º | 5,60 |
| 929 | CINTIA RIBEIRO | 125.º | 5,60 |
| 259 | ROSEIDE MARA DE MATTOS | 126.º | 5,60 |
| 584 | TATIANE CRISTINA DE SOUZA | 127.º | 5,60 |
| 48 | SOELI CHICORSKI | 128.º | 5,60 |
| 361 | MATILDE MAZUR | 129.º | 5,60 |
| 701 | NILCE VANI LITWINSKI CORDEIRO | 130.º | 5,20 |
| 31 | NELCY APARECIDA ZAPORA | 131.º | 5,20 |
| 90 | ROZINHA DE JESUS SILVA | 132.º | 5,20 |
| 698 | LIDIA FRIS | 133.º | 5,20 |
| 759 | NEUZA SEIMIOTKOSKI STACIAKI | 134.º | 5,20 |
| 499 | ELISANGELA SIMONE TREUK | 135.º | 5,20 |
| 755 | JUCEMARA DE SOUZA DOS SANTOS | 136.º | 5,20 |
| 766 | DERLI APARECIDA DE SOUZA | 137.º | 5,20 |
| 300 | CERLI MARIA TOMAL | 138.º | 5,20 |
| 109 | LOIRI APARECIDA DE LIMA | 139.º | 5,20 |
| 716 | ALVINA MACHADO | 140.º | 5,20 |
| 932 | ADRIANE ELIZETE NACONIECNI DE MOURA | 141.º | 5,20 |
| 668 | DERLI DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA | 142.º | 5,20 |
| 305 | SORAIA BANISKI | 143.º | 5,20 |
| 858 | EDMARA MAIA | 144.º | 5,20 |
| 699 | TATIANE FATIMA WISNIESKI DE LIMA | 145.º | 5,20 |
| 583 | MARCIA APARECIDA MASSANEIRO | 146.º | 5,20 |
| 382 | LUIZA IVETE KOVALEK | 147.º | 5,20 |

1. Os candidatos que não constam neste edital, não obtiveram nota mínima para aprovação, seguindo a orientação do item 13.2 do edital do concurso, ou seja, 5,00 (cinco) pontos, para os cargos não constantes nos itens 14 (prova prática), do edital.

2. O critério de desempate para os candidatos relacionados neste edital com notas iguais obedecem ao item 17.4 do edital do concurso.

3. A nota final dos candidatos classificados para os cargos de Servente e Operador de Máquians, foi obtida por meio do cálculo da média ponderada entre as notas da prova objetiva, com peso 3 (três), e prova prática, com peso 7 (sete), de acordo com o item 17.1 do edital do concurso.

4. Os candidatos poderão registrar recurso sobre o resultado final do concurso, de acordo com o item 18 do edital do concurso.

União da Vitória, 03 de março de 2015.

***ODELIR DILETO CACHOEIRA***
Presidente da CPSA

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**1B13609E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA - EDITAL N.º46/2015 - RESULTADO FINAL PORTADORES DE DIFICIÊNCIA

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITARIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV**

O Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), no uso das atribuições conferidas Portaria n.º 96/2014, de 12 de agosto de 2014, e em consonância com o item 3 do Edital n.º 001/2014, de 29 de setembro de 2014, **TORNA PÚBLICO** o resultado final para os candidatos portadores de deficiência do Concurso Público da Prefeitura Municipal de União da Vitória:

| Cargo: PORTEIRO | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Classificação | Nota |
| 419 | MARCOS OLIVETTI | 1.º | 7,60 |
| 725 | LUIS CARLOS TEIXEIRA | 2.º | 6,40 |

União da Vitória, 03 de março de 2015.

***ODELIR DILETO CACHOEIRA***
Presidente da CPSA

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**241DF480

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## NOTA DE CORREÇÃO

Na publicação referente ao Termo de Homologação da Dispensa de Licitação n° 10/2015 – Processo Licitatório 20/2015, publicado na Edição 5318, em 03 de Março de 2015.

**Onde Se Lê:**
União da Vitória, 05 de março de 2015.

**Leia –se:**
União da Vitória, 03 de março de 2015.

**Publicado por:**
Paulo Marcelo Scheid
**Código Identificador:**8C451E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2015 - PROCESSO N.° 027/2015 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de Serviços especializados na realização de exames clínicos ocupacionais admissionais, periódicos e demissionais, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional.

**CONTRATADO (A):** APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
**VALOR GLOBAL:** R$ 7.720,00 (Sete mil setecentos e vinte reais).
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 03/03/2015.
**TERMO DE CONTRATO:** N.º 0010/2015 - Sequência 2602/2015.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/03/2015.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) dias.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93.
**FORO:** Comarca de União da Vitória

**União da Vitória, 03 de março de 2015.**

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**9D426B47

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº1/2015**

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA UNIUV
Data da homologação: 3/3/2015

| Lotes | Fornecedor | Qtde de Itens | Total dos Lotes |
|---|---|---|---|
| 13 | SZ BYTE INFORMATICA LTDA - ME | 8 | 1.290,00 |
| | **Total por fornecedor** | **8** | **1.290,00** |
| 1 | CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP | 2 | 55.200,00 |
| | **Total por fornecedor** | **2** | **55.200,00** |
| 7 | CONCORDIA SISTEMAS LTDA - EPP | 1 | 7.000,00 |
| | **Total por fornecedor** | **1** | **7.000,00** |
| 3 | R. M. EQUIPAMENTOS LTDA - ME | 1 | 33.300,00 |
| 5 | | 5 | 4.940,00 |
| 12 | | 7 | 12.550,00 |
| **Total por fornecedor** | | **13** | **50.790,00** |
| 6 | V. I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME | 3 | 14.400,00 |
| 9 | | 1 | 1.090,00 |
| 11 | | 2 | 16.700,00 |
| | **Total por fornecedor** | **6** | **32.190,00** |
| 2 | VALDEMAR FERNANDES DA SILVA - ME | 3 | 9.930,00 |
| 4 | | 1 | 1.945,00 |
| **Total por fornecedor** | | **4** | **11.875,00** |
| 8 | EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME | 1 | 1.815,00 |
| 10 | | 1 | 1.900,00 |
| **Total por fornecedor** | | **2** | **3.715,00** |
| **Total** | | **36** | **162.060,00** |

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**BE890EC5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR- 2C E CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ)** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

| **FORNECEDOR** - CAMPUSMORAO CONSTRUÇÃO LTDA. | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *ORDEM* | *ITEM* | *MARCA* | *UNID* | *QUANT* | *VLR UNITÁRIO* | *VLR. TOTAL* |
| 01 | FORNECIMENTO DE CBUQ FAIXA "D" - A SER RETIRADO NA USINA EM CAMPO MOURÃO | CASALI | TNELD | 400 | 285,00 | 114.000,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | | | | | **114.000,00** |
| **FORNECEDOR** - CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA. | | | | | | |
| *ORDEM* | *ITEM* | *MARCA* | *UNID* | *QUANT* | *VLR UNITÁRIO* | *VLR. TOTAL* |
| 02 | FORNECIMENTO DE EMULÇÃO ASFÁLTICA RR-2C | C.A | KG | 3.000 | 2,70 | 8.100,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | | | | | **8.100,00** |

Barbosa Ferraz, 26 de Fevereiro de 2015.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**8ECAADE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.015/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 014/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 006/2015**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR- 2C E CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ)** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta

apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 006/2015, firmado com a empresa **CAMPUSMOURÃO CONSTRUÇÃO LTDA** conforme abaixo:

| **FORNECEDOR** - CAMPUSMORAO CONSTRUÇÃO LTDA. | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *ORDEM* | *ITEM* | *MARCA* | *UNID* | *QUANT* | *VLR UNITÁRIO* | *VLR. TOTAL* |
| 01 | FORNECIMENTO DE CBUQ FAIXA "D" - A SER RETIRADO NA USINA EM CAMPO MOURÃO | CASALI | TNELD | 400 | 285,00 | 114.000,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | | | | | **114.000,00** |

Barbosa Ferraz, 27 de Fevereiro de 2015.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**F90A0782

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.016/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 014/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 006/2015

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR- 2C E CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ)** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 006/2015, firmado com a empresa **CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA**conforme abaixo:

| **FORNECEDOR** - CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA. | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *ORDEM* | *ITEM* | *MARCA* | *UNID* | *QUANT* | *VLR UNITÁRIO* | *VLR. TOTAL* |
| 02 | FORNECIMENTO DE EMULÇÃO ASFÁLTICA RR-2C | C.A | KG | 3.000 | 2,70 | 8.100,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | | | | | **8.100,00** |

Barbosa Ferraz, 27 de Fevereiro de 2015.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**23FE6ED5

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## PROCESSOADMINISTRATIVO Nº. 016/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS SERCRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

| **FORNECEDOR** - REGINA ANGELA GONZALES PAVAM | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *ORD* | *ITEM* | *MARCA* | *UNID* | *QUANT* | *VLR UNIT* | *VLR. TOTAL* |
| 18 | CONDICIONADOR 350ML - SUGESTÃO DE MARCAS: GOTA DOURADA, MONANGE, PALMOLIVE (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | PALMOLIVE | UNID | 1.000,00 | 4,350 | 4.350,00 |
| 22 | PRODUTO PARA LIMPEZA SUPERFÍCIE X 14 TIRA LIMO - SUGESTÃO DE MARCAS: VEJA, QBOA, UTILLI (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | VEJA | UNID | 30,00 | 5,990 | 179,70 |
| 25 | SACO PARA LIXO 100 LITROS COM 5 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: COMETA, LOREZON, ORIENTE (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | ORIENTE | UNID | 1.500,00 | 2,060 | 3.090,00 |
| 26 | SACO PARA LIXO 15 LITROS COM 20 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: COMETA, LOREZON, ORIENTE (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | ORIENTE | UNID | 1.500,00 | 1,930 | 2.895,00 |
| 27 | SACO PARA LIXO 30 LITROS COM 10 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: COMETA, LOREZON, ORIENTE (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | ORIENTE | UNID | 1.500,00 | 1,950 | 2.925,00 |
| 28 | SACO PARA LIXO 50 LITROS COM 10 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: COMETA, LOREZON, ORIENTE (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | ORIENTE | UNID | 1.500,00 | 2,080 | 3.120,00 |
| 31 | AVENTAL PLÁSTICO COM ARRADOR - SUGESTÃO DE MARCAS: PVC (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | ORIENTE | UNID | 120,00 | 6,280 | 753,60 |
| 55 | DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - SUGESTÃO DE MARCAS: DOURADO, SANIPRIN (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | LOCATELLI | UNID | 20,00 | 5,900 | 118,00 |
| 68 | GARFO DESCARTÁVEL GRANDE - SUGESTÃO DE MARCAS: PRAFESTA, CRISTAL, CRISTALCOPO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | PRA FESTA | UNID | 100,00 | 5,000 | 500,00 |
| 71 | TOALHA DE ROSTO - SUGESTÃO DE MARCAS: BRILHANTE, TURQUESA, RUBI (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | RUBI | UNID | 80,00 | 5,280 | 422,40 |
| 73 | PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO | LOCATELLI | UNID | 50,00 | 6,690 | 334,50 |
| 90 | ANTITRANSPIRANTE ROLO 50 ML - SUGESTÃO DE MARCAS: REXONA, DOVE, RED APPLE (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | REXONA | UNID | 30,00 | 5,890 | 176,70 |
| 92 | PAPEL HIGIÊNICO COM 4 UNIDADES 30 CM - SUGESTÃO DE MARCAS: KARINO, FOLHALEVE, PALOMA (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | KARINO | UNID | 3.000,00 | 1,130 | 3.390,00 |
| | | | | **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | **22.254,90** |
| **FORNECEDOR**- LEO SUPERMERCADO LTDA - ME | | | | | | |
| *ORD* | *ITEM* | *MARCA* | *UNID* | *QUANT* | *VLR UNIT* | *VLR. TOTAL* |
| 7 | ÁLCOOL EM GEL 70% DERMATOLÓGICO 480 GR - SUGESTÃO DE MARCAS: DA ILHA, DO VALLE, COPERALCOOL (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | DA ILHA | UNID | 600,00 | 2,800 | 1.680,00 |
| 10 | DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - SUGESTÃO DE MARCAS: YPE, LIMPOL, MINUANO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | LIMPOL | UNID | 3.000,00 | 1,230 | 3.690,00 |
| 17 | SHAMPOO 350ML - SUGESÃO DE MARCAS: GOTA DOURADA, MONANGE, PALMOLIVE | MONANGE | UNID | 120,00 | 2,800 | 336,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | | | | | |
| 30 | RODO DE BORRACHA COM ALUMÍNIO COM CABO 40 CM - SUGESTÃO DE MARCAS: DOURADO, LOREZON, LOCATELLI (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | DOURADO | UNID | 150,00 | 6,450 | 967,50 |
| 32 | ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO CABO LONGO - SUGESTÃO DE MARCAS: SANIPRIN, BETTANIN, DOURADO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | SANIPRIN | UNID | 100,00 | 3,300 | 330,00 |
| 35 | TOUCA PARA COZINHEIRA DE PANO TAMANHO PADRÃO COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA | - | UNID | 100,00 | 9,850 | 985,00 |
| 45 | PAPEL TOALHA MULTI USO COM 02 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: FOLHALEV, SNOB, CLARIS (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | CLARIS | UNID | 800,00 | 2,720 | 2.176,00 |
| 60 | COPO DESCARTÁVEL 300 ML COM 100 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: COPOSUL, QUERO COPO, COPOBRAS (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | COPOSUL | UNID | 500,00 | 3,900 | 1.950,00 |
| 70 | TIRA MANCHAS MULTIUSO 450GR - SUGESTÃO DE MARCAS: VANISH, VANTAGEM (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | VANTAGEM | UNID | 500,00 | 11,490 | 5.745,00 |
| 74 | TOALHA DE BANHO - SUGESTÃO DE MARCAS: BRILHANTE, TURQUESA, RUBI (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | TURQUESA | UNID | 30,00 | 10,680 | 320,40 |
| 75 | PRATO DESCARTÁVEL GRANDE COM 10 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: PRAFESTA, CRISTAL, CRISTALCOPO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | CRISTALCOPO | UNID | 100,00 | 3,790 | 379,00 |
| 76 | RODO DE BUCHA 30 CM COM CABO - SUGESTÃO DE MARCAS: DOURADO, LOREZON, SUPRA (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | DOURADO | UNID | 300,00 | 5,690 | 1.707,00 |
| 80 | ABSORVENTE SEM ABAS COM 8 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: NATURALMENTEGEL, MILLI, SEJA LIVRE (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | NATURALMENTE GEL | UNID | 60,00 | 2,100 | 126,00 |
| 81 | ABSORVENTTE COM ABAS 8 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: NATURALMENTEGEL, MILLI, SEJA LIVRE (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | NATURALMENTE GEL | UNID | 60,00 | 2,170 | 130,20 |
| 83 | SABONETE 90 GR - SUGESTÃO DE MARCAS: PALMOLIVE, FLOR YPE, FRANCIS (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | FRANCIS | UNID | 800,00 | 0,680 | 544,00 |
| 86 | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL P - SUGESTÃO DE MARCAS: NATURAL MASTE, PLENITUDE, BIGFRAL (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | NATURAL MASTE | UNID | 50,00 | 8,200 | 410,00 |
| 93 | ESCOVA DE DENTE MACIA MÉDIA - SUGESTÃO DE MARCAS: SORRISO, ORALB, COLGATE (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | SORRISO | UNID | 40,00 | 2,140 | 85,60 |
| 96 | PAPEL HIGIÊNICO TOL-O DE 300MT - SUGESTÃO DE MARCAS: TOPICOS(SIMILAR OU EQUIVALENTE) | TOPICOS | UNID | 600,00 | 2,000 | 1.200,00 |
| 103 | FORMICIDA DE USO DOMÉSTICOCOM 10GR | STRAIK | UNID | 100,00 | 7,900 | 790,00 |
| | | | | **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | **23.551,70** |

**FORNECEDOR**- CASA DE CARNES PASCHOAL GUERRA LTDA - ME

| *ORDEM* | *ITEM* | *MARCA/* | *UNIDADE* | *QUANT* | *VLR UNITÁRIO* | *VLR. TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | SABÃO EM PEDRA PEDAÇO DE 200GR - SUGESTÃO DE MARCAS: ALPES, YPE, MINUANO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | ALPES | UNID | 2.500,00 | 0,650 | 1.625,00 |
| 23 | SODA CÁUSTICA COM 1KG - SUGESTÃO DE MARCAS: BEL, CAVEIRA, INDAIA (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | INDAIA | UNID | 15,00 | 10,990 | 164,85 |
| 44 | LUVAS DE BORRACHA LÁTEX CANO LONGO TAMANHO P/M/G - SUGESTÃO DE MARCAS: CALIPSO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | LANDIMARC | UNID | 700,00 | 3,760 | 2.632,00 |
| 46 | LÃ DE AÇO COM 08 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: BOMBRIL, ASSOLAN, LUSTRO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | ASSOLAN | UNID | 800,00 | 1,290 | 1.032,00 |
| 47 | RODO DE ESPUMA 30 CM COM CABO - SUGESTÃO DE MARCAS: DOURADO, LOREZON, SUPRA (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | INCAVAS | UNID | 300,00 | 4,490 | 1.347,00 |
| 48 | ÁCIDO PARA LIMPEZA PESADA 2 LTS - SUGESTÃO DE MARCAS: SUPER CLEAN, REMOVEX (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | REMOVEX | UNID | 200,00 | 5,100 | 1.020,00 |
| 49 | BUCHA PARA BANHO INDIVIDUAL - SUGESTÃO DE MARCAS: PONJITA, BETTA, LOREZON (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | BETTA | UNID | 100,00 | 2,560 | 256,00 |
| 50 | FRASCOS PARA LIMPAR VIDROS 500ML - SUGESTÃO DE MARCAS: VIDREX, CIF, FACILLE (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | FACILLE | UNID | 100,00 | 2,000 | 200,00 |
| 51 | ISQUEIRO - SUGESTÃO DE MARCAS: BIC, CLIK (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | BIC | UNID | 50,00 | 3,260 | 163,00 |
| 53 | TOALHA PARA BANHO DE CHÃO ALGODÃO - SUGESTÃO DE MARCAS: FLABOM, BEIRA RIO, TEKA (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | BEIRA RIO | UNID | 400,00 | 5,720 | 2.288,00 |
| 54 | RODO DE BORRACHA DE MADEIRA COM CABO 40 CM - SUGESTÃO DE MARCAS: DOURADO, LOREZON, SUPRA (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | INCAVAS | UNID | 200,00 | 5,680 | 1.136,00 |
| 57 | VASSOURA DE NYLON COM CABO - SUGESTÃO DE MARCAS: CONDOR, PREFERIDA, DESAFIO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | PREFERIDA | UNID | 250,00 | 4,100 | 1.025,00 |
| 61 | COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML COM 100 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: COPOSUL, QUERO COPO, COPOBRAS (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | COPOBRAS | UNID | 1.250,00 | 2,150 | 2.687,50 |
| 64 | SACO ALVEJADO GROSSO - SUGESTÃO DE MARCAS: FLABON, APUCARANA (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | APUCARANA | UNID | 500,00 | 4,820 | 2.410,00 |
| 67 | COLHER DESCARTÁVEL MÉDIO - SUGESTÃO DE MARCAS: PRA FESTA, CRISTAL, CRISTALCOPO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | CRISTALCOPO | UNID | 100,00 | 3,170 | 317,00 |
| 69 | GARFO DESCARTÁVEL MÉDIO - SUGESTÃO DE MARCAS: PRAFESTA, CRISTAL, CRISTALCOPO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | CRISTALCOPO | UNID | 100,00 | 3,440 | 344,00 |
| 77 | LUVAS DE BORRACHA 3/4 LÁTEX TAMANHO P/M/G - SUGESTÃO DE MARCAS: IDEALTEX, SANRO, DANY (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | LANDIMARC | UNID | 300,00 | 3,490 | 1.047,00 |
| 105 | CANUDO PARA REFRIGERANTE PACOTE COM 100 UNIDADE - SUGESTÃO DE MARCAS: KOPENHAGUEM, SKY, THEOTO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | THEOTO | UNID | 25,00 | 3,480 | 87,00 |
| | | | | | **TOTAL DO FORNECEDOR:** | **19.781,35** |

**FORNECEDOR**- J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA

| *ORD* | *ITEM* | *MARCA* | *UNID* | *QUANT* | *VLR UNIT* | *VLR. TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | INSETICIDA PARA BARATA DE USO DOMÉSTICO 10 GRAMA - SUJESTÃO DE MARCAS: STRAIK, RODOX, MORTEIN (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | STRAIKE | UNID | 50,00 | 6,790 | 339,50 |
| 3 | CERAS EM PASTA, CORES VARIADAS, 375 GR - SUGESTÃO DE MARCAS: YPE, UTILLI, QBOA(SIMILAR OU EQUIVALENTE) | GUANABARA | UNID | 100,00 | 5,450 | 545,00 |
| 5 | RATICIDA DE USO DOMÉSTICO 25 GRAMAS - SUGESTÃO DE MARCAS: FENÔMENO, KLERAT, STRAIK (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | FENÔMENO | UNID | 50,00 | 0,800 | 40,00 |
| 14 | PEDRA SANITÁRIA 35GR - SUGESTÃO DE MARCAS: SANY BRYL, SANY MIX, HARPIC (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | SANY MIX | UNID | 500,00 | 0,750 | 375,00 |
| 19 | SABÃO EM PÓ 1KG - SUGESTÃO DE MARCAS: BRILHANTE, TIXAN, ACE (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | TIXAN | UNID | 1.200,00 | 4,800 | 5.760,00 |
| 33 | GUARDANAPO BRANCO DE PANO - SUGESTÃO DE MARCAS: LOMAER, FLABOM, TEKA (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | FLABOM | UNID | 150,00 | 3,000 | 450,00 |
| 36 | CORANTE LÍQUIDA PARA CERA, CORES VARIADAS 50ML - SUGESTÃO DE MARCAS: XADREZ (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | XADREZ | UNID | 100,00 | 1,450 | 145,00 |
| 38 | FÓSFORO COM 10 CAIXAS PEQUENAS - SUGESTÃO DE MARCAS ZEBRA, PARANÁ, PINHEIRO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | PARANÁ | UNID | 250,00 | 1,390 | 347,50 |
| 39 | GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: NOBRE, DIPLOMATA, SNOB (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | NOBRE | UNID | 200,00 | 0,400 | 80,00 |
| 40 | PALITO DE DENTE COM 100 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: PARANÁ, GINA, NATURAL (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | GINA | UNID | 100,00 | 0,450 | 45,00 |
| 41 | PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: BELPLAST, LOREZON, GINA (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | PRIMAVERA | UNID | 150,00 | 0,960 | 144,00 |
| 56 | VASSOURA DE CAPIM COM CABO | CAIPIRA | UNID | 200,00 | 7,000 | 1.400,00 |
| 58 | VASSOURA DE CAPIM SEM CABO | CAIPIRA | UNID | 800,00 | 6,100 | 4.880,00 |
| 62 | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML COM 100 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: COPO | COPOSUL | UNID | 1.000,00 | 1,020 | 1.020,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | SUL, QUERO COPO, COPOBRAS (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | | | | | |
| 72 | COLHER DESCARTÁVEL GRANDE - SUGESTÃO DE MARCAS: PRA FESTA, CRISTAL, COPOSUL (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | PRA FESTA | UNID | 100,00 | 4,700 | 470,00 |
| 78 | PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO COM 10 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: COPOSUL, CRISTALCOPO, COPOBRAS (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | CRISTALCOPO | UNID | 100,00 | 2,090 | 209,00 |
| 82 | COTONETE CAIXA COM 75 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: BELLA COTON, YORK, JOHNSON (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | BELLA COTON | UNID | 100,00 | 0,900 | 90,00 |
| 87 | SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LITROS - SUGESTÃO DE MARCAS: YAMA, BRILHO ATIVO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | BRILHO ATIVO | UNID | 60,00 | 26,800 | 1.608,00 |
| 88 | CONDICIONADOR NEUTRO GALÃO 5 LITROS - SUGESTÃO DE MARCAS: YAMA, BRILHO ATIVO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | BRILHO ATIVO | UNID | 60,00 | 29,000 | 1.740,00 |
| 89 | LENÇO UMIDECIDO COM 75 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: ANJINHO, TURMA MÔNICA, BABY LESS (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | ANJINHO | UNID | 50,00 | 1,400 | 70,00 |
| 91 | LÂMINAS PARA APARELHOS DE BARBEAR COM 3 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: WILSON, FIAT LUZ, FEATHER (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | WILSON | UNID | 50,00 | 1,370 | 68,50 |
| 100 | QUEROSENE 850 ML - SUGESTÃO DE MARCAS: PETRUS, DA ILHA, PETRAC(SIMILAR OU EQUIVALENTE) | GUANABARA | UNID | 50,00 | 5,980 | 299,00 |
| 101 | CERA LÍQUIDA CORES VARIADAS 850 ML - SUGESTÃO DE MARCAS: INGLESA, GUANABARA, BRY (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | GUANABARA | UNID | 250,00 | 2,300 | 575,00 |
| 102 | AMACIANTE DE ROUPA GALÃO DE 2 LITROS - SUGESTÃO DE MARCAS: GIRANDO SOL, ALPES, BABY SOFT (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | ALPES | UNID | 100,00 | 2,850 | 285,00 |
| | | | | | **TOTAL DO FORNECEDOR:** | **20.985,50** |

**FORNECEDOR-** D'MILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA

| *ORD* | *ITEM* | *MARCA* | *UNID* | *QUANT* | *VLR UNIO* | *VLR. TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | MULTI INSETICIDA 300ML - SUGESTÃO DE MARCAS: SBP, MORTEIN, RAID (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | ULTRA INSET | UNID | 60,00 | 4,690 | 281,40 |
| 6 | ÁLCOOL 46° 500ML - SUGESTÃO DE MARCAS: DA ILHA, DO SUL, COPERALCOOL (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | TRIALCOOL | UNID | 400,00 | 1,490 | 596,00 |
| 8 | LUSTRA MÓVEIS LAVANDAS 500ML - SUGESTÃO DE MARCAS: BRY, DESTAC, POLIFLOR (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | WORKER | UNID | 230,00 | 1,790 | 411,70 |
| 9 | DESINFETANTE 500ML - SUGESTÃO DE MARCAS: ALPES, PINHO BRIL, PINHO SOL (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | GIRANDO SOL | UNID | 1.200,00 | 1,230 | 1.476,00 |
| 12 | BRILHO ALUMÍNIO 500ML - SUGESTÃO DE MARCAS: SUPER, MAGIC BRILHO, BRILHA ALUMÍNIO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | DOOBY | UNID | 200,00 | 1,350 | 270,00 |
| 13 | DESODORANTE DE AR 360ML - SUGESTÃO DE MARCAS: BOM AR, GLADE, ULTRAFLASHS (SIMILAR OU EQUIVALENTE)' | ULTRA FRESH | UNID | 200,00 | 5,500 | 1.100,00 |
| 15 | ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - SUGESTÃO DE MARCAS: DA ILHA, QBOA, YPE (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | DA ILHA | UNID | 2.000,00 | 1,340 | 2.680,00 |
| 16 | DESINFETANTE 2 LITROS - SUGESTÃO DE MARCA: SUPER CLEAN, ALPES, KALIPTO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | SUPER CLEAN | UNID | 500,00 | 2,480 | 1.240,00 |
| 20 | PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA, CONCENTRADO PARA PISO DE 5 LITROS - SUGESTÃO DE MARCAS: SUPER CLEAN, REMOVEX (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | REMOVEX | UNID | 300,00 | 16,250 | 4.875,00 |
| 21 | SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE 5 LITROS - SUGESTÃO DE MARCAS: ECOREFIL, PREMISIA, ANSEPT (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | SMELL | UNID | 150,00 | 13,250 | 1.987,50 |
| 24 | SAPÓLIO EM PÓ 300 GR - SUGESTÃO DE MARCAS: BOMBRIL, SANYMIX, SANYBRIL (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | SANY MIX | UNID | 100,00 | 1,350 | 135,00 |
| 29 | BUCHA PARA LOUÇA INDIVIDUAL - SUGESTÃO DE MARCAS: ESFREBOM, TININDO, ASSOLAN (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | BETTANIN | UNID | 1.500,00 | 0,540 | 810,00 |
| 34 | SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO DE BANHEIRO PARA SABONETE LÍQUIDO - SUGESTÃO DE MARCAS: GLOBO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | BELL PLUS | UNID | 20,00 | 18,650 | 373,00 |
| 37 | FLANELA PARA LIMPEZA 30X60 CM - SUGESTÃO DE MARCAS: FLABOM, MARGARIDA (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | MARTINS | UNID | 250,00 | 1,450 | 362,50 |
| 42 | ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA - SUGESTÃO DE MARCAS: CONDOR, INCAVAS, DOURADO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | DESAFIO | UNID | 60,00 | 1,400 | 84,00 |
| 52 | PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA COM 12 UNIDADES- SUGESTÃO DE MARCAS: CRISTALVEL, GINA, PRIMAVERA (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | KEEPREND | UNID | 150,00 | 0,700 | 105,00 |
| 59 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 1000 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: BEIJA FLOR, DIPLOMATA (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | REMAPEL | UNID | 125,00 | 6,550 | 818,75 |
| 63 | DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - SUGESTÃO DE MARCAS: ABS (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | BELL PLUS | UNID | 30,00 | 18,500 | 555,00 |
| 65 | TOALHEIRA INTERFOLHAS - SUGESTÃO DE MARCAS: ABC (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | BELL PLUS | UNID | 20,00 | 18,650 | 373,00 |
| 66 | TOUCA DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES | DERMAPLUS | UNID | 100,00 | 6,820 | 682,00 |
| 79 | APARELHO DE BARBEAR COM 2 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: BIC, GILET, PROBAC (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | VICEROY | UNID | 50,00 | 1,390 | 69,50 |
| 84 | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL G - SUGESTÃO DE MARCAS: NATURAL MASTE, PLENITUDE, BIGFRAL (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | SLIM | UNID | 50,00 | 7,700 | 385,00 |
| 85 | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL M - SUGESTÃO DE MARCAS: NATURAL MASTE, PLENITUDE, BIGFRAL (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | SLIM | UNID | 50,00 | 7,700 | 385,00 |
| 94 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EG - SUGESTÃO DE MARCAS: DRFRALDINHA, MILLI, TURMINHA FELIZ (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | MEU BEBE | UNID | 60,00 | 2,950 | 177,00 |
| 95 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G - SUGESTÃO DE MARCAS: DRFRALDINHA, MILLI, TURMINHA FELIZ (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | MEU BEBE | UNID | 100,00 | 2,950 | 295,00 |
| 97 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M - SUGESTÃO DE MARCAS: DR FRALDINHA, MILLI, TURMINHA FELIZ(SIMILAR OU EQUIVALENTE) | MEU BEBE | UNID | 60,00 | 2,950 | 177,00 |
| 98 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P - SUGESTÃO DE MARCAS: DR FRALDINHA, MILLI, TURMINHA FELIZ(SIMILAR OU EQUIVALENTE) | MEU BEBE | UNID | 60,00 | 2,950 | 177,00 |
| 99 | CREME DENTAL 90 GR - SUGESTÃO DE MARCAS: ORALB, SORRISO, COLGATE (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | SORRISO | UNID | 100,00 | 1,150 | 115,00 |
| 104 | AROMATIZANTE DE AMBIENTE 140ML | SALUTAR | UNID | 150,00 | 7,550 | 1.132,50 |
| | | | | | **TOTAL DO FORNECEDOR:** | **22.128,85** |

Barbosa Ferraz, 02 de Março de 2015.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**0E1CE400

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.017/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 016/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 008/2015

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS SERCRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 008/2015, firmado com a empresa **REGINA ANGELA GONZALES PAVAM**conforme abaixo:

| **FORNECEDOR** - REGINA ANGELA GONZALES PAVAM | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *ORD* | *ITEM* | *MARCA* | *UNID* | *QUANT* | *VLR UNIT* | *VLR. TOTAL* |
| 18 | CONDICIONADOR 350ML - SUGESTÃO DE MARCAS: GOTA DOURADA, MONANGE, PALMOLIVE (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | PALMOLIVE | UNID | 1.000,00 | 4,350 | 4.350,00 |
| 22 | PRODUTO PARA LIMPEZA SUPERFÍCIE X 14 TIRA LIMO - SUGESTÃO DE MARCAS: VEJA, QBOA, UTILLI (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | VEJA | UNID | 30,00 | 5,990 | 179,70 |
| 25 | SACO PARA LIXO 100 LITROS COM 5 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: COMETA, LOREZON, ORIENTE (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | ORIENTE | UNID | 1.500,00 | 2,060 | 3.090,00 |
| 26 | SACO PARA LIXO 15 LITROS COM 20 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: COMETA, LOREZON, ORIENTE (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | ORIENTE | UNID | 1.500,00 | 1,930 | 2.895,00 |
| 27 | SACO PARA LIXO 30 LITROS COM 10 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: COMETA, LOREZON, ORIENTE (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | ORIENTE | UNID | 1.500,00 | 1,950 | 2.925,00 |
| 28 | SACO PARA LIXO 50 LITROS COM 10 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: COMETA, LOREZON, ORIENTE (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | ORIENTE | UNID | 1.500,00 | 2,080 | 3.120,00 |
| 31 | AVENTAL PLÁSTICO COM ARRADOR - SUGESTÃO DE MARCAS: PVC (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | ORIENTE | UNID | 120,00 | 6,280 | 753,60 |
| 55 | DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - SUGESTÃO DE MARCAS: DOURADO, SANIPRIN (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | LOCATELLI | UNID | 20,00 | 5,900 | 118,00 |
| 68 | GARFO DESCARTÁVEL GRANDE - SUGESTÃO DE MARCAS: PRAFESTA, CRISTAL, CRISTALCOPO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | PRA FESTA | UNID | 100,00 | 5,000 | 500,00 |
| 71 | TOALHA DE ROSTO - SUGESTÃO DE MARCAS: BRILHANTE, TURQUESA, RUBI (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | RUBI | UNID | 80,00 | 5,280 | 422,40 |
| 73 | PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO | LOCATELLI | UNID | 50,00 | 6,690 | 334,50 |
| 90 | ANTITRANSPIRANTE ROLO 50 ML - SUGESTÃO DE MARCAS: REXONA, DOVE, RED APPLE (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | REXONA | UNID | 30,00 | 5,890 | 176,70 |
| 92 | PAPEL HIGIÊNICO COM 4 UNIDADES 30 CM - SUGESTÃO DE MARCAS: KARINO, FOLHALEVE, PALOMA (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | KARINO | UNID | 3.000,00 | 1,130 | 3.390,00 |
| | | | | **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | **22.254,90** |

Barbosa Ferraz 03 de Março de 2015.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**A719F57C

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.018/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 016/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 008/2015

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS SERCRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 008/2015, firmado com a empresa **CASA DE CARNES PASCHOAL GUERRA LTDA - ME** conforme abaixo:

| **FORNECEDOR**- CASA DE CARNES PASCHOAL GUERRA LTDA - ME | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *ORDEM* | *ITEM* | *MARCA/* | *UNIDADE* | *QUANT* | *VLR UNITÁRIO* | *VLR. TOTAL* |
| 11 | SABÃO EM PEDRA PEDAÇO DE 200GR - SUGESTÃO DE MARCAS: ALPES, YPE, MINUANO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | ALPES | UNID | 2.500,00 | 0,650 | 1.625,00 |
| 23 | SODA CÁUSTICA COM 1KG - SUGESTÃO DE MARCAS: BEL, CAVEIRA, INDAIA (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | INDAIA | UNID | 15,00 | 10,990 | 164,85 |
| 44 | LUVAS DE BORRACHA LÁTEX CANO LONGO TAMANHO P/M/G - SUGESTÃO DE MARCAS: CALIPSO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | LANDIMARC | UNID | 700,00 | 3,760 | 2.632,00 |
| 46 | LÃ DE AÇO COM 08 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: BOMBRIL, ASSOLAN, LUSTRO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | ASSOLAN | UNID | 800,00 | 1,290 | 1.032,00 |
| 47 | RODO DE ESPUMA 30 CM COM CABO - SUGESTÃO DE MARCAS: DOURADO, LOREZON, SUPRA (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | INCAVAS | UNID | 300,00 | 4,490 | 1.347,00 |
| 48 | ÁCIDO PARA LIMPEZA PESADA 2 LTS - SUGESTÃO DE MARCAS: SUPER CLEAN, REMOVEX (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | REMOVEX | UNID | 200,00 | 5,100 | 1.020,00 |
| 49 | BUCHA PARA BANHO INDIVIDUAL - SUGESTÃO DE MARCAS: PONJITA, BETTA, LOREZON (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | BETTA | UNID | 100,00 | 2,560 | 256,00 |
| 50 | FRASCOS PARA LIMPAR VIDROS 500ML - SUGESTÃO DE MARCAS: VIDREX, CIF, FACILLE (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | FACILLE | UNID | 100,00 | 2,000 | 200,00 |
| 51 | ISQUEIRO - SUGESTÃO DE MARCAS: BIC, CLIK (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | BIC | UNID | 50,00 | 3,260 | 163,00 |
| 53 | TOALHA PARA BANHO DE CHÃO ALGODÃO - SUGESTÃO DE MARCAS: FLABOM, BEIRA RIO, TEKA (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | BEIRA RIO | UNID | 400,00 | 5,720 | 2.288,00 |
| 54 | RODO DE BORRACHA DE MADEIRA COM CABO 40 CM - SUGESTÃO DE MARCAS: DOURADO, LOREZON, SUPRA (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | INCAVAS | UNID | 200,00 | 5,680 | 1.136,00 |
| 57 | VASSOURA DE NYLON COM CABO - SUGESTÃO DE MARCAS: CONDOR, PREFERIDA, DESAFIO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | PREFERIDA | UNID | 250,00 | 4,100 | 1.025,00 |
| 61 | COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML COM 100 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: COPOSUL, QUERO COPO, COPOBRAS (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | COPOBRAS | UNID | 1.250,00 | 2,150 | 2.687,50 |
| 64 | SACO ALVEJADO GROSSO - SUGESTÃO DE MARCAS: FLABON, APUCARANA (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | APUCARANA | UNID | 500,00 | 4,820 | 2.410,00 |
| 67 | COLHER DESCARTÁVEL MÉDIO - SUGESTÃO DE MARCAS: PRA FESTA, CRISTAL, CRISTALCOPO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | CRISTALCOPO | UNID | 100,00 | 3,170 | 317,00 |
| 69 | GARFO DESCARTÁVEL MÉDIO - SUGESTÃO DE MARCAS: PRAFESTA, CRISTAL, CRISTALCOPO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | CRISTALCOPO | UNID | 100,00 | 3,440 | 344,00 |
| 77 | LUVAS DE BORRACHA 3/4 LÁTEX TAMANHO P/M/G - SUGESTÃO DE MARCAS: IDEALTEX, SANRO, DANY (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | LANDIMARC | UNID | 300,00 | 3,490 | 1.047,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 105 | CANUDO PARA REFRIGERANTE PACOTE COM 100 UNIDADE - SUGESTÃO DE MARCAS: KOPENHAGUEM, SKY, THEOTO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | THEOTO | UNID | 25,00 | 3,480 | 87,00 |
| | | | | | **TOTAL DO FORNECEDOR:** | **19.781,35** |

Barbosa Ferraz 03 de Março de 2015.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**7DA488A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.019/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 016/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 008/2015**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS SERCRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 008/2015, firmado com a empresa **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA** conforme abaixo:

**FORNECEDOR**- J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA

| *ORD* | *ITEM* | *MARCA* | *UNID* | *QUANT* | *VLR UNIT* | *VLR. TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | INSETICIDA PARA BARATA DE USO DOMÉSTICO 10 GRAMA - SUJESTÃO DE MARCAS: STRAIK, RODOX, MORTEIN (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | STRAIKE | UNID | 50,00 | 6,790 | 339,50 |
| 3 | CERAS EM PASTA, CORES VARIADAS, 375 GR - SUGESTÃO DE MARCAS: YPE, UTILLI, QBOA(SIMILAR OU EQUIVALENTE) | GUANABARA | UNID | 100,00 | 5,450 | 545,00 |
| 5 | RATICIDA DE USO DOMÉSTICO 25 GRAMAS - SUGESTÃO DE MARCAS: FENÔMENO, KLERAT, STRAIK (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | FENÔMENO | UNID | 50,00 | 0,800 | 40,00 |
| 14 | PEDRA SANITÁRIA 35GR - SUGESTÃO DE MARCAS: SANY BRYL, SANY MIX, HARPIC (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | SANY MIX | UNID | 500,00 | 0,750 | 375,00 |
| 19 | SABÃO EM PÓ 1KG - SUGESTÃO DE MARCAS: BRILHANTE, TIXAN, ACE (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | TIXAN | UNID | 1.200,00 | 4,800 | 5.760,00 |
| 33 | GUARDANAPO BRANCO DE PANO - SUGESTÃO DE MARCAS: LOMAER, FLABOM, TEKA (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | FLABOM | UNID | 150,00 | 3,000 | 450,00 |
| 36 | CORANTE LÍQUIDA PARA CERA, CORES VARIADAS 50ML - SUGESTÃO DE MARCAS: XADREZ (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | XADREZ | UNID | 100,00 | 1,450 | 145,00 |
| 38 | FÓSFORO COM 10 CAIXAS PEQUENAS - SUGESTÃO DE MARCAS ZEBRA, PARANÁ, PINHEIRO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | PARANÁ | UNID | 250,00 | 1,390 | 347,50 |
| 39 | GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: NOBRE, DIPLOMATA, SNOB (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | NOBRE | UNID | 200,00 | 0,400 | 80,00 |
| 40 | PALITO DE DENTE COM 100 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: PARANÁ, GINA, NATURAL (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | GINA | UNID | 100,00 | 0,450 | 45,00 |
| 41 | PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: BELPLAST, LOREZON, GINA (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | PRIMAVERA | UNID | 150,00 | 0,960 | 144,00 |
| 56 | VASSOURA DE CAPIM COM CABO | CAIPIRA | UNID | 200,00 | 7,000 | 1.400,00 |
| 58 | VASSOURA DE CAPIM SEM CABO | CAIPIRA | UNID | 800,00 | 6,100 | 4.880,00 |
| 62 | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML COM 100 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: COPO SUL, QUERO COPO, COPOBRAS (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | COPOSUL | UNID | 1.000,00 | 1,020 | 1.020,00 |
| 72 | COLHER DESCARTÁVEL GRANDE - SUGESTÃO DE MARCAS: PRA FESTA, CRISTAL, COPOSUL (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | PRA FESTA | UNID | 100,00 | 4,700 | 470,00 |
| 78 | PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO COM 10 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: COPOSUL, CRISTALCOPO, COPOBRAS (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | CRISTALCOPO | UNID | 100,00 | 2,090 | 209,00 |
| 82 | COTONETE CAIXA COM 75 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: BELLA COTON, YORK, JOHNSON (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | BELLA COTON | UNID | 100,00 | 0,900 | 90,00 |
| 87 | SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LITROS - SUGESTÃO DE MARCAS: YAMA, BRILHO ATIVO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | BRILHO ATIVO | UNID | 60,00 | 26,800 | 1.608,00 |
| 88 | CONDICIONADOR NEUTRO GALÃO 5 LITROS - SUGESTÃO DE MARCAS: YAMA, BRILHO ATIVO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | BRILHO ATIVO | UNID | 60,00 | 29,000 | 1.740,00 |
| 89 | LENÇO UMIDECIDO COM 75 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: ANJINHO, TURMA MÔNICA, BABY LESS (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | ANJINHO | UNID | 50,00 | 1,400 | 70,00 |
| 91 | LÂMINAS PARA APARELHOS DE BARBEAR COM 3 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: WILSON, FIAT LUZ, FEATHER (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | WILSON | UNID | 50,00 | 1,370 | 68,50 |
| 100 | QUEROSENE 850 ML - SUGESTÃO DE MARCAS: PETRUS, DA ILHA, PETRAC(SIMILAR OU EQUIVALENTE) | GUANABARA | UNID | 50,00 | 5,980 | 299,00 |
| 101 | CERA LÍQUIDA CORES VARIADAS 850 ML - SUGESTÃO DE MARCAS: INGLESA, GUANABARA, BRY (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | GUANABARA | UNID | 250,00 | 2,300 | 575,00 |
| 102 | AMACIANTE DE ROUPA GALÃO DE 2 LITROS - SUGESTÃO DE MARCAS: GIRANDO SOL, ALPES, BABY SOFT (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | ALPES | UNID | 100,00 | 2,850 | 285,00 |
| | | | | **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | **20.985,50** |

Barbosa Ferraz 03 de Março de 2015.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**FAB4C035

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.020/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 016/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 008/2015**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS SERCRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 008/2015, firmado com a empresa **D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMLTDA** conforme abaixo:

| **FORNECEDOR**- D'MILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *ORD* | *ITEM* | *MARCA* | *UNID* | *QUANT* | *VLR UNIO* | *VLR. TOTAL* |
| 2 | MULTI INSETICIDA 300ML - SUGESTÃO DE MARCAS: SBP, MORTEIN, RAID (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | ULTRA INSET | UNID | 60,00 | 4,690 | 281,40 |
| 6 | ÁLCOOL 46° 500ML - SUGESTÃO DE MARCAS: DA ILHA, DO SUL, COPERALCOOL (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | TRIALCOOL | UNID | 400,00 | 1,490 | 596,00 |
| 8 | LUSTRA MÓVEIS LAVANDAS 500ML - SUGESTÃO DE MARCAS: BRY, DESTAC, POLIFLOR (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | WORKER | UNID | 230,00 | 1,790 | 411,70 |
| 9 | DESINFETANTE 500ML - SUGESTÃO DE MARCAS: ALPES, PINHO BRIL, PINHO SOL (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | GIRANDO SOL | UNID | 1.200,00 | 1,230 | 1.476,00 |
| 12 | BRILHO ALUMÍNIO 500ML - SUGESTÃO DE MARCAS: SUPER, MAGIC BRILHO, BRILHA ALUMÍNIO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | DOOBY | UNID | 200,00 | 1,350 | 270,00 |
| 13 | DESODORANTE DE AR 360ML - SUGESTÃO DE MARCAS: BOM AR, GLADE, ULTRAFLASHS (SIMILAR OU EQUIVALENTE)' | ULTRA FRESH | UNID | 200,00 | 5,500 | 1.100,00 |
| 15 | ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - SUGESTÃO DE MARCAS: DA ILHA, QBOA, YPE (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | DA ILHA | UNID | 2.000,00 | 1,340 | 2.680,00 |
| 16 | DESINFETANTE 2 LITROS - SUGESTÃO DE MARCA: SUPER CLEAN, ALPES, KALIPTO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | SUPER CLEAN | UNID | 500,00 | 2,480 | 1.240,00 |
| 20 | PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA, CONCENTRADO PARA PISO DE 5 LITROS - SUGESTÃO DE MARCAS: SUPER CLEAN, REMOVEX (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | REMOVEX | UNID | 300,00 | 16,250 | 4.875,00 |
| 21 | SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE 5 LITROS - SUGESTÃO DE MARCAS: ECOREFIL, PREMISIA, ANSEPT (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | SMELL | UNID | 150,00 | 13,250 | 1.987,50 |
| 24 | SAPÓLIO EM PÓ 300 GR - SUGESTÃO DE MARCAS: BOMBRIL, SANYMIX, SANYBRIL (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | SANY MIX | UNID | 100,00 | 1,350 | 135,00 |
| 29 | BUCHA PARA LOUÇA INDIVIDUAL - SUGESTÃO DE MARCAS: ESFREBOM, TININDO, ASSOLAN (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | BETTANIN | UNID | 1.500,00 | 0,540 | 810,00 |
| 34 | SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO DE BANHEIRO PARA SABONETE LÍQUIDO - SUGESTÃO DE MARCAS: GLOBO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | BELL PLUS | UNID | 20,00 | 18,650 | 373,00 |
| 37 | FLANELA PARA LIMPEZA 30X60 CM - SUGESTÃO DE MARCAS: FLABOM, MARGARIDA (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | MARTINS | UNID | 250,00 | 1,450 | 362,50 |
| 42 | ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA - SUGESTÃO DE MARCAS: CONDOR, INCAVAS, DOURADO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | DESAFIO | UNID | 60,00 | 1,400 | 84,00 |
| 52 | PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA COM 12 UNIDADES- SUGESTÃO DE MARCAS: CRISTALVEL, GINA, PRIMAVERA (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | KEEPREND | UNID | 150,00 | 0,700 | 105,00 |
| 59 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 1000 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: BEIJA FLOR, DIPLOMATA (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | REMAPEL | UNID | 125,00 | 6,550 | 818,75 |
| 63 | DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - SUGESTÃO DE MARCAS: ABS (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | BELL PLUS | UNID | 30,00 | 18,500 | 555,00 |
| 65 | TOALHEIRA INTERFOLHAS - SUGESTÃO DE MARCAS: ABC (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | BELL PLUS | UNID | 20,00 | 18,650 | 373,00 |
| 66 | TOUCA DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES | DERMAPLUS | UNID | 100,00 | 6,820 | 682,00 |
| 79 | APARELHO DE BARBEAR COM 2 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: BIC, GILET, PROBAC (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | VICEROY | UNID | 50,00 | 1,390 | 69,50 |
| 84 | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL G - SUGESTÃO DE MARCAS: NATURAL MASTE, PLENITUDE, BIGFRAL (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | SLIM | UNID | 50,00 | 7,700 | 385,00 |
| 85 | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL M - SUGESTÃO DE MARCAS: NATURAL MASTE, PLENITUDE, BIGFRAL (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | SLIM | UNID | 50,00 | 7,700 | 385,00 |
| 94 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EG - SUGESTÃO DE MARCAS: DRFRALDINHA, MILLI, TURMINHA FELIZ (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | MEU BEBE | UNID | 60,00 | 2,950 | 177,00 |
| 95 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G - SUGESTÃO DE MARCAS: DRFRALDINHA, MILLI, TURMINHA FELIZ (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | MEU BEBE | UNID | 100,00 | 2,950 | 295,00 |
| 97 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M - SUGESTÃO DE MARCAS: DR FRALDINHA, MILLI, TURMINHA FELIZ(SIMILAR OU EQUIVALENTE) | MEU BEBE | UNID | 60,00 | 2,950 | 177,00 |
| 98 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P - SUGESTÃO DE MARCAS: DR FRALDINHA, MILLI, TURMINHA FELIZ(SIMILAR OU EQUIVALENTE) | MEU BEBE | UNID | 60,00 | 2,950 | 177,00 |
| 99 | CREME DENTAL 90 GR - SUGESTÃO DE MARCAS: ORALB, SORRISO, COLGATE (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | SORRISO | UNID | 100,00 | 1,150 | 115,00 |
| 104 | AROMATIZANTE DE AMBIENTE 140ML | SALUTAR | UNID | 150,00 | 7,550 | 1.132,50 |
| | | | | **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | **22.128,85** |

Barbosa Ferraz 03 de Março de 2015.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**38B3930B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.021/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 016/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 008/2015**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS SERCRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 008/2015, firmado com a empresa **LEO SUPERMERCADO LTDA - ME** conforme abaixo:

| **FORNECEDOR**- LEO SUPERMERCADO LTDA - ME | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *ORD* | *ITEM* | *MARCA* | *UNID* | *QUANT* | *VLR UNIT* | *VLR. TOTAL* |
| 7 | ÁLCOOL EM GEL 70% DERMATOLÓGICO 480 GR - SUGESTÃO DE MARCAS: DA ILHA, DO VALLE, COPERALCOOL (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | DA ILHA | UNID | 600,00 | 2,800 | 1.680,00 |
| 10 | DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - SUGESTÃO DE MARCAS: YPE, LIMPOL, MINUANO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | LIMPOL | UNID | 3.000,00 | 1,230 | 3.690,00 |
| 17 | SHAMPOO 350ML - SUGESÃO DE MARCAS: GOTA DOURADA, MONANGE, PALMOLIVE (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | MONANGE | UNID | 120,00 | 2,800 | 336,00 |
| 30 | RODO DE BORRACHA COM ALUMÍNIO COM CABO 40 CM - SUGESTÃO DE MARCAS: DOURADO, LOREZON, LOCATELLI (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | DOURADO | UNID | 150,00 | 6,450 | 967,50 |
| 32 | ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO CABO LONGO - SUGESTÃO DE MARCAS: SANIPRIN, BETTANIN, DOURADO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | SANIPRIN | UNID | 100,00 | 3,300 | 330,00 |
| 35 | TOUCA PARA COZINHEIRA DE PANO TAMANHO PADRÃO COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA | - | UNID | 100,00 | 9,850 | 985,00 |
| 45 | PAPEL TOALHA MULTI USO COM 02 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: FOLHALEV, SNOB, CLARIS (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | CLARIS | UNID | 800,00 | 2,720 | 2.176,00 |
| 60 | COPO DESCARTÁVEL 300 ML COM 100 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: COPOSUL, QUERO COPO, COPOBRAS (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | COPOSUL | UNID | 500,00 | 3,900 | 1.950,00 |
| 70 | TIRA MANCHAS MULTIUSO 450GR - SUGESTÃO DE MARCAS: VANISH, VANTAGEM (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | VANTAGEM | UNID | 500,00 | 11,490 | 5.745,00 |
| 74 | TOALHA DE BANHO - SUGESTÃO DE MARCAS: BRILHANTE, TURQUESA, RUBI (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | TURQUESA | UNID | 30,00 | 10,680 | 320,40 |
| 75 | PRATO DESCARTÁVEL GRANDE COM 10 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: PRAFESTA, CRISTAL, CRISTALCOPO (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | CRISTALCOPO | UNID | 100,00 | 3,790 | 379,00 |
| 76 | RODO DE BUCHA 30 CM COM CABO - SUGESTÃO DE MARCAS: DOURADO, LOREZON, SUPRA (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | DOURADO | UNID | 300,00 | 5,690 | 1.707,00 |
| 80 | ABSORVENTE SEM ABAS COM 8 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: NATURALMENTEGEL, MILLI, SEJA LIVRE (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | NATURALMENTE GEL | UNID | 60,00 | 2,100 | 126,00 |
| 81 | ABSORVENTTE COM ABAS 8 UNIDADES - SUGESTÃO DE MARCAS: NATURALMENTEGEL, MILLI, SEJA LIVRE (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | NATURALMENTE GEL | UNID | 60,00 | 2,170 | 130,20 |
| 83 | SABONETE 90 GR - SUGESTÃO DE MARCAS: PALMOLIVE, FLOR YPE, FRANCIS (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | FRANCIS | UNID | 800,00 | 0,680 | 544,00 |
| 86 | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL P - SUGESTÃO DE MARCAS: NATURAL MASTE, PLENITUDE, BIGFRAL (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | NATURAL MASTE | UNID | 50,00 | 8,200 | 410,00 |
| 93 | ESCOVA DE DENTE MACIA MÉDIA - SUGESTÃO DE MARCAS: SORRISO, ORALB, COLGATE (SIMILAR OU EQUIVALENTE) | SORRISO | UNID | 40,00 | 2,140 | 85,60 |
| 96 | PAPEL HIGIÊNICO TOL-O DE 300MT - SUGESTÃO DE MARCAS: TOPICOS(SIMILAR OU EQUIVALENTE) | TOPICOS | UNID | 600,00 | 2,000 | 1.200,00 |
| 103 | FORMICIDA DE USO DOMÉSTICOCOM 10GR | STRAIK | UNID | 100,00 | 7,900 | 790,00 |
| | | | | **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | **23.551,70** |

Barbosa Ferraz 03 de Março de 2015.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**DF9C9EC7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### RESOLUÇÃO Nº 002/2015

***CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***
R. Pastor Nilson Ferreira Braga, S/Nº - Fone (044) 3652-8139
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1.090/2010
Iporã – Paraná

Súmula: Aprova a reprogramação de recursos federais do exercício de 2014 e a inscrição preliminar da Associação das Amigas Voluntárias de Iporã.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 14, de 15 de Maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social nos Conselhos.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de Fevereiro de 2015, sob a ata 195,

**Resolve:**

Art.1º - Aprova a reprogramação de recursos repassados pelo Governo Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 214, conforme a orientação da legislação vigente, destacando os seguintes recursos:

| FONTE | PROGRAMA | SALDO A REPROGRAMAR | REPROGRAMAÇÃO | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| 818 | Programa Projovem/adolescente | R$13.025,72 | Material de Consumo | Alimentação (mercado e padaria)<br>Produtos de higiene<br>Materiais pedagógicos<br>Materiais de escritório |
| | | | Serviço de terceiros pessoa jurídica | Viagem com os jovens |
| 822 | Programa de Apoio a Pessoa Idosa/LAR | R$174,35 | REPASSAR PARA O LAR | |
| 826 | Programa CREAS | R$40.942,57 | Material de Consumo | Materiais de escritório<br>Produtos de higiene |
| | | | Serviço de terceiros pessoa jurídica | Gráfica<br>Confecção de roupa<br>Confecção de faixas<br>Confecção de brindes |
| 825 | Programa Agente Jovem - Ações Educacionais | R$92,06 | Material de Consumo | Alimentação (mercado e padaria) |
| 827 | Programa CRAS | R$ 34.159,09 | Material de Consumo | Alimentação (mercado e padaria)<br>Materiais de escritório<br>Produtos de higiene<br>Materiais de artesanato |
| 828 | Programa IGD/SUAS - Bolsa Família | R$ 25.198,27 | Material de Consumo | Alimentação (mercado e padaria)<br>Materiais de escritório<br>Produtos de higiene<br>Materiais de artesanato<br>Materiais de livraria |
| 848 | Programa Peti Jornada Ampliada | R$18.557,15 | Material de Consumo | Alimentação (mercado e padaria)<br>Materiais de escritório<br>Produtos de higiene<br>Materiais de artesanato<br>Materiais de livraria<br>Materiais pedagógicos |
| | | | Serviço de terceiros pessoa jurídica | Palestrante para capacitar equipe |
| 850 | Programa de Benefício de Prestação Continuada / BPC-escola | R$33,46 | (DEVOLVER) | |
| 851 | Programa PBVII | R$16.328,52 | Material de consumo | Alimentação (mercado e padaria)<br>Materiais de artesanato<br>Materiais de ginástica |
| 858 | PFM3/CREAS | R$9,67 | (DEVOLVER) | |
| 863 | Trans. Mun. Fco Alves - Casa Abrigo | R$541,38 | (DEVOLVER) | |
| 864 | Trans. Mun. Cafezal do Sul - Casa Abrigo | R$842,00 | (DEVOLVER) | |
| 869 | Programa IGD/SUAS | R$27.607,58 | Material permanente | Equipamentos eletrônicos<br>Equipamentos mobiliário<br>Eletrodomésticos |
| | | | Serviço de terceiros pessoa jurídica | Revisão nos carros<br>Ar condicionado no gol<br>Palestrante para as Conferências |
| 879 | Programa Crescer em família - Rec FIA | R$3.509,35 | | |
| 932 | Programa IGD/SUAS - Bolsa Família | R$19.357,84 | Material de consumo | Alimentação (mercado e padaria)<br>Material de Artesanato<br>Material de livraria |
| | | | Material permanente | Equipamento mobiliário<br>Equipamento eletrônico |
| 933 | Programa IGD/SUAS | R$165,52 | Material de Consumo | Material de livraria |
| 934 | Programa CRAS | R$2.317,53 | Material de Consumo | Material de artesanato |
| 934 | Programa SCFV | R$22.984,11 | Material de Consumo | Alimentação (mercado e padaria)<br>Material pedagógico<br>Material esportivo<br>Material de livraria |
| 935 | Programa FEAS/CREAS | R$4.383,52 | | |
| 935 | PAC/Criança e adolescente - Casa Abrigo | R$30.000,00 | Material de Consumo | Alimentação (mercado e padaria)<br>Produtos de higiene<br>Material pedagógico<br>Material Lúdico<br>Utensílios domésticos |

Art. 2º - Aprova a pré-inscrição da Associação das Amigas Voluntárias de Iporã no Conselho Municipal de Assistência Social conforme verificação documental.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 03 de Março de 2015.

***CLEUSA SIMÃO VIGO***
Presidente do C M A S

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dia: 22<br>Hora: 08h30min<br>Local: sala de reuniões do CMAS | Dia: 19<br>Hora: 08h30min<br>Local: sala de reuniões do CMAS | Dia: 19<br>Hora: 08h30min<br>Local: sala de reuniões do CMAS | Dia: 23<br>Hora: 08h30min<br>Local: sala de reuniões do CMAS | Dia: 21<br>Hora: 08h30min<br>Local: sala de reuniões do CMAS | Dia: 18<br>Hora: 08h30min<br>Local: sala de reuniões do CMAS | Dia: 23<br>Hora: 08h30min<br>Local: sala de reuniões do CMAS | Dia: 20<br>Hora: 08h30min<br>Local: sala de reuniões do CMAS | Dia: 17<br>Hora: 08h30min<br>Local: sala de reuniões do CMAS | Dia: 22<br>Hora: 08h30min<br>Local: sala de reuniões do CMAS | Dia: 19<br>Hora: 08h30min<br>Local: sala de reuniões do CMAS | Dia: 11<br>Hora: 08h30min<br>Local: sala de reuniões do CMAS |

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**21833D8A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL**
**EDITAL 04/2015**

**CONCURSO PÚBLICO N. 001/2015**
**EDITAL NO 004/2015**

SÚMULA: TORNA PÚBLICO O GABARITO PROVISÓRIO DOS CARGOS DE ASSESSOR JURÍDICO E CONTADOR DO CONCURSO PÚBLICO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LARANJAL-PARANÁ

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Laranjal – Paraná, e o Presidente da Comissão de Concurso Público, nomeado pela Portaria No 001/2015, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.37, inciso II, da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Leis no 017/1999, 016/2001, 028/2001, 007/2005 que cria o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Laranjal-Pr. e a Lei no 008/2014 que institui cargos de provimento efetivo para o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Laranjal-Paraná, resolve:
**PUBLICAR**
Os Gabaritos provisórios dos cargos de Assessor Jurídico e Contador, elaborados pela Empresa DATA GAMA Consultores ATFE Ltda.
Os candidatos que tiverem interesse em recorrer da publicação do edital provisório deverão observar o prazo e o preenchimento do respectivo Anexo e enviá-los diretamente para "concursosdatagama@hotmail.com ou eranciaro@yahoo.com.br.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 03 de março de 2015.

***LINCON CESAR GODOY DE LIMA***
Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjal-PR.

***IVETE APARECIDA MENDES***
Presidente da Comissão de Concurso Público

GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA PARA ASSESSOR JURÍDICO
**Fundo de previdência Municipal –laranjal – mar.2015**

**QUESTÕES DE PORTUGUÊS**

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **D** | **C** | **C** | **D** | **A** | **B** | **B** | **C** | **B** | **B** |

**QUESTÕES DE DIREITO**

| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **D** | **B** | **D** | **D** | **C** | **D** | **D** | **C** | **D** | **D** |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| **D** | **B** | **A** | **D** | **B** | **A** | **B** | **A** | **B** | **C** |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| **C** | **D** | **B** | **A** | **A** | **D** | **B** | **A** | **C** | **B** |

**GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA PARA CONTADOR**
**Fundo de previdência Municipal –laranjal – mar.2015**
**LÍNGUA PORTUGUESA**

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **D** | **C** | **C** | **D** | **A** | **B** | **B** | **C** | **B** | **B** |

**ESPECÍFICA**

| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **C** | **A** | **B** | **A** | **D** | **C** | **B** | **D** | **A** | **C** |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| **A** | **D** | **C** | **C** | **D** | **B** | **A** | **D** | **D** | **C** |
| **31** | **32** | **33** | **34** | **35** | **36** | **37** | **38** | **39** | **40** |
| **A** | **B** | **C** | **B** | **C** | **C** | **B** | **A** | **C** | **A** |

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**0398F804

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 04/2015**

**CONCURSO PÚBLICO N. 001/2015**
**EDITAL NO 004/2015**

SÚMULA: TORNA PÚBLICO O GABARITO PROVISÓRIO DOS CARGOS DE ASSESSOR JURÍDICO E CONTADOR DO CONCURSO PÚBLICO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LARANJAL-PARANÁ

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Laranjal – Paraná, e o Presidente da Comissão de Concurso Público, nomeado pela Portaria No 001/2015, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.37, inciso II, da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Leis no 017/1999, 016/2001, 028/2001, 007/2005 que cria o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Laranjal-Pr. e a Lei no 008/2014 que institui cargos de provimento efetivo para o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Laranjal-Paraná, resolve:
**PUBLICAR**
Os Gabaritos provisórios dos cargos de Assessor Jurídico e Contador, elaborados pela Empresa DATA GAMA Consultores ATFE Ltda.
Os candidatos que tiverem interesse em recorrer da publicação do edital provisório deverão observar o prazo e o preenchimento do respectivo Anexo e enviá-los diretamente para "concursosdatagama@hotmail.com ou eranciaro@yahoo.com.br.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 03 de março de 2015.

***LINCON CESAR GODOY DE LIMA***
Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjal-Pr.

***IVETE APARECIDA MENDES***
Presidente da Comissão de Concurso Público

GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA PARA ASSESSOR JURÍDICO
**Fundo de previdência Municipal –laranjal – mar.2015**

**QUESTÕES DE PORTUGUÊS**

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **D** | **C** | **C** | **D** | **A** | **B** | **B** | **C** | **B** | **B** |

**QUESTÕES DE DIREITO**

| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **D** | **B** | **D** | **D** | **C** | **D** | **D** | **C** | **D** | **D** |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| **D** | **B** | **A** | **D** | **B** | **A** | **B** | **A** | **B** | **C** |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| **C** | **D** | **B** | **A** | **A** | **D** | **B** | **A** | **C** | **B** |

**GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA PARA CONTADOR**
**Fundo de previdência Municipal –laranjal – mar.2015**
**LÍNGUA PORTUGUESA**

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **D** | **C** | **C** | **D** | **A** | **B** | **B** | **C** | **B** | **B** |

**ESPECÍFICA**

| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **C** | **A** | **B** | **A** | **D** | **C** | **B** | **D** | **A** | **C** |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| **A** | **D** | **C** | **C** | **D** | **B** | **A** | **D** | **D** | **C** |
| **31** | **32** | **33** | **34** | **35** | **36** | **37** | **38** | **39** | **40** |
| **A** | **B** | **C** | **B** | **C** | **C** | **B** | **A** | **C** | **A** |

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**D87A4D41

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
### INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEIRA BALANÇO PATRIMONIAL - 2013

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO: 2013 PERÍODO: 12 DATA EMISSÃO: 03/03/2015

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 3.779.392,53 | 0,00 | PASSIVO CIRCULANTE | 778,23 | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 3.777.878,40 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e | | |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 778,23 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 1.514,13 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| | | | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e | | |
| | | | Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 13.773,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | TOTAL DO PASSIVO | 778,23 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência | | | | Exercício | Exercício |
| Patrimonial | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | | Atual | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | | Anterior |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 13.773,00 | 0,00 | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 13.773,00 | 0,00 | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização | 0,00 | 0,00 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | Resultados Acumulados | 3.792.387,30 | 0,00 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | Resultado do Exercício | 282.154,16 | 0,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | Resultados de Exercícios Anteriores | 3.510.233,14 | 0,00 |
| | | | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| | | | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 3.792.387,30 | 0,00 |
| TOTAL | 3.793.165,53 | 0,00 | TOTAL | 3.793.165,53 | 0,00 |
| ATIVO FINANCEIRO | 3.777.878,40 | 0,00 | PASSIVO FINANCEIRO | 7.978,23 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 15.287,13 | 0,00 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 3.785.187,30 | 0,00 |

Compensações

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | |
| Garantias e Contragarantias Rececebidas | 0,00 | | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | | Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | |
| Direitos Contratuais | 0,00 | | Obrigações Contratuais | 0,00 | |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | |
| TOTAL | 0,00 | | TOTAL | 0,00 | |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT |
|---|---|
| Recursos Ordinários / Livres | 2.857.745,48 |
| Regime Próprio de Previdência | 912.154,69 |
| TOTAL | 3.769.900,17 |

***GILCEU AMANCIO DOS SANTOS***
Presidente - IMASP

***ANDREIA BRUNOSKY***
Contador (A) - CRC- PR 064384/O-2

***ALMIR MARTINS***
Tesoureiro

Comentários
-

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**14AAB26A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### RELAÇÃO DE PARTICIPANTES LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. do Processo: | 5/2015 | Licitação: 4/2015 - PR | Data da Homologação: | | | | | |
| Fornecedor: | 9382 - | ADONAY DIONATA BEDRETCHUK | | | | | | |
| 1 | 18700 | SERVIÇO DE RASPAGEM E LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES | M2 | 1.000,000 | 0,0000 | 2,0700 | 2.070,00 | Venceu |
| 2 | 18701 | SERVIÇO DE PINTURA LATEX ACRÍLICA 1 DMÃO | M2 | 1.000,000 | 0,0000 | 3,1600 | 3.160,00 | Venceu |
| 3 | 18702 | SERVIÇO DE PINTURA LATEX ACRÍLICA 2 DMÃOS | M2 | 2.000,000 | 0,0000 | 6,1400 | 12.280,00 | Venceu |
| 4 | 18703 | SERVIÇO DE PINTURA LATEX ACRÍLICA 3 DMÃOS | M2 | 500,000 | 0,0000 | 7,1900 | 3.595,00 | Venceu |
| 5 | 18704 | SERVIÇO DE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | M2 | 500,000 | 0,0000 | 4,0500 | 2.025,00 | Venceu |
| 6 | 18705 | SERVIÇO DE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 2 DMÃOS | M2 | 500,000 | 0,0000 | 6,9300 | 3.465,00 | Venceu |
| 7 | 18706 | SERVIÇO DE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 3 DMÃOS | M2 | 500,000 | 0,0000 | 8,4000 | 4.200,00 | Venceu |
| 8 | 18707 | SERVIÇO DE PINTURA VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA 2 DMÃOS | M2 | 200,000 | 0,0000 | 5,4100 | 1.082,00 | Venceu |
| 9 | 18708 | SERVIÇO DE PINTURA VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA 3 DMÃOS | M2 | 200,000 | 0,0000 | 8,0500 | 1.610,00 | Venceu |
| 10 | 18709 | SERVIÇO DE PINTURA DE PISOS 1 DMÃO | M2 | 500,000 | 0,0000 | 3,5600 | 1.780,00 | Venceu |
| 11 | 18710 | SERVIÇO DE PINTURA DE PISOS 2 DMÃOS | M2 | 500,000 | 0,0000 | 5,6500 | 2.825,00 | Venceu |
| 12 | 18711 | SERVIÇO DE PINTURA ZARCÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO 1 DMÃO | M2 | 50,000 | 0,0000 | 5,0100 | 250,50 | Venceu |
| 13 | 18712 | SERVIÇO DE PINTURA ZARCÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO 2 DMÃOS | M2 | 50,000 | 0,0000 | 7,9800 | 399,00 | Venceu |
| 14 | 18713 | SERVIÇO DE PINTURA ALUMÍNIO EM ESQUADRIAS DE FERRO 2 DMÃOS | M2 | 50,000 | 0,0000 | 7,0100 | 350,50 | Venceu |
| 15 | 18714 | SERVIÇO DE ESMALTE SINTÉTICO EM TÁBUAS DE BEIRAL 2 DMÃOS | ML | 500,000 | 0,0000 | 6,3900 | 3.195,00 | Venceu |
| 16 | 18715 | SERVIÇO DE ESMALTE SINTÉTICO EM TÁBUAS DE BEIRAL 3 DMÃOS | ML | 500,000 | 0,0000 | 8,0000 | 4.000,00 | Venceu |
| 17 | 18716 | SERVIÇO DE PINTURA EPOXI | M2 | 100,000 | 0,0000 | 10,3500 | 1.035,00 | Venceu |
| 18 | 18717 | SERVIÇO DE PINTURA ESMALTE EM CALHAS E RUFOS | ML | 500,000 | 0,0000 | 5,4300 | 2.715,00 | Venceu |
| 19 | 18718 | SERVIÇO DE PINTURA IMPERMEABILIZANTE EM PAREDES | M2 | 300,000 | 0,0000 | 6,4200 | 1.926,00 | Venceu |
| 20 | 18719 | SERVIÇO DE PINTURA DE FAIXAS PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRAS | ML | 100,000 | 0,0000 | 7,5100 | 751,00 | Venceu |
| 21 | 18720 | SERVIÇO DE PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRE | ML | 300,000 | 0,0000 | 12,3500 | 3.705,00 | Venceu |
| 22 | 18721 | SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA | M2 | 500,000 | 0,0000 | 8,3000 | 4.150,00 | Venceu |
| 23 | 18722 | SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE GRAFIATO | M2 | 500,000 | 0,0000 | 10,8200 | 5.410,00 | Venceu |
| 24 | 18723 | SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA 1 DMÃO E LIXAMENTO | M2 | 500,000 | 0,0000 | 4,9400 | 2.470,00 | Venceu |
| 25 | 18724 | SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA 2 DMÃOS E LIXAMENTO | M2 | 500,000 | 0,0000 | 7,6000 | 3.800,00 | Venceu |
| 26 | 18725 | SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA 1 DMÃO E LIXAMENTO | M2 | 500,000 | 0,0000 | 6,1300 | 3.065,00 | Venceu |
| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
| Nr. do Processo: | 5/2015 | Licitação: 4/2015 - PR | Data da Homologação: | | | | | |
| Fornecedor: | 9382 - | ADONAY DIONATA BEDRETCHUK | | | | | | |
| 27 | 18726 | SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA 2 DMÃOS E LIXAMENTO | M2 | 500,000 | 0,0000 | 9,6800 | 4.840,00 | Venceu |
| 28 | 18727 | SERVIÇO DE PINTURA DE FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DUPLA | ML | 1.500,000 | 0,0000 | 9,0900 | 13.635,00 | Venceu |
| | | Total do Fornecedor --------> | | 14.350,000 | | | 93.789,00 | |

Paulo Frontin, 26 de Fevereiro de 2015.

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**BC9800BB

### GABINETE DO PREFEITO
### RELAÇÃO DE PARTICIPANTES LICITAÇÃO DE PNEUS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. do Processo: | 8/2015 | Licitação: 5/2015 - PR | Data da Homologação: | | | | | | |
| Fornecedor: | 8714 - | MODELO PNEUS LTDA | | | | | | | |
| 15 | 14431 | PNEU 14X17.5 R 10 LONAS. | SKS1 14L FORERUNER | U | 4,000 | 0,0000 | 1.095,0000 | 4.380,00 | Venceu |
| 25 | 14432 | CAMARA DE AR 14X17.7 10 LONAS. | 14-17.5 AD1916 Tortu | U | 4,000 | 0,0000 | 90,0000 | 360,00 | Venceu |
| | | Total do Fornecedor --------> | | | 8,000 | | | 4.740,00 | |
| Nr. do Processo: | 8/2015 | Licitação: 5/2015 - PR | Data da Homologação: | | | | | | |
| Fornecedor: | 8719 - | FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA | | | | | | | |
| 6 | 14441 | PNEU RADIAL 205/70 R 14 8 LONAS. | CHRONO | U | 10,000 | 0,0000 | 400,0000 | 4.000,00 | Venceu |
| 10 | 16878 | PNEU RADIAL LISO 1100 R22 | Pirelli Formula | U | 8,000 | 0,0000 | 1.215,0000 | 9.720,00 | Venceu |
| 14 | 14430 | PNEU 1400X24 24 LONAS. | Pirelli RM 95 | U | 4,000 | 0,0000 | 4.020,0000 | 16.080,00 | Venceu |
| 18 | 14438 | PNEU LISO COMUM 700X16 10 LONAS | Pirelli CT 65 | U | 2,000 | 0,0000 | 288,0000 | 576,00 | Venceu |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 16877 | PNEU RADIAL PARA MAQUINA 17,5 R25 L3 | Pirelli RM 94 | U | 6,000 | 0,0000 | 4.680,0000 | 28.080,00 | Venceu |
| 30 | 14429 | PROTETOR DE CAMARA DE AR RADIAL 1000 R 20. | LEFORT | U | 25,000 | 0,0000 | 24,0000 | 600,00 | Venceu |
| 32 | 14437 | PROTETOR DE CAMARA DE AR RADIAL 750X16. | LEFORT | U | 10,000 | 0,0000 | 17,0000 | 170,00 | Venceu |
| 38 | 18736 | CAMARA ARO 13 | LEFORT | U | 40,000 | 0,0000 | 22,0000 | 880,00 | Venceu |
| 40 | 18738 | CAMARA ARO 14 | LEFORT | U | 30,000 | 0,0000 | 26,0000 | 780,00 | Venceu |
| | | Total do Fornecedor --------> | | | 135,000 | | | 60.886,00 | |
| Nr. do Processo: | 8/2015 | Licitação: 5/2015 - PR | Data da Homologação: | | | | | | |
| Fornecedor: | 9466 - | RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA | | | | | | | |
| 1 | 14421 | PNEU RADIAL 175/70 R 13. | sailun atrezzo | U | 60,000 | 0,0000 | 130,0000 | 7.800,00 | Venceu |
| 2 | 14443 | PNEU RADIAL 175/70 R 14. | linglong ll700 | U | 30,000 | 0,0000 | 170,0000 | 5.100,00 | Venceu |
| 3 | 14426 | PNEU RADIAL CANAVIEIRO 1000 R 20 16 LONAS. | jk jetsteel | U | 14,000 | 0,0000 | 1.083,0000 | 15.162,00 | Venceu |
| 4 | 14427 | PNEU RADIAL LISO MISTO 1000 R 20 16 LONAS. | jk jetway | U | 16,000 | 0,0000 | 1.055,0000 | 16.880,00 | Venceu |
| 5 | 14440 | PNEU RADIAL 205/70 R 15 8 LONAS. | linglong r666 | U | 6,000 | 0,0000 | 300,0000 | 1.800,00 | Venceu |
| 7 | 14442 | PNEU RADIAL 205/75 R 16 8 LONAS. | linglong r666 | U | 6,000 | 0,0000 | 329,0000 | 1.974,00 | Venceu |
| 8 | 14448 | PNEU RADIAL 215/75 R 17.5 10 LONAS BORRACHUDO | linglong d905 | U | 69,000 | 0,0000 | 540,0000 | 37.260,00 | Venceu |
| 9 | 14449 | PNEU RADIAL 225/70 R 15 8 LONAS. | linglong r666 | U | 10,000 | 0,0000 | 313,0000 | 3.130,00 | Venceu |
| 11 | 16998 | PNEU LISO 215 X 75 R 17,5 10 LONAS | linglong llf86 | U | 50,000 | 0,0000 | 510,0000 | 25.500,00 | Venceu |
| 12 | 16999 | PNEU BORRACHUDO 215 X 75 R 17.5 10 LONAS | linglong d905 | U | 50,000 | 0,0000 | 530,0000 | 26.500,00 | Venceu |
| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
| Nr. do Processo: | 8/2015 | Licitação: 5/2015 - PR | Data da Homologação: | | | | | | |
| Fornecedor: | 9466 - | RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA | | | | | | | |
| 13 | 14424 | PNEU 1400X24 16 LONAS. | superguider g2 | U | 8,000 | 0,0000 | 1.590,0000 | 12.720,00 | Venceu |
| 16 | 14433 | PNEU CONVENCIONAL 12.5/80 X 18 10 LONAS | superguider r4 | U | 12,000 | 0,0000 | 885,0000 | 10.620,00 | Venceu |
| 17 | 14435 | PNEU RADIAL LISO 750X16 12 LONAS. | linglong lmc4 | U | 10,000 | 0,0000 | 389,0000 | 3.890,00 | Venceu |
| 20 | 14446 | PNEU 17.5/25 L2 16 LONAS. | superguider g2/l2 | U | 4,000 | 0,0000 | 2.000,0000 | 8.000,00 | Venceu |
| 21 | 14450 | PNEU CONVENCIONAL 12/16.5 10 LONAS | marcher sks | U | 4,000 | 0,0000 | 553,0000 | 2.212,00 | Venceu |
| 23 | 14428 | CAMARA DE AR RADIAL 1000 R 20. | bbw | U | 25,000 | 0,0000 | 68,0000 | 1.700,00 | Venceu |
| 24 | 14422 | CAMARA DE AR 1400X24. | bbw | U | 8,000 | 0,0000 | 115,0000 | 920,00 | Venceu |
| 26 | 14436 | CAMARA DE AR RADIAL 750X16. | bbw | U | 10,000 | 0,0000 | 31,0000 | 310,00 | Venceu |
| 27 | 14439 | CAMARA DE AR 700X16. | bbw | U | 4,000 | 0,0000 | 29,0000 | 116,00 | Venceu |
| 28 | 14445 | CAMARA DE AR 12.5/80 R 18. | bbw | U | 6,000 | 0,0000 | 70,0000 | 420,00 | Venceu |
| 29 | 14447 | CAMARA DE AR 17.5/25 L 2. | bbw | U | 4,000 | 0,0000 | 165,0000 | 660,00 | Venceu |
| 31 | 14425 | PROTETOR DE CAMARA DE AR 1400X24. | carreteiro | U | 8,000 | 0,0000 | 54,0000 | 432,00 | Venceu |
| 33 | 18731 | PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO | triangle tr667 | U | 48,000 | 0,0000 | 1.118,0000 | 53.664,00 | Venceu |
| 34 | 18732 | PNEU 275/80 R 22,5 LISO | goodride cr976a | U | 28,000 | 0,0000 | 945,0000 | 26.460,00 | Venceu |
| 35 | 18733 | PNEU 205/70 RODA 15 | linglong ll700 | U | 14,000 | 0,0000 | 269,0000 | 3.766,00 | Venceu |
| 36 | 18734 | PNEU 175/65 RODA 14 | jk vectra | U | 14,000 | 0,0000 | 165,0000 | 2.310,00 | Venceu |
| 37 | 18735 | PNEU 217/75 R17,5 10 LONAS LISO | linglong llf86 | U | 18,000 | 0,0000 | 510,0000 | 9.180,00 | Venceu |
| 39 | 18737 | CAMARA ARO 15 | bbw | U | 30,000 | 0,0000 | 20,0000 | 600,00 | Venceu |
| | | Total do Fornecedor --------> | | | 566,000 | | | 279.086,00 | |

Paulo Frontin, 27 de Fevereiro de 2015.

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**7ECE4C29

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO PARA SELEÇÃO DE MONITORES - EDITAL N° 001/2015

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

**ÁREA RURAL:**

| Número da inscrição | Classificação | Candidato | MACROCAMPO/Oficina PRETENDIDA | BAIRRO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| **16** | **01** | **Luciane FioreseLazaroti** | **Cultura, Artes, Educação Patrimonial, Esporte e Lazer** | **Mina de Ferro** | **10 Pontos** |
| **19** | **02** | **Marili dos Santos Miranda** | **Acompanhamento pedagógico** | **Pernambuco** | **10 pontos** |
| **44** | **03** | **Arildson Bomfim Carneiro** | **Esporte e Lazer** | **Açungui** | **10 pontos** |
| **02** | **04** | **Fernanda Aparecida Faria** | **Artes e recreação** | **Pernambuco** | **9 pontos** |
| **03** | **05** | **Maria Luana Jovinski** | **Campos do Conhecimento** | **Pernambuco** | **8 Pontos** |
| **19** | **06** | **Alana de Fatima da Silva** | **Acompanhamento pedagógico, Educação em Direitos Humanos.** | **Mina de Ferro** | **8 Pontos** |
| **32** | **07** | **Tainá Cândido Rodriguês** | **Artes e pintura** | **Açungui** | **8 pontos** |
| **50** | **08** | **ElizianeDominguês Ramos Luciano** | **Educação em direitos humanos; Cultura , artes e educação patrimonial.** | **Açungui** | **7 Pontos** |
| **34** | **09** | **Tatiane França dos Santos** | **Acompanhamento pedagógico; Cultura e artes; dança; desenho; pintura e teatro.** | **Açungui** | **5 Pontos** |
| **13** | **10** | **Thalia de Fatima Gonçalves Pilar** | **Oficina de Artes, Cultura, e Educação Patrimonial, Esporte e Laser** | **São Miguel** | **5 pontos** |
| 29 | 11 | Juliana Machado dos Santos | Agroecológia, Cultura, Artes e Educação patrimonial, Educação Ambiental e desenvolvimento Sustentável | Poço Bonito | 5 Pontos |
| 36 | 12 | Bruna Rafaela Batista | Acompanhamento pedagógico, Cultura, Artes e Educação Patrimonial | Esperança | 5 Pontos |
| **41** | **13** | **Edileia Santos Mariano** | **Artesanato Regional** | **Açungui** | **5 pontos** |
| 55 | 14 | VivianeCamila Zanotto | Cultura, Artes e Educação Patrimonial | Tacaniça dos Nazario | 5 Pontos |
| 67 | 15 | . Maria Eduarda de Miranda | Comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnológica; Educação ambiental e desenvolvimento sustentável | Pernambuco | 5 pontos |
| | | | **SANTA CRUZ** | | |
| **18** | **01** | **Flaviele Costa Rosa** | **Cultura, artes e educação patrimonial.** | **Santa Cruz** | **5 pontos** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **42** | **02** | **Vilson de Lara** | **Horta** | **Santa Cruz** | **5 pontos** |
| **43** | **03** | **Jaqueline Maria de Lara** | **Artesanato regional** | **Santa Cruz** | **5 pontos** |

**Rio Branco do Sul, em 23 de fevereiro de 2015.**

Comissão Designada pelo Decreto Municipal **DECRETO N° 4.836/2015**

**ÁREA URBANA:**

| Número da inscrição | Classificação | Candidato | MACROCAMPO/Oficina PRETENDIDA | BAIRRO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **01** | **Ana Maria Salatta Teixeira** | **Acompanhamento pedagógico** | **Santaria** | **10 pontos** |
| **09** | **-** | **Arilson Fernando Bueno (Formado em Educação Física)** | **Esporte e Lazer** | **Nossa Senhora de Fátima** | **10 pontos** |
| 28 | - | Regiane Cristina Bitencourt Vaz PSS - (Desclassificado) | Acompanhamento Pedagógico, Artes | Centro | 10 Pontos |
| **48** | **02** | **Giullia Caroline Cavali** | **Esporte e lazer** | **CENTRO** | **10 pontos** |
| 51 | - | Edson dos Santos Lisboa PSS - (Desclassificado) | Esporte e Lazer | | 10 pontos |
| **71** | **03** | **Marina Stocko de Souza** | **Acompanhamento Pedagógico, comunicação, uso de Mídias e cultura digital e Tecnológica** | **Santo Antônio** | **10 pontos** |
| **72** | **04** | **Diego Hausis** | **Horta/Jardinagem** | **CENTRO** | **10 pontos** |
| **56** | **05** | **André slomp de Azevedo** | **Esporte e lazer comunicação** | **Centro** | **9 pontos** |
| **24** | 06 | **Flávia Michelle Cumin** | **Acompanhamento pedagógico** | **SANTARIA** | **9 pontos** |
| **05** | **07** | **Marlene da Silva Clemente Gonçalves** | **Acompanhamento Pedagógico** | **Vila Velha** | **8 Pontos** |
| **06** | **08** | **Elen Beatriz de Andrade** | **Cultura, Artes e Educação Patrimonial.** | **Vila Ricarda** | **8 Pontos** |
| **21** | **09** | **Daiana Rocha** | **Matemática; Atletismo; Artesanato; Desenho e Pintura.** | **Santa Terezinha** | **8 pontos** |
| **25** | **10** | **Renan Victor de Faria (Ensino médio concluído)** | **Esporte e Lazer** | **CENTRO** | **8 pontos** |
| **26** | **11** | **Regina Pereira VanerHabitzreuter (Cursando o 3º ano magistério)** | **Artes** | **Tranqueira** | **8 pontos** |
| **27** | - | **Patrícia Jovinski** | - | **Vila São Pedro** | **8 pontos** |
| **31** | **12** | **Durval Felipe Machado de Oliveira** | **Educação Ambiental** | **Nossa Senhora de Fatima** | **8 Pontos** |
| **35** | - | **Noemi de Lara Ribeiro** PSS - (Desclassificado) | **Qualquer Macrocampo** | | **8 Pontos** |
| **37** | **13** | **Ana Flavia Wendrechovski** | **Acompanhamento pedagógico, Cultura, Artes e Educação patrimonial e Educação Ambiental** | **Jhonsson** | **8 Pontos** |
| **39** | - | **Josi Cléia Marques de Oliveira Vaz** PSS - (Desclassificado) | **Educação em Direitos Humanos, Educação Cientifica ou Promoção a saúde** | **Centro** | **8 Pontos** |
| **45** | **14** | **Ana Paula Carvalho Coutinho** | **Lazer/brinquedoteca , dança** | **Santaria** | **8 pontos** |
| **46** | **15** | **Vanessa de Almeida (Magistério concluído)** | **Artesanato popular; Desenho.** | **SANTARIA** | **8 pontos** |
| **52** | **16** | **Ana Paula da Silva dos Santos** | **Educação em Direitos Humanos, Promoção a Saúde** | **Tacaniça dos Falcões** | **8 pontos** |
| **70** | **17** | **Lidiane Cândida Marchioro** | **Banda, Iniciação Musical com Flauta doce** | **Cândidos** | **8 Pontos** |
| **59** | **18** | **Anne Francine Vaz de Faria 9738-2447** | **Artes; Comunicação, uso de mídias, cultura digital e tecnológica.** | **CENTRO** | **8 pontos** |
| **49** | **19** | **João Eduardo Viana** | **Esporte e Laser, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável Agroecológico** | **Centro** | **8 Pontos** |
| 53 | 20 | Samara Luiza Loureiro Justo | Comunicação, uso de mídia e cultura Digital e Tecnológica | Nossa Senhora de Fatima | 8 Pontos |
| 47 | 21 | Diego Fernando Elias | Esporte e lazer | CENTRO | 8 Pontos |
| 60 | - | Ozinéia Vidal de Lima PSS - (Desclassificado) | Acompanhamento pedagógico ou Educação em Direitos Humanos | Santa Terezinha | 8 Pontos |
| 61 | 22 | Priscila Gonçalves dos Santos Silva | Esporte e Laser | Tacaniça | 8 Pontos |
| 63 | 23 | Gabriel Adolfo Gomes da Silva | Monitor de Escolas Infantil com Ênfase em Estudos de Direitos Humanos, Inglês e Português | Centro | 8 Pontos |
| 64 | 24 | Ana Maria Silva | Educação em Direitos Humanos ou Acompanhamento Pedagógico | | 8 Pontos |
| 54 | 25 | Pedro Guilherme de Moraes Maestrelli | Comunicação | Centro | 7 pontos |
| 30 | 26 | Fabiane Bueno Pedroso | Acompanhamento pedagógico | Madre | 6 Pontos |
| 15 | 27 | Paola Bianca Bernatzki | Cultura, Artes, Educação e Lazer | Centro | 5 pontos |
| 17 | 28 | Elber Ian da Maia Rodriguês | Esporte e Lazer | Vila Ricarda | 5 pontos |
| 20 | 29 | Renata Gonçalves da Silva | Leitura e produção textual; Cultura, artes e educação patrimonial. | Vila Ricarda | 5 pontos |
| 22 | 30 | Vivian de Castro Silva | Acompanhamento pedagógico; Educação em direitos humanos. | Jardim Record | 5 pontos |
| 62 | 31 | Fabiana Aparecida Faria | Cultura, Artes e Educação Patrimonial | Papanduva | 5 Pontos |
| 65 | 32 | Lucas Thiago Rocha Cavassin | Comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnológica | Santo Antônio | 5 pontos |
| 68 | 33 | Kevelin de Lima Sales | Acompanhamento pedagógico | Vila Abrão/São Pedro | 5 pontos |
| 69 | 34 | Maira Gabriela Vaz Rodrigues | Esporte e Lazer | Centro | 5 Pontos |
| 33 | 35 | Paula Karolina Knoll (Ensino médio concluído) | Leitura e produção textual; Danças; Desenho; Pintura; Recreação e Lazer e Horta escolar. | CENTRO | 3 pontos |
| 40 | 36 | Leonardo Juan Vaz | Esporte e Laser | Centro | 3 Pontos |
| 38 | 37 | Mirele R. G. F. de Araújo | Lingua Portuguesa, Matematica, Artesanato popular, Economia Solidaria e criativa, Economia, Promoção a saúde | Centro | 2 Pontos |
| 57 | 38 | Rozilda Santana Guimarões | Cultura, Artes e Educação Patrimonial | | 2 pontos |
| 58 | 39 | Ketlin Naiara Antunes | Acompanhamento pedagógico | Vila São Pedro | 2 pontos |

**Observações:1 –Os candidatos que não foram selecionados poderão ser convocados posteriormente. Conforme previa o edital.** 5.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de monitores do Programa Mais Educação de Rio Branco do Sul.

**Rio Branco do Sul, em 23 de fevereiro de 2015.**

Comissão Designada pelo Decreto Municipal
**DECRETO N° 4.836/2015**

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**CABB9FCC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
### DECRETO 01-2015 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2015.

Decreto Legislativo 01/2015

Sumula: Estabelece a Programação Financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2015 do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2014 do Poder Legislativo Municipal conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2014, da Câmara Municipal.

Art. 2º Se verificado desequilíbrio, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto tem efeitos retroativos à em 01 de Janeiro de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 06 de Março de 2014.

***CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA***
Presidente

| Natureza Jurídica não encontrada | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL | | | | | | |
| LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015 | | | | | | |
| Relação da Proposta da Despesa | | | | | | |
| Despesa | Funcional | Dotação | Educação | Pessoal | Saúde | Valor |
| Entidade: | 1 - CAMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL | | | | | 1.545.500,00 |
| Órgão: | 01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | | | 1.545.500,00 |
| Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL | | | | | | 1.462.200,00 |
| Proj./Ativ.: | | 2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA | Localizador: | | Padrão | |
| 1 | 01.001.1 | 3.1.90.11.00.00.00.00.100001.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Não | Sim | Não | 908.000,00 |
| 1 | 01.001.1 | 3.1.90.13.00.00.00.00.100001.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Não | Sim | Não | 130.000,00 |
| 1 | 01.001.1 | 3.1.91.13.00.00.00.00.100001.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Não | Sim | Não | 91.800,00 |
| 1 | 01.001.1 | 3.1.90.16.00.00.00.00.100001.01.07.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | Não | Sim | Não | 2.400,00 |
| 1 | 01.001.1 | 3.3.90.14.00.00.00.00.100001.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | Não | Não | Não | 16.500,00 |
| 1 | 01.001.1 | 3.3.90.39.00.00.00.00.100001.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Não | Não | Não | 128.000,00 |
| 1 | 01.001.1 | 3.3.90.36.00.00.00.00.100001.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Não | Não | Não | 53.000,00 |
| 1 | 01.001.1 | 3.3.90.35.00.00.00.00.100001.01.07.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA | Não | Não | Não | 64.200,00 |
| 1 | 01.001.1 | 3.3.90.30.00.00.00.00.100001.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | Não | Não | Não | 32.000,00 |
| 1 | 01.001.1 | 4.4.90.52.00.00.00.00.100001.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Não | Não | Não | 24.200,00 |
| 1 | 01.001.1 | 4.4.90.51.00.00.00.00.100001.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | Não | Não | Não | 12.100,00 |
| | | | | | Total: | 1.462.200,00 |
| Unidade: 01.02 - FUNDO DE CONSTRUÇÃO DA CAMARA | | | | | | 83.300,00 |
| Proj./Ativ.: | | 2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA | Localizador: | | Padrão | |
| 2 | 01.031.1 | 3.3.90.36.00.00.00.00.100068.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Não | Não | Não | 5.500,00 |
| 2 | 01.031.1 | 3.3.90.39.00.00.00.00.100068.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Não | Não | Não | 22.000,00 |
| 2 | 01.031.1 | 4.4.90.51.00.00.00.00.100068.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | Não | Não | Não | 30.300,00 |
| 2 | 01.031.1 | 4.4.90.52.00.00.00.00.100068.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Não | Não | Não | 25.500,00 |
| | | | | | Total: | 83.300,00 |
| | | | | | Total Geral: | 1.545.500,00 |

**Publicado por:**
Ranolfo Eriches de Lima
**Código Identificador:**3FCCDDEA